UMUARAMA
Ilustrado
O GRANDE JORNAL DO NOROESTE DO PARANÁ

ANJ ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE JORNAIS

www.ilustrado.com.br

R$ 2,00

DESDE: 1973 - Nº: 12.050

ANO: 48

Diretor Presidente: Ilídio Coelho Sobrinho

UMUARAMA, SÁBADO, 9 de Janeiro de 2021

Editor Responsável: Osmar Nunes da Silva

PELA RECUPERAÇÃO DE NOVA OLÍMPIA - De todas as prefeituras da região, a de Nova Olímpia com uma dívida milionária é que exigirá mais esforços do prefeito Luiz Sorvos, o vice Carlinhos, a presidente da Câmara, Maria M.L. Griffo e demais vereadores. Página B1

UNIDOS POR ALTÔNIA - A união de todas as forças políticas e empresariais por uma Altônia cada vez maior. Esse o propósito do prefeito Gervasone (reeleito), do vice Claudemir Caetano e dos vereadores para o novo mandato que está começando. Página A5

Governo derruba ações judiciais e provas do PSS são mantidas para este domingo

O Governo Estadual anunciou ontem que três decisões judiciais negaram ações que pediam a suspensão da prova do Processo Seletivo Simplificado (PSS) dos professores marcada para este domingo dia 10 em 30 cidades do Estado. A avaliação está confirmada para os 39.379 candidatos inscritos no processo. A Secretaria de Estado da Educação explica que todas as medidas legais que amparam a aplicação da prova foram tomadas, bem como as medidas de prevenção. **Pág A2**

TAPIRA TERÁ OUTRA GESTÃO DE CONQUISTAS - O positivismo é do prefeito Claudio Sidiney e do vice Walter Donizete, o Fi do Ouro Verde. Eles tomaram posse juntamente com os vereadores e garantem que farão uma grande aliança para Tapira continuar se desenvolvendo com uma gestão transparente e participativa. Página B1

VACINA

Procon alerta para falsos anúncios de venda da Coronavac

Página A6

EDUCAÇÃO

Matrículas na rede estadual de ensino já estão abertas

Página A3

LIXO QUE VALE CONVOCA - Os moradores de Umuarama que participam do programa Lixo que Vale devem procurar a Prefeitura para atualizar os seus cadastros. Se a pessoa mudou de endereço e não alterar o dados no cadastro poderá ficar fora do programa na etapa deste ano. Página A3

CEMIL
Amor pela vida

ESCLARECIMENTO PÚBLICO

Paciente: Iraci Marques Garcia

Em esclarecimento às publicações realizadas nas mídias sociais dos familiares e pelo site Umuarama News, a Associação Beneficente São Francisco de Assis, representada pela coordenação médica e hospitalar da patologia COVID-19, elucida que a paciente:

1 – apresentava exames de imagem (tomografia computadorizada), exames laboratoriais e quadro clínico compatíveis com quadro de COVID-19.

2 – foi submetida a tratamento clínico conforme os protocolos instituídos pelo Ministério da Saúde: Diretrizes para diagnóstico e tratamento da COVID-19, publicado no site do Ministério da Saúde na data de 07 de maio de 2020 – Brasília/DF, e Guia de Vigilância Epidemiológica – Vigilância de Síndromes Respiratórias Agudas – COVID-19, publicado no site do Ministério da Saúde na data de 05 de agosto de 2020 – Brasília/DF; e protocolos de recomendação da Secretaria Estadual de Saúde do Paraná, disponíveis no site da SESA.

Destacamos:

"IMPORTANTE Diante de um resultado negativo para o swab nasal/orofaríngeo, em virtude do contexto epidemiológico do país, deve-se proceder a discussão caso-a-caso. Nessa discussão, considerar a clínica e os resultados de exames de imagem, como a tomografia computadorizada, para possível confirmação de morte por COVID-19. Se, mediante uma criteriosa discussão do óbito, a COVID-19 for confirmada pelo critério clínico epidemiológico: manter o B34.2 com o marcador U07.2"

Fonte: Orientações para codificação das causas de morte no contexto da COVID-19 - Brasília/DF Versão 1 • Publicada em 11/05/2020

Associação Beneficente São Francisco de Assis

08 de janeiro de 2021

ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SÃO FRANCISCO DE ASSIS
Av. Ângelo Moreira da Fonseca, 3415 | CEP: 87.503-030 | Umuarama – PR | (44) 3621 9200
cemil@hospitalcemil.com.br | www.hospitalcemil.com.br

PARANÁ

Justiça nega suspensão e prova do PSS está mantida para amanhã

Curitiba - Três decisões judiciais desta sexta-feira (08) negaram ações que pediam a suspensão da prova do Processo Seletivo Simplificado (PSS) dos professores marcada para este domingo (10) em 30 cidades do Estado. A avaliação está confirmada nesta data para os 39.379 candidatos do processo.

Nos autos, a Secretaria de Estado da Educação e do Esporte explicitou todas as medidas legais que amparam a aplicação da prova, bem como as medidas de prevenção que serão adotadas pelo Cebraspe, empresa responsável pela avaliação.

Há um decreto estadual (6.593/20) que garante legalmente a aplicação da prova e não existem decretos municipais que impeçam o certame. Em dezembro, quando o cenário epidemiológico do Estado apresentava patamares superiores aos atuais, a prova foi adiada por duas vezes.

A Secretaria de Estado da Saúde emitiu parecer favorável à realização da prova, desde que adotadas as medidas sanitárias descritas no Protocolo de Segurança apresentado pela Secretaria da Educação.

MEDIDAS DE PREVENÇÃO

Entre as medidas estão a seleção de locais com amplas janelas para favorecer a circulação de ar; higienização de todo o ambiente, inclusive as carteiras (antes e depois do uso), de malotes e outros materiais de manuseio; verificação da temperatura corporal dos aplicadores e dos candidatos; observação do distanciamento físico; uso obrigatório de máscara; disponibilização de álcool em gel, sabonete líquido e papel toalha nos banheiros e de sacos plásticos transparentes individuais para descarte de material utilizado (lenços e máscaras usadas).

Visando garantir o distanciamento físico de 1,5 metro entre os candidatos em sala, a taxa de ocupação dos espaços físicos foi reduzida de acordo com as dimensões e a quantidade de carteiras existentes nas salas.

Foram selecionados locais com amplas janelas para favorecer a circulação de ar. As janelas deverão permanecer abertas durante todo o período de aplicação de provas, condicionada aos fatores climáticos. O uso de aparelhos de ar condicionado foi proibido. Além disso, em cada sala será informada a capacidade máxima do espaço e o quantitativo de pessoas alocadas naquele ambiente.

O Cebraspe organizará a entrada escalonada dos participantes e colaboradores para evitar qualquer tipo de aglomeração. O Centro dividirá os candidatos em quatro grupos, com horários de entrada distintos, que são informados aos respectivos candidatos na consulta de local e horário das provas. Desse modo, cada grupo de candidatos chegará ao local de prova em um intervalo de tempo, diluindo a circulação de pessoas e evitando aglomerações.

OUTRAS PROVAS

Assim como a prova do PSS dos professores, diversas outras avaliações presenciais, como vestibulares, estão programadas acontecer nesta e nas próximas semanas nos cenários nacional e local. Nos dias 17 e 24 de janeiro, por exemplo, será aplicado o Exame Nacional do Ensino Médio (Enem) impresso. Somente no Paraná, são 233.247 inscritos, segundo o Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep).

Fiocruz diz que distribuição de vacinas pode ser um dia após desembarque

Rio de Janeiro (AE) - A Fundação Oswaldo Cruz (Fiocruz) prevê que as vacinas AstraZeneca/Oxford importadas da Índia poderão ser distribuídas no dia seguinte de seu desembarque no Brasil. Em nota divulgada nesta sexta-feira (8), a fundação informou que a chegada das doses será no aeroporto internacional do Rio de Janeiro (RIOGaleão), em data que será confirmada em breve.

"As vacinas prontas chegarão pelo aeroporto RIOGaleão, no Rio de Janeiro, e seguirão, no mesmo dia, para a Fiocruz para rotulagem. No dia seguinte, a partir de Bio-Manguinhos, na Fiocruz, as vacinas poderão seguir diretamente para a distribuição, que está sob responsabilidade do Plano Nacional de Operacionalização da Vacinação contra a Covid-19. A data certa para a chegada dessas vacinas será confirmada em breve", informou a Fiocruz em nota.

A importação das doses produzidas pelo Instituto Serum, parceiro da AstraZeneca na Índia, é uma estratégia adicional da Fiocruz para antecipar o início da vacinação.

Para que as vacinas importadas da Índia possam ser aplicadas antes do registro definitivo do imunizante no país, a Fiocruz pediu nesta sexta-feira (8) a autorização de uso emergencial à Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa). A fundação continua a trabalhar para o registro definitivo, cujo pedido deve ser concluído em 15 de janeiro.

Na nota divulgada hoje pela Fiocruz, a presidente da fundação, Nísia Trindade, comemora o pedido de uso emergencial como um passo importante no enfrentamento da pandemia.

"Este é um momento histórico para a Fiocruz. A submissão desse pedido de autorização para uso emergencial da nossa vacina covid-19, desenvolvida em parceria com a unidade de Oxford e a farmacêutica AstraZeneca, é um passo importante para que possamos ter acessível, no Programa Nacional de Imunizações (PNI), uma vacina eficaz e segura para o Sistema Único de Saúde. Num momento de tantas dificuldades, em que lamentamos a perda de tantas vidas no Brasil e no mundo, 2021 se inicia com a esperança de termos um caminho, ainda a ser trilhado, de superação dessa crise"

A meta da Anvisa é concluir a análise do pedido de uso emergencial em 10 dias. Caso a agência solicite informações adicionais aos desenvolvedores da vacina, o prazo para de ser contado até que os dados sejam informados.

Carteira Verde Amarela' pode ter nova versão

Brasília - A proposta da Carteira Verde Amarela, um modelo de contratação com menos encargos e benefícios, voltou ao radar da equipe econômica para ser apresentada após a eleição para as presidências da Câmara e do Senado. O tema está em discussão pelo ministro da Economia, Paulo Guedes, para atender os informais, um contingente de trabalhadores vulneráveis que passaram a ser notados com a crise econômica provocada pela covid-19.

Simplificado

Trata-se de um regime simplificado de contratação sem encargos trabalhistas e impostos, como a contribuição previdenciária. A inspiração agora para a nova versão do programa vem do Benefício Emergencial para Preservação do Emprego e da Renda (BEm), concedido no ano passado como complemento de renda para os trabalhadores formais que tiveram o salário reduzido ou o contrato suspenso. Na avaliação da equipe econômica, o "sucesso" do BEm pode ser medido pela preservação de milhões de empregos durante a recessão econômica provocada pela pandemia.

Desemprego

A ideia, segundo uma fonte da equipe econômica envolvida na elaboração da proposta, é que a nova Carteira Verde Amarela seja uma combinação do BEm com a desoneração dos encargos para garantir "empregabilidade em massa" e combater o desemprego.

Bolsa Família

Sem o auxílio emergencial, que acabou em dezembro, a estratégia da equipe econômica para ampliar a rede de proteção dos vulneráveis que recebiam o benefício é uma nova versão da Carteira Verde Amarela e a reformulação do Bolsa Família. Uma medida provisória está prevista ainda para fevereiro com mudanças no programa, unificação dos benefícios já existentes, reajuste dos valores e criação de novas bolsas: por mérito escolar, esportivo e científico.

Reajuste

O valor médio do benefício, hoje em torno de R$ 190, passará a aproximadamente R$ 200 e poderá aumentar a depender do espaço no orçamento que for sendo aberto ao longo do ano.

A nova Carteira Verde Amarela vai atuar na faixa dos trabalhadores que estão entre os beneficiários do Bolsa (R$ 200) até os que recebem salário mínimo (hoje, em R$ 1.100). A ideia do ministro é adotar um modelo de imposto de renda negativo, sistema pelo qual as pessoas recebem pagamentos suplementares do governo, em vez do pagamento de impostos.

Coluna Ilustradas

Mourão recebe alta médica e retornará atividades na semana que vem

Isolado desde o seu diagnosticado positivo para a covid-19, o vice-presidente da República, Hamilton Mourão, recebeu nesta sexta-feira, 8, alta médica e retornará ao expediente normal a partir da semana que vem. A informação foi divulgada em nota pela assessoria da Vice-Presidência.

"O Vice-Presidente da República, Hamilton Mourão, diagnosticado com Covid-19, recebeu alta médica nesta data, retornando às atividades normais na próxima segunda-feira, 11", informou a nota.

Mourão estava em isolamento no Palácio do Jaburu desde o dia 27 de dezembro quando testou positivo para o vírus.

Na terça-feira, 5, a assessoria já havia relatado que o vice-presidente estava bem, com "resultados normais" em seus exames e seguindo com um programa de exercícios respiratórios, orientados por uma fisioterapeuta.

O tratamento de Mourão incluiu ainda os medicamentos hidroxicloroquina, Annita, azitromicina e remédios para dor e febre, de acordo com informações da assessoria.

O diagnóstico positivo do vice-presidente para o vírus no fim do ano se somou à lista de demais autoridades do primeiro escalão do governo que também foram infectadas.

Eleições 2020: governo fiscaliza candidatos que recebem Bolsa Família

O Ministério da Cidadania publicou nesta sexta-feira (8) no Diário Oficial da União instrução normativa com as regras que devem ser aplicadas pelos gestores municipais do Bolsa Família para fiscalizar os beneficiários do programa que tenham doado recursos para candidatos ou prestado serviços às campanhas eleitorais e apresentem patrimônio incompatível com as regras do programa.

Entre as punições que podem ser aplicadas está a suspensão ou o cancelamento do benefício para quem doou mais de meio salário mínimo per capita mensal para campanhas eleitorais ou que apareça como prestador de serviços para candidatos e partidos.

A fiscalização também vai ser feita nos casos de beneficiários do Bolsa Família que foram candidatos e declararam patrimônio incompatível com a condição de pobreza ou pobreza extrema.

Dezessete atividades industriais já superaram as perdas da pandemia, diz IBGE

Passado o choque inicial provocado pela pandemia do novo coronavírus, a produção industrial engatou uma sequência de meses de recuperação e já está 2,6% acima do patamar de fevereiro: 17 das 26 atividades investigadas recuperaram as perdas e operam em nível igual ou superior ao pré-crise sanitária. Os dados são da Pesquisa Industrial Mensal e foram divulgados pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

Os níveis mais elevados em relação ao patamar de fevereiro foram os registrados pelas atividades de impressão e reprodução de gravações (19,4%), equipamentos de informática (14,2%), minerais não metálicos (13,6%) e produtos de madeira (13,3%).

No extremo oposto, os segmentos mais distantes do patamar de fevereiro são manutenção e reparação de máquinas e equipamentos (-8,9%) e produtos farmoquímicos e farmacêuticos (-8,3%).

Entre as categorias de uso, a produção de bens de capital está 12,2% acima do nível de fevereiro, enquanto a de bens intermediários é 2,7% superior. Os bens duráveis estão 2,7% acima do pré-pandemia, e os bens semiduráveis e não duráveis estão 1,5% além.

Bolsonaro diz que Maia e PT 'são coisas muito parecidas'

Em novo embate com o presidente da Câmara, Rodrigo Maia (DEM-RJ), o presidente da República, Jair Bolsonaro, atacou a aliança formada de 11 partidos pelo deputado para eleger Baleia Rossi (MDB-SP) como seu sucessor na Câmara. Apesar de já ter dito que não se envolveria na eleição no Legislativo, Bolsonaro criticou o fato de Maia ter se aliado ao PT para derrotar Arthur Lira (Progressistas-AL), candidato do Palácio do Planalto na disputa.

Em conversa com apoiadores no Palácio da Alvorada na manhã desta sexta-feira, 8, Bolsonaro lembrou que Maia foi favorável ao impeachment da ex-presidente da República Dilma Rousseff (PT) e que no passado condenou a atuação do partido.

"Quando o Rodrigo Maia votou pela cassação da Dilma, deu um voto criticando o PT, que perseguiu o pai dele (César Maia) que era prefeito no Rio. E deu um voto firme, objetivo, e apontando que o PT era a maior desgraça do mundo. Hoje, está junto com o PT nas eleições da presidência da Câmara", afirmou Bolsonaro.

Em seguida, o chefe do Executivo sugeriu, com ironia, que Maia e o PT se assemelham. "Pelo poder, água e óleo não se misturam. Se bem que aí eu acho que não é água e óleo, não, são duas coisas muito parecidas", completou.

Expediente:
Ilustrado
Publicado desde 5 de agosto 1.973
EMPRESA JORNALISTICA UMUARAMA LTDA - EPP
CNPJ/MF - 04.233.582/0001-07
Planta Industrial Própria
Av. Tiradentes, 2.680 - Tel. (44) 3621-2500
CEP 87.505-090 - Umuarama-PR
www.ilustrado.com.br

Conselho de Administração:
Presidente: Ilidio Coelho Sobrinho
ilidio@ilustrado.com.br
Vice-Presidente: Maria Hirata Coelho
Diretora de Assuntos Jurídicos:
Dra. Katiúscia Hirata Coelho
Diretora: Dra. Karina Hirata Coelho

Editor Responsável:
Osmar Nunes da Silva
osmar@ilustrado.com.br
(Registro no MTB nº 184/01/92v)

REDAÇÃO
Tel.: (44) 3621-2535 | Fax: (44) 3621-2516
editoria@ilustrado.com.br
ASSINATURAS
(44) 3621-2526
assinaturas@ilustrado.com.br
CLASSIFICADOS
(44) 3621-2525
classificados@ilustrado.com.br
COMERCIAL
(44) 3621-2502
comercial@ilustrado.com.br

FINANCEIRO
(44) 3621-2502
financeiro@ilustrado.com.br
FALE CONOSCO
(44) 3621-2535
faleconosco@ilustrado.com.br
SUCURSAL CURITIBA
(41) 3019-3500
(41) 9 9972-3735
44-9.9913-0130
umuaramailustrado

FILIADO A:
ANJ Associação Nacional de Jornais
WAN - Associação Mundial de Jornais

DEFESA DO CONSUMIDOR: As queixas deverão ser enviadas por escrito para o endereço acima.
As matérias assinadas são de responsabilidade de seus autores e não refletem necessariamente a linha editorial do jornal

MEIO AMBIENTE/UMUARAMA

Beneficiários do Lixo que Vale devem procurar a Prefeitura e atualizar cadastro

Umuarama - A Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente de Umuarama está convocando os participantes do Projeto Lixo que Vale para que compareçam à Prefeitura para a atualização dos dados cadastrais. A revisão do cadastro é necessária porque muitos beneficiários residem em bairros atendidos, porém em imóveis alugados, e quando se mudam para outras regiões continuam usufruindo do programa, que é restrito aos bairros específicos.

Essa permanência acaba inviabilizando a inclusão de novos beneficiários – pessoas que passam a residir nos bairros atendidos pelo Lixo que Vale. A chefe da Divisão de Controle Ambiental, Fernanda Periard Mantovani, da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, alerta que quem não atualizar o cadastro poderá ser impedido de realizar a troca de recicláveis por moeda verde.

CORONAVÍRUS

Para garantir a segurança das famílias beneficiárias, moradores dos bairros Jabuticabeiras, Sete Alqueires, Alto da Glória, Industrial, Jardim Viveiros e Arco-Íris, a equipe do Sacolão do Produtor e os servidores responsáveis pela pesagem tem seguindo as normas de combate ao coronavírus.

Para o procedimento basta que o beneficiário se dirija à secretaria, que fica no segundo piso do Paço Municipal, portando os seguintes documentos: RG, CPF, comprovante atualizado de endereço, a carteirinha do projeto e os nomes completos das pessoas autorizadas a fazer a troca (titular e mais duas pessoas).

O prefeito Celso Pozzobom destaca a parceria e interação entre os programas. "Com o Sacolão oferecemos produtos frescos, com qualidade e variedade e atendemos ao Programa Lixo que Vale fazendo a troca da moeda verde e assegurando alimentação para mais de 3 mil pessoas das cerca de 500 famílias que trocam recicláveis por comida. Sem precisar gastar dinheiro, elas levam para casa frutas, verduras, legumes, produtos lácteos, pães e outros alimentos de qualidade", destacou.

PROGRAMA ATIVO

Apesar das restrições impostas do combate à pandemia de Covid-19, o Projeto Lixo que Vale está funcionando normalmente com todas as medidas de segurança para evitar a transmissão do vírus, tanto na pesagem dos recicláveis quanto na troca da moeda verde por alimentos no Sacolão do Produtor.

O Projeto Lixo que Vale está funcionando normalmente com todas as medidas de segurança para evitar a transmissão do vírus

O projeto ajuda muito na alimentação da população em situação de vulnerabilidade alimentar, nos bairros participantes. É necessário que a população se conscientize e não acumule moedas, pois para o projeto rodar adequadamente é necessário que ocorram as trocas, até mesmo para que se dimensionar a interação da população com o projeto.

PANDEMIA

Vacinas salvarão vidas, mas irão demorar meses para diminuir transmissão, diz OMS

A Organização Mundial da Saúde (OMS) é cautelosa sobre os efeitos da vacinação nas curvas de infecção pela covid-19, indicando que os resultados devem aparecer apenas dentro de alguns meses. "Vacina salvará vidas de pessoas mais vulneráveis, mas irá demorar ao menos seis meses para diminuir transmissão", afirmou nesta sexta-feira, 8, Bruce Aylward, consultor sênior da OMS em coletiva de imprensa.

A recomendação do órgão é que os cuidados na transmissão permaneçam, e que as populações sigam as restrições locais de mobilidade.

Outro ponto que preocupa é a equidade na distribuição de imunizantes. "Nenhum dos países mais pobres do mundo está vacinando, e há pessoas idosas e trabalhadores de saúde em todo o mundo", afirmou Aylward, que reforçou o papel da iniciativa Covax no tema e pediu mais recursos para a distribuição.

"África do Sul e Inglaterra foram parte da solução no tema da mutação ao apresentarem a informações", afirmou o diretor executivo da OMS, Michael Ryan.

A organização acredita que novas mutações do vírus podem ocorrer, e que o melhor caminho é reportar e buscar soluções abrangentes para o tema.

Em pergunta sobre a decisão iraniana de banir vacinas produzidas pelos Estados Unidos e o Reino Unido, Ryan deu uma resposta abrangente: "Pedimos que não politizassem o vírus, e agora pedimos o mesmo para a vacina."

Procon Umuarama divulga primeira pesquisa de preços do ano

Umuarama - A Secretaria Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor – Procon Umuarama – divulgou na tarde de sexta-feira, 8, a primeira pesquisa de preços do ano, com a variação nas cotações de produtos da cesta básica, gás de cozinha e combustíveis. Os levantamentos foram feitos nos dias 5 (gás), 5 a 7 (mercados) e 8 (postos de combustíveis) e as variações têm pro base os preços praticados no início de dezembro.

Os preços da cesta básica (marcas líderes) tiveram elevação de 3% em relação ao mês passado. Já nas marcas mais populares, houve redução de preços (-2.04%). O preço médio do gás de cozinha sumiu 3,63% – passando de R$ 83,53 para R$ 86,56. E entre os combustíveis, a gasolina comum se manteve estável (preço médio de R$ 4,49), a aditivada recuou 0,6%, o etano manteve a cotação (R$ 3,28 em média) e o óleo diesel registrou a maior alta (2,7%), passando na média de R$ 3,37 para R$ 3,46, a exemplo do diesel S10, que também subiu 2,1%.

A equipe do Procon Umuarama se coloca à disposição para mais informações e esclarecimentos, no horário normal de atendimento – das 9h às 16h, de segunda a sexta-feira. A sede fica na Avenida Presidente Castelo Branco, 3871, centro e o telefone de contato é o (44) 3621-5600.

Matrículas da rede estadual de ensino foram reabertas nesta sexta-feira

Curitiba - Pais e responsáveis que perderam o prazo para matrículas e rematrículas encerrado no dia 18 de dezembro poderão fazer solicitação para vagas em colégios estaduais a partir desta sexta-feira (8.01).

Para alunos que já são da rede, o pai, o responsável ou o próprio aluno (quando maior de 18 anos) precisarão comparecer à instituição de ensino onde o estudante estava matriculado em 2020, informar a intenção de permanecer matriculado na escola, entregar a documentação obrigatória e assinar o formulário de renovação de matrícula.

Já para estudantes de outras redes de ensino, particulares, de outros estados ou países e aqueles estudantes da rede estadual que desejarem se transferir para uma instituição de ensino diferente de onde estavam matriculados, os pais ou responsáveis legais podem fazer a solicitação pela internet, através do formulário disponível no link abaixo destinado à sua região (NRE), ou comparecer à instituição de ensino para a qual deseja a vaga.

Após esse procedimento, o aluno fará parte do Cadastro de Espera de Vaga Escolar (CEVE) e será realizada sua matrícula. Caso não haja vaga disponível na instituição de ensino de preferência, o estudante ficará na lista de espera mesmo depois de estar matriculado ou frequentando outra instituição de ensino, podendo ser chamado assim que a vaga estiver disponível. O estudante poderá solicitar vaga e se cadastrar no CEVE de mais de uma instituição de ensino.

Também nesta sexta-feira, a partir das 15 horas, será divulgado o resultado do Ceve para aqueles estudantes que fizeram opção pela instituição de ensino de preferência na Área do Aluno até o dia 18 de dezembro.

INÍCIO DO ANO LETIVO

O ano letivo está previsto para começar no dia 18 de fevereiro, conforme anunciado pelo Governo do Estado no último dia 15.

Vale lembrar que os pais, responsáveis legais ou estudantes maiores de 18 anos têm até 30 dias após essa data para entrega da documentação necessária e assinatura do formulário de matrícula ou rematrícula.

Produção de veículos cai 31,6% em 2020 e é a menor em 17 anos, diz Anfavea

Com 2,01 milhões de veículos montados, uma queda de 31,6% em relação a 2019, as montadoras tiveram em 2020 a produção mais baixa em 17 anos. Os números, que englobam carros de passeio, utilitários leves, caminhões e ônibus, foram divulgados nesta sexta-feira, 8, pela Anfavea, a entidade que representa as montadoras instaladas no País.

O mês de dezembro foi, porém, positivo, com crescimento de 22,8% em relação ao mesmo período de 2019, chegando a 209,3 mil veículos. Na comparação com novembro, a produção teve queda de 12,1%.

Desnecessário dizer que a parada de produção no início da pandemia, com desligamento por completo do parque automotivo em abril, pesou no resultado de 2020. O desempenho negativo também tem, contudo, outros ingredientes, como a falta de peças e as restrições trazidas por protocolos de prevenção nas fábricas, que impediram uma arrancada mais forte das linhas de montagem após a demanda responder positivamente nos meses seguintes à reabertura das concessionárias com a flexibilização das quarentenas.

Ao comentar o resultado do ano passado, o presidente da Anfavea, Luiz Carlos Moraes, disse que, considerando o padrão de 2020, os volumes de dezembro foram fortes e resultaram de um esforço da indústria em compensar com horas extras e, em alguns casos, cancelamento de férias coletivas os atrasos causados pela insuficiência de insumos.

Umuarama registra mais quatro mortes por covid-19 e 66 novos casos

Umuarama - Segundo a Secretaria de Saúde de Umuarama, complicações em decorrência da covid-19 provocaram a morte de mais quatro umuaramenses. O anúncio foi feito na tarde desta sexta-feira. Além dos óbitos, 66 novos casos da doença foram registrados.

As vítimas são quatro homens, com idades de 69, 70, 72 e 75 anos. Três deles estavam internados no Hospital Cemil e o quarto estava em um hospital de Maringá. Duas mortes são desta semana e outras duas ocorreram nos dias 22 e 27 de dezembro, porém só agora foram confirmadas por meio do Documento de Óbito. Com isso, subiu para 67 o total de vítimas da Covid-19 em Umuarama.

Nesta sexta-feira também foram confirmados mais 66 novos casos de covid-19, elevando para 5.741 o total de pessoas com diagnóstico positivo para a doença na cidade. Os pacientes são 35 homens, 28 mulheres e três crianças.

Há ainda 2.504 positivados em isolamento domiciliar, 1.971 pessoas com suspeita de infecção pelo coronavírus e 31 pessoas hospitalizadas, 15 em unidades de terapia intensiva e 16 em leitos de enfermaria. A maioria está em Umuarama, mas há pacientes em Maringá e Sarandi.

Os recuperados da doença somam 3.155 pessoas, que haviam sido contaminadas. As notificações de casos suspeitos somam 15.865 desde o início da pandemia, em março de 2020, dos quais 8.153 foram descartados.

Leitos

A taxa de ocupação hospitalar em Umuarama permanece elevada: dos 26 leitos de UTI autorizados pelo SUS, 18 estavam ocupados (69%), enquanto 34 das 38 enfermarias disponibilizadas (89,4%) contavam com pacientes nesta sexta-feira.

Papo rápido

- Na invasão ao Congresso americano tinha até vikings, você viu?
- Vi, e não eram vikings; era o grupo Village People cantando Macho Man... I gotta be a macho man (I gotta be a)…

Policromático

A idéia é morrer jovem o mais tarde possível...
- Nelson Padrella.

Aragão Filho

A seringa é nossa

Grande parte das seringas que imunizarão o Brasil sairá de Curitiba.

É na capital paranaense a sede da maior fábrica de seringas e de agulhas do Brasil, a BD (Becton, Dickinson and Company), instalada na Cidade Industrial de Curitiba (CIC).

O país conta com mais duas fábricas, SR e Injex, que, somada a produção da BD, produzem 1,5 bilhão de seringas/ano.

Constrangimento

Para evitar constrangimentos, a ex-prefeita de Farol, Angela Kraus, pediu demissão de cargo efetivo que ocupava há 28 anos na prefeitura que comandou até 31 de dezembro.

Adversária política do prefeito que acaba de tomar posse, Ocléicio Menezes, a ex-prefeita disse que preferiu pedir demissão.

Ela é enfermeira.

Metafísico

Na disputa CONMEBOL versus futebol brasileiro, caberá ao Santos F.C. dar o troco, em campo, ao afano que sofreu em Buenos Aires com o pênalti claro não marcado.

Vingará também os demais times brazucas que nunca tiveram moleza quando é competição desta entidade.

Na Vila o caldeirão vai ferver...espero...

Jurisprudência

Há quem concorde com o auto perdão quase autoconcedido pelo quase ex- mandatário dos EUA Donald Trump.

Concordam, mas com condicionante:

- Desde que todos sejam iguais perante esta beleza de jurisprudência que deixa a critério do pecador perdoar os próprios pecados...

É o piolho

Segundo dados da IQVIA, uma das maiores consultorias de informações sobre saúde, a venda de ivermectina cresceu 466% no acumulado de 2020 até novembro, na comparação com o mesmo período de 2019.

Cresceu na pandemia.

Sabe o que isso significa?

Nada, relaxa, vai...

Davi é rei

E não pense que o poderoso recém-nascido Davi é rei apenas para os pais, o casal Franciel Alves Vieira e Aninha Tissei Vieira; o pequeno dominou a família toda, e nem precisou fazer nada além de dar um sorriso de derreter corações.

Quando o Davi chegou, sem prévio aviso, tudo ficou mais iluminado.

Davi é um sopro divino a trazer luz e paz para todos nós.

Que Deus esteja sempre a frente da caminhada da família para que Davi cresça em força e sabedoria.

Como se vê, já começou bem...

Boletos

Começou a temporada de boletos, porém sem o devido suporte de caixa da patuléia.

O ilustre abre-alas do bloco tarifário é o IPVA, que já está sendo cobrado neste mês no Paraná.

Sem aviso, sem boleto, sem MSN; cada um que descubra quando deve, baixe o código de barras e pague no banco credenciado.

Depois, como manda qualquer manual do devido processo civilizatório, fiscalize e cobre uma boa aplicação para o dinheiro do seu tributo.

Isso vale também para o IPTU, que já está chegando à caixa de correio.

É fácil...

Tem deputado que gasta pouco e é caro e tem deputado que gasta mais e custa pouco pelo tanto que produz...

Luto na família Pimentel

A ex-primeira-dama do Paraná, Yvone Lunardelli Pimentel, 88 anos, esposa do ex-governador e empresário Paulo Pimentel, 92 anos, faleceu ontem em Curitiba vítima de covid-19. O marido também contraiu o coronavírus e está internado no Hospital Nossa Senhora das Graças, em Curitiba. Dona Yvone era casada há 70 anos com o ex-governador. Ela tinha três filhas, 11 netos e 17 bisnetos. "Minha avó foi uma pessoa incrível, daquelas mulheres fortes e batalhadoras que com um carinho enorme conquistava a todos. Foi grande conselheira e ajudou muito meu avô Paulo Pimentel a administrar o Paraná. Ficam as boas memórias e o carinho enorme que conquistou. A saudade já é imensa, mas sei que está melhor agora ao lado de Deus e da minha mãe Izabel, sua filha", declarou Eduardo Pimentel.

Governador entre 1966 e 1971, Paulo Pimentel está internado desde o final de 2020 no Hospital Nossa Senhora das Graças, quando teve diagnosticada covid-19. O quadro do ex-governador é estável. Além de político, Pimentel foi um dos maiores empresários do ramo de comunicação do estado, quando foi proprietário dos jornais O Estado do Paraná e Tribuna do Paraná , além das TVs Iguaçu, Tibagi e Coroados.

Em nota, o governador Ratinho Jr (PSD) lamentou a morte de dona Yvone e desejou a recuperação da saúde de Paulo Pimentel. " Peço a Deus que conforte o coração de todos a quem dona Yvone amava. Também anseio pela melhora do ex-governador Paulo Pimentel", declarou o governador.

Trilha sonora

Betty Carter foi a voz e o suingue da vez da trilha sonora da coluna de hoje.

Não vou recomendar nada porque quase tudo é bom.

E o quase fica por conta de firulas de gosto, nada a ver com o incrível talento de Betty Carter.

Meus 17 leitores apreciam, eu sei, é gente de fino trato...

Ele disse:

"Não sei o que vai virar isso daí. Vou chamar os meus parceiros e ver o que fazer. Acho que não é uma hora propícia para isso, mas o governo está procurando. Óleo diesel subiu de novo. Então, está meio complicado".

De Alexandre Batista Patrício, caminhoneiro e líder do setor, sobre a greve do transporte convocada para iniciar no dia 1º de fevereiro em protesto contra a alta no preço do óleo diesel.

Régua

O eleitor não deve medir o desempenho do seu deputado pelo tanto que gastou com a chamada verba de ressarcimento, ou indenizatória; veja se o resultado do seu trabalho compensa o valor dispendido.

Rádio destaque de Iporã

Em destaque na coluna de hoje o empresário Ovídio Furquim, diretor geral da Radio Cultura FM 101 de Iporã, a locutora Rose Silva e o gerente da emissora Gilmar Gil. Equipe competente de Ipora para toda região.

POSSE

Gervasone, Claudemir e vereadores assumem seus cargos Unidos por Altônia

Altônia - O prefeito reeleito de Altônia, Claudenir Gervasone, o vice-prefeito Claudemir Caetano e os nove vereadores iniciam a gestão 2021/24 com o propósito de trabalharem unidos pelo desenvolvimento ainda maior de Altônia.

A solenidade de posse com poucos convidados, devido à pandemia do novo coronavírus, foi no Centro Cultural Nelson Cadari. Inicialmente foram empossados os vereadores e em seguida eles elegeram a Mesa Diretora com o vereador Edgard Virgilino na presidência, Luiz Carlos Maltempi na vice presidência, Adriano Dias Guedine, primeiro secretário e Aguivanildo Ventrameli ficou como segundo secretário. Foram empossados ainda os seguintes vereadores: João Pedro B. Mata, Laércio Escola, Leonel Tobar, Lucas Rocco Rezende e Paulo Afonso Barboza.

Em seguida, o presidente da Câmara Municipal, Edgard Virgilino empossou Gervasone no cargo de prefeito e Claudemir Caetano no cargo de vice.

O evento contou ainda com a presença da representante do Cartório Eleitoral da comarca de Altônia, Eliane de Oliveira Rocha, que entregou os certificados de diplomação aos eleitos. O pastor Carlos Alexandre da Igreja Presbiteriana Renovada e o diácono Devair Gil, da Igreja Católica, fizeram as orações na sessão. O Hino Nacional foi cantado pela jovem Jéssica Pondian de Lucena e o Hino de Altônia pela jovem Emily Cruz Venâncio.

O prefeito e o vice, em seus pronunciamentos, reafirmaram os compromissos assumidos com a comunidade durante a campanha eleitoral e garantiram que vão trabalhar unidos e em parcerias com os vereadores e com os governos estadual e federal, além dos deputados estaduais e federais visando a conquista de mais investimentos no município. "Vamos trabalhar para fazer um segundo mandato melhor do que o primeiro", concluiu Gervasone, agradecendo a toda a população pela confiança.

Vereadores empossados com o prefeito Gervasone, vice Claudemir e esposas

Prefeito Gervasone agradece os apoios e reafirma os compromissos de fazer um segundo mandato de conquistas

Vereador Edgard Virgilino foi eleito o presidente do Legislativo

No evento, a representante da Justiça Eleitoral, Eliane Rocha entregou os diplomas aos eleitos

Vice-prefeito Claudemir com a esposa Greici Ferreira da Silva e o prefeito Gervasone com a esposa Cleonice Maróstica Gervasone

Agentes de Endemias de Altônia recebem novos uniformes

Altônia - Na manhã de quinta-feira (07) o prefeito Municipal Gervasone, o Vice-Prefeito Claudemir Caetano estiveram na sede da Vigilância em Saúde de Altônia, juntamente com a Secretária Municipal de Saúde Tayla Pissinato e o Chefe da Vigilância em Saúde Valdir Garcia fazendo a entrega de novos uniformes para os Agentes de Endemias do município de Altônia. O kit é composto de calça, camisa, jaleco, boné e botas.

O Prefeito Gervasone e o Vice-Prefeito Claudemir Caetano parabenizaram os profissionais pelo trabalho prestado ao município e fizeram a entrega do novo uniforme a cada membro da equipe.

A Secretária Municipal de Saúde Tayla e o Chefe da Vigilância Valdir também parabenizaram a equipe pelo trabalho prestado ao município.Assessoria de Comunicação – P.M.A

Prefeito e vice com os agentes que receberam os uniformes

CIRCULANDO

Procon alerta para falsos anúncios de venda da vacina Coronavac

O Procon de São Paulo está alertando consumidores para ficarem atentos com anúncios falsos de vacinas contra a covid-19 que estão circulando em sites de venda pela internet. Após o recebimento de denúncias pelas redes sociais, o órgão realizou uma fiscalização nesta semana em um endereço indicado do site "Farmácia 24 horas". No site, há o anúncio de dez caixas da Coronavac por R$ 98 com entrega grátis para todo o território nacional.

Vacina

Após visita no endereço informado pelo site, supostamente localizado na Avenida Juscelino Kubitschek, na zona sul de São Paulo, verificou-se que a empresa não existe. O Procon-SP afirma se tratar de um golpe e pede às pessoas que denunciem, uma vez que a vacina contra o coronavírus ainda não foi disponibilizada no Sistema Único de Saúde (SUS) e também não chegou às clínicas particulares ou farmácias.

Covid19

O diretor executivo do Procon-SP, Fernando Capez, alertou para anúncios enganosos em meio à pandemia: "As pessoas, diante da grave situação que estamos vivendo, adquirem essas vacinas que, obviamente, não serão entregues. Trata-se de um golpe, de uma empresa que não existe, que abusa do medo e insegurança dos cidadãos. Isso é crime e o Procon-SP vai atuar junto com a Polícia Civil", disse.

Redes sociais

O fato será encaminhado para a Divisão de Crimes contra o Consumidor da Polícia Civil para as providências no âmbito criminal. O Procon-SP também reforça que denúncias podem ser realizadas em seu site, aplicativo ou redes sociais. Reclamações e denúncias de fraude podem ser feitas ao Procon por meio do site consumidor.procon.sp.gov.br

Caso de polícia

Depois de viralizar em grupos de WhatsApp e nas redes sociais, os relatos de vendas de vacinas contra a covid-19 por camelôs no Rio viraram caso de polícia no fim de dezembro do ano passado. A Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa) disse que estava investigando os rumores, assim como a Polícia Federal.

PRE apreende em Iporã 850 kg de maconha em fundo falso de caminhão

A Polícia Rodoviária Estadual apreendeu cerca de 850 quilos de maconha durante uma fiscalização na PRC-272, em Iporã, por volta das 7h30 desta sexta-feira (8). A droga estava escondida em um fundo falso na carroceria do caminhão, com placas de Curitiba.

O motorista foi preso em flagrante e conduzido juntamente com a droga e o veículo para a delegacia da Polícia Civil de Iporã. Segundo a PRE, o motorista contou que pegou o caminhão em Iguatemi, no Mato Grosso do Sul e pretendia levar para Belo Horizonte, em Minas Gerais.

De acordo com a PRE, a abordagem ocorreu durante operação de fiscalização na rodovia. Quando o veículo foi abordado e o fundo falso localizado, o condutor fugiu a pé em meio a um matagal, mas foi alcançado e preso pelos policiais. Já no posto da PRE em Iporã foi feita a abertura do fundo falso e a maconha encontrada.

Pastor é preso acusado de estuprar criança de 5 anos

Um pastor de 64 anos foi preso preventivamente no início da manhã desta sexta-feira (8), acusado de estuprar uma criança de 5 anos em Londrina, segundo a Polícia Civil. Segundo a polícia, as investigações apontaram que a vítima faz parte da família do pastor e os atos ocorreram em 2020, época da denúncia.

O pastor foi levado para um presídio em Londrina. O Núcleo de Proteção à Criança e ao Adolescente Vítimas de Crimes (Nucria), responsável pela investigação, tem dez dias para concluir o inquérito e identificar outras possíveis vítimas.

Segundo a Polícia Civil, no curso da investigação foi identificada possível outra vítima do indivíduo, que teria sofrido violência sexual há mais de 30 anos. Ma época ela seria criança e vizinha do pastor

O pastor foi indiciado por estupro de vulnerável e, em função da reiteração da conduta, um pedido de prisão foi encaminhado e autorizado pelo Poder Judiciário.

Carro roubado em M. Sales é encontrado em Mariluz

Um Fiat Uno vermelho tomado em assalto no trevo de Moreira Sales na última terça-feira (05) foi encontrado escondido em meio a uma plantação de eucaliptos na área rural de Marluz, segundo a Polícia Militar.

O veículo estava em estado de abandono, aberto, sem as chaves e com objetos da vítima jogados no assoalho. O Uno foi levado para a 17ª Delegacia da Polícia Civil de Cruzeiro do Oeste e posteriormente será devolvido ao proprietário.

Motociclista morre após moto ser arrastada por mais de 50 metros em Goioerê

O motociclista Júlio Cesar Suzuki Aquino, de apenas 25 anos, morreu após se envolver em um acidente entre a moto que conduzia, uma bicicleta e um Jeep Renegade, ocorrido na noite desta quinta-feira (7), na BR-272, próximo a Vila Candeias, em Goioerê.

Segundo a polícia, a moto e a bicicleta seguiam no mesmo sentido quando teriam se envolvido no acidente. As causas da colisão não foram divulgadas.

A bicicleta ficou totalmente destruída e a moto acabou sendo arrastada cerca de 50 metros pelo Renegade que seguia atrás. O condutor da moto morreu ainda no local. Já o ciclista foi encaminhado em estado grave para o Hospital Santa Casa, em Goioerê. O acidente foi atendido pela Polícia Rodoviária Federal.

Homem chega bêbado e atira no quarto dos filhos em Ivaté

Um homem de 26 anos foi preso em flagrante após efetuar um disparo de arma de fogo em um quarto onde estavam seus filhos de quatro e sete anos, segundo a Polícia Militar. O incidente ocorreu às 18h30 desta quinta-feira (8) na residência da família, no distrito de Herculândia, em Ivaté.

O suspeito foi levado para a delegacia da Polícia Civil de Icaraíma. A arma usada para efetuar o disparo, um revólver calibre 32 com 2 munições intactas e uma disparada foi apreendida.

Segundo a Polícia Militar, a vítima, uma mulher de 35 anos, contou que o marido chegou em casa alcoolizado e agressivo e após uma discussão teria pego a arma e efetuado o disparo no quarto onde as crianças estavam. O projétil atingiu a parece. Ainda segundo a PM a mulher conseguiu acalmar o companheiro e esconder a arma antes de ir até a casa de um policial militar da reserva, onde pediu ajuda.

De acordo com a PM, quando os policiais chegaram até o imóvel o homem havia fugido, mas acabou preso após ser encontrado escondido no quintal de uma residência.

Cadeia de Iporã passa para gestão plena do Depen

O Departamento Penitenciário do Estado do Paraná (Depen) assumiu de forma plena toda a gestão de presos custodiados na carceragem da 15ª Delegacia Regional de Polícia de Iporã, na manhã desta sexta-feira (8).

A partir de agora, a responsabilidade pela custódia e toda a gestão de detentos passa a ser da Polícia Penal e não mais da Polícia Civil. A unidade recebeu guardas prisionais para compor as escalas ininterruptas de revezamento, bem como um diretor do estabelecimento, a ser chefiado pelo policial penal Wilson Casari.

Segundo nota emitida pela Polícia Civil, nesta fase de transição, a polícia ainda auxiliará a Cadeia Pública de Iporã nas questões relacionadas a segurança da unidade, uma vez que permanecerão no mesmo imóvel, dividindo-se as funções de cada órgão.

Mas a pretensão é que em breve a Delegacia de Polícia seja instalada em outro prédio e os investigadores poderão se dedicar apenas aos plantões policiais e investigações. A mudança acontece em cumprimento do Decreto Estadual 6081/2020, que transfere a gestão de 41 carceragens de delegacias do Paraná ao DEPEN.

PRE apreende cigarros que iriam para Cianorte

A Polícia Rodoviária Estadual apreendeu 1.500 maços de cigarros paraguaios que seriam levados para Cianorte. A ação foi na tarde desta sexta-feira (8), na PR-323, em Iporã. O contrabando estava em um Chevrolet Onix que também foi retido e encaminhado juntamente com o cigarro para a delegacia da Receita Federal em Guaíra. Já o condutor acabou liberado.

Canal da Fama

Por Artur Bentlin / GB Edições
colunacanaldafama@yahoo.com.br

Personagem bíblico

Em sua primeira novela na Record TV, o ator Pablo Morais vai interpretar o charmoso e envolvente Ninrode, o idealizador da Torre de Babel na terceira fase da novela "Gênesis", que estreia no próximo dia 19, às 21 horas. "Minha trajetória é de luta e superação, muito parecida com a de Ninrode. O personagem me fez crescer como pessoa e ator", contou o ator, que fez aulas de luta, parkour, arco e flecha, lança e até aprendeu a construir tijolos para o interpretar personagem. Pablo ainda contou com o auxílio do historiador Maurício dos Santos durante o processo de preparação para viver o descendente direto de Cam. Pablo não esconde a felicidade ao comentar sobre o novo trabalho: "O Ninrode é sonhador, batalhador e não desiste do que ama". "Gênesis" será dividida em sete fases e possui mais de 250 atores no elenco.

Direitos autorais

É importante ressaltar que os herdeiros de Genival Lacerda continuam recebendo os direitos autorais pela execução pública de suas músicas. Esse pagamento é assegurado por 70 anos após a morte do autor (ou do último autor, em caso de parcerias), conforme determina a lei do direito autoral de 1998.

Família

Fábio Assunção mostrou foto na qual ele aparece ao lado da mulher, Ana Verena, e de seus filhos, João, de 17 anos, fruto do casamento com Priscilla Borgonovi, e Ella Felipa que tem 7 anos e é da união do ator com Karina Tavares. O clique aconteceu numa praia e Fábio Assunção aparece acariciando a barriga de Ana, que está grávida.

Férias

Jojo Toddynho decidiu tirar férias e descansar em Angra dos Reis, litoral do Rio de Janeiro. Ela viajou na companhia de seu assessor, Danilo Faro, irmão de Rodrigo Faro. A cantora está hospedada na casa da família Faro.

Saúde

Cleo Pires contou numa rede social que cultivou uma silhueta mais enxuta por questões de saúde e não somente por estética. A atriz e cantora explicou que buscou hábitos alimentares mais saudáveis e a perda de peso aconteceu naturalmente. Dias atrás, ela assumiu o romance com o modelo Bruno D'Lucca.

Luciana Gimenez no SBT

Patricia Abravanel recebe hoje, no "Máquina da Fama", Luciana Gimenez. A apresentadora fala sobre vida pessoal, conta a história de seu programa na Rede TV! e faz uma apresentação impecável caracterizada de Katy Perry no "Desafio do Máquina". A atração vai ao ar, a partir das 21h30, no SBT.

Para relembrar

A Band exibe hoje, às 10h15, o programa "Você Torceu Aqui" com um duelo entre Santos e Fluminense pela semifinal do Brasileirão de 1995. O jogo tem narração de Luciano do Valle, com comentários de Mário Sérgio.

UNIVERSIDADE PARANAENSE

NOTÍCIAS DA **UNIPAR**

Vestibular TOP 50 -2021- Unipar: Concorra a bolsas de estudo de até 100%

Processo seletivo está com inscrições abertas e há vagas para as sete Unidades da Instituição

Tradição e qualidade, elementos que fazem da Universidade Paranaense uma referência quando o assunto é ensino superior. Para quem deseja ingressar na Unipar, neste início de 2021, uma boa notícia: estão abertas as inscrições para o Vestibular TOP 50 que concederá bolsas de estudo para os cursos de graduação nas modalidades presencial (exceto o curso de Medicina), semipresencial e educação a distância.

Ao todo são 50 bolsas disponíveis entre parciais [de 30% e 50%] e integral [de 100%] que serão disponibilizadas aos candidatos aprovados com os melhores desempenhos no processo seletivo. Há vagas para todas as Unidades: Umuarama, Toledo, Guaíra, Paranavaí, Cianorte, Cascavel e Francisco Beltrão.

As inscrições são gratuitas e devem ser realizadas pelo site unipar.br , no período de 04/01 a 30/01. As provas serão realizadas no dia 31 de janeiro. São mais de cem cursos disponíveis na universidade, nas sete Unidades, com opções que vão das áreas tradicionais às tecnológicas [cursos mais curtos e mais focados às demandas regionais].

Com estrutura física e laboratorial moderna, que permite eficácia nas aulas práticas e atividades de estágio, a Unipar possui bons conceitos em avaliações do Ministério da Educação, resultado dos constantes investimentos realizados para o desenvolvimento da Instituição e do corpo docente qualificado, constituído, principalmente, por mestres e doutores.

Horóscopo

Áries
Poderá se fechar e não dar muita satisfação a ninguém, preferindo ficar enfurnado em seus pensamentos e divagações. Cuidado para não magoar um amigo ou uma pessoa querida.

Touro
Tenha confiança em você, pois aquele que pedir, receberá; aquele que procurar, encontrará; e para aquele que bater à porta, ela se abrirá. Só está faltando mais iniciativa em sua vida.

Gêmeos
A vida é plena e transbordante do novo. Mas é preciso esvaziar o velho para dar lugar ao novo que chega. O destino conduz aquele que quer, e arrasta aquele que não quer.

Câncer
Evite discussões e compense o estresse com lazer. É hora de viver de acordo com um orçamento e controlar seus gastos. Aproveite o dia para mudar o que vem incomodando-o.

Leão
Não há como esclarecer conflitos quando está confuso. Quando não tiver certeza, não ceda à compulsão de emitir uma opinião, às vezes é melhor ficar calado.

Virgem
Antes de suas dificuldades de agora, você já faceou inúmeras outras e já se livrou delas, com o auxílio invisível de Deus. Tenha mais fé e você será muito mais feliz.

Libra
Procure não se desiquilibrar financeiramente. Na hora de tomar decisões profissionais e pessoais, considere se elas estão de acordo com seus valores morais.

Escorpião
Não coloque sua popularidade em risco, com atitudes desleixadas ou inconsequentes. Mantenha seus planos e suas prioridades em primeiro lugar e vencerá antes que imagina.

Sagitário
Aproveite o dia para mudar o que vem incomodando a sua rotina. Se o problema está em algum relacionamento, não hesite. Converse francamente com a pessoa envolvida e ouça o que ela diz.

Capricórnio
Pense no seu êxito e não dê importância a boatos e impressões negativas. Direcione bem suas energias para não começar muita coisa ao mesmo tempo. Comece pelas mais importantes.

Aquário
Concentre-se em seus objetivos e não se distraia com detalhes. Os profissionais de ideais avançadas podem contribuir mais com a sua carreira. Fique atento às oportunidades.

Peixes
Ser gentil e cordial faz bem para você e para quem está ao seu lado. A alegria do próximo começa muitas vezes no sorriso que você lhe queira dar.

Resumo das Novelas

(OS RESUMOS DOS CAPÍTULOS ESTÃO SUJEITOS A MUDANÇAS EM FUNÇÃO DA EDIÇÃO DAS NOVELAS)

MALHAÇÃO: VIVA A DIFERENÇA – 17h45, na Globo
Não há exibição.

FLOR DO CARIBE - 18h20, na Globo
Samuel diz a Ester e Cassiano que seu amigo Manolo pode desmascarar Dionísio. Candinho chora por ter sido destratado por Dionísio. Hélio implora para não ser demitido, e Dionísio lhe dá uma semana para devolver o dinheiro pago aos capangas. Alberto fica radiante ao saber que Hélio foi dispensado do Grupo Albuquerque. Maria Adília se apavora com o sumiço de Candinho. Amadeu declara seu amor por Isabel. Dionísio não acredita quando Maria Adília aparece em sua casa.

QUANDO ME APAIXONO - 18h30, no SBT
Não há exibição.

HAJA CORAÇÃO - 19h30, na Globo
Jéssica não se conforma com o término do noivado com Felipe. Rebeca acaba com as esperanças de Aparício ao dizer que não pode perdoá-lo pelo que ele fez no passado. Apolo avisa à família que está bem e pede notícias de Tancinha. Shirlei incentiva Francesca a não ter medo de se envolver com Rodrigo. Aparício conta a Giovanni sobre sua história com Rebeca e o plano de reconquistar seu amor fingindo ser faxineiro. Aparício ajuda Giovanni a reconquistar Camila. Shirlei recebe um presente de Adônis. Tancinha deixa claro para Beto que ainda ama Apolo. Apolo estranha quando Nair se recusa a falar de Tancinha.

CHIQUITITAS - 20h30, no SBT
Carmen vai ao orfanato e avisa Cintia que durante as férias ela ficará livre das Chiquititas, mas não de suas visitas. No ônibus, as crianças, como sempre, aprontam travessuras. Junior vai até a biblioteca na sessão de psicologia pra tentar decifrar os desenhos de Gabriela.Carol se arruma para receber Fernando. No acampamento, as crianças escrevem seus maiores medos numa atividade em volta da fogueira. Em seguida precisam passar o que escreveram para o amigo do lado. Mili se surpreende ao ler que Mosca escreveu que tem medo de perder as pessoas que ele ama, como os amigos, a irmã e Mili.

A FORÇA DO QUERER - 21h15, na Globo
Alan não consegue convencer Jeiza a ficar em Los Angeles. Ritinha fala para Marilda que irá esperar Zeca sair da prisão. Abel teme que o filho volte a se encantar por Ritinha. Joyce discute com Ivana, e Eugênio tenta falar com a filha. Eugênio exige que Joyce não tenha mais contato com Irene. Ivana afirma a Simone que terá problemas em contar a verdade para Joyce. Abel recebe Zeca na porta do presídio. Abel não gosta de saber que Mere cantará na venda de Nazaré. Zeca se decepciona com Jeiza. Ritinha entra no quarto de Zeca e o surpreende.

Filmes – 09/01/2021
(A PROGRAMAÇÃO DE FILMES ESTÁ SUJEITA A ALTERAÇÕES SEM O PRÉVIO AVISO)

Velozes e Furiosos
(The Fast And The Furious) 14h10 na Globo, Alemanha, 2001. Direção de Rob Cohen. Com Chad Lindberg, Johnny Strong. Dominic Toretto, líder de uma gangue de corridas de rua, está na mira da polícia de Los Angeles. O policial Brian O'Connor entra nessas corridas, infiltrado, para investigar Toretto. No entanto, O'Connor acaba se envolvendo com esse novo mundo.

A Herança de Mr. Deeds
(Mr. Deeds) 15h00, na Record, EUA, 2002. Direção de Steven Brill. Com Adam Sandler, Winona Ryder. Deeds é muito querido em sua pequena cidade, mas após a morte de um tio com quem havia perdido contato, e que também era um magnata bilionário, herda uma fortuna e vai para a cidade grande para assumir a empresa do falecido. A mídia faz um alvoroço sobre a herança de Deeds, e a jornalista Babe Bennett se disfarça para expor o rapaz como um caipira do interior que ela acha que ele é.

Morte súbita

Segundo o noticiário internacional, o ator Deezer D, que ganhou maior notoriedade interpretando o enfermeiro Malik McGrath, na série "Plantão Médico", foi encontrado sem vida em sua casa. Ele tinha 55 anos e os familiares suspeitam que ele tenha sido vitimado por uma parada cardíaca; em 2009, Deezer passou por uma cirurgia de coração.

Festa de Ano-Novo

Solteiro desde que terminou o noivado com Jade Magalhães, Luan Santana curtiu o Ano-Novo ao lado de três amigos numa festa privada que aconteceu na suíte de luxo de um hotel em Troncoso, na Bahia. O evento também teria contado com a presença de convidadas especialmente para a ocasião.

Passeando no Rio de Janeiro

Andressa Suita mostrou fotos numa rede social de seus passeios na Cidade Maravilhosa acompanhada por um grupo de amigas. Os filhos ficaram em Goiânia, sob os cuidados do pai, o cantor Gusttavo Lima de quem ela está separada desde outubro do ano passado.

PASSATEMPO

www.recreativa.com.br — EDITORA A RECREATIVA

HORIZONTAIS
1. Que contraiu novas núpcias
2. Grande fruto, de cor e aroma característicos, também conhecido como **araticum-cortiça**
3. Nova cessão por dinheiro
4. (Fr.) Pequeno doce, geralmente de formato cilíndrico, feito de massa cozida e recheado de chocolate ou creme / Abreviatura de **estibordo**
5. Não acompanhado / Esticado
6. **3.000**, em algarismos romanos / A cobertura do tanque de combustível
7. Canto, lamento fúnebre em louvor do falecido
8. O mês em que é comemorado o Dia do Trabalhador / Uma parte do corpo humano deformada pelo raquitismo
9. O alemão **Henning**, que isolou o fósforo em 1669, com o que se tornou o primeiro cientista a descobrir um elemento químico / (Red.) Instrumento de sopro típico do jazz
10. Diz-se de cabelo dividido em trancinhas, entremeadas de linhas coloridas
11. Inclinar-se (o navio) submergindo de um lado
12. Rondônia / Contrário à ciência da moral
13. Repetir, reproduzir (sons).

VERTICAIS
1. Dividir em partes
2. As iniciais do pintor francês **Manet** (1832-1883) / Aquele que relaciona coisas da mesma natureza ou que apresentem similitudes, para procurar as semelhanças ou disparidades entre elas
3. O astrônomo norte-americano **Sagan** (1934-1996) / (Med.) Infecção por larvas de certas moscas
4. Purificar (açúcar) / Empecilhos, obstáculos
5. Conselho (termo usado sobretudo com referência às instituições políticas e administrativas da Rússia comunista) / Dinamarquês
6. Prevenido de um perigo / Acontecimento
7. O ator **Adams** (1923-2005), famoso pelo personagem "Agente 86" / Mensageira
8. Ajustar casamento com / (Quím.) O cromo
9. Planta de brejo / Combinação do oxigênio com um corpo simples, metal ou metalóide.

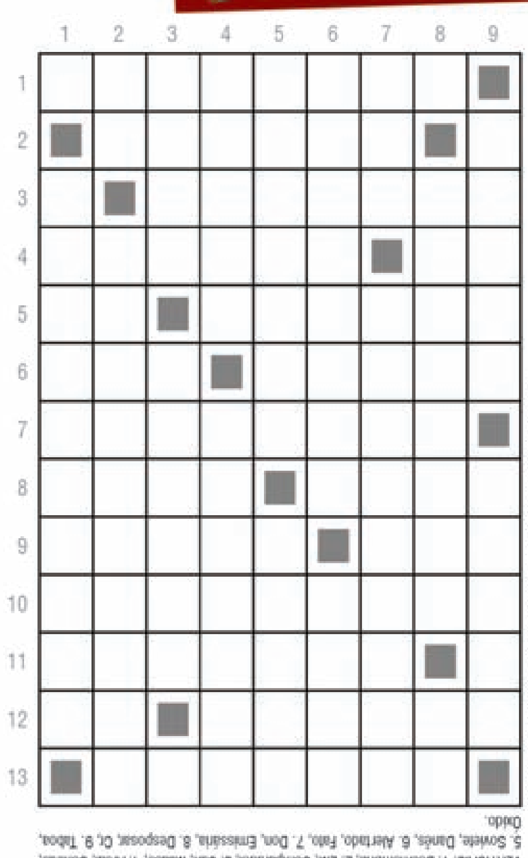

SOLUÇÃO
HORIZONTAIS: 1. Recasado, 2. Marolo, 3. Revenda, 4. Éclair, Eb, 5. Só, Reteso, 6. MMM, Tampa, 7. Epicédio, 8. Maio, Osso, 9. Brand, Sax, 10. Rastafári, 11. Adernar, 12. RO, Aético, 13. Ressoar.
VERTICAIS: 1. Desmembrar, 2. EM, Comparador, 3. Carl, Miíase, 4. Arear, Contras, 5. Soviete, Danês, 6. Alertado, Fato, 7. Don, Emissária, 8. Desposar, Cr, 9. Taboa, Óxido.

Direitos exclusivos de A Recreativa Ltda. Proibida a reprodução sem autorização expressa.

ATLETIBA

Sem dupla ofensiva, mas com Walter, Athletico-PR tenta afundar arquirrival

Curitiba (AE) - Podendo afundar o rival Coritiba na lanterna do Campeonato Brasileiro no jogo deste sábado, às 19 horas, no estádio Couto Pereira, pela 29.ª rodada, o Athletico-PR irá para o clássico desfalcado no seu setor ofensivo. Nikão e Renato Kayzer estão suspensos pelo terceiro cartão amarelo. Por outro lado, o técnico Paulo Autuori poderá contar com o retorno de Walter.

O treinador explicou a ausência de seu centroavante na vitória por 2 a 0 frente ao Botafogo. "Ele precisa de treinos específicos, que são necessários serem feitos. E quando você tem esses treinos não tem como jogar. Então, ele vai estar pronto para o jogo contra o Coritiba, volta normalmente à lista, apenas isso", justificou Autuori.

Além de Walter, quem também retorna é o zagueiro Zé Ivaldo. No entanto, a tendência é que o treinador siga com Pedro Henrique e Thiago Heleno no sistema defensivo. Já o companheiro de Walter, tudo leva a crer que será Bissoli. O meia Jadson seguirá como opção no banco de reservas.

"Estamos a apenas um jogo para alcançar a meta que havíamos proposto, de ganhar esses quatro jogos, somar os 12 pontos e chegar aos 40. Mas é um clássico. E clássico não tem momento bom de um e ruim de outro. Clássico sempre se iguala", analisou o comandante.

O Athletico entra no clássico em alta por ter vencido seus últimos três jogos, contra Red Bull Bragantino (1 a 0), Vasco (3 a 0) e Botafogo (2 a 0). A sequência positiva levou o clube ao décimo lugar, com 37 pontos, se distanciando da zona de rebaixamento.

Coritiba tenta reagir

Visando encerrar uma série de quatro derrotas consecutivas, o Coritiba vai para o clássico Atletiba pressionado a conquistar um resultado positivo para não deixar a sua situação ainda mais difícil. Por isso, só a vitória interessa na estreia do técnico Gustavo Morínigo neste sábado.

Logo em seu primeiro desafio, o treinador dificilmente poderá contar com Rafinha. O meia está com dores no músculo adutor da coxa e passará por exames para saber se terá condições de atuar. A tendência é que faça um último teste momentos antes do clássico para analisar sua situação.

Além de Rafinha, o treinador não poderá contar com os lesionados Matheus Sales, Matheus Galdezani e Mattehus Oliveira. O primeiro, inclusive, está sem contrato, pois tinha vínculo com o clube até 31 de dezembro. Com isso, a principal novidade no time titular deverá ser o veterano Ricardo Oliveira.

Em sua pior fase na temporada, o Coritiba aparece na lanterna do Brasileirão, com 21 pontos em 28 jogos disputados. O time ainda tem o pior ataque, com 22 gols marcados e uma das defesas mais vazadas, com 39. Na última rodada, mesmo em casa, perdeu por 2 a 1 para o Goiás, que também luta contra o descenso.

Sem Maidana e Ronaldo, Sport recebe Palmeiras para se distanciar da degola

Recife, 08 (AE) - O Sport quer aproveitar o momento decisivo do Palmeiras na Copa Libertadores para se firmar de uma vez fora da zona de rebaixamento do Campeonato Brasileiro no duelo deste sábado, às 19 horas, na Ilha do Retiro, pela 29.ª rodada. Para o jogo, o técnico Jair Ventura não poderá contar com o zagueiro Iago Maidana e o volante Ronaldo Henrique, ambos suspensos pelo terceiro cartão amarelo.

Com isso, o treinador ensaiou o Sport com a dupla defensiva formada por Rafael Thyere e Adryelson. Já o meio de campo contou com a entrada de Betinho ao lado de Marcão Silva, Patric, Thiago Neves e Marquinhos. Dalberto continua sendo assim a principal opção ofensiva.

"É um time que montou um elenco e não um time. Não à toa o Palmeiras está nas fases finais da Libertadores. Pode ter certeza que independentemente de quem jogar vai fazer um jogo duro e vamos torná-lo o mais difícil possível", alertou Thiago Neves que fez o gol da vitória sobre o Fortaleza, por 1 a 0, no meio de semana.

Com esta vitória, o Sport subiu para a 14.ª posição, com 32 pontos, abrindo quatro da zona de rebaixamento. O duelo diante do Palmeiras ganha importância para a equipe seguir se distanciando do risco de descenso.

"Já ficamos próximos, longe, mas o campeonato é o resumo do desempenho em 38 rodadas. Quem for melhor vai conseguir ficar mais em cima. Iremos trabalhar para o Sport ficar em um posto o mais alto possível. Vamos jogar contra o Palmeiras para buscar a vitória", prometeu Jair Ventura.

Remendado, Grêmio visita o Fortaleza em busca da vice-liderança do Brasileirão

Porto Alegre (AE) - Há três meses, o Grêmio flertava com a zona de rebaixamento e não emplacava no Brasileirão. Renato Gaúcho, incomodado com as cobranças, profetizou que sua equipe ia "decolar" na competição. Neste sábado, às 21 horas, os gaúchos visitam o Fortaleza com a chance de assumirem a vice-liderança. Com desfalques importantes, um triunfo coloca o time momentaneamente atrás apenas do São Paulo.

São 13 partidas sem derrotas do Grêmio no Brasileirão. A equipe cumpriu as palavras de Renato Gaúcho e realmente decolou. Com 38 pontos, está em quinto, colado em Flamengo e Atlético-MG, ambos com 39, e no rival Internacional, com 40. Como joga antes de todos na rodada, ganhar significa ascender para a segunda posição.

A missão no Castelão, entretanto, não será nada fácil. O Grêmio terá de se superar sem seis titulares. São quatro poupados por causa do desgaste físico e outros dois machucados.

O técnico Renato Gaúcho deixou o artilheiro Diego Souza, o goleiro Vanderlei, o zagueiro Kannemann e o meia Jean Pyerre em Porto Alegre por causa do desgaste físico. Maicon e Pedro Geromel estão machucados.

Paulo Victor, David Braz, Pinares e Churín devem ser os substitutos. Na lateral direita, Victor Ferraz se recuperou das dores musculares e retorna. Vanderson volta à reserva.

Fora da Libertadores e com a final da Copa do Brasil marcada apenas para fevereiro, Renato Gaúcho garante que o Grêmio está "focado" no Brasileirão e tentará ir além da busca por vaga no G4. A série invicta deixou os gaúchos esperançosos em brigar pela taça. São oito pontos do líder, com um jogo a menos e o confronto direto.

MANDATO 2021/2024

Luiz Sorvos assume a Prefeitura de Nova Olímpia para pôr a casa em ordem

Novo Olímpia - O novo prefeito de Nova Olímpia, Luiz Sorvos (PP) tomou posse na sexta-feira (1) juntamente com o vice-prefeito João Carlos Moreto Ramos (PP), o Carlinhos. Além deles, os nove vereadores assumiram o cargo na Câmara Municipal. Em seu quinto mandato na administração municipal, Sorvos tem pela frente a tarefa de quitar uma dívida pública de mais de R$ 4 milhões. E também de colocar a casa em ordem.

Um dos problemas já levantados pelo prefeito é Fundo de Previdência dos servidores efetivos e os encargos sociais dos servidores comissionados, num valor aproximado de R$ 4 milhões e que não foram recolhidos nos últimos anos. Além disso, existe o não pagamento do salário de dezembro para parte dos servidores entre outras dívidas acumuladas ao longo dos anos.

Segundo o prefeito a situação é de emergência, e por isso ao fim da cerimônia de posse, ele o vice-prefeito Carlinhos e a presidente da Câmara de Vereadores, Maria Maciel Lima Griffo, reuniram-se em seu gabinete para alinhar estratégias visando sanar o problema. "São débitos que precisam ser quitados para o município obter a certidão, que permite receber recursos estaduais e federais em convênios para execução de obras e serviços. Sem a regularidade previdenciária, o município não tem recursos do Estado nem da União", disse o prefeito.

Em sua rede social, Sorvos ressaltou que a presidente do Legislativo Municipal, colocou-se a disposição para ajudar "Ela disse estar assustada com a gravidade da situação e prometeu dar apoio, colaborar e também adotar medidas de economia de recursos. Disse que é responsabilidade de todos corrigir o curso da administração e que despesas terão de ser reduzidas, benesses concedidas, que embora legais, mas esbarram na moralidade serão combatidas e eliminadas. Ficamos felizes por sua postura, acho que nossos pensamentos estão alinhados e trabalharemos sintonizados", escreveu Sorvos.

O novo prefeito de Nova Olímpia, Luiz Sorvos tomou posse na sexta-feira (1) juntamente com o vice-prefeito Carlinhos

Prefeito Luiz Sorvos com a esposa Angela Zaupa e o vice Carlinhos com a esposa Aline Ramos

Com as contas em dia, Tapira tem tudo para ter mais uma gestão de conquistas

Tapira – Dispostos a manterem o desenvolvimento do município de Tapira, o prefeito Cláudio Sidiney de Lima, o vice-prefeito Walter Donizete Egea, o Fi do Ouro Verde e os vereadores tomaram posse no dia primeiro passado e já estão trabalhando para cumprir o plano de governo apresentado à população.

A posse foi na Câmara Municipal, no primeiro de manhã e começou a posse dos nove vereadores e eleição da Mesa Diretora. O vereador Claudemir Antonio de Abreu, o Claudemir do Rodeio, foi eleito presidente, vice-prefeito foi eleito Jucelino da Conceição Alcântara, o Ceará, na primeira secretaria ficou Devair dos Santos e na segunda secretaria a vereadora Rosângela Munhoz Fernandes, a única que não pode participar da posse no dia primeiro porque estava em quarentena por suspeita do covid-19.

Também foram empossados os vereadores: Alcides Masquietto, o Macarrão, Hélio Belter, Rosa Lopes Smarzaro. a Rosa do posto, Sérgio Magalhães da Silva e Vanderlei Vieira Mendes.

Mais conquistas

O prefeito Claudio e o vice Fi do Ouro Verde reafirmaram os compromissos assumidos na campanha, agradeceram ao povo de Tapira pela confiança depositada e garantiram que vão trabalhar unidos e em parceria com a Câmara de Vereadores e outros segmentos a fim de manter as melhorias na estrutura de Tapira. "Vamos administrar para toda a população de Tapira, não apenas para quem votou na nossa chapa", diz o prefeito.

Prefeito Cláudio, vice Fi e oito vereadores (a), já que a Rosângela não pode participar

Prefeito Claudio e o vice Fi do Ouro Verde iniciam a gestão

Prefeito Cláudio e vice Fi do Ouro Verde com o presidente da Câmara, Claudemir do Rodeio

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 24/2021, de 08/01/2021
SÚMULA: Concede férias fracionadas de 15 dias ao servidor abaixo relacionado, nos termos do art. 111 §1º e 3º da Lei Nº 455/92 com a redação dada pela Lei Nº 246/2015 e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
I - Concede férias regulamentar a servidora que abaixo discrimina, como segue:

NOME	PERÍODO	DATA
JANDIRA PEREIRA BEZERRA	2018/2019	11/01/2021 Á 25/01/2021

II - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.
Alto Piquiri, 08 de Janeiro de 2021.
Giovane Mendes de Carvalho
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 25/2021, de 08/01/2021
SÚMULA: Concede férias fracionadas de 15 dias ao servidor abaixo relacionado, nos termos do art. 111 §1º e 3º da Lei Nº 455/92 com a redação dada pela Lei Nº 246/2015 e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
I - Concede férias regulamentar ao servidor que abaixo discrimina, como segue:

NOME	PERÍODO	DATA
ADRIANO PRETO	2018/2019	11/01/2021 Á 25/01/2021

II - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.
Alto Piquiri, 08 de Janeiro de 2021.
Giovane Mendes de Carvalho
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 26/2021, de 08/01/2021
SÚMULA: Concede férias de 30 dias ao servidor abaixo relacionado e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
I - Concede férias regulamentar a servidora que abaixo discrimina, como segue:

NOME	PERÍODO	DATA
ELISANGELA CASTILHO SANCHES FROES	2019/2020	
11/01/2021 Á 09/02/2021		

II - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.
Alto Piquiri, 08 de Janeiro de 2021.
Giovane Mendes de Carvalho
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 27/2021, de 08/01/2021
SÚMULA: Concede férias de 30 dias ao servidor abaixo relacionado e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
I - Concede férias regulamentar a servidora que abaixo discrimina, como segue:

NOME	PERÍODO	DATA
ISLEIDE SALLES DE CENNE	2019/2020	11/01/2021 Á 09/02/2021

II - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.
Alto Piquiri, 08 de Janeiro de 2021.
Giovane Mendes de Carvalho
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 28/2021, de 08/01/2021
SÚMULA: Concede férias 30 dias ao servidor abaixo relacionado e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
I - Concede férias regulamentar a servidora que abaixo discrimina, como segue:

NOME	PERÍODO	DATA
DEBORA FERNANDA DE ARAUJO MOTA		2020/2021
12/01/2021 Á 10/02/2021		

II - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.
Alto Piquiri, 08 de Janeiro de 2021.
Giovane Mendes de Carvalho
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 29/2021, de 08/01/2021
SÚMULA: Concede férias 30 dias ao servidor abaixo relacionado e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
I - Concede férias regulamentar a servidora que abaixo discrimina, como segue:

NOME	PERÍODO	DATA
JULIANA SANTOS DA SILVA	2020/2021	11/01/2021 Á 09/02/2021

II - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.
Alto Piquiri, 08 de Janeiro de 2021.
Giovane Mendes de Carvalho
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 30/2021, de 08/01/2021
SÚMULA: Concede férias 30 dias ao servidor abaixo relacionado e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
I - Concede férias regulamentar a servidora que abaixo discrimina, como segue:

NOME	PERÍODO	DATA
MARIA APARECIDA MORO	2018/2019	04/012021 Á 02/02/2021

II - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 04 de janeiro de 2021.
Alto Piquiri, 08 de Janeiro de 2021.
Giovane Mendes de Carvalho
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA

Estado do Paraná
3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 0153/2019
REF: TOMADA DE PREÇOS Nº. 12/2019
HOMOLGADA PELO DECRETO Nº 165/2019 DE 05 de agosto de 2019
Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o MUNICÍPIO DE ALTÔNIA – PREFEITURA MUNICIPAL, inscrita no CNPJ n. º 81.478.059/0001-91, doravante denominada CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 – Centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Exmo. Sr. CLAUDENIR GERVASONE, portador do RG n. º 1.489.320 SSP/PR e CPF nº 408.411.629-72, residente na Avenida Gralha Azul, 487, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, e na qualidade de CONTRATADA a empresa ANDRÉ LUIZ LONGUINI - EPP. Inscrito no CNPJ sob nº. 3716753000196, com sede na cidade de CRUZEIRO DO OESTE, neste ato representada pelo Sr. ANDRÉ LUIZ LONGUINI, portador do CPF nº 024.752.929-03 e do RG nº. 7524151-8, resolve firmar o presente Contrato de Prestação de Serviços objeto da TOMADA DE PREÇOS nº. 12/2019 com base na Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores e mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:
CLÁUSU
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
Constitui objeto deste instrumento a EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, EM TRECHOS DA RUA CARLOS GOMES NO DIST. DE SÃO JOÃO, CONF. CONVENIO 844609/2017, DO MIN. DAS CIDADES.
LA PRIMEIRA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO
CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO
O 3º Termo Aditivo tem por objetivo acrescentar 90 (dias) corridos no prazo de Execução do Contrato de Prestação de Serviços nº 153/2019 para continuidade na prestação dos serviços, passando o mesmo a vigorar do dia 31/12/2020 à 31/03/2021.
CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS
PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS.
Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, aos 31 de dezembro de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA

Estado do Paraná
4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 101/2018
MODALIDADE PREGÃO Nº 047/2018.
HOMOLOGADO ATRAVÉS DO DECRETO Nº 118 DE 03 de julho de 2018
Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o MUNICÍPIO DE ALTÔNIA – PREFEITURA MUNICIPAL, inscrita no CNPJ n. º 81.478.059/0001-91, doravante denominada CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 – Centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Exmo. Sr. CLAUDENIR GERVASONE, portador do RG n. º 1.489.320 SSP/PR e CPF nº 408.411.629-72, residente na Avenida Gralha Azul, 487, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, e na qualidade de CONTRATADA empresa: CALL ECG SERVIÇOS DE TELEMEDICINA, inscrito no CNPJ sob nº. 04.071.210/0001-21, neste ato representada pelo S.r. MARCELO VALLADÃO FERREIRA DE CARVALHO, portador (a) do RG nº 101517233, CPF nº. 175.820.468-03, residente na Rua Carlos Osternack, na cidade de PONTA GROSSA, Estado do PR, resolve firmar o presente 4º Termo aditivo ao Contrato de PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 101/2018 para entrega do objeto da Licitação na Modalidade Pregão Presencial 047/2018, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:
CLÁUSULA PRIMEIRA: DA VIGÊNCIA
O 4º Termo Aditivo ao contrato nº 101/2018, tem por objeto acrescentar uma vigência de 12 (doze) meses para continuidade na prestação dos serviços contratados, com base no Art. 57 §1º inciso I da Lei nº. 8.666/93, passando a mesma a vigorar de 05/02/2021 à 04/02/2022.
CLÁUSULA SEGUNDA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Permanecem inalteradas as Demais cláusulas do contrato.
E por estarem assim certos e devidamente acordados, datam e assinam o presente contrato em 03 (três) vias de igual forma e teor, perante as testemunhas.
Altônia-PR., 03 de fevereiro de 2021.

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

DELEIT INDUSTRIA E COMERCIO DE LATICINIO EIRELI ME, CNPJ 72.383.953/0001-97 torna público que irá requerer ao IAT, a Renovação da Licença de Operação para INDUSTRIA DE LATICINIO instalada NA Rodovia PR 323, KM 19, s/n - 87538-000 - Perobal/PR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
TERMO DE SUSPENSÃO CONTRATUAL
Ref. Contrato nº 189 /2019
Pelo presente, de um lado o MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito publico interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.381.854/0001-27, com sede na Rua João Ormindo de Resende, 686, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal a Sra. MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade civil RG nº. 3.946.795-0 e do CPF nº. 795.588.109-59, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado Contratante, e do outro lado a contratada, CLEANE FERNANDA DE SOUZA, pessoa física inscrito no CPF nº 054.253.179-80, com sede na Rua Faxinal, 77 - CEP: 87400000 – Bairro: Jardim da Luz, residente e domiciliado na cidade de Cruzeiro do Oeste – PR, tem entre si justo e acertado na melhor forma de direito, o presente.
Decide:
Resolvem suspender amigavelmente e sem prejuízo a nenhuma das partes a contar retroativo ao dia 30 de Novembro de 2020 por tempo indeterminado o Contrato nº 189/2019 , que tem por objeto o CREDENCIAMENTO DE PROFESSORES MEDIADORES (TUTORES) PARA O CUMPRIMENTO DO CONVÊNIO EFETUADO COM INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ E O MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE PR, PARA ATUAREM NOS CURSOS OFERTADOS NO POLO DA UAB. Órgão solicitante Secretaria de Educação. 189/2019 , Inexigibilidade 6/2019. .
Cruzeiro do Oeste 14 de Dezembro de 2020.
CLEANE FERNANDA DE SOUZA
Contratado (a)
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

DECRETO Nº. 006
De 08 de Janeiro de 2021.
ESTABELECE NOVO HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DIRETA E INDIRETA.
O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADINA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1º. O horário de funcionamento dos diversos órgãos da administração direta e indireta do Município de Douradina será das 8h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h30min, de segunda a sexta-feira.
Parágrafo único: O horário estabelecido no caput deste artigo entrará em vigor no dia 11 de janeiro de 2021.
Art. 2º Não serão atingidas por este decreto as Unidades Escolares, que por necessidade imperiosa do serviço e em cumprimento ao calendário escolar deverão cumprir carga horária de 8 horas diárias, respeitando os horários estabelecidos em cada unidade de atendimento.
Art. 3º. Fica determinado ao Departamento de Recursos Humanos que proceda as adequações necessárias nos sistemas de registros de ponto de todos as Secretarias Municipais.
Parágrafo único: A realização de hora extra fica subordinada a autorização por escrito do Chefe imediato.
Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Paço Municipal Francisco Gil Vera, aos oito dias do mês de Janeiro de dois mil e vinte e um (08/01/2021)
OBERDAM JOSÉ DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA

ESTADO DO PARANÁ.
DECRETO N° 003/2021
SÚMULA: Nomeia o servidor Sr. Alan Santinon Roncolatto para Cargo em Comissão de Secretária Municipal de Fomentos às Atividades Econômicas.
O Prefeito Municipal de Esperança Nova, no uso de suas atribuições,
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica nomeado o servidor efetivo Sr. Alan Santinon Roncolatto, brasileiro, casado, portador do RG nº 8.059.468-2 SSP/PR, inscrito no CPF nº 050.577.889-06, para Cargo em Comissão de Secretário Municipal de Fomentos às Atividades Econômicas, aplicando-lhe como remuneração em parcela única o subsídio previsto no §1º, do Art. 16 da Lei nº 385/2009, com sua nova redação atribuída pela Lei nº 702, de 25 de março de 2015, bem como em obediência ao art. 39, §4º, da Constituição Federal.
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, Retroagindo seus efeitos legais a partir da data de 01/01/2021.
CERTIFIQUEM-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Gabinete do Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, aos quatro dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte um.
Everton Barbieri
Prefeito Municipal
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO.

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI
Estado do Paraná
CNPJ 78.202.181/0001-26
Rua Sebastião Pereira de Oliveira, 2.131 – Centro – Cx. Postal 02 – 44- 3656-1333 – CEP 87580-000
A L T O P I Q U I R I - P a r a n á
www.cmaltopiquiri.pr.gov.br camalpi@hotmail.com

ATA DA INSTALAÇÃO DA DÉCIMA QUINTA LEGISLATURA DE 2021 A 2024, POSSE DE VEREADORES, DO PREFEITO, VICE-PREFEITO MUNICIPAL E DA ELEIÇÃO E POSSE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI – PR., PARA O EXERCÍCIO DE 2021.

Ao primeiro dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um, às dez horas, na sede própria da Câmara Municipal de Alto Piquiri, Estado do Paraná, Rua Sebastião Pereira de Oliveira, Nº. 2.131, nos termos legais regidos pela Constituição Federal, Constituição Estadual, Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno da Câmara Municipal de Alto Piquiri – PR., foi realizada a Sessão Solene de Instalação da 15ª. Legislatura e Cerimônia de Posse de Vereadores, Prefeito Municipal, Vice-Prefeito Municipal, Eleição e Posse da Mesa Diretora do Poder Legislativo para o Exercício de 2021. De início foi convidado o Ex-Prefeito senhor Luis Carlos Borges Cardoso e o Ex-Vice-Prefeito José Nelson Cabral para compor a mesa de honra. Na sequência foram chamados para compor a mesa de honra os vereadores eleitos para o pleito 2021 a 2024, por ordem alfabética: Adelino Tecilla; Adelson Mascarenhas Peixoto Oliveira; Cláudio Aparecido de Oliveira; Denisse Cabral da Luz; Fernando Aparecido Teixeira; Janete Aparecida Frison; Maura Tejero Simões; Regivaldo Teles de Andrade; Vagner Uelinton Micheloni. Após foram convidados o Vice-Prefeito eleito senhor João Pedro David Piffer e o Prefeito eleito senhor Giovane Mendes de Carvalho para adentrarem ao plenário e compor a mesa de honra. Para dar abertura a esta Solenidade de Posse foi convidada a senhora Maura Tejero Simões, na qualidade de vereadora mais idosa, eleito no último pleito eleitoral, pelo que lhe confere o artigo 7º e os parágrafos 1º e 2º do Regimento Interno da Câmara Municipal e a Lei Orgânica do Município de Alto Piquiri, cabendo-lhe a responsabilidade de presidir partes dos trabalhos desta sessão solene. Assim feito, foi solicitado a todos a ficarem em pé para entoação do Hino Nacional Brasileiro. Após todos foram convidados a rezar a oração do Pai Nosso. Na sequência a vereadora Maura Tejero Simões, convidou a vereadora eleita Denisse Cabral da Luz para que tomasse parte nos trabalhos desta solenidade como secretária provisória. A Presidente em exercício convocou os vereadores eleitos para que em pé prestassem o seguinte compromisso: "Prometo, no Exercício do Mandato, lutar para assegurar a todos os Piquirienses os direitos sociais e individuais, o desenvolvimento, o bem-estar e a Justiça Social, como valores supremos de uma sociedade fraterna, pluralista e sem preconceitos, cumprindo e fazendo

CERTIFICO QUE O SELO DE AUTENTICIDADE FOI AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA DO DOCUMENTO.

SERVIÇO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS RUA INDEPENDÊNCIA, 82 - CENTRO CEP 87.580-000 - ALTO PIQUIRI - PR

cumprir a Constituição Federal, a Constituição Estadual e a Lei Orgânica do Município, na observância da pratica da Democracia". A Secretária Provisória fez a chamada de cada vereador que declarou: "Assim o Prometo". Prestado o compromisso, a Presidente em exercício declarou empossados os vereadores eleitos para o pleito de 2021 a 2024 e convidou a todos para assinarem o Termo de Posse. Na Sequência conforme apresentando a esta Casa de Leis a formação de Chapa Única, a Presidente em exercício solicitou a Secretária Provisória que procedesse a apresentação da chapa para o mandato de 2021. Chapa Única denominada: Unidos Venceremos, composta: Presidente: Janete Aparecida Frison, Vice-Presidente: Cláudio Aparecido de Oliveira, 1ª Secretária: Denisse Cabral da Luz, 2º Secretário: Fernando Aparecido Teixeira. Dando sequência a Secretária Provisória convidou os senhores vereadores: Adelson Mascarenhas Peixoto Oliveira; Cláudio Aparecido de Oliveira; Regivaldo Teles de Andrade, para que procedam ao lacre da urna e vistoriem a tribuna que servirá de cabine de votação. A Secretária Provisória chamou individualmente e nominalmente por ordem alfabética cada vereador, os quais se deslocaram até a tribuna e depositaram seu voto. Em seguida convidou os senhores vereadores: Vagner Uelinton Micheloni; Adelino Tecilla; Fernando Aparecido Teixeira para proceder a apuração dos votos. Realizada a apuração, a Secretária Provisória apresentou o resultado da Chapa Única: Unidos Venceremos, que obteve por unanimidade nove votos favoráveis. Diante do resultado a Presidente em exercício senhora Maura Tejero Simões declarou eleita e empossada a mesa Diretora que regerá o destino desta Casa de Leis durante o ano de 2021e convidou a Presidente eleita vereadora Janete Aparecida Frison para dar continuidade a Sessão Solene, dando posse ao senhor Prefeito e ao senhor Vice-Prefeito Municipal. A Presidente eleita vereadora Janete Aparecida Frison cumprimentou a todos, agradeceu a vereadora Maura que presidiu partes dos trabalhos neste dia e convidou o Prefeito eleito senhor Giovane Mendes de Carvalho e o senhor Vice-Prefeito eleito João Pedro David Piffer para que, em pé prestarem individualmente o seguinte compromisso: "Prometo, no Exercício do Mandato, lutar para assegurar a todos os Piquirienses os direitos sociais e individuais, o desenvolvimento, o bem-estar e a Justiça Social, como valores supremos de uma sociedade fraterna, pluralista e sem preconceitos, cumprindo e fazendo cumprir a Constituição Federal, a Constituição Estadual e a Lei Orgânica do Município, na observância da pratica da Democracia". Dando prosseguimento a Presidente declarou empossado o senhor Prefeito Municipal Giovane Mendes de Carvalho e o senhor Vice-Prefeito João Pedro David Piffer. Na sequência foi convidado

CERTIFICO QUE O SELO DE AUTENTICIDADE FOI AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA DO DOCUMENTO.

SERVIÇO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS RUA INDEPENDÊNCIA, 82 - CENTRO CEP 87.580-000 - ALTO PIQUIRI - PR

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI
Estado do Paraná
CNPJ 78.202.181/0001-26
A L T O P I Q U I R I - P a r a n á

o Ex-Prefeito senhor Luis Carlos Borges Cardoso para fazer uso da palavra. Após foi passada a palavra ao Prefeito empossado senhor Giovane Mendes de Carvalho. Na sequência a Presidente eleita fez seu pronunciamento. Após o Padre Murilo procedeu uma benção a todos os eleitos e empossados. Na sequência a Presidente deu por encerrada a Sessão Solene de Posse. Não havendo nada mais a se tratar foi lavrada a competente ata pela vereadora Denisse Cabral da Luz, Primeira Secretária da Mesa Diretora 2021 da Câmara Municipal de Alto Piquiri- PR., que estando conforme será assinada.

Giovane Mendes de Carvalho
Prefeito Municipal

João Pedro David Piffer
Vice-Prefeito Municipal

Janete Aparecida Frison
Presidente

Cláudio Aparecido de Oliveira
Vice-Presidente

Denisse Cabral da Luz
1ª. Secretária

Fernando Aparecido Teixeira
2º. Secretário

Adelino Tecilla
Vereador

Adelson Mascarenhas Peixoto Oliveira
Vereador

Maura Tejero Simões
Vereador

Regivaldo Teles de Andrade
Vereador

Vagner Uelinton Micheloni
Vereador

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS COMARCA DE ALTO PIQUIRI - PR
PROTOCOLO Nº 0000824
LIVRO B-000
Alto Piquiri-PR, 07 de janeiro de 2021
Elma Sueli Beiga Ladeia
Agente Delegada

CÂMARA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA

ESTADO DO PARANÁ.
PORTARIA Nº002/2021
SÚMULA: Constitui Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Esperança Nova e das outras providencias.
O Presidente da Câmara Municipal no uso de suas atribuições legais,
Resolve;
Art. 1º Fica Constitui comissão permanente de licitação da Câmara Municipal de Esperança Nova, para o ano de 2013, para atuarem a partir da presente data, compostas pelos seguintes membros:
I – ANDREA MARDEGAN SANTANA – CPF Nº. 018.313.629-29
- Presidente.
II – João Eduardo Caliani – CPF: 512.997.986-34 – Secretário.
III – NEUSA APARECIDA DO NASCIMENTO – CPF Nº. 054.639.149-04 – membro.
Art. 2º A comissão de Licitação deverá se reunir tantas vezes quantas necessárias forem, para examinar e julgar todos os processos de Licitação instaurados pela Câmara Municipal de Esperança Nova, ficando os membros da Comissão cientes do contido no § 3º, do art. 51 da Lei nº. 8.666/1993.
Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposição em contrário.
Câmara Municipal de Esperança Nova, 21 de janeiro de 2013
Edivaldo Batista Saraiva
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL
Avenida Adão Arcângelo Dal Bem, 1.317 – Fone/Fax (44)3654-1218
BRASILÂNDIA DO SUL - PARANÁ
Ata de nº. 001/2021

1ª (Primeira) Sessão Solene
Câmara Municipal de Brasilândia do Sul, Estado do Paraná
8ª (oitava) Legislatura

1º de janeiro de 2021

Ao 1º (primeiro) dia do mês de janeiro de 2021 (dois mil e vinte e um) na Sala das Sessões da Câmara Municipal de Brasilândia do Sul, Estado do Paraná, situada à avenida Adão Arcângelo Dal Bem, nº. 1317, nesta cidade de Brasilândia do Sul, reuniram-se 9 (nove) Vereadores eleitos, sendo eles Agostinho Andrade Scateri, Alisson Giovani Goes, Eduardo de Souza, Edvar Veiga Brito, Francisco Ferreira da Costa, Haroldo Pires Ramos, Jair de Jesus de Lima Veiga, Silvia Ferreira Menezes Bonifácio e Valdecir Andrade da Silva, bem como o Prefeito eleito Alex Antônio Cavalcante e o Vice-Prefeito eleito Uilson José dos Santos, para realização da Primeira Sessão Solene da Câmara Municipal na 8º (oitava) Legislatura. O Presidente em exercício, Alisson Giovani Goes, cumprimentou todos os presentes no recinto. Na sequência declarou que fora o Vereador mais votado entre os presentes na última Eleição Municipal que ocorreu no ano de 2020, e que por força das disposições regimentais, presidiria provisoriamente e de forma interina os trabalhos da Casa assim até posterior deliberação à respeito do novo chefe do Poder Legislativo Municipal. Ato contínuo convidou para auxiliar como Secretário ad hoc o Vereador Eduardo de Souza. Após declinou que em respeito à Constituição da República Federativa do Brasil, à Constituição do Estado do Paraná, bem como à Lei Orgânica do Município, e em nome do povo brasilandiense, declarou aberta a Sessão Solene. Informou aos presentes que a Primeira Sessão Solene da Câmara Municipal de Brasilândia do Sul marca a abertura da Oitava Legislatura Municipal, bem como a Sessão Solene tem como objetivo a posse de seus membros Vereadores, a realização da eleição da Mesa Diretora da Câmara Municipal e empossar o Prefeito e Vice-Prefeito Municipal em seus respectivos cargos. Nominalmente convidou todos os Vereadores eleitos para tomar lugar à Mesa Plenária. Todos os Vereadores aceitaram o convite e se sentaram à Mesa Plenária. Na sequência saudou o Prefeito Municipal eleito, Senhor Alex Antônio Cavalcante, e sua esposa Leila Borges Pereira Cavalcante, saudou o Vice-Prefeito Municipal eleito, Senhor Uilson José dos Santos, e sua esposa Antônia Claudia Vieira dos Santos, também saudou o ex-Prefeito Municipal, Senhor Márcio Juliano Marcolino, e sua esposa Luzilia Gimenes Marcolino, todos eles presentes no interior da Sala das Sessões. Após, o Presidente em exercício solicitou ao Secretário ad hoc que proferisse a leitura de um trecho bíblico. Na sequência convocou a todos os presentes que se levantassem e tomassem posição respeitosa quando seria executado o Hino Nacional. Após o momento de respeito religioso e cívico, determinou ao advogado, Fábio Tondato, Procurador da Câmara Municipal, que recolhesse os respectivos diplomas eleitorais e as respectivas declarações de Bens dos Vereadores eleitos, o que fora feito pelo advogado. Após, o Secretário ad hoc solicitou a todos os Vereadores eleitos para que se posicionem em pé para que assim o Presidente da Sessão Solene pudesse proferir a leitura do compromisso legal de posse, que seria, na sequência, objeto de confirmação por todos eles. Na sequência o Presidente em exercício proferiu a leitura do compromisso legal, com os seguintes dizeres solenes: "Prometo cumprir a constituição Federal, a Constituição Estadual e a Lei Orgânica Municipal, observar as leis, desempenhar o mandato que me foi confiado e trabalhar pelo progresso do Município e pelo bem-estar de seu povo." Feita a leitura em alto e bom som, o Presidente em exercício solicitou ao Secretário ad hoc que realizasse a chamada nominal dos Vereadores eleitos, para que cada um, e ao seu tempo, declarasse individualmente seu compromisso. O Secretário ad hoc passou a chamada nominal de cada um dos Vereadores eleitos para que confirmem o seu compromisso individual. Todos os Vereadores eleitos, Agostinho Andrade Scateri, Alisson

BRASILÂNDIA DO SUL - PARANÁ

Giovani Goes, Eduardo de Souza, Edvar Veiga Brito, Francisco Ferreira da Costa, Haroldo Pires Ramos, Jair de Jesus de Lima Veiga, Silvia Ferreira Menezes Bonifácio e Valdecir Andrade da Silva, ao terem seu nome chamado publicamente responderam, também em alto e bom som, a fórmula "assim o prometo". Na sequência, passado o momento da Sessão Solene dedicado à posse de todos os Vereadores, o que se realizou sem incidentes, o Presidente em exercício informou a todos os presentes que iniciava os trabalhos à vista da eleição dos componentes da Mesa Diretora para o biênio 2021/2022, assim em cumprimento da Lei Orgânica e das disposições regimentais. O Presidente em exercício anunciou aos Vereadores que houve inscrita somente uma única chapa, de nome "Unidos por Brasilândia", para concorrer ao processo de eleição da Mesa Diretiva da Câmara para o biênio 2021/2022. Que a única chapa inscrita é composta pelos Vereadores Edvar Veiga Brito (do partido PSD) candidato a Presidente; Agostinho Andrade Scateri (do partido PSDB) candidato a Vice-Presidente; Haroldo Pires Ramos (do partido PSDB) candidato a 1º Secretário; e Valdecir Andrade da Silva (do partido PSD) candidato a 2º Secretário. Incontinenti o Presidente em exercício apresentou a urna onde seriam depositados os votos, facultando aos Vereadores que ela estava à disposição para conferência. Demonstrou ainda que a urna estava vazia, em gesto de resguardo à lisura do escrutínio. Na sequência o Presidente em exercício determinou ao advogado da Casa que efetuasse a distribuição das cédulas de votação, o que fora feito. Estando tudo em ordem o Secretário ad hoc passou a chamada dos Vereadores para procederem o voto. Os nove Vereadores presentes ofereceram o sufrágio. Encerrada a votação passou-se para a apuração dos votos. O Presidente em exercício convidou os vereadores Jair de Jesus de Lima Veiga e Silvia Ferreira Menezes Bonifácio e o advogado da Casa, Fabio Tondato, para acompanhar o escrutínio e a contagem dos votos. Aberta as cédulas e realizada a contagem pública, cédula-a-cédula, apurou-se o total de 7 (sete) votos favoráveis à única chapa e 2 (dois) votos em branco, nenhum voto nulo. Pelo Presidente em exercício o resultado numérico fora pronunciado ao público presente, afirmando que à vista o total de nove votos recebidos pela única chapa, proclamava como eleito Presidente da Câmara de Vereadores de Brasilândia do Sul, Estado do Paraná, para o biênio 2021/2021, o Vereador Edvar Veiga Brito, eleito como Vice-Presidente o Vereador Agostinho Andrade Scateri; eleito 1º Secretário o Vereador Haroldo Pires Ramos; e 2º Secretário o Vereador Valdecir Andrade da Silva. O público presente congratulou os eleitos com uma salva de palmas. Com a escolha dos membros efetivos da Mesa Diretora, o Presidente agradeceu os trabalhos do Vereador Secretário ad hoc Eduardo de Souza. Assim o Presidente solicitou aos Vereadores escolhidos como membros efetivos da Mesa Diretora que tomassem assento em sua respectiva posição à Mesa Plenária, o que devidamente fora realizado. Na sequência o Presidente eleito fez uso da palavra, agradecendo a presença de todos os presentes, agradeceu os votos recebidos e desejou um feliz ano novo. Encerrado o processo eleitoral de eleição dos componentes da Mesa Diretiva para o biênio 2021/2022 o Presidente comunicou a partir daquele momento passar-se-ia à apreciação do Projeto de Decreto Legislativo nº. 001/2021 que da ampla publicidade ao resultado da escolha e votação dos membros que formam a Mesa Diretora dessa Câmara para o Biênio 2021/2022. O Presidente prosseguiu na votação da proposição legislativa anunciada, o Projeto de Decreto Legislativo nº. 001/2021, de autoria dos membros da Mesa Diretora da Câmara Municipal, que declara a data de posse, início e fim do efetivo exercício das funções dos membros da Mesa Diretiva da Câmara Municipal de Brasilândia do Sul, eleitos para o biênio 2021/2022. Concluindo a discussão e colhidos os votos, o Projeto de Decreto Legislativo nº. 001/2021 foi aprovado por unanimidade pelos Vereadores. Em continuação aos trabalhos do dia, e já na condição e Presidente Oficial do Poder Legislativo do Município pelos próximos dois anos, o Presidente deu início aos ritos de posse dos eleitos Prefeito Municipal e do Vice-Prefeito Municipal. O Presidente determinou ao advogado da Casa que recolhesse a declaração de bens e cópia do diploma eleitoral do Prefeito eleito e do Vice-Prefeito eleito, o que fora feito. Na sequência o Presidente convidou o Prefeito Municipal eleito, Alex Antônio Cavalcante, para prestar juramento nos termos da Lei Orgânica do Município de Brasilândia

BRASILÂNDIA DO SUL - PARANÁ

do Sul. O Prefeito Municipal eleito, em gesto de juramento, fez a leitura do seguinte trecho contido na Lei Orgânica do Município, "Prometo cumprir a constituição Federal, a Constituição Estadual e a Lei Orgânica Municipal, observar as leis, desempenhar o mandato que me foi confiado e trabalhar pelo progresso do Município e pelo bem-estar do povo". Incontinenti o Presidente convidou o Vice-Prefeito Municipal eleito, Uilson José dos Santos, para prestar juramento nos termos da Lei Orgânica do Município de Brasilândia do Sul. O Vice-Prefeito Municipal eleito, em gesto de juramento, fez a leitura do seguinte trecho contido na Lei Orgânica do Município, "Prometo cumprir a constituição Federal, a Constituição Estadual e a Lei Orgânica Municipal, observar as leis, desempenhar o mandato que me foi confiado e trabalhar pelo progresso do Município e pelo bem-estar do povo". O Presidente, por sua vez, à vista a promessa legal assumida pelo senhor Alex Antônio Cavalcante e pelo senhor Uilson José dos Santos, cidadãos eleitos pelo voto direto e democrático do povo de Brasilândia do Sul, como observou, os proclamou, respectivamente, Prefeito e Vice-Prefeito do Município de Brasilândia do Sul, para a gestão que se iniciava naquele dia e se findaria em 31 de dezembro de 2024. Uma salva de palmas pelos presentes se seguiu. Após o Presidente convidou o ex-Prefeito Municipal, Márcio Juliano Marcolino, para fazer uso da palavra, quando discursou, agradecendo a presença de todos, em especial à sua esposa, cumprimentou o ex-Presidente da Casa, Haroldo Pires Ramos, o vereador mais votado, relembrou as gestões que realizou e exortou os empossados para que continuassem no trabalho, sem distinção partidária. Na sequencia o Presidente convidou o Vice-Prefeito Municipal para que fizesse uso da palavra e proferisse seu discurso. Por sua vez o Vice-Prefeito Municipal cumprimentou a todos vereadores nominalmente, que sai do Poder Legislativo, mas que inicia sua jornada no Poder Executivo muito feliz. Agradeceu o ex-Prefeito e sua esposa, o Prefeito eleito e sua esposa, todos os funcionários da Câmara Municipal, inclusive sua esposa, lotada na Câmara. Advertiu que muitos novos projetos virão em benefício do Município. Após o Presidente convidou o Prefeito Municipal para que fizesse uso da palavra e proferisse seu discurso. Já o Prefeito Municipal cumprimentou a todos, quando agradeceu o Presidente eleito e todos os Vereadores pela conquista. Desejou boa sorte aos novéis Vereadores, que caminharão em conjunto com os demais membros do Poder Legislativo Municipal. Fez agradecimento aos seus familiares, também ao ex-Prefeito e sua esposa. Anunciou que sempre estará à disposição de todos, agradecendo aqueles que nele votaram, sublinhando que fará uma administração para todos. Pediu que todos redobrassem os cuidados em saúde tendo em vista o ainda estado de pandemia de corona virus. Desejou aos presentes muita paz e saúde, declarando a todos que o trabalho continua. O ex-Presidente da Câmara, Haroldo Pires Ramos, fez uso da palavra, quando agradeceu a todos, cumprimentou o Prefeito ora empossado e sua esposa, as demais autoridades presentes, a população e funcionários da Câmara. Agradeceu os votos recebidos da população e pela consagração de sua eleição como ainda membro da Mesa Diretora. Agradeceu ao ex-Prefeito e desejou aos presentes um feliz ano novo. Ainda pela ocasião o Presidente da Câmara discursou. Sua palavra foi no sentido de agradecer a todos, homenagear a posse do Prefeito e Vice-Prefeito, desejando um feliz ano novo. O Presidente, iniciando os ritos finais da Sessão Solene, convocou todos os presentes para que se levantassem e tomassem posição respeitosa para a execução do Hino Municipal. Ato contínuo o Presidente anunciou que tendo sido cumpridas todas as formalidades exigíveis para a ocasião, e com muito orgulho, assim diante da posse dos Vereadores, do Prefeito Municipal e do Vice-Prefeito Municipal, e não havendo mais nada a se tratar, agradeceu a presença de todos, quando declarou encerrados os trabalhos da Sessão Solene. Lavrada a presente ata de sessão legislativa, conferida e examinada pelos presentes, que acham em tudo conforme, aceitam e assinam, comigo Secretaria Administrativa da Câmara Municipal de Brasilândia do Sul, Estado do Paraná. Eu, Antonia Cláudia Vieira dos Santos, ______________ Secretaria Administrativa da Câmara, que fiz digitar, subscrevo e assino.

BRASILÂNDIA DO SUL - PARANÁ

Edvar Veiga Brito
Presidente da Câmara Municipal

Agostinho Andrade Scateri
Vice-Presidente da Câmara Municipal

Haroldo Pires Ramos
Primeiro Secretário da Câmara Municipal

Valdecir Andrade da Silva
Segundo Secretário da Câmara Municipal

Alisson Giovani Goes
Vereador

Eduardo de Souza
Vereador

Francisco Ferreira da Costa
Vereador

Jair de Jesus de Lima Veiga
Vereador

Silvia Ferreira Menezes Bonifácio
Vereador

Fábio Tondato
Advogado

Fabiana Cristina Marcon de Carvalho
Contadora

Antonia Cláudia Vieira
Secretária Administrativa

Alex Antônio Cavalcante
Prefeito Municipal

Uilson José dos Santos
Vice-Prefeito Municipal

Avenida Adão Arcângelo Dal Bem, 1.317 - Brasilândia do Sul - Paraná

REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS COMARCA DE ALTO PIQUIRI - PR
LIVRO A-004
Alto Piquiri-PR, 07 de janeiro de 2021
Elma Sueli Beiga Ladeia
Agente Delegada

Prefeitura Municipal de Maria Helena

PORTARIA Nº 034/2021

SÚMULA: Nomeia Membros da Comissão Permanente de Licitações para o exercício de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIA HELENA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os seguintes servidores para comporem a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES, para condução dos processos licitatórios na aquisição de bens e serviços de interesse da municipalidade:

a) **PRESIDENTE: SERGIO APOLONIO**, ocupante do cargo em comissão de Assessor de Planejamento;

b) **SECRETÁRIO: JHENNIFFER MARIANE ROMIG**, ocupante do cargo em comissão de Diretora do Departamento de Materiais;

c) **MEMBRO: MAXWEL BRANCO DE MORAES**, ocupante do cargo de provimento efetivo Agente de Saúde;

d) **MEMBRO: NILVANDO ALVES DA SILVA**, Ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo;

e) **WAGNER DA SILVA**, ocupante do cargo em comissão de Diretor do Departamento de Serviços Gerais;

Art. 2º - A presente comissão será soberana em suas decisões para resolver todos os assuntos pertinentes as licitações realizadas pelo Município no âmbito da administração.

Art. 3º - Os serviços prestados pela comissão serão considerados de relevância para o Município, no entanto, sem ônus para o erário.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA, Estado do Paraná, 08 de janeiro de 2021

MARLON RANCER MARQUES
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA N° 004/2021
SUMULA – NOMEIA TESOUREIRO PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA - PARANÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,
RESOLVE:
Art. 1° Nomear o vereador Sr. Lucas Buch Reberti. CPF: 073.929.509-83 como TESOUREIROS da Câmara Municipal de Esperança Nova - Paraná, para o biênio 2021/2024.
Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrario.
Câmara Municipal de Esperança Nova – PR., 08 de janeiro de 2021.
Edivaldo Batista Saraiva
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA 005/2021
SÚMULA: Dispõem sobre a nomeação de servidor responsável pelos pagamentos de fornecedores, folha de pagamento da Câmara Municipal de Esperança Nova/Pr e dá outras providências.
O Presidente da Câmara Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE :
Art. 1º - Fica designada a servidora Andrea Mardegan Santana – lotada no cargo de Técnico Contábil, portadora CPF nº. 018.313.629-29 e RG nº. 6.209.333-1, para realizar os pagamentos de fornecedores, folha de pagamento da Câmara Municipal de Esperança Nova/Pr.
Art.2º. - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Sala das Sessões da Câmara Municipal de Esperança Nova, aos 08 dias do mês de Janeiro de 2021.
Edivaldo Batista Saraiva
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE IVATÉ

PORTARIA Nº 01/2021
Dispõe sobre designação de servidor efetivo para cargo de provimento em comissão, na forma que se especifica.
JOÃO CARLOS TESSAROLLO, Presidente da Câmara Municipal de Ivaté, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com as disposições contidas na Lei Municipal nº. 468/2008 de 31 de outubro de 2008 e 635/2013 de 21 de agosto de 2013,
R E S O L V E:
Art. 1˚. Fica designado, o servidor público municipal efetivo DIAMES DA SILVA DIAS, portador da cédula de identidade RG. n˚ 6.960.683-0/PR e do CPF/MF. n˚021.036.039-90, para exercer o cargo de provimento em comissão de COORDENADOR DE CONTROLE INTERNO da Câmara Municipal de Ivaté, símbolo CC-2, Anexo II da Resolução nº 01/2012 e Lei Municipal nº 625/2012 e concedida Função Gratificada (FG) de 20% sobre o salário base do servidor.
Art. 2. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 1º de janeiro de 2021, revogadas as disposições em contrário e vigerá até a data de 31 de dezembro de 2022.
Gabinete da Presidência, aos 08 dias do mês de janeiro de 2021.
JOÃO CARLOS TESSAROLLO
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE IVATÉ

Portaria nº 02, de 08 de janeiro de 2021
DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
O Presidente da Câmara Municipal de Ivaté, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições;
R E S O L V E :
Art. 1º. Nomear a Comissão Permanente de Licitações, a qual será responsável por todos os atos necessários ao processo licitatório, que a Lei 8666/93 assim prever, com vigência até 31/12/2021.
Art. 2º. Ficam designados os seguintes servidores para compor a Comissão Permanente de Licitações e, suas respectivas funções, quais sejam:
a) Paulo Cezar Henrique - Presidente
b) Américo Fernandes Lopes - Membro
c) Diames da Silva Dias - Membro
Art. 3º. Fica designada como membro suplente a servidora Crislaine Ruiz Lima.
Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2021, revogando-se disposições em contrário.
Edifício da Câmara Municipal de Ivaté, Estado do Paraná, aos 08 dias do mês de janeiro de 2021.
JOÃO CARLOS TESSAROLLO
Presidente da Câmara

CÂMARA MUNICIPAL DE IVATÉ

DECRETO LEGISLATIVO Nº 001/2021
CONCEDE LICENÇA AO PREFEITO MUNICIPAL PARA AFASTAMENTO TEMPORÁRIO DO CARGO.
A Câmara Municipal de Ivaté, no uso de suas atribuições legais e regimentais, aprovou e o presidente da câmara pomulga o seguinte Decreto Legislativo:
Art. 1º. Fica concedida licença não remunerada do Cargo, ao Prefeito Municipal, Senhor Denilson Vaglieri Prevital, nos termos do Art. 70, IX e Art. 114, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Ivaté, conforme requerido pelo mesmo, para tratar de assuntos particulares pelo período de 120 (cento e vinte) dias, ou seja, de 01/01/2021 à 30/04/2021, período em que assumirá o Vice-Prefeito, Senhor Misael Alves da Silva.
Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 1º de janeiro de 2021.
Art. 3°. Revogam-se as disposições em contrário.
Gabinete da Presidência, 08 de janeiro de 2021.
João Carlos Tessarollo
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA

Estado do Paraná
PRAÇA BRASIL, 2001 – CENTRO – CEP 87480-000 – MARIA HELENA-PR – CNPJ Nº 76.247.386/0001-00
PORTARIA Nº 035/2021
Súmula: designa servidor para integrar a função de Controle Interno.
O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIA HELENA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, através do art. 66, VI, da Lei Orgânica Municipal, de 2 de janeiro de 2002, Lei Complementar nº 015/2007, de 17 de dezembro de 2007 c/c o disposto da Lei Complementar nº 22/2010, de 8 de fevereiro de 2010, e;
CONSIDERANDO, que o Controle Interno é um processo integral e dinâmico que se adapta, não só àquelas pessoas nomeadas para a função, mas, também, é adaptável a todos os colaboradores com intuito de comprometimento com esse processo, prevenindo riscos e atingindo os objetivos da administração pública, com vistas a impedir o erro, a fraude e a ineficiência;
CONSIDERANDO, que dessa forma, não existe somente a figura responsável pelo Controle Interno, pois todos são responsáveis, cada um em relação à sua área de atuação, alertando formalmente a autoridade administrativa competente para que instaure tomada de contas especial sempre que tomar conhecimento diante de quaisquer ocorrências;
CONSIDERANDO, que não é válido o argumento de responsabilidade, tão somente, aquele integrante do Controle Interno, pois a ele compete a verificação pessoal nos órgãos da administração, mas, também através de provas documentais que deverão ser entregues para a identificação das ilicitudes;
RESOLVE:
Art. 1º - Designar, a partir de 1º de janeiro de 2021, o servidor LUIZ CARLOS BEITUM, portador do RG nº 3.243.286-7/PR, ocupante do cargo de provimento efetivo de Técnico em Recursos Humanos, da Secretaria de Administração, para responder pela Coordenação do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Municipal, sem ônus para o município.
Art. 2º - Estendem-se as designações, aos Secretários e Diretores e a todos os responsáveis pelos setores da administração, como membros da equipe de apoio, cada um em relação à sua área de atuação, sob pena de responsabilidade solidária, a responder, juntamente, com o designado acima, de forma coordenada, dentro dos preceitos da legalidade, legitimidade, eficácia, eficiência e economicidade, sem ônus para o município.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias, em especial a Portaria nº 010/2019, de 4 de fevereiro de 2019.
Município de Maria Helena-PR, 8 de janeiro de 2021.
MARLON RANCER MARQUES
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Maria Helena

PORTARIA Nº 033/2021

SÚMULA: Nomeia Pregoeiro e Membros da Equipe de Apoio para o procedimento aos processos de licitações sob a modalidade Pregão no exercício de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIA HELENA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os seguintes servidores para comporem a Comissão de Licitações, para condução dos processos licitatórios instaurados sob a modalidade PREGÃO na aquisição de bens e serviços comuns de interesse da municipalidade:

I - PREGOEIRA: JHENNIFFER MARIANE ROMIG, ocupante do cargo em comissão de Diretora do Departamento de Material;

II - MEMBROS DA EQUIPE DE APOIO:

a) **MAXWEL BRANCO DE MORAES**, ocupante do cargo de provimento efetivo Agente de Saúde;

b) **MEMBRO: NILVANDO ALVES DA SILVA**, Ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo;

c) **WAGNER DA SILVA**, ocupante do cargo em comissão de Diretor do Departamento de Serviços Gerais;

Art. 2º - Os serviços prestados pela equipe de apoio serão considerados de relevância para o Município, no entanto, sem ônus para o erário.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA, Estado do Paraná, 08 de janeiro de 2021

MARLON RANCER MARQUES
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA

ESTADO DO PARANÁ.
PORTARIA 003/2021
SUMULA: Dispõe Sobre a Criação de Comissão de Recebimento de Bens da Câmara Municipal de Esperança Nova – Estado do Paraná.
O Presidente da Câmara Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, Senhor Edivaldo Batista Saraiva, no Exercício de suas prerrogativas legais, observando especialmente o Regimento Interno, Institui a Comissão de Recebimento de Bens, conforme segue:
Considerando o contido na Lei Federal nº. 8.666/93 – Lei de Licitações, bem como orientação de Tribunal de contas do Estado do Paraná.
Determina:
Art. 1º. - Fica criada, no âmbito da Câmara Municipal de Esperança Nova – Estado do Paraná a comissão de recebimento de bens.
Art. 2º. – A comissão mencionada no artigo anterior será confiada o recebimento de todo e qualquer material adquirido pela Câmara Municipal.
Art. 3º. – Passam a integrar a comissão de recebimentos de bens, os seguintes membros: Rafael Diego Peres – Vereador – 078.753.019-04, Andrea Mardegan Santana – Técnico Contábil, portadora CPF nº. 018.313.629-29 e RG nº. 6.209.333-1 e o Dr. João Eduardo Caliani - Assessor Jurídico portador CPF nº. 512.997.989-34 e RG nº. 3.859.512-1/PR.
Art. 4º. - Esta Portaria entrara em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrario.
Edifício da Câmara Municipal de Esperança Nova, Paraná, aos 08 (oito) dias de mês de janeiro de 2021.
Edivaldo Batista Saraiva
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 055/2021
Data: 08.01.2021
Ementa: nomeia Luis Carlos Lima ao cargo de Secretário Municipal de Agropecuária, Infraestrutura e Meio Ambiente, e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Guaíra, e consoante dispositivos da Lei Municipal nº 2.024 de 26.09.2017, e, considerando o memorando on-line sob o nº 018/2021,
RESOLVE:
Art. 1° Nomear LUIS CARLOS LIMA, CI/RG nº 5.858.690-9 SESP/PR, para exercer, em comissão, o cargo de Secretário Municipal de Agropecuária, Infraestrutura e Meio Ambiente, símbolo CC-01, a partir de 08 de janeiro de 2021, com atribuições descritas no artigo 107 da Lei Municipal nº 2.024 de 26.09.2017.
Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 08 de janeiro de 2021.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

República Federativa do Brasil
Estado do Paraná
Município e Comarca de Iporã/PR
Serviço de Registro de Imóveis
Enéias dos Santos Coelho - Oficial de Registro
Katia Ferreira Scalco Coelho - Escrevente Substituta
Luciane Cristina Peressin de Paula Leite - Escrevente Substituta

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 001/2021

Pelo presente Edital, o Serviço de Registro de Imóveis de Iporã – Pr., localizado na Rua Katsuo Nakata nº 1.312, Bairro: Centro, nos termos do Artigo 26 § 1º da Lei nº 9.514/97, ação promovida pela Caixa Econômica Federal, bem como pela credora do contrato de Financiamento Imobiliário nº **844440965384**, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em **12/08/2015**, registrado sob nº **02**, na matrícula **20.1.65**, deste Cartório, com saldo devedor de responsabilidade de V. Sª., venho notificar: **JESSICA MARANGONI PEREIRA**, brasileira, inscrita no CPF sob nº 074.578.749-50, referente ao imóvel situado na **R Vereador Neuzo Mantovani, nº 0, LT03/04B QD11, Loteamento Vitória Régia, no município de Francisco Alves**, Estado do Paraná, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos, onde já tivemos tentativas pessoalmente, e enviando pelo correio com aviso de recebimento. Por estar o executado em lugar incerto e não sabido, e para que chegue ao conhecimento do interessado, foi tirado nesta data na forma legal o presente edital, cujo seu teor e cópia encontram-se afixados e arquivados neste cartório, ficando os responsáveis pelos documentos relacionados, intimados, a **pagar no prazo de 15 (quinze) dias, o valor de R$ 13.954,44**, correspondente as prestações vencidas, acrescidas dos juros eventualmente convencionados e demais encargos, exatamente como consta no § 1º do artigo citado, sob pena de consolidação da propriedade fiduciária em nome do fiduciário. Fica o intimado a vir a este cartório para quitar o débito e manifestar suas recusas. Horário de funcionamento: das 08:30 às 11:00 h, retorno do almoço das 13:00h às 17:00h. Eu, Enéias dos Santos Coelho, Oficial Registrador, o subscrevo e assino.

ENEIAS DOS SANTOS COELHO:02710626900 Assinado de forma digital por ENEIAS DOS SANTOS COELHO:02710626900 Dados: 2021.01.07 10:04:27 -03'00'

Enéias dos Santos Coelho
Oficial Registrador

Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Iporã/PR
criipora@hotmail.com - (44) 3652-2810
R. Katsuo Nakata, 1312, Centro - Iporã/PR - CEP 87.560-000

AMERIOS
Associação dos Municípios de Entre Rios

Umuarama, 8 de janeiro de 2021.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A AMERIOS – Associação dos Municípios de Entre-Rios da Microrregião Onze, com sede na Rua Walter Kraiser, 3055 – Bairro Catedral, no município de Umuarama, Estado do Paraná, por seu Presidente o Sr. MARCIO JULIANO MARCOLINO e de conformidade com o Estatuto, CONVOCA os Senhores Prefeitos dos Municípios Associados, para participar da Assembleia Geral Extraordinária, que será realizada no dia 10 de fevereiro de 2021, nas dependências da AMERIOS, com início às 14 horas, em primeira convocação e às 14h30min em segunda convocação, para deliberação da seguinte ordem do dia:
I – Eleição e posse da nova Diretoria e Conselho Fiscal da AMERIOS nos termos do Estatuto Social.
II – Prestação de Contas da Atual Diretoria.

Márcio Juliano Marcolino
Presidente da AMERIOS

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DE ENTRE RIOS
Rua Walter Keiser nº3055 Bairro Catedral – CEP: 87503.710 Umuarama – Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE/PR

DECRETO N.º 004/2021

SÚMULA: Dispõe sobre a Programação Financeira, Cronograma de Arrecadação da Receita em Metas Mensais e Cronograma Mensal de Desembolsos, referentes ao exercício financeiro de 2021 e dá outras providências.

MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES, PREFEITA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhes confere a Legislação em vigor.

CONSIDERANDO, o disposto nos artigos 8º e 13 da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000,

DECRETA

Art. 1º - Fica estabelecida nos termos dos Artigos 8º e 13 da Lei Complementar n.º 101 de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), a aprovação Financeira da Programação Financeira, Cronograma de Arrecadação da Receita em Metas Mensais e Cronograma Mensal de Desembolsos, referentes ao exercício financeiro de 2021, na forma dos anexos integrantes do presente Decreto.

Art. 2º - Os anexos de que trata o artigo 1º deste Decreto poderão sofrer alterações durante o transcorrer do exercício, de acordo com o Desempenho da execução do Orçamento Municipal.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício do Paço Municipal de Cruzeiro do Oeste, aos 04(quatro) dias do mês de janeiro de 2021

MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
Prefeita Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE MARILUZ

ESTADO DO PARANÁ
TERMO ESPECIAL DE COMPROMISSO DE POSSE AO CARGO PREFEITO E VICE-PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILUZ – ESTADO DO PARANÁ.
Às 09h00min do primeiro dia de janeiro do ano de dois mil e vinte e um (01/01/2021), no salão paroquial da Igreja Matriz no Município de Mariluz, presentes os senhores vereadores: MARCOS ANTÔNIO VALÉRIO - PTB, JAMIRO LEITE DE MORAES – PTB, JAIR CARVALHO TEIXEIRA - PSC, DANIEL MAGALHÃES DOS SANTOS - PSC, BENEDITO OSCAR DOS SANTOS – Republicanos, MATHEUS HENRIQUE NEVES DA SILVA – PP, MANOEL MOTTA PAZ – PP, MILLENA DA SILVA ALVES CARVALHO - PSL e SILVIA APARECIDA FERREIRA GRILLO - PSL. Conhecido o Resultado da eleição da Mesa Diretora da Câmara Municipal para o biênio 2021/2022, reuniu-se a Câmara Municipal de Mariluz para o fim específico de dar posse ao Prefeito eleito PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES - PSL e da Vice-Prefeita IZABEL CRISTINA ALVES - PSL. Dando início ao cerimonial o Presidente eleito MARCOS ANTÔNIO VALÉRIO convida o prefeito e a vice-prefeita eleitos para prestarem o seguinte juramento: "PROMETO CUMPRIR A CONSTITUIÇÃO FEDERAL, A CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DO PARANÁ E A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, OBSERVAR AS LEIS, CUMPRIR O REGIMENTO INTERNO DA CASA E DESEMPENHAR COM LEALDADE O MANDATO QUE ME FOI CONFIADO, TRABALHANDO SEMPRE PELO PROGRESSO DO MUNICÍPIO E BEM ESTAR DO SEU POVO". Na sequencia o Senhor Presidente declara empossados o Prefeito PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES e a Vice-Prefeita IZABEL CRISTINA ALVES em seus respectivos cargos. E nada mais havendo a tratar, lavrou-se o presente Termo que vai assinado pelos empossados, pelo Presidente da Câmara e demais Vereadores.
Salão Paroquial da Igreja Matriz de Mariluz/PR, 01 de janeiro de 2021.

PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
Prefeito
IZABEL CRISTINA ALVES
Vice-Prefeita
MARCOS ANTÔNIO VALÉRIO
Presidente
JAMIRO LEITE DE MORAES
Vereador
JAIR CARVALHO TEIXEIRA
Vereador
DANIEL MAGALHÃES DOS SANTOS
Vereador
BENEDITO OSCAR DOS SANTOS
Vereador
MATHEUS HENRIQUE NEVES DA SILVA
Vereador
MANOEL MOTTA PAZ
Vereador
MILLENA DA SILVA ALVES CARVALHO
Vereadora
SILVIA APARECIDA FERREIRA GRILLO
Vereadora

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná

Programação Financeira LOA – Despesa 2021

fonte	janeiro	fevereiro	marco	abril	maio	junho	julho	agosto	setembro	outubro	novembro	dezembro
1.0 - Recursos Ordin‡rios (Livres)	2.135.018,82	2.135.018,82	2.135.018,82	2.135.018,82	2.135.018,82	2.135.018,82	2.135.018,82	2.135.018,82	2.135.018,82	2.135.018,82	2.135.018,82	2.145.271,01
1.1016 - Emendas Individuais Impositivas art.169-A da E.C. 105/2019	163.268,00	163.268,00	163.268,00	163.268,00	163.268,00	163.268,00	163.268,00	163.268,00	163.268,00	163.268,00	163.268,00	164.052,00
1.101 - FUNDEB/ 60%	789.400,78	789.400,78	789.400,78	789.400,78	789.400,78	789.400,78	789.400,78	789.400,78	789.400,78	789.400,78	789.400,78	793.191,42
1.102 - FUNDEB/40%	28.673,53	28.673,53	28.673,53	28.673,53	28.673,53	28.673,53	28.673,53	28.673,53	28.673,53	28.673,53	28.673,53	28.811,21
1.103 - 5% Sobre Transfer• ncias Constitucionais	144.652,37	144.652,37	144.652,37	144.652,37	144.652,37	144.652,37	144.652,37	144.652,37	144.652,37	144.652,37	144.652,37	145.346,98
1.104 - EDUCA, Ì O 25% - IMPOSTOS	217.513,79	217.513,79	217.513,79	217.513,79	217.513,79	217.513,79	217.513,79	217.513,79	217.513,79	217.513,79	217.513,79	218.558,28
1.105 - Aliena• ‹ o de Bens da Educa• ‹ o	166,60	166,60	166,60	166,60	166,60	166,60	166,60	166,60	166,60	166,60	166,60	167,40
1.107 - SALç RIO EDUCA, Ì O/FNDE	67.364,71	67.364,71	67.364,71	67.364,71	67.364,71	67.364,71	67.364,71	67.364,71	67.364,71	67.364,71	67.364,71	67.688,19
1.111 - PROGRAMA /FNDE/PNATE/PROGR. NAC. TRASNP.	5.632,75	5.632,75	5.632,75	5.632,75	5.632,75	5.632,75	5.632,75	5.632,75	5.632,75	5.632,75	5.632,75	5.659,79
1.112 - PROGRAMA MERENDA ESCOLAR/ENSINO FUNDAM.	29.633,14	29.633,14	29.633,14	29.633,14	29.633,14	29.633,14	29.633,14	29.633,14	29.633,14	29.633,14	29.633,14	29.775,44
1.146 - CONVENIO PETE/SEED 2009	27.918,83	27.918,83	27.918,83	27.918,83	27.918,83	27.918,83	27.918,83	27.918,83	27.918,83	27.918,83	27.918,83	28.052,89
1.303 - SAUDE Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 1	545.443,07	545.443,07	545.443,07	545.443,07	545.443,07	545.443,07	545.443,07	545.443,07	545.443,07	545.443,07	545.443,07	548.062,24
1.494 - Bloco de Custeio das A• › es e Servi• os Pœblicos de Saœde	795.531,49	795.531,49	795.531,49	795.531,49	795.531,49	795.531,49	795.531,49	795.531,49	795.531,49	795.531,49	795.531,49	799.351,57
1.495 - Aten• ‹ o Basica	98.368,97	98.368,97	98.368,97	98.368,97	98.368,97	98.368,97	98.368,97	98.368,97	98.368,97	98.368,97	98.368,97	98.841,33
1.496 - Aten• ‹ o de MŽdia e Alta Complexidade Amb	41.225,17	41.225,17	41.225,17	41.225,17	41.225,17	41.225,17	41.225,17	41.225,17	41.225,17	41.225,17	41.225,17	41.423,13
1.497 - Vigil%acia em Saœde	7.788,55	7.788,55	7.788,55	7.788,55	7.788,55	7.788,55	7.788,55	7.788,55	7.788,55	7.788,55	7.788,55	7.825,95
1.498 - Assist• ncia FarmacŽutica	5.322,87	5.322,87	5.322,87	5.322,87	5.322,87	5.322,87	5.322,87	5.322,87	5.322,87	5.322,87	5.322,87	5.348,43
1.500 - Bloco de Investimentos na Rede de Servi•	14.127,68	14.127,68	14.127,68	14.127,68	14.127,68	14.127,68	14.127,68	14.127,68	14.127,68	14.127,68	14.127,68	14.195,52
1.501 - Receita de Aliena• ‹ o de Ativos	83.466,60	83.466,60	83.466,60	83.466,60	83.466,60	83.466,60	83.466,60	83.466,60	83.466,60	83.466,60	83.466,60	83.867,40
1.504 - Outros Royalties e Comp. Financeira e Pa	24.653,47	24.653,47	24.653,47	24.653,47	24.653,47	24.653,47	24.653,47	24.653,47	24.653,47	24.653,47	24.653,47	24.771,85
1.507 - COSIP - Contribui• ‹ o de Ilumina• ‹ o Pœbli	210.065,94	210.065,94	210.065,94	210.065,94	210.065,94	210.065,94	210.065,94	210.065,94	210.065,94	210.065,94	210.065,94	211.074,66
1.509 - Gerenciamento de Transito (multas de Tr	1.632,68	1.632,68	1.632,68	1.632,68	1.632,68	1.632,68	1.632,68	1.632,68	1.632,68	1.632,68	1.632,68	1.640,52
1.510 - Taxas - Exerc'cio Poder de Pol'cia	69.152,33	69.152,33	69.152,33	69.152,33	69.152,33	69.152,33	69.152,33	69.152,33	69.152,33	69.152,33	69.152,33	69.484,39
1.511 - Taxas - Presta• ‹ o de Servi• os	41.258,49	41.258,49	41.258,49	41.258,49	41.258,49	41.258,49	41.258,49	41.258,49	41.258,49	41.258,49	41.258,49	41.456,61
1.512 - CIDE (Lei 10866/04, art 1½B)	8.408,30	8.408,30	8.408,30	8.408,30	8.408,30	8.408,30	8.408,30	8.408,30	8.408,30	8.408,30	8.408,30	8.448,68
1.518 - Bloco de Investimento na Rede de Servi• os Pœblicos de Saœde	42.483,00	42.483,00	42.483,00	42.483,00	42.483,00	42.483,00	42.483,00	42.483,00	42.483,00	42.483,00	42.483,00	42.687,00
1.838 - Programa BPC - FNAS	81,63	81,63	81,63	81,63	81,63	81,63	81,63	81,63	81,63	81,63	81,63	82,03
1.860 - Transferencias Casa Lar SAS - Estadual	2.449,02	2.449,02	2.449,02	2.449,02	2.449,02	2.449,02	2.449,02	2.449,02	2.449,02	2.449,02	2.449,02	2.460,78
1.896 - CONVENIO 305/2019 - INST. AGUAS DO PR - BARRACÌ O	24.990,00	24.990,00	24.990,00	24.990,00	24.990,00	24.990,00	24.990,00	24.990,00	24.990,00	24.990,00	24.990,00	25.110,00
1.901 - CONV. REVIT. PRA, A CONTR. 1070179-96/2020	19.896,70	19.896,70	19.896,70	19.896,70	19.896,70	19.896,70	19.896,70	19.896,70	19.896,70	19.896,70	19.896,70	19.992,25
1.902 - REPASSES PAVIMENTA, Ì O URBANA SEDU - CONV. 353/2020	11.870,25	11.870,25	11.870,25	11.870,25	11.870,25	11.870,25	11.870,25	11.870,25	11.870,25	11.870,25	11.870,25	11.927,25
1.903 - REPASSES PAVIMENTA, Ì O URBANA SEDU - CONV. 159/2020	19.783,75	19.783,75	19.783,75	19.783,75	19.783,75	19.783,75	19.783,75	19.783,75	19.783,75	19.783,75	19.783,75	19.878,75
1.904 - REPASSES PAVIMENTA, Ì O URBANA SEDU - CONV. 156/2020	7.913,50	7.913,50	7.913,50	7.913,50	7.913,50	7.913,50	7.913,50	7.913,50	7.913,50	7.913,50	7.913,50	7.951,50
1.905 - REPASSES PAVIMENTA, Ì O URBANA SEDU - CONV. 157/2020	39.567,50	39.567,50	39.567,50	39.567,50	39.567,50	39.567,50	39.567,50	39.567,50	39.567,50	39.567,50	39.567,50	39.757,50
1.907 - REPASSES PAVIMENTA, Ì O CONTR. 1064479-72	79.551,50	79.551,50	79.551,50	79.551,50	79.551,50	79.551,50	79.551,50	79.551,50	79.551,50	79.551,50	79.551,50	79.933,50
1.908 - CONV. 37/2020 DETRAN - SINALIZA, Ì O	13.328,00	13.328,00	13.328,00	13.328,00	13.328,00	13.328,00	13.328,00	13.328,00	13.328,00	13.328,00	13.328,00	13.392,00
1.932 - IGDMSuas Portaria MDS 754/2010 (Art. 11 - 3% Conselho de Assis	4.343,26	4.343,26	4.343,26	4.343,26	4.343,26	4.343,26	4.343,26	4.343,26	4.343,26	4.343,26	4.343,26	4.364,12
1.933 - IGDSuas Portaria MDS 337/2011 (3% Conselho de Assist• ncia So	1.637,68	1.637,68	1.637,68	1.637,68	1.637,68	1.637,68	1.637,68	1.637,68	1.637,68	1.637,68	1.637,68	1.645,54
1.934 - Bloco de Financiamento da Prote• ‹ o Social B‡sica - SUAS	26.454,41	26.454,41	26.454,41	26.454,41	26.454,41	26.454,41	26.454,41	26.454,41	26.454,41	26.454,41	26.454,41	26.581,45
1.935 - Bloco de Financiamento da Prote• ‹ o Social Especial - SUAS	26.452,75	26.452,75	26.452,75	26.452,75	26.452,75	26.452,75	26.452,75	26.452,75	26.452,75	26.452,75	26.452,75	26.579,77
1.999 - Reservas de Conting• ncias	62.475,00	62.475,00	62.475,00	62.475,00	62.475,00	62.475,00	62.475,00	62.475,00	62.475,00	62.475,00	62.475,00	62.775,00

MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
Prefeita Municipal

RICARDO GUSMÃO BRANDANI
Contador - CRC/PR 050.761/O-8

Programação Financeira LOA – Receita 2021

fonte	janeiro	fevereiro	marco	abril	maio	junho	julho	agosto	setembro	outubro	novembro	dezembro
1.0 - Recursos Ordin‡rios (Livres)	2.455.539,51	2.455.539,51	2.455.539,51	2.455.539,51	2.455.539,51	2.455.539,51	2.455.539,51	2.455.539,51	2.455.539,51	2.455.539,51	2.455.539,51	2.467.330,81
1.1016 - Emendas Individuais Impositivas Art. 169-A da E.C. 105/2019	163.268,00	163.268,00	163.268,00	163.268,00	163.268,00	163.268,00	163.268,00	163.268,00	163.268,00	163.268,00	163.268,00	164.052,00
1.101 - FUNDEB/ 60%	573.070,68	573.070,68	573.070,68	573.070,68	573.070,68	573.070,68	573.070,68	573.070,68	573.070,68	573.070,68	573.070,68	575.822,52
1.102 - FUNDEB/40%	245.003,63	245.003,63	245.003,63	245.003,63	245.003,63	245.003,63	245.003,63	245.003,63	245.003,63	245.003,63	245.003,63	246.180,11
1.103 - 5% Sobre Transfer• ncias Constitucionais	721.616,01	721.616,01	721.616,01	721.616,01	721.616,01	721.616,01	721.616,01	721.616,01	721.616,01	721.616,01	721.616,01	725.081,15
1.104 - EDUCA, Ì O 25% - IMPOSTOS	217.513,79	217.513,79	217.513,79	217.513,79	217.513,79	217.513,79	217.513,79	217.513,79	217.513,79	217.513,79	217.513,79	218.558,28
1.105 - Aliena• ‹ o de Bens da Educa• ‹ o	166,60	166,60	166,60	166,60	166,60	166,60	166,60	166,60	166,60	166,60	166,60	167,40
1.107 - SALç RIO EDUCA, Ì O/FNDE	67.364,71	67.364,71	67.364,71	67.364,71	67.364,71	67.364,71	67.364,71	67.364,71	67.364,71	67.364,71	67.364,71	67.688,19
1.111 - PROGRAMA /FNDE/PNATE/PROGR. NAC. TRASNP.	5.632,75	5.632,75	5.632,75	5.632,75	5.632,75	5.632,75	5.632,75	5.632,75	5.632,75	5.632,75	5.632,75	5.659,79
1.112 - PROGRAMA MERENDA ESCOLAR/ENSINO FUNDAM.	29.633,14	29.633,14	29.633,14	29.633,14	29.633,14	29.633,14	29.633,14	29.633,14	29.633,14	29.633,14	29.633,14	29.775,44
1.146 - CONVENIO PETE/SEED 2009	27.918,83	27.918,83	27.918,83	27.918,83	27.918,83	27.918,83	27.918,83	27.918,83	27.918,83	27.918,83	27.918,83	28.052,89
1.303 - SAUDE Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 1	545.443,10	545.443,10	545.443,10	545.443,10	545.443,10	545.443,10	545.443,10	545.443,10	545.443,10	545.443,10	545.443,10	548.062,27
1.494 - Bloco de Custeio das A• › es e Servi• os Pœblicos de Saœde	795.531,49	795.531,49	795.531,49	795.531,49	795.531,49	795.531,49	795.531,49	795.531,49	795.531,49	795.531,49	795.531,49	799.351,57
1.495 - Aten• ‹ o Basica	98.368,97	98.368,97	98.368,97	98.368,97	98.368,97	98.368,97	98.368,97	98.368,97	98.368,97	98.368,97	98.368,97	98.841,33
1.496 - Aten• ‹ o de MŽdia e Alta Complexidade Amb	41.225,17	41.225,17	41.225,17	41.225,17	41.225,17	41.225,17	41.225,17	41.225,17	41.225,17	41.225,17	41.225,17	41.423,13
1.497 - Vigil%acia em Saœde	7.788,55	7.788,55	7.788,55	7.788,55	7.788,55	7.788,55	7.788,55	7.788,55	7.788,55	7.788,55	7.788,55	7.825,95
1.498 - Assist• ncia FarmacŽutica	5.322,87	5.322,87	5.322,87	5.322,87	5.322,87	5.322,87	5.322,87	5.322,87	5.322,87	5.322,87	5.322,87	5.348,43
1.500 - Bloco de Investimentos na Rede de Servi•	14.127,68	14.127,68	14.127,68	14.127,68	14.127,68	14.127,68	14.127,68	14.127,68	14.127,68	14.127,68	14.127,68	14.195,52
1.501 - Receita de Aliena• ‹ o de Ativos	83.466,60	83.466,60	83.466,60	83.466,60	83.466,60	83.466,60	83.466,60	83.466,60	83.466,60	83.466,60	83.466,60	83.867,40
1.504 - Outros Royalties e Comp. Financeira e Pa	24.653,47	24.653,47	24.653,47	24.653,47	24.653,47	24.653,47	24.653,47	24.653,47	24.653,47	24.653,47	24.653,47	24.771,85
1.507 - COSIP - Contribui• ‹ o de Ilumina• ‹ o Pœbli	210.065,94	210.065,94	210.065,94	210.065,94	210.065,94	210.065,94	210.065,94	210.065,94	210.065,94	210.065,94	210.065,94	211.074,66
1.509 - Gerenciamento de Transito (multas de Tr	1.632,68	1.632,68	1.632,68	1.632,68	1.632,68	1.632,68	1.632,68	1.632,68	1.632,68	1.632,68	1.632,68	1.640,52
1.510 - Taxas - Exerc'cio Poder de Pol'cia	69.152,33	69.152,33	69.152,33	69.152,33	69.152,33	69.152,33	69.152,33	69.152,33	69.152,33	69.152,33	69.152,33	69.484,39
1.511 - Taxas - Presta• ‹ o de Servi• os	41.258,49	41.258,49	41.258,49	41.258,49	41.258,49	41.258,49	41.258,49	41.258,49	41.258,49	41.258,49	41.258,49	41.456,61
1.512 - CIDE (Lei 10866/04, art 1½B)	8.408,30	8.408,30	8.408,30	8.408,30	8.408,30	8.408,30	8.408,30	8.408,30	8.408,30	8.408,30	8.408,30	8.448,68
1.518 - Bloco de Investimento na Rede de Servi• os Pœblicos de Saœde	42.483,00	42.483,00	42.483,00	42.483,00	42.483,00	42.483,00	42.483,00	42.483,00	42.483,00	42.483,00	42.483,00	42.687,00
1.838 - Programa BPC - FNAS	81,63	81,63	81,63	81,63	81,63	81,63	81,63	81,63	81,63	81,63	81,63	82,03
1.860 - Transferencias Casa Lar SAS - Estadual	2.449,02	2.449,02	2.449,02	2.449,02	2.449,02	2.449,02	2.449,02	2.449,02	2.449,02	2.449,02	2.449,02	2.460,78
1.896 - CONVENIO 305/2019 - INST. AGUAS DO PR - BARRACÌ O	24.990,00	24.990,00	24.990,00	24.990,00	24.990,00	24.990,00	24.990,00	24.990,00	24.990,00	24.990,00	24.990,00	25.110,00
1.901 - CONV. REVIT. PRA, A CONTR. 1070179-96/2020	19.896,70	19.896,70	19.896,70	19.896,70	19.896,70	19.896,70	19.896,70	19.896,70	19.896,70	19.896,70	19.896,70	19.992,25
1.902 - REPASSES PAVIMENTA, Ì O URBANA SEDU - CONV. 353/2020	11.870,25	11.870,25	11.870,25	11.870,25	11.870,25	11.870,25	11.870,25	11.870,25	11.870,25	11.870,25	11.870,25	11.927,25
1.903 - REPASSES PAVIMENTA, Ì O URBANA SEDU - CONV. 159/2020	19.783,75	19.783,75	19.783,75	19.783,75	19.783,75	19.783,75	19.783,75	19.783,75	19.783,75	19.783,75	19.783,75	19.878,75
1.904 - REPASSES PAVIMENTA, Ì O URBANA SEDU - CONV. 156/2020	7.913,50	7.913,50	7.913,50	7.913,50	7.913,50	7.913,50	7.913,50	7.913,50	7.913,50	7.913,50	7.913,50	7.951,50
1.905 - REPASSES PAVIMENTA, Ì O URBANA SEDU - CONV. 157/2020	39.567,50	39.567,50	39.567,50	39.567,50	39.567,50	39.567,50	39.567,50	39.567,50	39.567,50	39.567,50	39.567,50	39.757,50
1.907 - REPASSES PAVIMENTA, Ì O CONTR. 1064479-72	79.551,50	79.551,50	79.551,50	79.551,50	79.551,50	79.551,50	79.551,50	79.551,50	79.551,50	79.551,50	79.551,50	79.933,50
1.908 - CONV. 37/2020 DETRAN - SINALIZA, Ì O	13.328,00	13.328,00	13.328,00	13.328,00	13.328,00	13.328,00	13.328,00	13.328,00	13.328,00	13.328,00	13.328,00	13.392,00
1.932 - IGDMSuas Portaria MDS 754/2010 (Art. 11 - 3% Conselho de Assist	4.343,26	4.343,26	4.343,26	4.343,26	4.343,26	4.343,26	4.343,26	4.343,26	4.343,26	4.343,26	4.343,26	4.364,12
1.933 - IGDSuas Portaria MDS 337/2011 (3% Conselho de Assist• ncia Soci	1.637,68	1.637,68	1.637,68	1.637,68	1.637,68	1.637,68	1.637,68	1.637,68	1.637,68	1.637,68	1.637,68	1.645,54
1.934 - Bloco de Financiamento da Prote• ‹ o Social B‡sica - SUAS	26.454,41	26.454,41	26.454,41	26.454,41	26.454,41	26.454,41	26.454,41	26.454,41	26.454,41	26.454,41	26.454,41	26.581,45
1.935 - Bloco de Financiamento da Prote• ‹ o Social Especial - SUAS	26.452,75	26.452,75	26.452,75	26.452,75	26.452,75	26.452,75	26.452,75	26.452,75	26.452,75	26.452,75	26.452,75	26.579,77

MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
Prefeita Municipal

RICARDO GUSMÃO BRANDANI
Contador - CRC/PR 050.761/O-8

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

ESTADO DO PARANÁ.
REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO
DECRETO Nº 2.025, DE 07 DE JANEIRO DE 2021
PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES, Prefeito Municipal de Mariluz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,
D E C R E T A:
Art. 1º . Designo o Sra. LENICE BRASILIANO MARINHO, portadora da cédula de identidade RG nº 7.050.633-5 SSP/PR, inscrita no CPF nº 024.139.199-70, para ser a representante do Fundo Municipal de Assistência Social inscrito no CNPJ nº 08.825.461/0001-05 junto às instituições bancárias, assinando sempre em conjunto com o representante da tesouraria, e efetuar as seguintes movimentações bancárias:
1- Emitir cheques
2- Abrir contas de depósito
3- Autorizar cobranças
4- Receber, passar recibo e dar quitações
5- Solicitar saldos, extratos e comprovantes
6- Requisitar talonários de cheques
7- Retirar cheques devolvidos
8- Endossar cheques
9- Sustar, contra ordenar cheques
10- Cancelar cheques
11- Baixar cheques
12- Efetuar resgates/aplicações financeiras
13- Cadastrar, alterar e desbloquear senhas
14- Efetuar pagamentos por meio eletrônico
15- Efetuar transferências por meio eletrônico
16- Efetuar movimentação financeiro no RPG
17- Consultar contas/Aplicação Programas Repasse, RECU
18- Liberar arquivos de pagamentos no gerenciador financeiro
19- Solicitar saldos/Extratos de investimentos
20- Emitir comprovantes
21- Efetuar transferências para a mesma titularidade
22- Encerrar contas de depósito
23- Consultar obrigações do débito direto autorizado, enfim, todos os atos necessários referente ao CNPJ nº 08.825.461/0001-05 (Fundo Municipal de Assistência Social).
Art. 2º . Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação;
Prefeitura do Município de Mariluz, em 07 de janeiro de 2021.
PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

ESTADO DO PARANÁ.
DECRETO Nº 2.026, DE 08 DE JANEIRO DE 2021
PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES, Prefeito Municipal de Mariluz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,
D E C R E T A:
Art. 1º. Designo o Sr. GLEICELY FEITOSA DE LIMA DE SOUZA, portador da cédula de identidade RG nº 10.729.647-6 SSP/SP, inscrito no CPF nº 072.239.489-65, para ser o representante da Tesouraria do FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MARILUZ – PREVILUZ junto às instituições bancárias, e efetuar as seguintes movimentações bancárias:
1- Emitir cheques
2- Abrir contas de depósito
3- Autorizar cobranças
4- Receber, passar recibo e dar quitações
5- Solicitar saldos, extratos e comprovantes
6- Requisitar talonários de cheques
7- Retirar cheques devolvidos
8- Endossar cheques
9- Sustar, contraordenar cheques
10- Cancelar cheques
11- Baixar cheques
12- Efetuar resgates/aplicações financeiras
13- Cadastrar, alterar e desbloquear senhas
14- Efetuar pagamentos por meio eletrônico
15- Efetuar transferências por meio eletrônico
16- Efetuar movimentação financeiro no RPG
17- Consultar contas/Aplicação Programas Repasse, RECU
18- Liberar arquivos de pagamentos no gerenciador financeiro
19- Solicitar saldos/Extratos de investimentos
20- Emitir comprovantes
21- Efetuar transferências para a mesma titularidade
22- Encerrar contas de depósito
23- Consultar obrigações do débito direto autorizado, enfim, todos os atos necessários
Art. 2º . Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação;
Prefeitura do Município de Mariluz, em 08 de janeiro de 2021.
PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 056/2021
Data: 08.01.2021
Ementa: nomeia Andre Anderson de Oliveira ao cargo de Diretor da Diretoria de Urbanismo, e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Guaíra, e consoante dispositivos da Lei Municipal nº 2.024 de 26.09.2017, e considerando o memorando on-line sob o nº 018/2021,
RESOLVE:
Art. 1° Nomear ANDRE ANDERSON DE OLIVEIRA, portador da CI/RG nº 4.978.430-9 SESP/PR, para exercer, em comissão, o cargo de Diretor da Diretoria de Urbanismo , símbolo CC-02, a partir de 08 de janeiro de 2021, com atribuições descritas no artigo 114 da Lei Municipal nº 2.024 de 26.09.2017, ficando atribuída a gratificação de 40% (quarenta por cento) sobre o valor de seu vencimento básico.
Art. 2° Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 08 de janeiro de 2021.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 057/2021
Data: 08.01.2021
Ementa: nomeia Adriele Larissa Zanco Ribeiro ao cargo de Diretora da Diretoria de Obras, e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Guaíra, e consoante dispositivos da Lei nº 2.024 de 26.09.2017, e, considerando o memorando on-line sob o nº 018/2021,
RESOLVE:
Art. 1° Nomear Adriele Larissa Zanco Ribeiro, portadora da CI/RG nº 10.335.589-3 - SESPII/PR, para exercer, em comissão, o cargo de Diretora da Diretoria de Obras, símbolo CC-2, a partir de 08 de janeiro de 2021, com atribuições descritas no artigo 112 da Lei Municipal nº 2.024 de 26.09.2017, ficando atribuído a gratificação de 40% (quarenta por cento) sobre o valor de seu vencimento básico.
Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 08 de janeiro de 2021.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 058/2021
Data: 08.01.2021
Ementa: nomeia Michel Kihara ao cargo de Diretor da Diretoria de Agropecuária, e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Guaíra, e consoante dispositivos da Lei nº 2.024 de 26.09.2017, e, considerando o memorando on-line sob o nº 018/2021,
RESOLVE:
Art. 1° Nomear MICHEL KIHARA, portador da CI/RG nº 9.930.475- 8 - SESP/PR, para exercer, em comissão, o cargo de Diretor da Diretoria de Agropecuária, símbolo CC-02, a partir de 08 de janeiro de 2021, com atribuições descritas no artigo 116 da Lei Municipal nº 2.024 de 26.09.2017, ficando atribuído a gratificação de 40% (quarenta por cento) sobre o valor de seu vencimento básico.
Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 08 de janeiro de 2021.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 059/2021
Data: 08.01.2021
Ementa: nomeia Madalena Aparecida Zeffiro ao cargo de Assessora da Secretaria de Agropecuária, Infraestrutura e Meio Ambiente em Área Rural, e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Guaíra, e consoante dispositivos da Lei Municipal nº 2.024 de 26.09.2017, e considerando o memorando on-line sob o nº 021/2018,
RESOLVE:
Art. 1° Nomear MADALENA APARECIDA ZEFFIRO, portadora da CI/RG nº 434.982 SESP/PR, para exercer, em comissão, o cargo de Assessora da Secretaria de Agropecuária, Infraestrutura e Meio Ambiente em Área Rural, símbolo CC-03, a partir de 08 de janeiro de 2021, com atribuições descritas no artigo 109 da Lei Municipal nº 2.024 de 26.09.2017, ficando atribuída a gratificação de 100% (cem por cento) sobre o valor de seu vencimento básico.
Art. 2° Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 08 de janeiro de 2021.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE MARILUZ

ESTADO DO PARANÁ
ATA DA SESSÃO SOLENE DE INSTALAÇÃO E POSSE DOS VEREADORES, PREFEITO E VICE-PREFEITO, ELEITOS PARA O MANDATO DE 2021/2024, DO MUNICÍPIO DE MARILUZ.
Às 09h00min do primeiro dia de janeiro do ano de dois mil e vinte e um (01/01/2021), no salão paroquial da Igreja Matriz no Município de Mariluz, presentes os senhores MARCOS ANTÔNIO VALÉRIO, JAMIRO LEITE DE MORAES, JAIR CARVALHO TEIXEIRA, DANIEL MAGALHÃES DOS SANTOS, BENEDITO OSCAR DOS SANTOS, MATHEUS HENRIQUE NEVES DA SILVA, MANOEL MOTTA PAZ, MILLENA DA SILVA ALVES CARVALHO e SILVIA APARECIDA FERREIRA GRILLO, vereadores eleito no pleito eleitoral de 2020, devidamente diplomados pela Justiça Eleitoral, bem como, os senhores PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES, prefeito eleito e IZABEL CRISTINA ALVES, vice-prefeita eleita no pleito eleitoral de 2020, devidamente diplomados pela Justiça Eleitoral, também, presentes o ex-prefeito NILSON CARDOSO DE SOUZA, e o ex-vice-prefeito LAURINDO SABATINI; o cerimonial de abertura é apresentado pelo Dr. Juarez dos Santos Junior, Procurador Jurídico da Prefeitura Municipal de Mariluz; deu-se início à sessão solene de posse do cargo de vereador, prefeito, vice-prefeito e instalação da Câmara Municipal de Mariluz para legislatura 2021/2024. Na forma regimental preside a sessão o vereador mais votado nas eleições, Sr. MARCOS ANTÔNIO VALÉRIO, que convidou o vereador eleito MATHEUS HENRIQUE NEVES, para secretariar os trabalhos, dando início ao cerimonial. É feita a leitura bíblica pela vereadora eleita MILLENA DA SILVA ALVES CARVALHO; na sequencia fez-se a execução do hino nacional brasileiro; fez o uso da palavra o Senhor MARCOS ANTÔNIO VALÉRIO, presidente da sessão de instalação que fez o compromisso regimental como segue: "PROMETO CUMPRIR A CONSTITUIÇÃO FEDERAL, A CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DO PARANÁ E A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, OBSERVAR AS LEIS, CUMPRIR O REGIMENTO INTERNO DA CASA E DESEMPENHAR COM LEALDADE O MANDATO QUE ME FOI CONFIADO, TRABALHANDO SEMPRE PELO PROGRESSO DO MUNICÍPIO E BEM ESTAR DO SEU POVO". Na sequencia, na forma regimental prestaram o compromisso os demais vereadores com o braço direito estendido proferindo em voz alta "ASSIM O PROMETO" na seguinte ordem MARCOS ANTÔNIO VALÉRIO, JAMIRO LEITE DE MORAES, JAIR CARVALHO TEIXEIRA, DANIEL MAGALHÃES DOS SANTOS, BENEDITO OSCAR DOS SANTOS, MATHEUS HENRIQUE NEVES DA SILVA, MANOEL MOTTA PAZ, MILLENA DA SILVA ALVES CARVALHO e SILVIA APARECIDA FERREIRA GRILLO. Ato contínuo o Senhor MARCOS ANTÔNIO VALÉRIO, presidente da sessão de instalação, declara empossados os vereadores para o mandato da legislatura de 2021/2024 e solicita que todos os vereadores empossados assinem o Termo de Posse; Na sequencia, dá-se inicio a eleição para a Mesa Diretora da Câmara de Mariluz para o biênio 2021/2022, foi protocolada apenas uma chapa, composta da seguinte forma: CHAPA Nº 01: MARCOS ANTÔNIO VALÉRIO – Presidente, MANOEL MOTTA PAZ - Vice-Presidente, MATHEUS HENRIQUE NEVES DA SILVA – 1º Secretário e MILLENA DA SILVA ALVES CARVALHO – 2º Secretário. A votação foi feita em cédula individual e secreta, apurado o resultado a Chapa nº 01 obteve 09 (nove) votos favoráveis, sagrando-se eleita. Conhecido o resultado o Presidente MARCOS ANTÔNIO VALÉRIO declara empossada a Mesa Diretora para o biênio 2021/2022, composta por 01: MARCOS ANTÔNIO VALÉRIO – Presidente, MANOEL MOTTA PAZ - Vice-Presidente, MATHEUS HENRIQUE NEVES DA SILVA – 1º Secretário e MILLENA DA SILVA ALVES CARVALHO – 2º Secretário. A seguir o Presidente eleito, MARCOS ANTÔNIO VALÉRIO, dá início ao cerimonial de posse do Prefeito e Vice-Prefeito eleitos em 15 de novembro de 2020, na presença de todos os vereadores eleitos e devidamente empossados. O Senhor Presidente MARCOS ANTÔNIO VALÉRIO convida o Senhor PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES, prefeito eleito e IZABEL CRISTINA ALVES, Vice-Prefeita eleita, para tomarem seus lugares junto à Mesa. O Senhor Presidente convida o Prefeito eleito para fazer o compromisso legal. Feito o juramento, o Senhor Presidente convida a Vice-Prefeita eleita para fazer o compromisso legal, tendo ambos feitos o juramento, o Senhor Presidente declara-os empossados em seus respectivos cargos e solicita que o prefeito e vice-prefeita eleitos assinem o Termo de Posse; dando sequência, o Presidente MARCOS ANTÔNIO VALÉRIO convidou o Padre Rômulo para fazer o uso da palavra, o qual cumprimentou todos os presentes, realizou a leitura da bíblia e a oração do "Pai Nosso"; em seguida foi convidado o ex-prefeito NILSON CARDOSO DE SOUZA para fazer o uso da palavra, o qual agradeceu todos os presentes, fez um rápido balanço de como está entregando a Administração do Município de Mariluz e simbolicamente repassou as chaves do Município ao Prefeito eleito e empossado Paulo Armando da Silva Alves; em seguida, o Presidente MARCOS ANTÔNIO VALÉRIO concedeu o uso da palavra aos vereadores eleitos e empossados; fizeram o uso da palavra os vereadores na seguinte ordem: BENEDITO OSCAR DOS SANTOS, JAIR CARVALHO TEIXEIRA, DANIEL MAGALHÃES DOS SANTOS, JAMIRO LEITE DE MORAES, MANOEL MOTTA PAZ, MILLENA DA SILVA ALVES CARVALHO, SILVIA APARECIDA FERREIRA GRILLO e MATHEUS HENRIQUE NEVES DA SILVA; ato contínuo, o Presidente eleito, Senhor MARCOS ANTÔNIO VALÉRIO, prestou agradecimentos aos vereadores, prefeito e vice-prefeita eleitos e empossados e fez um breve discurso. Dando seguimento ao cerimonial, o Presidente MARCOS ANTÔNIO VALÉRIO convidou o Prefeito eleito e empossado, Senhor PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES para fazer o uso da palavra; o Prefeito eleito, Senhor PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES, cumprimentou todos os vereadores eleitos, convidados presentes e discursou por cerca de quinze minutos. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente agradeceu a todos os presentes e determinou o encerramento da sessão, com a lavratura da presente ata que será assinada por todos os empossados na solenidade, juntamente com o Termo de Posse dos Veadores lavrado e assinado na página 33 (trinta e três) do livro de Sessões Solenes da Câmara Municipal de Mariluz e Termo de Posse do Prefeito e Vice-Prefeito, lavrado e assinado na página 34 (trinta e quatro), do livro de Sessões Solenes da Câmara Municipal de Mariluz.
Salão Paroquial da Igreja Matriz de Mariluz, 01 de janeiro de 2021.

MARCOS ANTÔNIO VALÉRIO
Vereador
JAMIRO LEITE DE MORAES
Vereador
JAIR CARVALHO TEIXEIRA
Vereador
DANIEL MAGALHÃES DOS SANTOS
Vereador
BENEDITO OSCAR DOS SANTOS
Vereador
MATHEUS HENRIQUE NEVES DA SILVA
Vereador
MANOEL MOTTA PAZ
Vereador
MILLENA DA SILVA ALVES CARVALHO
Vereadora
SILVIA APARECIDA FERREIRA GRILLO
Vereadora
PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
Prefeito
IZABEL CRISTINA ALVES
Vice-Prefeita
JUAREZ DOS SANTOS JUNIOR
OAB/PR nº 35447
MARCELO APARECIDO RODRIGUES RIBEIRO
OAB/PR nº 54.270

CÂMARA MUNICIPAL DE MARILUZ

ESTADO DO PARANÁ
TERMO ESPECIAL DE COMPROMISSO DE POSSE AO CARGO DE VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARILUZ – ESTADO DO PARANÁ.
Às 09h00min do primeiro dia de janeiro do ano de dois mil e vinte um (01/01/2021), no salão paroquial da Igreja Matriz no Município de Mariluz, em Sessão Solene sob a Presidência do Vereador mais votado no último pleito, Senhor MARCOS ANTÔNIO VALÉRIO - PTB, conforme estabelecido na Lei Orgânica do Município e Regimento Interno da Câmara de Mariluz, com a finalidade única de dar posse aos senhores Vereadores eleitos no pleito de 15 de novembro de 2020, e para tanto compareceram além do Presidente, já nominado, os vereadores eleitos e diplomados: JAMIRO LEITE DE MORAES – PTB, JAIR CARVALHO TEIXEIRA - PSC, DANIEL MAGALHÃES DOS SANTOS - PSC, BENEDITO OSCAR DOS SANTOS – Republicanos, MATHEUS HENRIQUE NEVES DA SILVA – PP, MANOEL MOTTA PAZ – PP, MILLENA DA SILVA ALVES CARVALHO - PSL e SILVIA APARECIDA FERREIRA GRILLO - PSL, que prestaram o seguinte juramento "PROMETO CUMPRIR A CONSTITUIÇÃO FEDERAL, A CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DO PARANÁ E A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, OBSERVAR AS LEIS, CUMPRIR O REGIMENTO INTERNO DA CASA E DESEMPENHAR COM LEALDADE O MANDATO QUE ME FOI CONFIADO, TRABALHANDO SEMPRE PELO PROGRESSO DO MUNICÍPIO E BEM ESTAR DO SEU POVO". Declarados empossados, realizou-se a eleição para a Mesa Diretora da Câmara de Mariluz para o biênio 2021/2022, com votação em cédula individual e secreta; apenas uma chapa foi inscrita; a apuração resultou 09 (nove) votos favoráveis para a Chapa nº 01, sagrando-se vencedora, composta da seguinte forma: MARCOS ANTÔNIO VALÉRIO – Presidente, MANOEL MOTTA PAZ - Vice-Presidente, MATHEUS HENRIQUE NEVES DA SILVA – 1º Secretário e MILLENA DA SILVA ALVES CARVALHO – 2º Secretário. Conhecido o Resultado, o Presidente MARCOS ANTÔNIO VALÉRIO declara empossada a Mesa Diretora para o biênio 2021/2022. Declarados empossados e nada mais havendo a ser tratado, foi lavrado o presente termo de posse, que vai assinado pelo Presidente e demais empossados.
Salão Paroquial da Igreja Matriz de Mariluz/PR, 01 de janeiro de 2021.

MARCOS ANTÔNIO VALÉRIO
Vereador
JAMIRO LEITE DE MORAES
Vereador
JAIR CARVALHO TEIXEIRA
Vereador
DANIEL MAGALHÃES DOS SANTOS
Vereador
BENEDITO OSCAR DOS SANTOS
Vereador
MATHEUS HENRIQUE NEVES DA SILVA
Vereador
MANOEL MOTTA PAZ
Vereador
MILLENA DA SILVA ALVES CARVALHO
Vereadora
SILVIA APARECIDA FERREIRA GRILLO
Vereadora

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 060/2021
Data: 08.01.2021
Ementa: nomeia Aline Priscila de Souza ao cargo de Assessora da Secretaria de Agropecuária, Infraestrutura e Meio Ambiente em Área Urbana, e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Guaíra, e consoante dispositivos da Lei Municipal nº 2.024 de 26.09.2017, e considerando o memorando on-line sob o nº 018/2021,
RESOLVE:
Art. 1° Nomear ALINE PRISCILA DE SOUZA, portadora da CI/RG nº 10.402.349-5 SESP/PR, para exercer, em comissão, o cargo de Assessora da Secretaria de Agropecuária, Infraestrutura e Meio Ambiente em Área Urbana, símbolo CC-03, a partir de 08 de janeiro de 2021, com atribuições descritas no artigo 108 da Lei Municipal nº 2.024 de 26.09.2017, ficando atribuída a gratificação de 100% (cem por cento) sobre o valor de seu vencimento básico.
Art. 2° Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 08 de janeiro de 2021.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

Estado do Paraná
TERMO ADITIVO Nº 03 AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO N.º 03/2020, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE DOURADINA E ELENICE PEREIRA DOS SANTOS SILVA
Pelo presente instrumento particular, de um lado o MUNICÍPIO DE DOURADINA, pessoa jurídica de direito público, com sede nesta Cidade, à Avenida Barão do Rio Branco, 767, inscrito no CNPJ do Ministério da Fazenda sob n.º 78.200.110/0001-94, representado na forma legal por seu Prefeito Municipal Sr. OBERDAM JOSÉ DE OLIVEIRA, a seguir denominado CONTRATANTE, e do outro lado a Sra. ELENICE PEREIRA DOS SANTOS SILVA, brasileira, casada, residente e domiciliada na Rua Augusto José da Silva, 180, Conjunto Dona Iraídes, neste município de Douradina, Estado do Paraná, portadora da C.I.R.G-nº-6.961.340-3/SSP-PR e do CPF-056.261.979-82, de ora em diante denominada CONTRATADA, firmam o presente TERMO ADITIVO DE CONTRATO, para fim de alteração de prazo de vigência.
CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente INSTRUMENTO, com base no artigo 1, parágrafo 1.2, do Edital n.º 76/2019-Abertura de PSS-Processo Seletivo Simplificado, tem por objetivo prorrogar até 08/04/2021 o Contrato de Trabalho por Prazo Determinado n.º 03/2020.
CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato de Trabalho originário.
E assim, estando justos e contratados, assinam com as testemunhas o presente, em 03 (três) vias, para um só efeito legal.
PAÇO MUNICIPAL FRANCISCO GIL VERA, aos sete dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um. (07/01/2021).
P/MUNICÍPIO DE DOURADINA
OBERDAM JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal
ELENICE PEREIRA DOS SANTOS SILVA
Contratada
Testemunhas:

TERMO ADITIVO Nº 03 AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO N.º 04/2020, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE DOURADINA E VALDENIR APARECIDO DA SILVA
Pelo presente instrumento particular, de um lado o MUNICÍPIO DE DOURADINA, pessoa jurídica de direito público, com sede nesta Cidade, à Avenida Barão do Rio Branco, 767, inscrito no CNPJ do Ministério da Fazenda sob n.º 78.200.110/0001-94, representado na forma legal por seu Prefeito Municipal Sr. OBERDAM JOSÉ DE OLIVEIRA, a seguir denominado CONTRATANTE, e do outro lado o Sr. VALDENIR APARECIDO DA SILVA, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Augusto José da Silva, 180, Conjunto Dona Iraídes, no município de Douradina, Estado do Paraná, portador da C.I.R.G-nº-6.829.696-0/SSP-PR e do CPF-995.518.969-04, de ora em diante denominado CONTRATADO, firmam o presente TERMO ADITIVO DE CONTRATO, para fim de alteração de prazo de vigência.
CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente INSTRUMENTO, com base no artigo 1, parágrafo 1.2, do Edital n.º 76/2019-Abertura de PSS-Processo Seletivo Simplificado, tem por objetivo prorrogar até 26/09/2021 o Contrato de Trabalho por Prazo Determinado n.º 04/2020.
CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato de Trabalho originário.
E assim, estando justos e contratados, assinam com as testemunhas o presente, em 03 (três) vias, para um só efeito legal.
PAÇO MUNICIPAL FRANCISCO GIL VERA, aos sete dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um. (07/01/2021).
P/MUNICÍPIO DE DOURADINA
OBERDAM JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal
VALDENIR APARECIDO DA SILVA
Contratado
Testemunhas:

TERMO ADITIVO Nº 03 AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO N.º 08/2020, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE DOURADINA E AMANDA MENDONÇA PALMA
Pelo presente instrumento particular, de um lado o MUNICÍPIO DE DOURADINA, pessoa jurídica de direito público, com sede nesta Cidade, à Barão do Rio Branco, 767, inscrito no CNPJ do Ministério da Fazenda sob n.º 78.200.110/0001-94, representado na forma legal por seu Prefeito Municipal Sr. OBERDAM JOSÉ DE OLIVEIRA, a seguir denominado CONTRATANTE, e do outro lado a Sra. AMANDA MENDONÇA PALMA, brasileira, casada, residente e domiciliada na Av. Barão do Rio Branco, 176, Centro, neste município de Douradina, Estado do Paraná, portadora da C.I.R.G-nº-12.964.209-2/SSP-PR e do CPF-086.212.309-76, de ora em diante denominada CONTRATADA, firmam o presente TERMO ADITIVO DE CONTRATO, para fim de alteração de prazo de vigência.
CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente INSTRUMENTO, com base no artigo 1, parágrafo 1.2, do Edital n.º 76/2019-Abertura de PSS-Processo Seletivo Simplificado, tem por objetivo prorrogar até 08/04/2021 o Contrato de Trabalho por Prazo Determinado n.º 08/2020.
CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato de Trabalho originário.
E assim, estando justos e contratados, assinam com as testemunhas o presente, em 03 (três) vias, para um só efeito legal.
PAÇO MUNICIPAL FRANCISCO GIL VERA, aos sete dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um. (07/01/2021).
P/MUNICÍPIO DE DOURADINA
OBERDAM JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal
AMANDA MENDONÇA PALMA
Contratada
Testemunhas:

TERMO ADITIVO Nº 03 AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO N.º 26/2020, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE DOURADINA E PAULA SANTINA BANHE CABRAL
Pelo presente instrumento particular, de um lado o MUNICÍPIO DE DOURADINA, pessoa jurídica de direito público, com sede nesta Cidade, à Avenida Barão do Rio Branco, 767, inscrito no CNPJ do Ministério da Fazenda sob n.º 78.200.110/0001-94, representado na forma legal por seu Prefeito Municipal Sr. OBERDAM JOSÉ DE OLIVEIRA, a seguir denominado CONTRATANTE, e do outro lado a Srta. PAULA SANTINA BANHE CABRAL, brasileira, solteira, residente e domiciliada na Avenida Afonso Meira, 1165, Centro, no município de Icaraíma, Estado do Paraná, portadora da C.I.R.G-nº-8.569.840-0/SSP-PR e do CPF-035.156.229-94, de ora em diante denominada CONTRATADA, firmam o presente TERMO ADITIVO DE CONTRATO, para fim de alteração de prazo de vigência.
CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente INSTRUMENTO, com base no artigo 1, parágrafo 1.2, do Edital n.º 50/2019-Abertura de PSS-Processo Seletivo Simplificado, tem por objetivo prorrogar até 08/04/2021 o Contrato de Trabalho por Prazo Determinado n.º 26/2020.
CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato de Trabalho originário.
E assim, estando justos e contratados, assinam com as testemunhas o presente, em 03 (três) vias, para um só efeito legal.
PAÇO MUNICIPAL FRANCISCO GIL VERA, aos sete dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um. (07/01/2021).
P/MUNICÍPIO DE DOURADINA
OBERDAM JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal
PAULA SANTINA BANHE CABRAL
Contratada
Testemunhas:

TERMO ADITIVO Nº 03 AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO N.º 35/2020, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE DOURADINA E MATEUS DE ALMEIDA FARIAS
Pelo presente instrumento particular, de um lado o MUNICÍPIO DE DOURADINA, pessoa jurídica de direito público, com sede nesta Cidade, à Avenida Barão do Rio Branco, 767, inscrito no CNPJ do Ministério da Fazenda sob n.º 78.200.110/0001-94, representado na forma legal por seu Prefeito Municipal Sr. OBERDAM JOSÉ DE OLIVEIRA, a seguir denominado CONTRATANTE, e do outro lado o Sr. MATEUS DE ALMEIDA FARIAS, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na Rua Santa Fé, s/n, distrito de Vila Formosa, no município de Douradina, Estado do Paraná, portador da C.I.R.G-nº-10.733.391-6/SSP-PR e do CPF-071.791.829-74, de ora em diante denominado CONTRATADO, firmam o presente TERMO ADITIVO DE CONTRATO, para fim de alteração de prazo de vigência.
CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente INSTRUMENTO, com base no artigo 1, parágrafo 1.2, do Edital n.º 76/2019-Abertura de PSS-Processo Seletivo Simplificado, tem por objetivo prorrogar até 08/04/2021 o Contrato de Trabalho por Prazo Determinado n.º 35/2020.
CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato de Trabalho originário.
E assim, estando justos e contratados, assinam com as testemunhas o presente, em 03 (três) vias, para um só efeito legal.
PAÇO MUNICIPAL FRANCISCO GIL VERA, aos sete dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um. (07/01/2021).
P/MUNICÍPIO DE DOURADINA
OBERDAM JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal
MATEUS DE ALMEIDA FARIAS
Contratado
Testemunhas:

TERMO ADITIVO Nº 05 AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO N.º 36/2020, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE DOURADINA E MARIA APARECIDA GONÇALVES MODESTI
Pelo presente instrumento particular, de um lado o MUNICÍPIO DE DOURADINA, pessoa jurídica de direito público, com sede nesta Cidade, à Avenida Barão do Rio Branco, 767, inscrito no CNPJ do Ministério da Fazenda sob n.º 78.200.110/0001-94, representado na forma legal por seu Prefeito Municipal Sr. OBERDAM JOSÉ DE OLIVEIRA, a seguir denominado CONTRATANTE, e do outro lado a Sra. MARIA APARECIDA GONÇALVES MODESTI, brasileira, casada, residente e domiciliada na Rua Honorato, 220, Parque Ana Laura, neste município de Douradina, Estado do Paraná, portadora da C.I.R.G-nº-8.607.380-3/SSP-PR e do CPF-074.302.759-07, de ora em diante denominada CONTRATADA, firmam o presente TERMO ADITIVO DE CONTRATO, para fim de alteração de prazo de vigência.
CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente INSTRUMENTO, com base no artigo 1, parágrafo 1.2, do Edital n.º 76/2019-Abertura de PSS-Processo Seletivo Simplificado, tem por objetivo prorrogar até 08/04/2021 o Contrato de Trabalho por Prazo Determinado n.º 36/2020.
CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato de Trabalho originário.
E assim, estando justos e contratados, assinam com as testemunhas o presente, em 03 (três) vias, para um só efeito legal.
PAÇO MUNICIPAL FRANCISCO GIL VERA, aos sete dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um. (07/01/2021).
P/MUNICÍPIO DE DOURADINA
OBERDAM JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal
MARIA APARECIDA GONÇALVES MODESTI
Contratada
Testemunhas:

TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO N.º 37/2020, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE DOURADINA E ELIANE CRISTINA DA SILVA MARCUCCI
Pelo presente instrumento particular, de um lado o MUNICÍPIO DE DOURADINA, pessoa jurídica de direito público, com sede nesta Cidade, à Avenida Barão do Rio Branco, 767, inscrito no CNPJ do Ministério da Fazenda sob n.º 78.200.110/0001-94, representado na forma legal por seu Prefeito Municipal Sr. OBERDAM JOSÉ DE OLIVEIRA, a seguir denominado CONTRATANTE, e do outro lado a Sra. ELIANE CRISTINA DA SILVA MARCUCCI, brasileira, casada, residente e domiciliada na Rua Gazin, 380, Parque Ana Laura, neste município de Douradina, Estado do Paraná, portadora da C.I.R.G-nº-34.210.452-4/SSP-SP e do CPF-225.111.428-99, de ora em diante denominada CONTRATADA, firmam o presente TERMO ADITIVO DE CONTRATO, para fim de alteração de prazo de vigência.
CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente INSTRUMENTO, com base no artigo 1, parágrafo 1.2, do Edital n.º 76/2019-Abertura de PSS-Processo Seletivo Simplificado, tem por objetivo prorrogar até 08/04/2021 o Contrato de Trabalho por Prazo Determinado n.º 37/2020.
CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato de Trabalho originário.
E assim, estando justos e contratados, assinam com as testemunhas o presente, em 03 (três) vias, para um só efeito legal.
PAÇO MUNICIPAL FRANCISCO GIL VERA, aos sete dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um. (07/01/2021).
P/MUNICÍPIO DE DOURADINA
OBERDAM JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal
ELIANE CRISTINA DA SILVA MARCUCCI
Contratada
Testemunhas:

TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO N.º 30/2020, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE DOURADINA E GUSTAVO LIMA FABRI
Pelo presente instrumento particular, de um lado o MUNICÍPIO DE DOURADINA, pessoa jurídica de direito público, com sede nesta Cidade, à Avenida Barão do Rio Branco, 767, inscrito no CNPJ do Ministério da Fazenda sob n.º 78.200.110/0001-94, representado na forma legal por seu Prefeito Municipal Sr. OBERDAM JOSÉ DE OLIVEIRA, a seguir denominado CONTRATANTE, e do outro lado o Sr. GUSTAVO LIMA FABRI, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na Rua Curitiba, 1860, Centro, no município de Ivaté, Estado do Paraná, portador do C.I.R.G-nº-10.369.073-0/SSP-PR e do CPF-088.688.799-21, de ora em diante denominada CONTRATADA, firmam o presente TERMO ADITIVO DE CONTRATO, para fim de alteração de prazo de vigência.
CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente INSTRUMENTO, com base no artigo 1, parágrafo 1.2, do Edital n.º 50/2019-Abertura de PSS-Processo Seletivo Simplificado, tem por objetivo prorrogar até 08/04/2021 o Contrato de Trabalho por Prazo Determinado n.º 30/2020.
CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato de Trabalho originário.
E assim, estando justos e contratados, assinam com as testemunhas o presente, em 03 (três) vias, para um só efeito legal.
PAÇO MUNICIPAL FRANCISCO GIL VERA, aos oito dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um. (08/01/2021).
P/MUNICÍPIO DE DOURADINA
OBERDAM JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal
GUSTAVO LIMA FABRI
Contratado
Testemunhas:

TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO N.º 32/2019, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE DOURADINA E ADRIANO ARAÚJO FERREIRA
Pelo presente instrumento particular, de um lado o MUNICÍPIO DE DOURADINA, pessoa jurídica de direito público, com sede nesta Cidade, à Avenida Barão do Rio Branco, 767, inscrito no CNPJ do Ministério da Fazenda sob n.º 78.200.110/0001-94, representado na forma legal por seu Prefeito Municipal Sr. OBERDAM JOSÉ DE OLIVEIRA, a seguir denominado CONTRATANTE, e do outro lado O Sr. ADRIANO ARAÚJO FERREIRA brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na Rua Rio Negro, 1070, Centro, no Município de Tapira-PR, portador da C.I.R.G-nº-7.227.232-3/SSP-PR e do CPF-027.541.249-00, de ora em diante denominado CONTRATADO, firmam o presente TERMO ADITIVO DE CONTRATO, para fim de alteração de prazo de vigência.
CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente INSTRUMENTO, com base no artigo 1, parágrafo 1.2, do Edital n.º 50/2019-Abertura de PSS-Processo Seletivo Simplificado, tem por objetivo prorrogar até 30/11/2021 o Contrato de Trabalho por Prazo Determinado n.º 32/2019.
CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato de Trabalho originário.
E assim, estando justos e contratados, assinam com as testemunhas o presente, em 03 (três) vias, para um só efeito legal.
PAÇO MUNICIPAL FRANCISCO GIL VERA, aos oito dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um. (08/01/2021).
P/MUNICÍPIO DE DOURADINA
OBERDAM JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal
ADRIANO ARAÚJO FERREIRA
Contratado
Testemunhas:

TERMO ADITIVO Nº 05 AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO N.º 17/2019, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE DOURADINA E MARLENE ANDRELINA DA SILVA
Pelo presente instrumento particular, de um lado o MUNICÍPIO DE DOURADINA, pessoa jurídica de direito público, com sede nesta Cidade, à Avenida Barão do Rio Branco, 767, inscrito no CNPJ do Ministério da Fazenda sob n.º 78.200.110/0001-94, representado na forma legal por seu Prefeito Municipal Sr. OBERDAM JOSÉ DE OLIVEIRA, a seguir denominado CONTRATANTE, e do outro lado a Sra. MARLENE ANDRELINA DA SILVA, brasileira, casada, residente e domiciliada na Rua XV de Novembro, 70, no município de Douradina, Estado do Paraná, portadora da C.I.R.G-nº-4.740.429-0/SSP-PR e do CPF-771.423.909-30, de ora em diante denominada CONTRATADA, firmam o presente TERMO ADITIVO DE CONTRATO, para fim de alteração de prazo de vigência.
CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente INSTRUMENTO, com base no artigo 1, parágrafo 1.2, do Edital n.º 01 de 07/03/2017-Abertura de PSS-Processo Seletivo Simplificado, tem por objetivo prorrogar até 08/04/2021 o Contrato de Trabalho por Prazo Determinado n.º 17/2019.
CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato de Trabalho originário.
E assim, estando justos e contratados, assinam com as testemunhas o presente, em 03 (três) vias, para um só efeito legal.
PAÇO MUNICIPAL FRANCISCO GIL VERA, aos sete dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um. (07/01/2021).
P/MUNICÍPIO DE DOURADINA
OBERDAM JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal
MARLENE ANDRELINA DA SILVA
Contratada
Testemunhas:

PORTARIA N.º 28
De 04/01/2021
DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE PROFESSOR PARA A FUNÇÃO DE SUPERVISOR DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE DOURADINA-PR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DOURADINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE
Art.1º. DESIGNAR a professora SILENE DE ARAÚJO OLIVEIRA, brasileira, portadora do CPF-N.º-906.223.169-15, ocupante do cargo efetivo de Professora, com carga horária de 40 horas semanais, para exercer a função de Supervisora de Ensino do Município de Douradina, Estado do Paraná.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL FRANCISCO GIL VERA, aos quatro dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um. (04/01/2021).
Oberdam José de Oliveira
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 38
De 08/01/2021
DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO SR. BRUNO VARONI FÁVERO.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DOURADINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE
Art.1º. EXONERAR em 08/01/2021, por término de contrato, o Sr. Bruno Varoni Fávero, portador do CPF-nº. 069.288.619-24, do cargo temporário de Auxiliar de Serviços Gerais-Masculino.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PAÇO MUNICIPAL FRANCISCO GIL VERA, aos oito dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um. (08/01/2021).
Oberdam José de Oliveira
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 39
De 08/01/2021
DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO SR. PAULO SERGIO FERREIRA.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DOURADINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE
Art.1º. EXONERAR em 08/01/2021, por término de contrato, o Sr. Paulo Sergio Ferreira, portador do CPF-nº. 272.772.428-40, do cargo temporário de Auxiliar de Serviços Gerais-Masculino.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PAÇO MUNICIPAL FRANCISCO GIL VERA, aos oito dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um. (08/01/2021).
Oberdam José de Oliveira
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

Estado do Paraná
PORTARIA N.º 40
De 08/01/2021
DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO SR. PAULO SERGIO RODRIGUES.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DOURADINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE
Art.1º. EXONERAR em 08/01/2021, por término de contrato, o Sr. Paulo Sergio Rodrigues, portador do CPF-nº. 150.646.508-09, do cargo temporário de Auxiliar de Serviços Gerais-Masculino.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PAÇO MUNICIPAL FRANCISCO GIL VERA, aos oito dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um. (08/01/2021).
Oberdam José de Oliveira
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 41
De 08/01/2021
DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO SR. MARCELO MARCIO DE SOUZA.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DOURADINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais
RESOLVE
Art.1º. EXONERAR em 08/01/2021, por término de contrato, o Sr. Marcelo Marcio de Souza, portador do CPF-nº. 079.567.299-39, do cargo temporário de Auxiliar de Serviços Gerais-Masculino.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PAÇO MUNICIPAL FRANCISCO GIL VERA, aos oito dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um. (08/01/2021).
Oberdam José de Oliveira
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 061/2021
Data: 08.01.2021
Ementa: nomeia Flávio Cesar Ames ao cargo de Assessor da Diretoria de Urbanismo, e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Guaíra, e consoante dispositivos da Lei Municipal nº 2.024 de 26.09.2017, e considerando o memorando online sob o nº 018/2021,
RESOLVE:
Art. 1° Nomear FLAVIO CESAR AMES, portador da CI/RG nº 8.281.404-3 SESP/PR, para exercer, em comissão, o cargo de Assessor da Diretoria de Urbanismo, símbolo CC-04, a partir de 11 de janeiro de 2021, com atribuições descritas no artigo 115 da Lei Municipal nº 2.024 de 26.09.2017, ficando atribuída a gratificação de 100% (cem por cento) sobre o valor de seu vencimento básico.
Art. 2° Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia a partir de 11 de janeiro de 2021.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 08 de janeiro de 2021.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 062/2021
Data: 08.01.2021
Ementa: nomeia Adriano Cezar Richter ao cargo de Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego, e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Guaíra, e consoante dispositivos da Lei Municipal nº 2.024 de 26.09.2017, e considerando o memorando on-line sob o nº 072/2021,
RESOLVE:
Art. 1° Nomear ADRIANO CEZAR RICHTER, portador da CI/RG nº 5.124.908-9 SESP/PR, para exercer, em comissão, o cargo de Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego, símbolo CC-01, a partir de 08 de janeiro de 2021, com atribuições descritas no artigo 124 da Lei Municipal nº 2.024 de 26.09.2017.
Art. 2° Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 08 de janeiro de 2021.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 063/2021
Data: 08.01.2021
Ementa: nomeia Thomaz Luiz Zeballos ao cargo de Diretor da Diretoria de Pesca e Aquicultura, e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Guaíra, e consoante dispositivos da Lei Municipal nº 2.024 de 26.09.2017, e considerando o memorando on-line sob o nº 072/2021,
RESOLVE:
Art. 1° Nomear THOMAZ LUIZ ZEBALLOS, portador da CI/RG nº 4.390.815-4 SESP/PR, para exercer, em comissão, o cargo de Diretor da Diretoria de Pesca e Aquicultura, símbolo CC-02, a partir de 11 de janeiro de 2021, com atribuições descritas no artigo 130 da Lei Municipal nº 2.024 de 26.09.2017, ficando atribuída a gratificação de 40% (quarenta por cento) sobre o valor de seu vencimento básico.
Art. 2° Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia a partir de 11 de janeiro de 2021.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 08 de janeiro de 2021.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 064/2021
Data: 08.01.2021
Ementa: nomeia Marcio Kronke Paulo ao cargo de Assessor da Diretoria de Esporte e Lazer em Lazer, e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Guaíra, e consoante dispositivos da Lei Municipal nº 2.024 de 26.09.2017, e considerando o memorando on-line sob o nº 019/2021,
RESOLVE:
Art. 1° Nomear MARCIO KRONKE PAULO, portador da CI/RG nº 8.223.471-3 SESP/PR, para exercer, em comissão, o cargo de Assessor da Diretoria de Esporte e Lazer em Lazer, símbolo CC-04, a partir de 11 de janeiro de 2021, com atribuições descritas no artigo 138 da Lei Municipal nº 2.024 de 26.09.2017, ficando atribuída a gratificação de 100% (cem por cento) sobre o valor de seu vencimento básico.
Art. 2° Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia a partir de 11 de janeiro de 2021.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 08 de janeiro de 2021.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 065/2021
Data: 08.01.2021
Ementa: nomeia Luca Rafacho Rodrigues ao cargo de Diretor da Diretoria de Cultura, e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Guaíra, e consoante dispositivos da Lei Municipal nº 2.024 de 26.09.2017, e considerando o memorando on-line sob o nº 019/2021,
RESOLVE:
Art. 1° Nomear LUCAS RAFACHO RODRIGUES, portador da CI/RG nº 12555327-3 SESP/PR, para exercer, em comissão, o cargo de Diretor da Diretoria de Cultura, símbolo CC-02, a partir de 11 de janeiro de 2021, com atribuições descritas no artigo 141 da Lei Municipal nº 2.024 de 26.09.2017, ficando atribuída a gratificação de 40% (quarenta por cento) sobre o valor de seu vencimento básico.
Art. 2° Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia a partir de 11 de janeiro de 2021.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 08 de janeiro de 2021.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal
DECRETO Nº 066/2021
Data: 08.01.2021
Ementa: nomeia Ademir Aguilhera dos Santos ao cargo de Assessor da Diretoria de Atividades Turísticas, e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Guaíra, e consoante dispositivos da Lei Municipal nº 2.024 de 26.09.2017, e considerando o memorando on-line sob o nº 019/2021,
RESOLVE:
Art. 1° Nomear ADEMIR AGUILHERA DOS SANTOS, portador da CI/RG nº 4.665.393-9 SESP/PR, para exercer, em comissão, o cargo de Assessor da Diretoria de Atividades Turísticas, símbolo CC-04, a partir de 11 de janeiro de 2021, com atribuições descritas no artigo 140 da Lei Municipal nº 2.024 de 26.09.2017, ficando atribuída a gratificação de 100% (cem por cento) sobre o valor de seu vencimento básico.
Art. 2° Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia a partir de 11 de janeiro de 2021.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 08 de janeiro de 2021.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 067/2021
Data: 08.01.2021
Ementa: dispõe sobre medidas restritivas de prevenção ao contágio por COVID-19 no âmbito do Município de Guaíra, Estado do Paraná, e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais conferidas pela alínea "o" do inciso I do Art. 84 da Lei Orgânica do Município;
Considerando a Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da Emergência em Saúde Pública, de importância internacional, decorrente do novo Coronavírus (COVID-19);
Considerando a análise dos dados epidemiológicos alarmantes e comportamento do COVID19 no âmbito municipal e regional;
Considerando que o Município de Guaíra, Estado do Paraná, contabiliza atualmente 959 casos positivos, sendo que destes 08 foram a óbito, 898 estão recuperados e 53 casos estão ativos e sendo todos monitorados pela Secretaria Municipal de Saúde – SMS, 02 casos de internamento em UTI, e, 02 casos de internamento em Enfermaria, conforme Boletim Informativo do dia 07.01.2021;
Considerando o Decreto Estadual nº 6.599 de 07 de janeiro de 2021, o qual dispõe medidas de distanciamento social para o enfrentamento da pandemia da COVID-19;
Considerando a reunião realizada na data de 08.01.2021 com a decisão advinda do Comitê Gestor do Plano de Prevenção e Contingenciamento em Saúde do COVID-19, instituído conforme o Decreto nº 052/2021 de 06.01.2021;
Considerando o memorando on-line sob o nº 622/2020,
DECRETA:
Art. 1º Prorroga até 05 de fevereiro de 2021 (05.02.2021) a vigência do Decreto Municipal nº 397/2020 de 18 de dezembro de 2020.
Art. 2º O artigo 3º do Decreto nº 397/2020 passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 3º Fica proibida a realização de eventos, festas, confraternizações, reuniões, apresentações musicais e artísticas e passeios em embarcações turísticas que causem aglomerações superiores a 25 (vinte e cinco) pessoas, excluídas da contagem os menores até 14 (quatorze) anos, autorização sujeita a inspeção da Vigilância Sanitária."
Art. 3º O Artigo 4º do Decreto nº 397/2020 passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 4º Ficam mantidas as intensificações das medidas sanitárias dispostas no Decreto Municipal nº 144/2020 no âmbito dos templos religiosos, sendo permitida a realização de demais atividades anteriores e posteriores à cerimônia religiosa, dentro dos limites do artigo anterior."
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, podendo ser prorrogado.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 08 de janeiro de 2021.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO

FWS EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA., torna público que RECEBEU do IAP, LICENÇA DE INSTALAÇÃO, para fins de Loteamento Fechado Residencial Golden Lake, a ser implantado no Lote A-2-C-2, município de UMUARAMA-PR.
VALIDADE: 07/01/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLIMPIA

Estado do Paraná
PORTARIA N° 020/2021 - Republicação
SÚMULA: Nomeia os membros do Centro de Operação de Emergência em Saúde (COE NOVA OLIMPIA/PR) instituído pelo Decreto Municipal n° 043/2020 de 07 de maio de 2020, que dispõe sobre a adoção, no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do município, de medidas temporárias e emergenciais de prevenção de contágio pelo Novo Coronavírus – COVID-19 no Município de Nova Olímpia, Estado do Paraná, e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Nova Olímpia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal, dispõe sobre a adoção, no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do de Nova Olímpia – PR, de medidas temporárias e emergenciais de prevenção de contágio pelo Novo Coronavírus – COVID-19 no Município de Nova Olímpia, Estado do Paraná. RESOLVE:
Art. 1º - NOMEAR, com base no art. 4°, do Decreto Municipal n° 043/2020, de 07 de maio de 2020, que dispõe sobre a adoção, no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta de Nova Olímpia – PR, de medidas temporárias e emergenciais de prevenção de contágio pelo Novo Coronavírus - COVID -19, os MEMBROS DA COMISSÃO DE OPERAÇÕES EMERGENCIAIS EM SAÚDE (COE NOVA OLÍMPIA/PR), para atuação no Município de Nova Olímpia, estado do Paraná, assim nomeados:
COORDENADORA:
- Andréia Cristina Batista Alves – Secretária Municipal de Saúde.

Thais Aparecida de Lima – Vigilância Epidemiológica e Gerencia- Atenção Primária em Saúde.
MEMBROS:
- Sergio Aparecido Pereira da Cruz: Vigilância Sanitária
- Andressa Bailo: Farmacêutica
- Gisele Garcia Pessanha Sato: Coordenadora de Compras
- Ângela Silva Zaupa: Assessora do Município
- Franciane Luiza da Silva de Castro Izidoro: Recursos Humanos
- Camila Borrasca Araújo: Vigilância Sanitária
- Renan Bercelini de Araujo : Médico Clinico Geral.
- Nágila Aparecida baraldi Dedino : Secretária da Educação.
- Aline Martins Pereira Ramos: Secretária de Assistência Social.
- Maria Maciel Lima Griffo: Presidente da Câmera de Vereadores
- Roberto Molina Ortiz: Secretario Obras, Viação e Serviços Urbanos
- Adair Passos: Segurança Pública

Art. 2º - São atribuições da COMSSÃO DE OPERAÇÕES EMERGÊNCIAIS EM SAÚDE (COE NOVA OLÍMPIA –PR)
§ 1°. Modificar / alterar as medidas referentes ao enfrentamento da proliferação do Novo Coronavírus - COVID 19, de acordo com a evolução do cenário epidemiológico;
§ 2°. Elaborar o Plano de Contingência para enfrentamento ao Novo Coronavírus – COVID-19, devendo ser aprovado por Decreto do Chefe do Poder Executivo Municipal.
§ 3°. O CENTRO DE OPERAÇÕES DE EMERGÊNCIA EM SAÚDE (COE NOVA OLIMPIA/PR) se reunirá ,de forma ordinária, diariamente, para fins de deliberação e acompanhamento das ações e medidas aplicadas e, extraordinariamente, sempre que devidamente convocado pela coordenadora .
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos em 04/05/2020, convalidando o ato pela publicação oficial.
Paço Municipal Prefeito Edivaldo Rodrigues Pessanha, aos 08 dias do mês de janeiro do ano de 2021.
LUIZ LÁZARO SORVOS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLIMPIA

Estado do Paraná
PORTARIA N.º 021/2021
SÚMULA: Dispõe sobre a concessão de férias a servidora FRANCIANE LUIZA DA SILVA DE CASTRO IZIDORO, de acordo com o Estatuto do Servidor do Município de Nova Olímpia, dando outras providências.
O Prefeito Municipal de Nova Olímpia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
Art. 1º - Conceder férias a servidora FRANCIANE LUIZA DA SILVA DE CASTRO IZIDORO, portadora do RG: 8.081.927-7 SSP/PR e CPF 006.136.269-74, sendo 10 (DEZ) dias de descanso a se cumprir entre os dias 11 a 20 de janeiro, de acordo com o Estatuto dos Servidores do Município de Nova Olímpia.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, convalidando o ato com a publicação oficial.
Paço Municipal Prefeito Edivaldo Rodrigues Pessanha, aos 08 dias do mês de janeiro do ano de 2021.
LUIZ LAZARO SORVOS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLIMPIA

Estado do Paraná
DECRETO N.º 010/2021
SÚMULA: Concede Pensão a Sra. IRACEMA DE OLIVEIRA SPROCATI, viúva do servidor ALCIDES SPROCATI, e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Nova Olímpia, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, em conformidade com o Artigo 201, inciso V, da Constituição Federal e Artigos 58 a 61 da Lei Municipal n.º 842 de 28/12/2001,
DECRETA:
Art. 1º - Fica concedido pensão a senhora IRACEMA DE OLIVEIRA SPROCATI, RG. n.º 3.905.831-6 SSP/PR e CPF. 397.014.769-72, viúva do senhor ALCIDES SPROCATI, ex-funcionário municipal aposentado, falecido em 24 de dezembro de 2020, com proventos mensais no valor de R$. 2.523,80. (dois mil, quinhentos e vinte e três reais e oitenta centavos) e anuais de R$. 30.285,60 (trinta mil, duzentos e oitenta e cinco reais e sessenta centavos).
Parágrafo Único – A Pensão concedida tem caráter vitalício, se extinguindo apenas em razão do previsto no Artigo 64 da Lei n.º 842 de 28/12/2001.
Art. 2º - Os proventos desta Pensão serão custeados com recursos do Município de Nova Olímpia, na folha geral de pagamentos – Inativos, fincando extinta na mesma data a Aposentadoria concedida ao servidor ALCIDES SPROCATI.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data de 08 (oito) de janeiro de 2021, convalidando o ato pela sua publicação legal.
PAÇO MUNICIPAL PREFEITO EDIVALDO RODRIGUES PESSANHA, AOS 08 (OITO) DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2021.
LUIZ LÁZARO SORVOS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

Estado do Paraná
TERMO ADITIVO Nº 03 AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO N.º 02/2020, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE DOURADINA E SOLANGE APARECIDA MARTINS
Pelo presente instrumento particular, de um lado o MUNICÍPIO DE DOURADINA, pessoa jurídica de direito público, com sede nesta Cidade, à Avenida Barão do Rio Branco, 767, inscrito no CNPJ do Ministério da Fazenda sob n.º 78.200.110/0001-94, representado na forma legal por seu Prefeito Municipal Sr. OBERDAM JOSÉ DE OLIVEIRA, a seguir denominado CONTRATANTE, e do outro lado a Sra. SOLANGE APARECIDA MARTINS, brasileira, divorciada, residente e domiciliada na Rua São Paulo, 122, Centro, neste município de Douradina, Estado do Paraná, portadora da C.I.R.G-nº-6.543.917-4/SSP-PR e do CPF-028.618.539-30, de ora em diante denominada CONTRATADA, firmam o presente TERMO ADITIVO DE CONTRATO, para fim de alteração de prazo de vigência.
CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente INSTRUMENTO, com base no artigo 1, parágrafo 1.2, do Edital n.º 76/2019-Abertura de PSS-Processo Seletivo Simplificado, tem por objetivo prorrogar até 18/01/2021 o Contrato de Trabalho por Prazo Determinado n.º 02/2020.
CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato de Trabalho originário.
E assim, estando justos e contratados, assinam com as testemunhas o presente, em 03 (três) vias, para um só efeito legal.
PAÇO MUNICIPAL FRANCISCO GIL VERA, aos oito dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um. (08/01/2021).
P/MUNICÍPIO DE DOURADINA
OBERDAM JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal
SOLANGE APARECIDA MARTINS
Contratada
Testemunhas:

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLIMPIA

Estado do Paraná
DECRETO N.º 009/2021
Concede Aposentadoria ao servidor APARECIDO DONISETE GARCIA e dá outras providências.
LUIZ LÁZARO SORVOS – Prefeito do Município de Nova Olímpia, Estado do Paraná, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 65, inciso VI da Lei Orgânica do Município e: considerando o Art. 6º da Emenda Constitucional n.º 41/03, de 19 de dezembro de 2003,
DECRETA:
Art. 1º - Fica aposentado Voluntariamente, por Idade e Tempo de Contribuição na Função de Vigia; com proventos integrais, calculados pela última remuneração, com paridade com os servidores em atividade e sem redutor, o Servidor APARECIDO DONISETE GARCIA, devidamente inscrito no CPF sob n.º 239.499.029-53, detentor da Matrícula n.º 7838, ocupante do cargo de AGENTE TRIBUTÁRIO II, lotado no Posto Municipal de Nota Produtor .
Art. 2º - O tempo de trabalho computado para a execução do cálculo de aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, do servidor na função de Vigia, é de 13.771 dias de tempo de serviço e de contribuição previdenciária ou sejam 37 anos, 08 meses e 26 dias, para proventos integrais.
Art. 3º - Foi considerado, para o cálculo dos proventos integrais do servidor, a seguinte remuneração:

I	Vencimento do cargo efetivo (dezembro de 2020)	R$	2.358,68
II	Adicional por tempo de serviço (anuênio) 19%	R$	448,15
III	Função Gratificada c/ previdência	R$	1.886,94
IV	Cálculo dos proventos mensais (100%)	R$	4.693,77
V	TOTAL DOS PROVENTOS MENSAIS	R$	4.693,77
VI	TOTAL DOS PROVENTOS ANUAIS	R$	56.325,24

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 05/01/2021.
Paço Municipal Prefeito Edivaldo Rodrigues Pessanha, aos 08 dias do mês de janeiro de 2021.
LUIZ LÁZARO SORVOS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLIMPIA

Estado do Paraná
PORTARIA N.º 022/2021
SÚMULA: Dispõe sobre a concessão de férias a servidora GISLAINE CRISTIANE MARTINS DA SILVA, de acordo com o Estatuto do Servidor do Município de Nova Olímpia, dando outras providências.
O Prefeito Municipal de Nova Olímpia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
Art. 1º - Conceder férias a servidora GISLAINE CRISTIANE MARTINS DA SILVA, portadora do RG: 10.057.314-8 SSP/PR e CPF 039.166.989-31, sendo 15 (QUINZE) dias de descanso a se cumprir entre os dias 11 a 25 de janeiro, de acordo com o Estatuto dos Servidores do Município de Nova Olímpia.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, convalidando o ato com a publicação oficial.
Paço Municipal Prefeito Edivaldo Rodrigues Pessanha, aos 08 dias do mês de janeiro do ano de 2021.
LUIZ LAZARO SORVOS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

Estado do Paraná
PORTARIA Nº. 026/2021
Nomeia SEBALDO JOÃO FIGUEIREDO.
O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art.1º. NOMEAR SEBALDO JOÃO FIGUEIREDO, portador da Cédula de Identidade nº. 4.368.954-1 SSP/PR, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Procurador Jurídico, lotado no Gabinete do Prefeito, percebendo Subsídio do cargo, a partir de 04 de janeiro de 2021.
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, aos 06 de janeiro de 2021.
ALMIR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 027/2021
NOMEIA DIONES CARLOS GONÇALVES ORTIZ.
O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art.1º. NOMEAR DIONES CARLOS GONÇALVES ORTIZ, portador da Cédula de Identidade nº. 8.742.650-5, SESP/PR, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de Chefe da Seção de Transito, Símbolo do CC 05, lotado no Gabinete do Prefeito, a partir de 11 de janeiro de 2021.
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, aos 08 de janeiro de 2021.
ALMIR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 029/2021
Nomeia MARCIA DE LIMA PIGENTINI.
O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. NOMEAR MARCIA DE LIMA PIGENTINI, portadora da Cédula de Identidade nº. 7.323.065-9 SSP/PR, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Chefe do Serviço de Auxilio a Enfermagem I, símbolo do CC 06, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 11 de janeiro de 2021.
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, aos 08 de janeiro de 2021.
ALMIR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 030/2021
Concede Licença para Trato de Interesse Particular.
O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art.1º. CONCEDER 02 (dois) anos de licença para trato de interesse particular, a servidora CLAUDIA ANDREIA TRUJILO DA SILVA MACORIM, portadora da Cédula de Identidade nº. 9.337.298-0 SSP/PR, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, sem remuneração, no período de 11/01/2021 a 10/01/2023.
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, aos 08 de janeiro de 2021.
ALMIR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 028/2021
Nomeia MATILDE LENZONI TAKAHASHI.
O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art.1º. NOMEAR MATILDE LENZONI TAKAHASHI, portadora da Cédula de Identidade nº. 6.299.867-9 SSP/PR, para ocupar o cargo de Provimento em comissão de Chefe da Divisão de Bem Estar Social, Símbolo do CC 04, lotada na Secretaria Municipal de Ação Social, a partir de 11 de janeiro de 2021.
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, aos 08 de janeiro de 2021.ALMIR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 040/2021
Concede Férias ao servidor JOSÉ PEREIRA MARI e da outras providências.
A PREFEITA DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e
CONSIDERANDO o contido na Lei Complementar nº 002/2010, de 12 de Abril de 2010(Estatuto dos Servidores Públicos).
RESOLVE:
Art. 1º Conceder ao servidor JOSÉ PEREIRA MARI, matricula nº 1533-4, ocupando o cargo de efetivo de Dentista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, 30(trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo (2019/2020), de 14/01/2021 a 12/02/2021.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Pérola - Paraná, 08 de Janeiro de 2021.
VALDETE CARLOS OLIVEIRA GONÇALVES DA CUNHA
Prefeita

PORTARIA Nº 042/2021
Concede Férias a servidora PAULA PATRICIA COTRIN DA SILVA e da outras providências.
A PREFEITA DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e
CONSIDERANDO o contido na Lei Complementar nº 002/2010, de 12 de Abril de 2010(Estatuto dos Servidores Públicos).
RESOLVE:
Art. 1º Conceder a servidora PAULA PATRICIA COTRIN DA SILVA, matricula nº 2046-0, ocupando o cargo de efetivo de Dentista, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 30(trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo (2019/2020), de 14/01/2021 a 12/02/2021.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Pérola - Paraná, 08 de Janeiro de 2021.
VALDETE CARLOS OLIVEIRA GONÇALVES DA CUNHA
Prefeita

PORTARIA Nº 041/2021
Concede Férias a servidora LETICIA CRISTINA BOLSON TRENTINI e da outras providências.
A PREFEITA DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e
CONSIDERANDO o contido na Lei Complementar nº 002/2010, de 12 de Abril de 2010(Estatuto dos Servidores Públicos).
RESOLVE:
Art. 1º Conceder a servidora LETICIA CRISTINA BOLSON TRENTINI, matricula nº 1872-5, ocupando o cargo de efetivo de Dentista, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 30(trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo (2019/2020), de 14/01/2021 a 12/02/2021.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Pérola - Paraná, 08 de Janeiro de 2021.
VALDETE CARLOS OLIVEIRA GONÇALVES DA CUNHA
Prefeita

MUNICIPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
PORTARIA 039, de 07 de janeiro de 2020.
Dispõe sobre a composição da COMISSÃO PERMANENTE DE RECEBIMENTO E CONFERÊNCIA DE BENS E SERVIÇOS.
A PREFEITA MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º Designar as pessoas abaixo relacionadas, para sob a presidência do primeiro, comporem a COMISSÃO PERMANENTE DE RECEBIMENTO E CONFERÊNCIA DE BENS E SERVIÇOS adquiridos pelo Município de Pérola, como segue:

NOME:	CPF:
VALDETE CARLOS OLIVEIRA GONÇALVES DA CUNHA	524.098.729-72
CLAUDEMIR DE OLIVEIRA CARVALHO	523.923.509-06
MICHELE OLIVEIRA DA SILVA	098.265.239-92
RODRIGO CALIANI	023.762.849-02
AMANDA YOKOHAMA ABRUNHOZA	028.693.939-89
JOSE CARLOS PESTANA DA CUNHA	036.964.189-27
CARLOS ROBERTO DOMINGUES DOS SANTOS	513.022.849-91
PEDRO RENATO POIARES BUOSI	064.817.209-07
MARIA SONIA CELINI	655.768.709-30
ROBSON LACERDA FERRARI	061.477.449-76
BRUNO AUGUSTO SILVERIO	059.980.539-07
MAYCON DE MORAES APARÍCIO	104.889.589-03
ROSANGELA GUANDALIN	522.994.449-49
OSVALDO SÉRGIO MAIA	700.488.009-53
MAYCON JUNIOR DOS SANTOS	062.264.929-96
ELONEIDA FIGUEIRA	464.592.512-15
LUCIANO WILIAN LAZARIN	066.932.049-88
SHEILE ALMEIDA DE SOUZA	063.834.709-22

Art. 2º Conceder-se-á de relevância os serviços prestados pela Comissão, ora constituída sem ônus para o Município.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria 165/2015, de 28 de abril de 2015
Pérola/PR, aos 08 dias do mês de janeiro de 2021.
VALDETE C. O. GONÇALVES DA CUNHA
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do Paraná
PORTARIA: Nº 020/2021 DE 08 JANEIRO DE 2021
Dispõe sobre nomeação para movimentação bancárias da contas do Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Tapejara, Estado do Paraná.
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE, Prefeito Municipal de Tapejara, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes confere o art.71 incisos Vl da lei Orgânica
RESOLVE:
Art. 1º Nomear a Senhora ROSELI DE OLIVEIRA SOUZA , brasileira, casada, portadora do CPF/MF 871.990.259-04, cédula de Identidade RG 6.885.033-9, Servidora Pública, nomeada no cargo de Diretora do Departamento de Ação Social, através da Portaria nº 008/2017, e o Sr. ROBERSON DE OLIVEIRA SOUZA, brasileiro, solteiro, portador do CPF/MF 060.854.839-10, cédula de Identidade RG 9.263.232-6, Servidor Publico, nomeado no cargo de Diretor de Finanças, através da Portaria n.º 004/2017, para movimentação bancária das contas do Fundo Municipal da Assistência e Promoção Social.
Art. 3º - Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.
Paço Municipal de Tapejara, em 08 de Janeiro de 2021
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do Paraná
PORTÁRIA 021/2021 DE 08 DE JANEIRO DE 2.021
Designa servidores pela Ordenação, Liquidação e Pagamento das despesas da Prefeitura Municipal de Tapejara e da outras providências..
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE, Prefeito Municipal de Tapejara, Estado do Paraná, no uso de sujas atribuições que lhes confere o art. 71, inciso VI da Lei Orgânica do Município de Tapejara,
CONSIDERANDO os princípios que regem a fiscalização contábil, orçamentárias, financeira e patrimonial dos recursos públicos:
CONSIDERANDO que os responsáveis pelo gerenciamento das despesas são os responsáveis pelos atos praticados com os recursos públicos e, portanto, tem o dever de prestar contas;
CONSIDERANDO a distribuição e o escalonamento das funções nos órgão públicos Municipais e as atribuições dos gestores públicos;
RESOLVE:
Art. 1º - Ficam designados os seguintes servidores como responsáveis, respectivamente, pela ordenação, liquidação e pagamento das despesas da Prefeitura Municipal de Tapejara:
Secretaria Municipal de Administração:
Ordenador: Valdemiro Feliciano da Silva CPF 994.960.629-20
Resp. pela Liquidação: Rivaldo Luiz da Silva CPF: 467.893.599-15
Resp. pelo Pagamento: Roberson de Oliveira Souza CPF 060.854.839-10
Secretaria Municipal de Finanças:
Ordenador: Roberson de Oliveira Souza CPF 060.854.839-10
Resp. pela Liquidação: Valdemiro Feliciano da Silva CPF 994.960.629-20
Resp. pelo Pagamento: Rivaldo Luiz da Silva CPF 467.893.599-15
Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos:
Ordenador: Paulo Cesar de Oliveira CPF 014.375.029-11
Resp. pela Liquidação: João Pedro de Novaes CPF 094.354.959-07
Resp. pelo Pagamento: Roberson de Oliveira Souza CPF 060.854.839-10
Secretaria Municipal de Saúde:
Ordenador: Edson Domingues de Souza CPF 815.462.979-87
Resp. pela Liquidação: Marcia Rosangela Faxina Cé CPF 994.957.679-20
Resp. pelo Pagamento: Roberson de Oliveira Souza CPF 060.854.839-10
Secretaria Municipal de Ação, Promoção Social e Assuntos Comunitários:
Ordenador: Roseli Oliveira Souza CPF 871.990.259-04
Resp. pela Liquidação: Roberta Maria Rodrigues de Oliveira dos Santos CPF 028.421.299-70
Resp. pelo Pagamento: Roberson de Oliveira Souza CPF 060.854.839-10
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes:
Ordenador: Renan Fernandes Grilo CPF 088.815.119-65
Resp. pela Liquidação: Janaina Nayara da Silva CPF 051.528.669-94
Resp. pelo Pagamento: Roberson de Oliveira Souza CPF 060.854.839-10
Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente, Industria e Comércio:
Ordenador: Paulo Sergio Santos CPF 914.115.059-72
Resp. pela Liquidação: Valdemiro Feliciano da Silva CPF 994.960.629-20
Resp. pelo Pagamento: Roberson de Oliveira Souza CPF 060.854.839-10
Gabinete do Prefeito:
Ordenador: Rodrigo de Oliveira Douza Koike CPF 053.202.019-74
Resp. pela Liquidação : João Canever CPF 281.180.149-91
Resp. pelo Pagamento: Roberson de Oliveira Souza CPF 060.854.839-10
Assessoria Jurídica:
Ordenador: Márcio Franscischini CPF 977.133.769-68
Resp. pela Liquidação : Rivaldo Luiz da Silva CPF 467.893.599-15
Resp. pelo Pagamento: Roberson de Oliveira Souza CPF 060.854.839-10
Art. 2º - Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.
Paço Municipal de Tapejara, em 08 de Janeiro de 2.021
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE

Publicações legais

Ata da Sessão Solene para a posse dos Senhores Vereadores, Prefeito e Vice-Prefeito e eleição da Diretoria da Mesa da Câmara Municipal de Maria Helena, Comarca de Umuarama, Estado do Paraná. Ao primeiro (1º) dia do mês de janeiro de 2021 (dois mil vinte e um), às dez horas na Sala das Sessões da Câmara Municipal de Maria Helena, sito a Avenida Paraná, 1690 (um mil seiscentos e noventa), nesta sede do Município de Maria Helena, Comarca de Umuarama, Estado do Paraná, após convocação da forma regimental e nos termos da Lei Orgânica Municipal número 1/90, de 30/03/1990, combinado com o Regimento Interno do Poder Legislativo e após terem sido eleitos em 15/11/2020, e devidamente diplomados pelo Juízo Eleitoral da 142ª (centésima quadragésima segunda) Zona Eleitoral de Umuarama, Estado do Paraná, reuniram-se em Sessão Especial de cunho Solene de acordo com o artigo 22 (vinte e dois) da Lei Orgânica Municipal para a posse do Prefeito eleito, Senhor Marlon Rancer Marques, e do Vice-Prefeito eleito juntamente com o Senhor Prefeito, o Senhor Juraci Françoso, para a legislatura a iniciar-se em primeiro (1º) de janeiro de 2021 (dois mil e vinte e um), e a findar-se em trinta e um (31) de dezembro de 2024 (dois mil e vinte e quatro), e ainda para empossarem os Vereadores e elegerem os componentes da Mesa Diretora da Câmara Municipal. Fizeram parte da Sessão Solene, os quais foram chamados para compor o Plenário e para compor a Mesa de Honra os seguintes Senhores Vereadores: Dejair Aparecido Evangelista, acompanhado por seu filho, Denis Heitor Evangelista, Ademilson de Oliveira Quental, acompanhado por sua esposa, Sidnéia Maria dos Santos Quental, Maurício José Franco, acompanhado por sua esposa, Lilian Kellen Silveira, Raul José Patussi, acompanhado por seu pai, José Patussi, Cláudio Furtado do Nascimento, acompanhado por sua esposa, Márcia Sila do Nascimento, Lúcia Marcolino, acompanhada por seu esposo, Antônio Carlos Nascimento, Cláudio de Oliveira Castro, acompanhado por sua esposa, Josiane Aparecida Ferreira Novaes Castro, Manoel Pereira de Medeiros, acompanhado por sua esposa, Carolina Borges de Medeiros, e Aparecido de Souza, acompanhado por sua esposa Zilda Rosa de Souza, sendo secretariada a Sessão Solene pela Assistente Legislativo, Senhora Jacqueline Benetati Passos, tendo como Presidente da Mesa Provisória, o Vereador mais votado o Senhor Dejair Aparecido Evangelista, que teve como Secretário da Mesa Provisória a Senhora Vereadora Lúcia Marcolino. Todos os Vereadores apresentaram Declaração de Bens, Diploma de Vereador, Cédula de Identidade, Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) e Certificado Militar. Neste momento o Presidente declarou aberta a Sessão, assumindo seus trabalhos e convidou para compor a Mesa o Ademilson de Oliveira Quental, Aparecido de Souza, Cláudio de Oliveira Castro, Cláudio Furtado do Nascimento, Lúcia Marcolino, Manoel Pereira de Medeiros, Maurício José Franco e Raul José Patussi. Ato contínuo, foi convidado para compor a Mesa o Vice-Prefeito Juraci Françoso, acompanhado por sua esposa, Maria Eico Ouchita Françoso em seguida foi recebido o Prefeito Marlon Rancer Marques, composta a mesa foi entoado o Hino Nacional Brasileiro, sendo convidados os Vereadores eleitos para prestarem o Compromisso Solene, após o Senhor Presidente ter com todos feito o juramento dos Vereadores dizendo: "Prometo defender e cumprir a Lei Orgânica do Município, observar as Leis da União, do Estado e do Município, promover o Bem Geral dos Munícipes, exercer o cargo sob a inspiração da democracia, da legitimidade e da lealdade" foram empossados para um mandato de quatro (04) anos a partir de hoje os seguintes Vereadores: Ademilson de Oliveira Quental, para o cargo de Vereador, Aparecido de Souza, para o cargo de Vereador, Cláudio de Oliveira Castro, para o cargo de Vereador, Cláudio Furtado do Nascimento, para o cargo de Vereador, Dejair Aparecido Evangelista, para o cargo de Vereador, Lúcia Marcolino, para o cargo de Vereadora, Manoel Pereira de Medeiros, para o cargo de Vereador, Maurício José Franco, para o cargo de Vereador e Raul José Patussi para o cargo de Vereador. Em seguida foi procedida a eleição para a Mesa Diretora da Câmara Municipal, tendo sido apresentada uma única chapa, sendo composta por: Presidente: Manoel Pereira de Medeiros, Vice-Presidente: Aparecido de Souza, Primeiro Secretário: Dejair Aparecido Evangelista, Segundo Secretário: Maurício José Franco, com a denominação "Unidos por Maria Helena", e após a votação secreta e escrutinação a Chapa sagrou-se vencedora por obter oito (08) votos favoráveis contra um (01) voto não favorável, e assim empossada para um mandato de dois (02) anos a partir de hoje os seguintes Vereadores: Presidente: Manoel Pereira de Medeiros, Vice-Presidente: Aparecido de Souza, Primeiro Secretário: Dejair Aparecido Evangelista, Segundo Secretário: Maurício José Franco. Na sequência fez uso da palavra o Presidente eleito Manoel Pereira de Medeiros, onde cumprimentou o Senhor Prefeito Marlon, ao Vice-Prefeito Juraci, aos demais Vereadores, a todos os presentes e aos que acompanham de suas casas, agradeceu a Deus por lhe permitir estar nesta Casa de Leis mais uma vez, ao povo que nele confiou o seu voto, à família, aos amigos e à população de Maria Helena, disse que irá trabalhar seguindo as leis e os valores cristãos, exercer as funções de vereador e acima de tudo buscar o bem de todos os Munícipes desta cidade que tanto ama, disse que como presidente Câmara de Vereadores buscará conduzir os trabalhos junto ao Poder Executivo sempre com união, respeito e sabedoria, ao concluir desejou que a administração 2021/2024 seja repleta de conquistas e agradeceu a todos.

Em seguida o Presidente eleito Manoel Pereira de Medeiros procedeu a posse do Vice-Prefeito Juraci Françoso e do Prefeito eleito Marlon Rancer Marques, dando continuidade o Presidente convidou o Vice-Prefeito Juraci Françoso tendo este feito o juramento: "Prometo defender e cumprir a Lei Orgânica do Município, promover o Bem Geral dos Munícipes e exercer o cargo sob a inspiração da democracia, da legitimidade e da lealdade", assim sendo empossado no cargo de Vice-Prefeito para um mandato de quatro (04) anos a iniciar-se a partir de hoje, em seguida foi convidado o Senhor Prefeito Marlon Rancer Marques fazendo assim seu juramento: " Prometo defender e cumprir a Lei Orgânica do Município, observar a Lei da União, do Estado e do Município, promover o Bem Geral dos Munícipes e exercer o cargo sob a inspiração da democracia, da legitimidade e da lealdade", e com isso sendo empossado no cargo de Prefeito do Município para um mandato de quatro (04) anos a partir de hoje. Na sequência fez uso da palavra o Senhor Vice-Prefeito recém empossado Juraci Françoso, ocasião em que iniciou suas palavras cumprimentando ao Senhor Prefeito, Marlon Rancer Marques, aos Vereadores recém empossados, aos presentes e aos que acompanham a solenidade de posse em suas casas, manifestou sua honra em estar ao lado do Prefeito Marlon nesta gestão, disse que se uniram em uma campanha bonita e vitoriosa, fazendo visitas e ouvindo as pessoas para construírem um plano de governo para o Município, disse que se inicia uma nova etapa do caminho e tem a convicção de que juntos poderão fazer um trabalho bem feito e honesto que o povo precisa e merece, disse que conta com a colaboração e o bom trabalho dos Vereadores, e que através da Câmara serão parceiros na tarefa de construir uma vida melhor para todos os marienelenses, agradeceu ao povo querido pela confiança depositada, disse saber que não resolverá tudo, mas estará sempre à disposição de todos e se comprometeu a fazer tudo que estiver ao seu alcance para promover o progresso do município e bem estar da população, ao concluir pediu a Deus que abençoe a todos e nos livre desta pandemia, que dê prosperidade e muita coragem para realizar a missão para a qual foi eleito. E dando continuidade fez uso da palavra o Senhor Prefeito Marlon Rancer Marques que cumprimentou o Presidente da Câmara Municipal de Maria Helena e os demais vereadores e vereadora empossados, cumprimentou ao queridos amigos e amigas de Maria Helena que não puderam estar presentes mas acompanham pelas redes sociais para prestigiar esta sessão solene de posse, disse que é com muita emoção e reconhecimento que inicia as palavras com um sincero obrigado, agradeceu primeiramente a Deus por lhe dar saúde, sabedoria e determinação para chegar até aqui, agradeceu a sua família, pois são as pessoas que estão sempre ao seu lado lhe apoiando, agradeceu ao querido Vice-Prefeito Juraci, disse que a parceria que fizeram na campanha será estendida ao mandato num trabalho de confiança, união e se Deus quiser de muito sucesso, agradeceu aos companheiros e companheiras do grupo, e se disse honrado com o carinho e a credibilidade através da escolha de seu nome, entre tantas valorosas pessoas do grupo, e igualmente bons candidatos que poderiam ocupar o cargo de prefeito, agradeceu a todos que foram candidatos a vereadores e vereadoras da coligação, tanto os eleitos como os não eleitos, que todos contribuíram para atingir o objetivo de governar nosso Município, agradeceu a todos que os acompanharam, como os coordenadores de campanha, cabos eleitorais e todos que fizeram parte desse trabalho, disse muito obrigado ao povo querido de Maria Helena que depositou seu voto de confiança no último dia 15 de novembro de 2020, disse que sendo empossado como a primeira autoridade desta cidade está ciente do tamanho da responsabilidade, que sabe que o poder público municipal pode e tem o dever de, entre outras tantas atribuições, buscar a geração de empregos para melhorar a renda das famílias, de proporcionar ao cidadão a capacidade de honrar seus compromissos, a capacidade de adquirir sua casa própria, sua moto, seu carro, enfim o sonho dessa geração que quer prosperar na vida, que está será sua tarefa à frente da gestão executiva municipal, disse que como é de conhecimento de todos vivemos tempos difíceis em meio à pandemia de Corona vírus, COVID-19, que o momento exige perseverança e atenção, que para travessar esse momento delicado a solidariedade se torna um ingrediente fundamental, que se assumirmos nossas responsabilidades e cuidarmos uns dos outros, poderemos superar essa imensa adversidade que todos ameaça, disse que por este motivo neste momento não foi possível estar juntos se abraçando, cumprimentando e compartilhando pessoalmente, mas que manifesta sua gratidão, deixou um conselho ao Vice-Prefeito, Vereadores, Secretários, chefe de departamentos, enfim a toda equipe administrativa e funcionários públicos municipais para que possam ouvir, sentir, interagir, trabalhar em conjunto com a população, pois tem a certeza que agindo assim, tudo se tornará mais fácil, que todos busquem promover uma melhor justiça social, com mais igualdade, mais respeito, mais fraternidade, fez um pedido à população do querido Município para que estejam em contato constante com a equipe administrativa aconselhando-lhes, pois são humanos e podem errar, que todos estejam ao lado ajudando-lhes para que juntos possam fazer uma cidade cada vez melhor, enfatizou que a eleição já se findou, que o momento agora é de união, que não há mais lado A ou lado B, que não exista mais disputa, que a ordem deve ser a soma de esforços dos poderes legislativo e executivo para que as autoridade aqui hoje empossadas, como senhores vereadores e vereadora, e ele na condição de Prefeito juntamente com o Vice-Prefeito não venham frustrar a expectativa daqueles que lhes deram o poder, que são os cidadãos marieleneses, ao concluir pediu a Deus que ilumine a todos e que tenham um ótimo ano de 2021 com muita saúde, paz e prosperidade, disse que irá ao trabalho com força, foco e fé e mandou um abraço do Prefeito Marlon Rancer Marques. E não havendo mais nada a tratar o Presidente Manoel Pereira de Medeiros agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a Sessão Solene de Posse. E para que conste eu Jacqueline Benetati Passos, Assistente Legislativo, lavrei a presente Ata, que após lida e aprovada seguirá com a assinatura dos Vereadores, Prefeito e Vice-Prefeito empossados.

SAMAE – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO CONVENIADO COM A FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE

Rua Amazonas, 376 – Centro – Caixa Postal: 13 – Fone/Fax: (44) 3677-1229/3677-1701
CNPJ 80.907.835/0001-69 - CEP: 87.430-000
Tapejara – Paraná
PORTARIA Nº 01, DE 04 DE JANEIRO DE 2021
Torna público as diárias concedidas aos servidores do SAMAE de Tapejara no período de 01/12/2020 a 31/12/2020, conforme dispõe o art. 6º, § 3º, do Decreto nº 085, de 13 de outubro de 2014.
O DIRETOR DO SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE TAPEJARA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei nº 1.122/2007;
CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº 085, de 13 de outubro de 2014, que regulamenta a concessão de diária de viagem aos servidores do Município de Tapejara;
CONSIDERANDO o Decreto nº 051, de 06 de junho de 2019, que atualizou a tabela constante no anexo I do Decreto 085, de 13 de outubro de 2014;
CONSIDERANDO o disposto no art. 12 da Instrução Normativa nº 089, de 28 de fevereiro de 2013 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, que indica definições e procedimentos técnicos básicos com vistas à padronização de critérios para o adequado e uniforme exercício dos controles interno, externo e social de Entidades Municipais,
RESOLVE:
Art. 1o Ratificar as diárias concedidas aos servidores do SAMAE de Tapejara durante o período de 01/12/2020 a 31/12/2020, conforme relatório em anexo a esta Portaria expedido pela divisão de Contabilidade (empenhos liquidados do mês de Dezembro).
Art. 2o Os servidores beneficiários das diárias de viagens concedidas e a respectiva quantidade foi o seguinte:
Beneficiário Quantidade de diárias
Paulo Domingues de Souza 4
Ramiro Candido de Souza Junior 1
Art. 3o A finalidade da concessão das diárias de viagens concedidas no período que se refere o art. 1o desta Portaria, é a constante no relatório anexo expedido pela Divisão de Contabilidade, e conforme justificado no Requerimento de diária de viagem em anexo ao empenho arquivado junto a Divisão de Contabilidade.
Art. 4o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Tapejara, em 04 de Janeiro de 2021.
RAMIRO CANDIDO DE SOUZA JUNIOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

ESTADO DO PARANÁ.
NOTIFICAÇÃO POR EDITAL Nº 02/2021
Nos termos dispostos nos artigos 51, 61, 62 e 63 da lei complementar nº 03/2008 (Código de Posturas) e suas posteriores alterações, ficam os contribuintes abaixo relacionados a efetuarem a limpeza de seus respectivos terrenos e passeios fronteiriços no prazo máximo improrrogável de 7 (sete) dias úteis, a contar da data da publicação deste edital no Diário Oficial do Município de Guaíra-PR;
Conforme disposto no artigo 64, o descumprimento importará na aplicação de multa na razão de 05 (cinco) UFGs por imóvel com área de até 1.000,00 m2 (mil metros quadrados) e 10 (dez) UFGs por imóvel com área superior a 1.000,00 m2 (mil metros quadrados);
E ainda, nos termos dispostos no artigo 65 da mencionada lei complementar, o não cumprimento ainda ensejará a reincidência de autuação a cada 30 (trinta) dias, até que atendido o exposto na notificação, sendo os valores dobrados a cada nova reincidência estipulado o teto de autuações em 100 (cem) UFGs;
E por fim, nos termos dispostos no parágrafo único do art. 65 da mencionada lei complementar: Parágrafo único. O município de Guaíra poderá executar o serviço de roçada nos imóveis notificados e autuados, e cobrará do contribuinte o valor de 0,010 Unidades Fiscais do Município de Guaíra por metro quadrado do imóvel em questão, além das multas já estipuladas no artigo 64 do presente Código.
OBSERVAÇÃO:
1-) Valor da UFG-Unidade Fiscal de Guaíra para o ano de 2021 = R$ 47,65 (quarenta e sete reais e sessenta e cinco centavos).
2-) Aos proprietários que por ventura já tenha efetuada a respectiva limpeza do terreno fica desconsiderado o termo desta notificação.
3-) Informações complementares poderão ser obtidas na Diretoria de Fiscalização com o fiscal Jean Lucas Mendieta Nato Furlan.
RELAÇÃO DOS IMÓVEIS NOTIFICADOS

ORDEM	CADASTRO	PROPRIETÁRIO	QUADRA	LOTE	LOTEAMENTO	ÁREA DO LOTE
1	109034000	MARIA DE FREITAS MICKOS	3	(01e02)-B	JARDIM HIGIENÓPOLIS	280,00
2	109038350	DIRCE LANDI DA SILVA	5	8	JARDIM HIGIENÓPOLIS	420,00
3	109038100	AIRTON GOMES GIMENEZ	5	3	JARDIM HIGIENÓPOLIS	420,00
4	109038400	FATIMA APARECIDA DA SILVA ALVES	5	9	JARDIM HIGIENÓPOLIS	420,00
5	109038450	MARINEI PIFFER CHAVES	5	10	JARDIM HIGIENÓPOLIS	420,00
6	109038500	MARINEI PIFFER CHAVES	5	11	JARDIM HIGIENÓPOLIS	420,00
7	109038550	MARINEI PIFFER CHAVES	5	12	JARDIM HIGIENÓPOLIS	420,00
8	2222065000	MARLENE DE CASTRO	6	2	JARDIM HIGIENÓPOLIS	420,00
9	2222066000	DIEGO LUCIANO	6	3	JARDIM HIGIENÓPOLIS	420,00
10	2222081000	YOSHIDA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	6	18	JARDIM HIGIENÓPOLIS	420,00
11	2222310000	VALERIO RONCADA	7	6	JARDIM HIGIENÓPOLIS	420,00
12	2222311000	VALERIO RONCADA	7	7	JARDIM HIGIENÓPOLIS	420,00
13	2222312000	VALERIO RONCADA	7	8	JARDIM HIGIENÓPOLIS	420,00
14	2222313000	VALERIO RONCADA	7	9	JARDIM HIGIENÓPOLIS	420,00
15	2222314000	VALERIO RONCADA	7	10	JARDIM HIGIENÓPOLIS	420,00
16	2222320000	JOÃO VICTOR POSSOBOM RIGOBELLO	7	16	JARDIM HIGIENÓPOLIS	420,00
17	2222321000	MARCIA ANTUNES DE OLIVEIRA	7	17	JARDIM HIGIENÓPOLIS	420,00
18	2224147575	ILTON LIBERATO DE ALCANTARA	8	26	JARDIM HIGIENÓPOLIS	280,00
19	2224147591	TOMASA ACOSTA	8	24	JARDIM HIGIENÓPOLIS	280,00
20	2222331000	MARCIO LUIZ SANDRIN	9	8	JARDIM HIGIENÓPOLIS	420,00
21	2222333000	DJAEIMES DARREM GLASER	9	10	JARDIM HIGIENÓPOLIS	420,00
22	2222334000	RODRIGO ALISTEU DONADEL	9	11R	JARDIM HIGIENÓPOLIS	387,80
23	2222335000	YOSHIDA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	9	12R	JARDIM HIGIENÓPOLIS	367,29
24	2222337000	PAULO CESAR KUHN	9	14R	JARDIM HIGIENÓPOLIS	326,27
25	2222339000	YOSHIDA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	9	16	JARDIM HIGIENÓPOLIS	420,00
26	2224148857	DARIO DE MELLO	14	(01,02 e 03)-B	JARDIM HIGIENÓPOLIS	269,51
27	2224148849	REGIANE VIEIRA BALDUINO	14	(01,02 e 03)-C	JARDIM HIGIENÓPOLIS	269,60
28	109046000	ELIANI MARCIA MENEGASSI MARTINEZ	16	1-B	JARDIM HIGIENÓPOLIS	239,33
29	109048000	YOSHIDA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	17	1	JARDIM HIGIENÓPOLIS	531,16
30	2222137000	YOSHIDA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	17	2	JARDIM HIGIENÓPOLIS	541,45
31	2222138000	YOSHIDA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	17	3	JARDIM HIGIENÓPOLIS	551,74
32	109049200	ANA CARLA LUDVIG BORTHOLAZZI	18	(1,2,3,E4)-E	JARDIM HIGIENÓPOLIS	324,45
33	109049000	ANA CARLA LUDVIG BORTHOLAZZI	18	(1,2,3,E4)-F	JARDIM HIGIENÓPOLIS	334,60
34	109049300	ANDRE FELIPE ANTUNES PINTO	18	(1, 2, 3 E 4)-G	JARDIM HIGIENÓPOLIS	279,89
35	8059000	LAURA LUCIA CABRAL TOMZHINSKY SCARPA	18	10	PARQUE ANHEMBI	360,00
36	8049000	LAURA LUCIA CABRAL TOMZHINSKY SCARPA	18	11	PARQUE ANHEMBI	360,00
37	8058000	LAURA LUCIA CABRAL TOMZHINSKY SCARPA	18	12	PARQUE ANHEMBI	360,00
38	8050000	LAURA LUCIA CABRAL TOMZHINSKY SCARPA	18	13	PARQUE ANHEMBI	360,00
39	8057000	LAURA LUCIA CABRAL TOMZHINSKY SCARPA	18	14	PARQUE ANHEMBI	360,00
40	8051000	LAURA LUCIA CABRAL TOMZHINSKY SCARPA	18	15	PARQUE ANHEMBI	360,00
41	11017180	JOÃO MARCOS	36	7	CIA MATE LARANJEIRA	675,00
42	11021727	MARIA REGINA DIOGO RIPI	19	22	JARDIM ZEBALLOS	766,92
43	11021721	OVIDIO URBANO	18	27	JARDIM ZEBALLOS	588,00

Guaíra/PR, 07 de janeiro de 2021
Jean Lucas Mendieta Nato Furlan
Fiscal de Atividades Urbanas
Matrícula funcional nº 29.443-01

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

ESTADO DO PARANÁ.
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 392/2020
MODALIDADE: Pregão Presencial n° 040/2020
CONTRATANTE: Município de Tapejara, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF 76.247.345/0001-06;
CONTRATADA: L. BLANCO E BLANCO LTDA - ME.
OBJETO: Aquisição de materiais elétricos, com fornecimento parcelado, para manutenção corretiva e preventiva do sistema de iluminação pública (rede alta e baixa de iluminação), no Município de Tapejara - Paraná.
Pública:
Aditivo de quantidade e valor do contrato, para o período de vigência restante do mesmo, seguindo o Art. 57, inciso II da Lei n°. 8.666/9.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE ADITIVADA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL R$
1	LAMPADA VAPOR DE SODIO DE 70W	UND	37	R$ 23,50	869,50
2	LAMPADA VAPOR DE SODIO DE 150W	UND	37	R$ 37,00	1.369,00
3	LAMPADA VAPOR DE SODIO DE 250W	UND	37	R$ 46,50	1.720,50
4	REFLETOR LED 50 W	UND	2	R$ 64,00	128,00
5	REFLETOR LED 100 W	UND	2	R$ 123,00	246,00
6	REFLETOR LED 150 W	UND	2	R$ 185,00	370,00
7	REFLETOR LED 200 W	UND	5	R$ 295,00	1.475,00
8	BASE PARA RELE FOTOCELULA COMUM	UND	10	R$ 10,00	100,00
9	FITA ISOLANTE 20 METROS	RL	30	R$ 6,50	195,00
10	RECEPTACULO E 27	UND	20	R$ 4,50	90,00
11	RECEPTACULO E 40	UND	20	R$ 8,00	160,00
12	REATOR V. SÓDIO COM BASE 70W	UND	12	R$ 84,00	1.008,00
13	REATOR V. SODIO COM BASE 150W	UND	10	R$ 92,00	920,00
14	REATOR V. SODIO COM BASE 250W	UND	10	R$ 124,00	1.240,00
15	REATOR V. SODIO INTERNO 250W	UND	7	R$ 85,00	595,00
16	CONTATOR CWM MOTOR 40A	UND	2	R$ 370,00	740,00
17	CONTATOR CWN MOTOR 50A	UND	2	R$ 470,00	940,00
18	CONECTOR PERFURANTE GRANDE	UND	87	R$ 10,00	870,00
19	CONECTOR TAPITE	UND	75	R$ 3,50	262,50
20	CABO PP 2 X 2,5 MM	MT	200	R$ 5,50	1.100,00
21	RELE FOTOCÉLULA	UND	87	R$ 26,50	2.305,50
22	FITA AUTA FUSAO	UND	7	R$ 27,00	189,00
23	DISJUNTOR DIN 2 X 5A	UND	2	R$ 34,00	68,00
24	DISJUNTOR DIN 2 X 32A	UND	2	R$ 34,00	68,00
25	DISJUNTOR DIN 2 X 40A	UND	2	R$ 34,00	68,00
26	DISJUNTOR DIN 2 X 50A	UND	2	R$ 37,00	74,00
27	DISJUNTOR DIN 3 X 32A	UND	2	R$ 55,00	110,00
28	DISJUNTOR DIN 3 X 40A	UND	2	R$ 55,00	110,00
29	DISJUNTOR DIN 3 X 50A	UND	2	R$ 57,50	115,00
				TOTAL:	17.506,00

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 65, inciso II, alínea 'd', da Lei nº. 8.666/93.
FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste/PR.
Tapejara/PR, em 08 de janeiro de 2021
MUNICÍPIO DE TAPEJARA
Rodrigo de Oliveira Souza Koike

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 001/2021
OBJETO: AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE USINAS DE ENERGIA SOLAR FOTOVOLTAICAS PARA GERAÇÃO DE ENERGIA PARA OS PRÉDIOS PÚBLICOS DE 375,18KWp E PARA A ILUMINAÇÃO PÚBLICA DE 673,92KWp, A FIM DE GARANTIR SUA PLENA OPERAÇÃO, ATRAVÉS DE ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DE TODOS OS PROJETOS EXECUTIVOS E SERVIÇOS COMPLEMENTARES, CONSOANTE ESPECIFICAÇÕES, EXIGÊNCIAS E PRAZOS DESTE TERMO DE REFERÊNCIA.
MODALIDADE: Pregão n° 46/2020
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAPEJARA
CONTRATADA: WAY TECNOLOGIA DE ENERGIA SUSTENTAVEL LTDA.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 5 (cinco) anos
VALOR: R$-5.858.377,69 (cinco milhões, oitocentos e cinquenta e oito mil, trezentos e setenta e sete reais e sessenta e nove centavos)
FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste/PR
Tapejara/PR, em 08 de janeiro de 2021
MUNICÍPIO DE TAPEJARA
Rodrigo de Oliveira Souza Koike

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do Paraná
TERMO DE RESCIÇÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 371/2020, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE TAPEJARA E A EMPRESA GOVFÁCILBRASIL TECNOLOGIA E GESTÃO LTDA.
O MUNICÍPIO DE TAPEJARA, representado por seu Prefeito, Rodrigo de Oliveira Souza Koike, usando das atribuições conferidas pela legislação vigente RESOLVE RESCINDIR UNILATERALMENTE, o Contrato n° 371/2020, que foi firmado com GOVFÁCILBRASIL TECNOLOGIA E GESTÃO LTDA, o que fazem mediante as cláusulas seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA
1.1. Constitui objeto deste termo a rescisão unilateral do Contrato n° 371/2020, que tem por objeto a contratação de empresa para fornecimento de serviços especializados em tecnologia da informação (TI) para prestação de serviços técnicos especializados de Backup Diário Automático.
CLÁUSULA SEGUNDA
2.1. Em razão da inconveniente ao interesse publico pela manutenção do vinculo contratual existente com a empresa contratada, fica rescindido o Contrato mencionado na cláusula anterior, retroagindo seus efeitos em 17 de setembro de 2020, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido.
CLÁUSULA TERCEIRA
3.1. Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, é competente o foro da Comarca de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná.
E assim, por estarem de acordo, assinam este instrumento na presença das testemunhas abaixo.
Tapejara, 07 de janeiro de 2020.
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE
Prefeito Municipal
TESTEMUNHAS:
1)- ___________________________
2)- ___________________________

CÂMARA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do Paraná
ATO DA MESA Nº 004/2021
Dispõe sobre Nomeação e Designação de servidor(a) efetivo(a) para ocupar cargo, exercer função gratificada, atribuição de gratificação aplicável e prevê outras providências.
A MESA EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TAPEJARA, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DE SUA PRERROGATIVA LEGAL (ARTIGOS 16 e 17, DA NORMA JURÍDICA RESOLUÇÃO COM EFICÁCIA E FORÇA DE LEI EM SENTIDO FORMAL N. 003/2019, COM NOVA REDAÇÃO TRAZIDA PELO PREVISTO NA RESOLUÇÃO n. 004/2019), BAIXA O SEGUINTE ATO:
Art. 1º - Fica designada e nomeada a servidora efetiva EDNA PASSONI ALPINO, inscrita na matrícula funcional n° 002 no Legislativo Municipal e n° 116 no cadastro informado ao SIAP/TCE-PR, inscrita no RG n° 5.664.565-9 SSP/PR e CPF n° 994.734.539-49, para ocupar os cargos e exercer as funções gratificadas de chefe de DIVISÃO DE SECRETARIA (devendo cumprir o previsto no Art. 11, da Resolução n° 003/2019 com força e eficácia de LEI), cumulativamente, com as chefias de DIVISÃO DE PATRIMÔNIO (devendo cumprir o previsto no Art. 12, da Resolução n° 003/2019 com força e eficácia de LEI) e DIVISÃO DE ASSESSORIA LEGISLATIVA (devendo cumprir o previsto no § 2°, do Art. 5°, da Resolução n° 003/2019 com força e eficácia de LEI), do Legislativo Municipal de TAPEJARA-PR. Nomeação que é feita nos termos do previsto no artigo 16 e para os fins legais previstos no artigo 17, da RESOLUÇÃO com eficácia e força de LEI n° 003/2019, com a nova redação trazida pela RESOLUÇÃO n° 004/2019.
Art. 2º - Ficam concedidas gratificações correspondentes a 20% (Vinte por cento) pertinentes a função de chefe de DIVISÃO DE SECRETARIA, acumulando mais 20% (vinte por cento) pertinentes a função de Chefe de DIVISÃO DE PATRIMÔNIO, tanto quanto, acumulando ainda, mais 20% (vinte por cento) pertinentes a função de Chefe de DIVISÃO DE ASSESSORIA LEGISLATIVA, constituindo o total de 60% (sessenta por cento) que incidirá sobre o valor de vencimento básico do cargo de carreira que a servidora efetiva ocupa por meio de concurso público, aplicando-se os termos do previsto na TABELA que constitui o ANEXO II, que é parte integrante do artigo 17, com as limitações previstas no ANEXO III, da RESOLUÇÃO com eficácia e força de LEI n° 003/2019, sem prejuízo do normal e regular vencimento a que a servidora tenha direito adquirido receber, mês a mês, decorrente do trabalho prestado pela mesma, com base no valor previsto na faixa da carreira em que está enquadrada, atendendo também, os critérios objetivos previstos na RESOLUÇÃO com eficácia e força de LEI n° 004/2019.
Parágrafo Primeiro: O valor total decorrente dos percentuais de gratificação acima concedido fica limitado ao previsto no Anexo III da Resolução 003/2019 com a atualização estabelecida na Resolução 002/2020, correspondente ao nível hierárquico de Diretor de Divisão, prevalecendo o valor que for menor a ser pago.
Parágrafo Segundo: O servidor poderá apresentar junto à secretaria da Câmara Municipal, através de requerimento solicitando que o percentual de sua gratificação seja ainda menor do que os gerados pelos limitativos previstos acima.
Art. 3º - Deverá o responsável por efetivar os serviços e registros de R.H.-Recursos Humanos e Pessoal, fazer aplicação do limitativo (valor de remuneração previsto para secretário do segundo escalão do Poder Executivo do Município), aos vencimentos que forem devidos a servidora, a título de gratificações cumuladas previstas no art. 2° desta.
Art. 4º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros e orçamentários a partir de 1° (primeiro) de janeiro de 2021, ficando revogados atos que tenham disposições contrárias a este.
Câmara Municipal de Tapejara, em 04 de janeiro de 2021.
JAIR PEREZ MARIA APARECIDA CALDEIRA NUNES
Presidente 1º Secretária
JOEL FELICIANO DA SILVA
2° Secretário

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

Estado do Paraná
TERMO ADITIVO Nº 001
CONTRATO NÚMERO 092/2019 - LIC – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ACESSO A INTERNET, CONFORME TERMO DE REFERENCIA, E ELEMENTOS INSTRUTORES CONSTANTES DO IDITAL, DE ACORDO COM O PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO Nº 042/2019.
O MUNICÍPIO DE MARILUZ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público inscrita do CGC/MF nº 76.404.136/0001-29, através de seu representante legal, prefeito PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES aqui denominado Contratante, de outro lado o SR.PAULO CESAR RODRIGUES TAVARES, (representante legal), brasileiro (a), portador do - Rg. 10.223.734-0 SSP- PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 074.690.339-12, residente e domiciliado na cidade de UMUARAMA PR. representante da empresa NET SET TELECOMUNICAÇOE LTDA ME.. aqui denominado Contratada, resolvem aditivar o presente contrato, conforme o disposto nas cláusulas seguintes:
Cláusula PRIMEIRA: Fica prorrogado o termino da vigência do contrato nº 092/2019, para o dia 13 de dezembro de 2021, em conformidade com o artigo 65 da lei 8.666/93, devidamente autorizado pelo processo licitatório pregão nº042/2019.
Cláusula SEGUNDA: Os Contratantes se comprometem a cumprir todas as demais Cláusulas e Condições estipuladas no Contrato que não colidirem com o presente instrumento.
MARILUZ,08 DE JANEIRO DE 2021.
PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
Contratante
NET SET TELECOMUNICAÇÕES LTDA-ME
PAULO CESAR RODRIGUES TAVARES
Contratada
Testemunhas
NOME...CPF.....................
NOME...CPF.....................

CÂMARA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do Paraná
ATO DA MESA Nº 003/2021
Dispõe sobre Nomeação e Designação de servidor(a) efetivo(a) para ocupar cargo, exercer função gratificada, atribuição de gratificação aplicável e prevê outras providências.
A MESA EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TAPEJARA, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DE SUA PRERROGATIVA LEGAL (ARTIGOS 16 e 17, DA NORMA JURÍDICA RESOLUÇÃO COM EFICÁCIA E FORÇA DE LEI EM SENTIDO FORMAL N. 003/2019, COM NOVA REDAÇÃO TRAZIDA PELO PREVISTO NA RESOLUÇÃO n. 004/2019), BAIXA O SEGUINTE ATO:
Art. 1º - Fica designado e nomeado o servidor efetivo ABEL DOMINGUES DE SOUZA, inscrito na matrícula funcional n° 004 no Legislativo Municipal e n° 124 no cadastro informado ao SIAP/TCE-PR, RG n° 1.338.566 SSP/PR e CPF n° 281.184.309-44, para ocupar os cargos e exercer as funções gratificadas de DIRETOR DE ATIVIDADES DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS (devendo cumprir o previsto nos Arts. 6° e 7°, da Resolução n° 003/2019), cumulativamente, com as chefias de DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS E DE PESSOAL (devendo cumprir o previsto no Art. 10, da Resolução n° 003/2019), bem como, DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS, COPA E CANTINA (devendo cumprir o previsto no Art. 13, da Resolução n° 003/2019), do Legislativo Municipal de TAPEJARA-PR, o que é feito nos termos do previsto no artigo 16 e para os fins legais previstos no artigo 17, da RESOLUÇÃO com eficácia e força de LEI n° 003/2019, com a nova redação trazida pela RESOLUÇÃO n° 004/2019.
Art. 2º - Ficam concedidas gratificações correspondentes a 50% (cinqüenta por cento) pertinentes a função de DIRETOR DE ATIVIDADES DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, cumulada com mais 20% (vinte por cento) pertinentes a função de Chefe de DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS E DE PESSOAL, cumulando mais 20% (vinte por cento) pertinentes a função de Chefe de DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS, COPA E CANTINA, constituindo o total de 90% (noventa por cento) que incidirá sobre o valor de vencimento básico do cargo de carreira que o servidor efetivo ocupa por meio de concurso público, aplicando-se os termos do previsto na TABELA que constitui o ANEXO II, que é parte integrante do artigo 17, com as limitações previstas no ANEXO III, da RESOLUÇÃO com eficácia e força de LEI n° 003/2019, sem prejuízo do normal e regular vencimento a que o servidor tenha direito adquirido receber, mês a mês, decorrente do trabalho prestado pelo mesmo, com base no valor previsto na faixa da carreira em que está enquadrado, atendendo também, os critérios objetivos previstos na RESOLUÇÃO com eficácia e força de LEI n° 004/2019.
Parágrafo Primeiro: O valor total decorrente dos percentuais de gratificação acima concedido fica limitado ao previsto no Anexo III da Resolução 003/2019 com a atualização estabelecida na Resolução 002/2020, correspondente ao nível hierárquico de Diretor de Divisão, prevalecendo o valor que for menor a ser pago.
Parágrafo Segundo: O servidor poderá apresentar junto à secretaria da Câmara Municipal, através de requerimento solicitando que o percentual de sua gratificação seja ainda menor do que os gerados pelos limitativos previstos acima.
Art. 3º - Deverá o responsável por efetivar os serviços e registros de R.H. - Recursos Humanos e Pessoal, fazer aplicação do limitativo (valor de remuneração previsto para secretário do primeiro escalão do Poder Executivo do Município), aos vencimentos que forem devidos ao servidor, a título de gratificações cumuladas previstas no art. 2° desta.
Art. 4º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros e orçamentários a partir de 1° (primeiro) de janeiro de 2021, ficando revogados atos que tenham disposições contrárias a este.
Câmara Municipal de Tapejara, em 04 de janeiro de 2021.
JAIR PEREZ MARIA APARECIDA CALDEIRA NUNES
Presidente 1º Secretária
JOEL FELICIANO DA SILVA
2° Secretário

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

PORTARIA N.º 022, DE 08 DE JANEIRO DE 2021
Nomeia para ocupar o cargo de Diretor da Divisão de Contabilidade.
O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPEJARA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71, incisos VI e IX, da Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:
Art. 1o Nomear o Sr. VENANCIO LUIZ DA SILVA, portador da CI/RG n.º 5.790.861-0 – SSP-PR., e do CPF/MF nº 905.627.129-68, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Diretor da Divisão de Contabilidade, lotado na Secretaria de Finanças, a contar do dia 04 de janeiro de 2021.
Art. 2o O Subsídio/vencimento do cargo citado no art. 1º, é correspondente ao Anexo I – símbolo CC-3, da Lei Complementar nº 042, de 26 de março de 2012, c/c a Lei n.º 2140 de 21 de maio de 2020.
Art. 3o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Tapejara, em 08 de janeiro de 2021.
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE

PORTARIA N.º 023, DE 08 DE JANEIRO DE 2021.
Designa servidor para exercer o cargo de Diretor da Divisão de Recursos Humanos.
O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPEJARA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71, incisos VI e IX, da Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:
Art. 1o Designar a Srª. LUCIMERI RODRIGUES DE OLIVEIRA, matrícula 9210, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo, portadora da CI/RG n.º 5.911.011-0 – SSP-PR., e do CPF/MF nº 994.966.409-82, para exercer as funções do cargo de provimento em comissão de Diretor da Divisão de Recursos Humanos, a contar do dia 04 de janeiro de 2021.
Art. 2o O Subsídio/vencimento do cargo citado no art. 1º, é correspondente ao Anexo I – símbolo CC-3, da Lei Complementar nº 042, de 26 de março de 2012, c/c a Lei n.º 2140 de 21 de maio de 2020.
Art. 3o Fica facultado ao servidor designado, a opção pelo vencimento do cargo efetivo, acrescido Função Gratificada no percentual de 50% (cinquenta por cento), nos termos do disposto no § 1º, do art. 71, da Lei nº 755, de 09 de dezembro de 1998, c/c art. 21, e anexo II, da lei Complementar nº 042, de 26 de março de 2012.
Art. 4o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Tapejara, em 08 de janeiro de 2021.
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE

PORTARIA N.º 024, DE 08 DE JANEIRO DE 2021
Nomeia para ocupar o cargo de Diretor da Divisão de Saúde.
O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPEJARA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71, incisos VI e IX, da Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:
Art. 1o Nomear MARCIA ROSANGELA FAXINA CÉ, portadora da CI/RG n.º 5.996.757-6 -SSP-PR., e do CPF/MF nº 994.957.679-20, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Diretor da Divisão de Saúde, a contar do dia 04 de janeiro de 2021.
Art. 2o O Subsídio/vencimento do cargo citado no art. 1º, é correspondente ao Anexo I – símbolo CC-3, da Lei Complementar nº 042, de 26 de março de 2012, c/c a Lei n.º 2140 de 21 de maio de 2020.
Art. 3o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Tapejara, em 08 de janeiro de 2021.
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE

PORTARIA N.º 025, DE 08 DE JANEIRO DE 2021.
Designa servidor para exercer o cargo de Secretário de Educação, Cultura e Esportes.
O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPEJARA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71, incisos VI e IX, da Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:
Art. 1o Designar o Sr. RENAN FERNANDES GRILO, matrícula 90514, ocupante do cargo efetivo de Professor de Educação Infantil, portador da CI/RG n.º 10.837.383-0 – SSP-PR., e do CPF/MF nº 088.015.119-65, para exercer as funções do cargo de provimento em comissão de Secretário de Educação, Cultura e Esportes, a contar do dia 04 de janeiro de 2021.
Art. 2o O Subsídio/vencimento do cargo citado no art. 1º, é correspondente ao Quadro único – símbolo CC-2, da Lei Complementar nº 001, de 25 de maio de 2007, alterada pela Lei Complementar nº 067, de 12 de junho de 2017, c/c a Lei nº 2140 de 21 de maio de 2020.
Art. 3o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Tapejara, em 08 de janeiro de 2021.
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA

Estado do Paraná
REPUBLICADA POR INCORREÇÃO
PORTARIA Nº 011/2021
Nomeia Thalita Roberta Campos para cargo em comissão.
O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIA HELENA, Estado do Paraná, usando das atribuições legais previstas pelo art. 66, VI, da Lei Orgânica Municipal, de 02 de janeiro de 2002,
RESOLVE,
Art. 1º Nomear, a partir de 01 de janeiro de 2021, a Sra Thalyta Roberta Campos, portadora do RG nº 52.141.397-7 SESP/PR, para o cargo em comissão de Chefe da Divisão de Empenho, símbolo CC-03, com lotação na Secretaria de Administração Geral.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo a partir de 01 de janeiro de 2021.
Maria Helena/PR, 05 de janeiro de 2021.
MARLON RANCER MARQUES
Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE MARILUZ
Estado do Paraná

DECRETO nº 2.027 de 08 de janeiro de 2021

Anula o procedimento Licitatório descrito no Pregão Eletrônico nº 33/2020, e dá outras providencias;

O Prefeito Municipal de Mariluz, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Lei 8666/93 e Lei Orgânica do Município, e,

Considerando, as divergências presentes entre o Termo de Referência e a Planilha Orçamentaria, e o indeferimento da Documentação Técnica encaminhada ao Paraná Cidade, que, recomendou que seja solicitado ajuste no edital para obtenção de êxito no Processo Licitatório.

Considerando, que em tais circunstâncias é possível que possa haver prejuízo, cerceando empresas interessadas em participar;

Considerando, que a Administração Pública do Município, é pautada nos princípios da legalidade, moralidade e da Transparência;

Considerando, o imperativo legal descrito no art. 49 da Lei 8666/93, que autoriza a administração pública a anular o procedimento licitatório por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente;

DECRETA

Art. 1º. Fica anulado o procedimento licitatório na modalidade de Pregão Eletrônico nº 033/2020, destinado a aquisição e instalação de luminárias de Led;

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação;

Edifício do Paço Municipal, aos 08 dias do mês de janeiro de 2021.

PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do Paraná
ATO DA MESA Nº 002/2021
Dispõe sobre Nomeação e Designação de servidor(a) efetivo(a) para ocupar cargo, exercer função gratificada, atribuição de gratificação aplicável e prevê outras providências.
A MESA EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TAPEJARA, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DE SUA PRERROGATIVA LEGAL E APLICANDO OS PRECEITOS E OBJETIVOS PREVISTOS NOS ARTIGOS 16 E 17, DA RESOLUÇÃO COM EFICÁCIA E FORÇA DE LEI N. 003/2019, COM NOVA REDAÇÃO TRAZIDA PELO PREVISTO NA RESOLUÇÃO n. 004/2019, REGRAS JURÍDICAS ESTAS QUE TIVERAM INICIATIVA DE PROPOSITURA E TRAMITAÇÃO, FORMA, CONTEÚDO MATERIAL, EXISTÊNCIA VÁLIDA, EFICÁCIA E FORÇA DE LEI, BAIXA O SEGUINTE ATO:
Art. 1º - Fica designada e nomeada a servidora efetiva MARIA CHRISTINA GREGO, inscrita na matrícula funcional n° 005 no Legislativo e n° 140 no cadastro informado ao SIAP/TCE-PR, RG n° 4.131.172-0 SSP/PR e CPF n. 556.816.389-87, para ocupar os cargos e exercer as atribuições, prerrogativas pertinentes as funções gratificadas de DIRETOR GERAL (devendo cumprir o previsto no Art. 4°, da Resolução n° 003/2019) cumulativamente, com as chefias de DIVISÃO DE CONTABILIDADE (devendo cumprir o previsto no Art. 8°, da Resolução n° 003/2019) e DIVISÃO DE TESOURARIA (devendo cumprir o previsto no Art. 9°, da Resolução n° 003/2019 com força e eficácia de LEI), bem como, para exercer as funções de OUVIDORA e responsável pela OUVIDORIA, da Câmara Municipal de Tapejara-PR. Nomeação que é feita nos termos do previsto no artigo 16 e para os fins legais previstos no artigo 17, da RESOLUÇÃO com eficácia e força de LEI n° 003/2019, com a nova redação trazida pela RESOLUÇÃO n° 004/2019.
Art. 2º - Ficam concedidas gratificações correspondentes a 50% (cinqüenta por cento) pertinentes a função de DIRETOR GERAL, cumulada com mais 20% (vinte por cento) pertinentes a função de Chefe de DIVISÃO DE CONTABILIDADE e cumulação de mais 20% (vinte por cento) pertinentes a função de Chefe de DIVISÃO DE TESOURARIA, constituindo o total de 90% (noventa por cento) que incidirá sobre o valor de vencimento básico do cargo de carreira que a servidora efetiva ocupa por meio de concurso público, aplicando-se os termos do previsto na TABELA que constitui o ANEXO II, que é parte integrante do artigo 17, com as limitações previstas no ANEXO III, da RESOLUÇÃO com eficácia e força de LEI n° 003/2019, sem prejuízo do normal e regular vencimento a que a servidora tenha direito adquirido receber, mês a mês, decorrente do trabalho prestado pela mesma, com base no valor previsto na faixa da carreira em que está enquadrada, atendendo também, os critérios objetivos previstos na RESOLUÇÃO com eficácia e força de LEI n° 004/2019.
Parágrafo Primeiro: O valor total decorrente dos percentuais de gratificação acima concedido fica limitado ao previsto no Anexo III da Resolução 003/2019 com a atualização estabelecida na Resolução 002/2020, correspondente ao nível hierárquico de Diretor de Divisão, prevalecendo o valor que for menor a ser pago.
Parágrafo Segundo: O servidor poderá apresentar junto à secretaria da Câmara Municipal, através de requerimento solicitando que o percentual de sua gratificação seja ainda menor do que os gerados pelos limitativos previstos acima.
Art. 3º - Deverá o responsável por efetivar os serviços e registros de R.H.-Recursos Humanos e Pessoal, fazer aplicação do limitativo (valor de remuneração previsto para secretário do primeiro escalão do Poder Executivo do Município), aos vencimentos que forem devidos a servidora, a título de gratificações cumuladas previstas no art. 2° desta.
Art. 4º - Fica estabelecido quanto ao ouvidoria, que:
I – É vedado anonimato e agir em casos que ocorram violação a este preceito Constitucional.
II – Deverá ser preservado o sigilo quanto a fonte, da informação, denúncia, sugestão, recomendação, idéias ou qualquer outra situação que seja recebida via canal OUVIDORIA do Legislativo Municipal.
III – Todas as provocações ou formas de manifestações, para que sejam enviadas à OUVIDORIA, devem ser materializadas por escrito, mediante cadastro e informações pessoais que visam atender o previsto no inciso I, por meio do sítio e encaminhamento próprio da OUVIDORIA, acessando o site da CÂMARA MUNICIPAL, portal transparência, pessoa cadastrar-se, via endereços eletrônicos abaixo:
Módulo Ouvidoria:
http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=814f99b130a881&tela=b2
Módulo Lei de Acesso a Informação:
http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=c2291673ad02c2
Módulo Serviço Físico de Informação ao Cidadão:
http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=7e202cf0b0sc7e
IV – Fatos ou situações que demonstrem pertinência, relevância, indicativo de veracidade e/ou ilegalidade, devem ser verificados e tomadas as providências legais cabíveis.
V – Cumprir as demais regras, atribuições, prerrogativas e funções previstas na norma jurídica denominada Resolução com eficácia e força de LEI em sentido formal n° 003/2019 com novas redações criadas pelas Resoluções com eficácia e força de LEI em sentido formal n° 004/2019 e n° 001/2020.
Art. 5º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros e orçamentários a partir de 1° (primeiro) de janeiro de 2021, ficando revogados atos que tenham disposições contrárias a este.
Câmara Municipal de Tapejara, em 04 de janeiro de 2021.
JAIR PEREZ MARIA APARECIDA CALDEIRA NUNES
Presidente 1º Secretária
JOEL FELICIANO DA SILVA
2° Secretário

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Avenida Marília, 1920 –
CEP: 87.470-000 - Fone/Fax: (44) 3534-1190
CNPJ: 076.404.136/0001-29

PROCESSO LICITATÓRIO nº 001/2021

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2021

JUSTIFICATIVA

O presente Processo de Dispensa de Licitação nº 001/2021, refere-se à Contratação de empresa para o fornecimento de alimentação enteral, pelo prazo de 02 (dois) meses. Tendo em vista, que a empresa vencedora do Pregão nº 037-2019, referente a contratação de empresa para aquisição de Dieta Enteral, não teve interesse em aditivar o contrato, para dar prosseguimento nas entregas dos itens necessários. Da mesma forma, comunicamos que o paciente tem necessidade contínua no consumo desses itens, pois o mesmo, não possui condições financeiras suficientes para adquiri-los.

FORNECEDOR	*VALOR TOTAL*
RCA MATERIAIS MÉDICOS LTDA - CNPJ: 20.740.209/0001-07	**R$ 775,00 (setecentos e setenta e cinco reais) mensal**

Fundamentação Legal: Inciso I, II, III e IV do Art. 4 da Lei 13.979/2020.

Autorizo a Instauração do Referido Processo com Dispensa de Licitação

Mariluz, 08 de janeiro de 2021.

ANGELA MARIA DE ALMEIDA
Secretária de Saúde

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico a dispensa de licitação, nos termos do presente processo de acordo com a manifestação da Secretária de Saúde do Município.

Mariluz, 08 de janeiro de 2021.

PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

Estado do Paraná
TERMO ADITIVO Nº 002
CONTRATO NÚMERO 092/2019 - LIC – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ACESSO A INTERNET, CONFORME TERMO DE REFERENCIA, E ELEMENTOS INSTRUTORES CONSTANTES DO IDITAL, DE ACORDO COM O PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO Nº 042/2019.
O MUNICÍPIO DE MARILUZ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público inscrita do CGC/MF nº 76.404.136/0001-29, através de seu representante legal, prefeito PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES aqui denominado Contratante, de outro lado o SR.PAULO CESAR RODRIGUES TAVARES, (representante legal), brasileiro (a), portador do - Rg. 10.223.734-0 SSP- PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 074.690.339-12, residente e domiciliado na cidade de UMUARAMA PR. representante da empresa NET SET TELECOMUNICAÇOE LTDA ME.. aqui denominado Contratada, resolvem aditivar o presente contrato, conforme o disposto nas cláusulas seguintes:
Cláusula PRIMEIRA: Fica mantido o valor de R$899,00 (oitocentos e noventa e nove reais), mensais durante 12 meses, alterando o valor do contrato de R$ 10.788,00 (dez mil, setecentos e oitenta e oito reais), para R$ 21.576,00 (vinte e um mil quinhentos e setenta e seis reais), devidamente autorizado pelo processo licitatório pregão nº042/2019.
Cláusula SEGUNDA: Os Contratantes se comprometem a cumprir todas as demais Cláusulas e Condições estipuladas no Contrato que não colidirem com o presente instrumento.
MARILUZ,08 DE JANEIRO DE 2021.
PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
Contratante
NET SET TELECOMUNICAÇÕES LTDA-ME
PAULO CESAR RODRIGUES TAVARES
Contratada
Testemunhas
NOME...CPF.....................
NOME...CPF.....................

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 014/2021
O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIA HELENA, Estado do Paraná, usando das atribuições outorgadas pelo art.66, VI, da Lei Orgânica Municipal,
RESOLVE:
Art. 1º - Nomear, a partir de 01 de janeiro de 2021, MARIA APARECIDA BAPTISTA DE MELO, portadora do RG nº 7.914.374-0 SSP/PR, para exercer em comissão, o cargo de Assessor Especial I, símbolo CC-04, com lotação na Secretaria de Saúde.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2021.
Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA, Estado do Paraná, 05 de janeiro de 2021.
MARLON RANCER MARQUES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 015/2020
Nomeia Vitor Rafael de Carvalho Silva para cargo em comissão.
O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIA HELENA, Estado do Paraná, usando das atribuições legais previstas pelo art. 66, VI, da Lei Orgânica Municipal, de 02 de janeiro de 2002,
RESOLVE,
Art. 1º Nomear, a partir de 01 de janeiro de 2021, Vitor Rafael de Carvalho Silva, portador do RG nº 15.189.123-3 SESP/PR, para o cargo em comissão de Assessor Especial I, símbolo CC-04, com lotação na Secretaria de Saúde.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2021.
Maria Helena/PR, 05 de janeiro de 2021.
MARLON RANCER MARQUES
Prefeito Municipal

Publicaçõs legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 016/2021
O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIA HELENA, Estado do Paraná, usando das atribuições outorgadas pelo art.66, VI, da Lei Orgânica Municipal,
RESOLVE:
Art. 1º Nomear, a partir de 01 de janeiro de 2021, ANA LAURA BENETATI ROCHA, portadora do RG nº 13.949.515-2 SSP/PR, para exercer em comissão, o cargo de Assessor Especial I, símbolo CC-04, com lotação na Secretaria do Bem Estar Social.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir 01 de janeiro de 2021.
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA, Estado do Paraná, 05 de janeiro de 2021.
MARLON RANCER MARQUES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 028/2021
Nomeia Alexander Hitochi Eko para cargo em comissão.
O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIA HELENA, Estado do Paraná, usando das atribuições legais previstas pelo art. 66, VI, da Lei Orgânica Municipal, de 02 de janeiro de 2002,
RESOLVE,
Art. 1º Nomear, a partir de 01 de janeiro de 2021, ALEXANDER HITOCHI EKO, portador do RG nº 9.502.847-0 SESP/PR, para o cargo em comissão de Chefe da Divisão de Compras, símbolo CC-03, com lotação na Secretaria de Administração Geral.
Art. 2º Conceder, a partir de 01 de janeiro de 2021, Gratificação por Representação no percentual equivalente a 25% sobre o nível de seu símbolo.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/01/2021.
Maria Helena/PR, 05 de janeiro de 2021.
MARLON RANCER MARQUES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 029/2021
Nomeia LEANDRO ALVES MONTEIRO.
O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIA HELENA, Estado do Paraná, usando das atribuições legais pelo art. 66, VI, da Lei Orgânica Municipal, de 02 de janeiro de 2002,
R E S O L V E:
Art. 1º. Nomear, a partir de 01 de janeiro de 2021, LEANDRO ALVES MONTEIRO, portador da Cédula de Identidade RG. n.º 5.838.495-0 SSP-PR, para exercer o cargo político de Secretário de Indústria e Comércio com lotação na Secretaria de Indústria e Comércio.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de janeiro de 2021.
Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.
MARIA HELENA-PR, 05 de janeiro de 2021.
MARLON RANCER MARQUES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 030/2021
Concede adicional de insalubridade.
O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIA HELENA, ESTADO DO PARANÁ, usando das faculdades outorgadas pelo art. 66, incisos VI e IX, DA Lei Orgânica Municipal, e com a Lei Municipal nº 008/2005, de 12/05/2005.
RESOLVE:
Art. 1º. Conceder, a partir de 01 de janeiro de 2021, ao servidor JOSÉ CARLOS MARTOS, portador do RG n.º 1.809.453 – SSP-PR, cargo em comissão de Assessor Especial II (40 horas), adicional de insalubridade no percentual de 10% (dez por cento) sobre o nível de seu símbolo.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2021.
Maria Helena-PR, 05 de janeiro de 2021.
MARLON RANCER MARQUES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 031/2021
Concede Adicional Noturno.
O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIA HELENA, Estado do Paraná, usando das atribuições legais conferidas pelo art. 66, VI, da Lei Orgânica Municipal, e com a Lei Complementar nº 02/1993, de 28 de janeiro de 1993;
R E S O L V E:
Art. 1º. Conceder, a partir de 01 de janeiro de 2021, ao servidor JOSE CARLOS MARTOS, cargo em comissão de Assessor Especial II (40 horas), portador (a) do R.G. n.º 1.809.453 SSP-PR, com lotação na Secretaria de Saúde, adicional noturno no percentual equivalente a 20% (vinte por cento), sobre o nível seu símbolo.
Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2021.
MARIA HELENA-PR, 05 de janeiro de 2021.
MARLON RANCER MARQUES
Prefeito Municipal

SAMU 192 NOROESTE PR

Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2020

Edital n.º 03/2021

O Presidente do **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ – CIUENP – SAMU 192 – NOROESTE DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas no Edital nº 01/2020, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, resolve, **TORNAR PÚBLICO:**

1º - A convocação dos candidatos relacionados, aprovados no Concurso Público nº 01/2020, conforme Edital nº 01/2020 e Edital de Homologação do Resultado Final nº 12/2020.

2º - Os candidatos a seguir relacionados deverão comparecer na sede do **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ – CIUENP – SAMU 192 – NOROESTE DO PARANÁ, localizada à Rua Dr. Paulo Pedrosa de Alencar, nº 4348 – CEP 87.501-270, em Umuarama, Estado do Paraná, de segunda a sexta-feira no horário das 08:00h às 11:30h e das 13:30h às 16:30h, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de publicação,** obrigatoriamente munidos de todos os documentos comprobatórios para o cargo, conforme item 3 do EDITAL nº 01/2020 e documentos indicados no anexo I deste edital e agendamento de exame admissional:

CLASS.	INSCR.	NOME	EMPREGO PÚBLICO	BASE DE TRABALHO
1º	131108	ROSANGELA PIRES V. NOVAIS DA SILVA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM SOCORRISTA	GOIOERÊ
1º	125743	CLEBER DA CUNHA	CONDUTOR DE AMBULÂNCIA SOCORRISTA	IVAIPORÃ
1º	128286	TALITA ITOH FERDINANDI	MÉDICO INTERVENCIONISTA	IVAIPORÃ

3º - O não comparecimento para atender o presente Edital e confirmar a aceitação da vaga, será considerado como desistência, e o candidato perderá o direito de aprovação do Concurso Público, conforme item 13.1 e 13.2 do Edital nº 01/2020.

4º - O candidato aprovado neste Concurso Público e convocado terá 05 (cinco) dias úteis para se manifestar sobre a aceitação ou não do Emprego Público e sua apresentação deverá ocorrer no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, após o candidato ter se manifestado sobre a aceitação do Emprego Público.

5º - Ao candidato aprovado e classificado neste Concurso Público, quando da sua convocação, será facultado o pedido de deslocamento mediante requerimento do candidato para o final da ordem de classificação, respeitando apenas mais 01 (uma) chamada, totalizando 02 (duas) chamadas.

6º - Se o candidato for convocado pela segunda vez e não comparecer para assumir a sua vaga será automaticamente desclassificado do Concurso Público.

7º - O não comparecimento do candidato e a não entrega do requerimento de deslocamento, implicará automaticamente a desclassificação do candidato desde a primeira chamada.

8º - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Umuarama/PR, 08 de janeiro de 2021.

ALMIR DE ALMEIDA
Presidente do CIUENP

CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 13/2021
Concede férias à servidora de provimento efetivo, e dá outras providências.
O Senhor Noel Aparecido Bernardino, Presidente da Câmara Municipal de Umuarama, Estado do Paraná no uso das suas legais atribuições, e tendo em vista a solicitação formulada pela servidora Rosana Teixeira de Oliveira,
RESOLVE:
Art. 1º. Ficam concedidas férias de 30 (trinta) dias, a partir do dia 11 de janeiro de 2021, com a conversão de 10 (dez) dias em abono pecuniário, nos termos do Art. 92, § 1º e 2º da Lei Complementar nº 018/92, à servidora Rosana Teixeira de Oliveira, ocupante do cargo efetivo de Assessor Legislativo, férias essas relativas ao período aquisitivo de 01 de setembro de 2019 a 31 de agosto de 2020.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA, 07 de janeiro de 2021.
Fernando Galmassi
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 14/2021
Nomeia servidora para cargo em comissão e dá outras providências.
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, e nos termos da Resolução nº 001/2008 de 04 de julho de 2008,
RESOLVE:
Art. 1º. Nomear ADRIANA APARECIDA RODRIGUES SILVA, portadora da Cédula de Identidade RG nº 6.036.792-2/SSP-PR, para exercer o cargo em comissão de Assessor de Assuntos Patrimoniais, Controle de Frotas e Manutenção de Bens, símbolo CC-02, lotada no Departamento de Finanças, Orçamento, Contabilidade e Recursos Humanos, a partir do dia 07 de janeiro de 2021.
Art. 2º. Conceder à referida servidora Gratificação de 100% (cem por cento) por Representação – GR, a partir do dia 07 de janeiro de 2021.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA, 07 de janeiro de 2021.
Fernando Galmassi
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
EDITAL N.º 02/2021
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO o que estabelecem o Edital nº 010/2019, de 03 de abril de 2019,
R E S O L V E
Convocar os(as) candidatos(as) abaixo relacionados(as), aprovados(as) e classificados(as) no Processo Seletivo Simplificado, para o provimento de emprego público de Agente Administrativo a comparecerem na Diretoria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Umuarama, dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da data de sua publicação, para se manifestarem sobre a aceitação ou não do Emprego Público, ocasião em que serão encaminhados(as) para se submeterem a Exame Médico Pré-admissional previsto no Item 8 – terceira etapa do referido Edital.
Caso o(a) candidato(a) aprovado(a) e relacionado(a) neste Edital, não se pronuncie sobre a aceitação ou não do Emprego Público, no prazo estabelecido para esse fim, a Administração convocará o(a) candidato(a) seguinte, perdendo o(a) candidato(a) que não se pronunciou o direito de investidura no emprego para o qual se habilitou, conforme estabelecido no sub-item 13.2 do Edital nº. 010/2019 – Instruções Especiais.
AGENTE ADMINISTRATIVO - 40 HORAS SEMANAIS
(PROVIMENTO DE 08 VAGAS)

INSCR.	NOME	RG	CLASS.
003288	ELISANGELA FATIMA DE LIMA	79602035	85º
002562	JOAO RICARDO CARVALHO RODRIGUES	103371333	86º
005719	RAFAELA RAMOS SOARES BELLE	137187515	87º
006324	SANDRA REGINA BALDO	56013466	88º
006786	MARIA DE FATIMA DA ROSA	89080312	89º
002379	LUIZ FELIPE MIRANDA SCHWERZ	93820150	90º
005221	MICHELE LUIZ RIBEIRO DOS SANTOS	106382085	91º
005127	TANIA INGRID GUMIERO	109891002	92º

PAÇO MUNICIPAL, aos 06 de janeiro de 2021.
Celso Luiz Pozzobom,
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
RESUMO DE CONTRATOS
Contrato de Compra n° 354//2020
Contratante: Município de Umuarama
Contratado: INFATEC COMPUTADORES LTDA
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento e instalações de câmeras de monitoramento, que serão instaladas no Aterro Sanitário e na área de Transbordo e Triagem, deste Município.
Valor: R$ 30.731,00 (trinta mil e setecentos e trinta e um reais).
Vigência: 16/12/2020 a 16/12/2021.
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Pregão Eletrônico n° 090/2020 - PMU, homologado pela Portaria n° 2.106/2020, em 11 de dezembro de 2020, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, em 15 de dezembro de 2020, edição nº. 12.032, que integram o presente Termo e na Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, Lei 10.520/02, o Decreto Municipal nº 063/2006 e suas alterações, e as Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016, Lei Municipal nº. 4.201/17 e Decreto Federal 10.024/2019.

Contrato de Compra n° 001//2021
Contratante: Município de Umuarama
Contratado: MARCELO APARECIDO FERNANDES
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva da impressora DesignJet Hp T:2530, da Secretaria Municipal de Obras, Planejamento Urbano, Projetos Técnicos e Habitação, deste Município.
Valor: R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais).
Vigência: 05/01/2021 a 31/12/2021.
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com dispensa de licitação, nos termos do art. 24, inciso II, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, com nova redação dada pela Lei 8.883 de 18 de junho de 1994, bem como demais alterações.
Umuarama, 08 de janeiro de 2021.
Vicente Afonso Gasparini
Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

Estado do Paraná
DECRETO Nº. 1880/2021
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
R E S O L V E:
Nomear de acordo com a Lei nº 121/2009, de 13 de Fevereiro de 2009, o Senhor VALDEZ SALMAZO, portador da carteira de identidade RG sob nº. 5.841.373-9 e inscrito no cadastro de pessoa física CPF sob nº. 836.979.189-15, para exercer o Cargo em Comissão de Secretário Municipal de Indústria e Comércio, nomeação a partir de 04 (quatro) de janeiro de 2021.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Edifício da prefeitura do Município de Tapira, Estado do Paraná, aos 04 (quatro) dias do mês de janeiro ano de 2021.
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná

DECRETO Nº 003/2021
Regulamenta o armazenamento, controle, manutenção, distribuição e uso de armas de fogo pelos ocupantes dos cargos de provimento efetivo da Guarda Municipal de Umuarama.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais;
CONSIDERANDO o artigo 6º, inciso III, da Lei Federal nº 10.826, de 22 de dezembro de 2003;
CONSIDERANDO o artigo 26, §1º, do Decreto Federal nº 9.847, de 26 de junho de 2019;
CONSIDERANDO o artigo 40, inciso VII, da Instrução Normativa nº 174-DG/PF, de 20 de agosto de 2020;
CONSIDERANDO a Comunicação Interna nº 059/2020, de 04 de novembro de 2020, expedida pela Secretaria Municipal de Defesa Social;
D E C R E T A:
CAPÍTULO I
OBJETIVOS
Art. 1º Este Decreto regulamenta o armazenamento, controle, manutenção, distribuição e uso de armas de fogo pelos ocupantes dos cargos de provimento efetivo de Guarda Municipal de Umuarama, conforme determina o artigo 26 do Decreto Federal nº 9.847, de 26 de junho de 2019 e o artigo 40, inciso VII, da Instrução Normativa nº 174-DG/PF, de 20 de agosto de 2020.
Art. 2º As disposições deste Decreto estabelecem prescrições sobre o uso de arma de fogo pelos servidores públicos municipais ocupantes dos cargos de provimento efetivo de Guarda Municipal, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 05, de 12 de agosto de 1991, alterada pela Lei Complementar Municipal nº 165, de 08 de maio de 2006.
CAPÍTULO II
DISPOSIÇÕES GERAIS
Art. 3º O porte de arma funcional será autorizado aos servidores públicos municipais integrantes dos cargos de Guarda Municipal que atendam aos requisitos exigidos pela legislação em vigor, dentre eles:
I - aprovação no Curso de Formação Profissional;
II – aprovação no Curso de Capacitação em Armamento e Tiro;
III - aprovação e validade nos exames psicológicos específicos para o porte de arma;
IV - recebimento da Carteira de Identidade Funcional com a informação da autorização ao porte de arma de fogo e dentro do seu prazo de validade, expedido pela Polícia Federal, nos termos do artigo 10 da Lei 10.826/2003, bem como o Cadastro do armamento no SINARM, conforme art. 3º, §3º, alínea "g", do Decreto 9.847/2019;
V - frequência no estágio de qualificação profissional, conforme legislação pertinente.
Art. 4º Para o exercício de suas atribuições e em razão das necessidades de serviço, em conformidade com as disposições legais e regulamentares, os Guardas Municipais com porte de arma válido poderão utilizar armamentos de uso permitido.
Art. 5º O armamento utilizado pelos Guardas Municipais será fornecido pelo Município conforme a necessidade do serviço e deverá ser utilizado exclusivamente em serviço público atrelado às funções da Guarda Municipal, nos termos do art. 26, § 1º, do Decreto 9.874/2019.
Art. 6º É vedado aos Guardas Municipais, quando em serviço, a utilização de armamento e munição particular ou diferenciado daqueles fornecidos pelo Município de Umuarama, pois ausente permissão estendida aos pertencentes às forças policiais previstas nos incisos I a V, do caput do art. 144 da Constituição Federal, conforme estabelece o art. 27 do Decreto 9.874/2019.
Art. 7º O titular de porte de arma de fogo, fora do serviço, não poderá conduzi-la ostensivamente quando se tratar de locais onde haja aglomeração de pessoas, em decorrência de evento de qualquer natureza, tais como no interior de igrejas, escolas, estádios desportivos e clubes, públicos e privados.
Art. 8º O Secretário Municipal de Defesa Social e o Corregedor são responsáveis pela solicitação e acompanhamento dos laudos psicológicos, sendo que o Guarda Municipal com porte de arma deverá ser submetido a teste de capacidade psicológica, na forma e na periodicidade estabelecidas na legislação pertinente.
Art. 9º O Secretário Municipal de Defesa Social e o Corregedor da Guarda Municipal deverão:
I - solicitar, sempre que necessário, a realização de novas avaliações de capacidade psicológica, nos termos legais pertinentes;
II - acompanhar os prazos de validade dos laudos psicológicos;
III - adotar as providências cabíveis para a renovação dos laudos psicológicos antes do respectivo vencimento.
IV - disponibilizar a relação dos Guardas Municipais autorizados ao porte de arma de fogo para o responsável da Diretoria da Guarda Municipal, mantendo-a atualizada de acordo com os requisitos estabelecidos na legislação vigente e neste Regulamento.
Art. 10. A guarda, controle e manutenção do armamento e munição da Prefeitura do Município de Umuarama será realizado pela Diretoria da Guarda Municipal, observados os procedimentos estabelecidos neste Regulamento e nas normas técnicas de segurança.
CAPÍTULO III
DAS COMPETÊNCIAS
Art. 11. Compete ao Chefe do Poder Executivo ratificar o porte de arma funcional, nos termos da delegação de competência autorizada pelo Decreto Federal nº 9.847/2019, com base no termo de convênio firmado entre o Município e o Departamento da Polícia Federal.
§1º O armamento de fogo de uso da Guarda Municipal será o permitido pela legislação federal vigente.
§2º O porte de arma de fogo funcional será aquele regulado pelas leis federais vigentes.
Art. 12. Compete ao Secretário Municipal de Defesa Social:
I – fornecer, sob termo do destinatário, arma de fogo ao guarda municipal com porte de arma válido, em razão das necessidades de serviço, tais como as especificidades do local de trabalho e a função desempenhada;
II – determinar, de imediato, o recolhimento da arma e do porte expedido quando constatada irregularidade no uso do armamento, infrações a disposição deste Regulamento, por razões disciplinares ou de segurança ou outra situação que torne o servidor inapto para a concessão do porte de arma conforme os requisitos legais e regulamentares;
III - expedir instruções técnicas sobre o uso, guarda, manutenção e controle do armamento do Município de Umuarama a fim de detalhar a aplicação deste regulamento, observadas as normas técnicas pertinentes e as disposições legais e regulamentares.
CAPÍTULO IV
DO ARMAZENAMENTO, CONTROLE, DISTRIBUIÇÃO E MANUTENÇÃO DO ARMAMENTO
Art. 13. A Diretoria da Guarda Municipal fará a entrega, cautela, e controle das armas de fogo e munições aos agentes da Guarda Municipal capacitados e autorizados ao porte de arma de fogo, indicados pelo Secretário Municipal de Defesa Social, realizando toda e qualquer alteração em relatório circunstanciado próprio.
Art. 14. A Diretoria da Guarda Municipal manterá relatórios de armas e munição, mensalmente atualizados, com o objetivo de controlar a localização, distribuição e quantitativo das armas de fogo e da munição existente.
Art. 15. Constatadas irregularidades ou falha no funcionamento do armamento, esse deverá ser recolhido pelo Superior responsável e encaminhado a Diretoria da Guarda Municipal, devidamente acompanhado de memorando e guia de recolhimento do Guarda Municipal que apontou a falha.
Art. 16. Compete a Diretoria da Guarda Municipal a manutenção de 2º escalão do armamento da Guarda Municipal, que providenciará a sua manutenção ou seu encaminhamento à assistência técnica especializada.
Parágrafo Único. Não haverá entrega de novo armamento sem obediência às normas relativas ao porte.
Art. 17. Caberá a Diretoria da Guarda Municipal manter atualizados os registros de encaminhamentos e da distribuição do armamento junto aos órgãos fiscalizadores.
Art. 18. O armamento e a munição que, por qualquer motivo, não estiver em uso, serão encaminhados a Diretoria da Guarda Municipal que os acondicionará em compartimento próprio, até a adoção das providências necessárias a sua utilização em serviço.
Art. 19. O armamento e a munição utilizados pela Guarda Municipal será fornecido pelo Município.
CAPÍTULO V
DA ENTREGA DE ARMAMENTO EM CAUTELA
Art. 20. A entrega do armamento e munições será feita pela Diretoria da Guarda Municipal, atendida a necessidade de serviço, devidamente registrada e fundamentada em ato próprio, homologado pelo Secretário Municipal de Defesa Social, que entregará o armamento e munição do Município ao Guarda Municipal detentor de porte de arma válido, mediante cautela.
§1º A entrega de armamento em cautela implica na disponibilização do armamento institucional a um único servidor, que se responsabilizará pelo seu uso e guarda mediante termo de cautela, respondendo administrativa, civil e criminalmente pelo ato ilícito que cometer.
§2º O guarda municipal que receber armamento e munição nos termos do caput se responsabilizará pela guarda do armamento e pela sua utilização, com estrita observância das normas técnicas de segurança para a utilização de arma de fogo e das disposições legais e regulamentares.
§3º É facultado ao guarda municipal o acautelamento de sua arma, ao final de seu expediente, na Diretoria da Guarda Municipal, que se responsabilizará por seu acondicionamento até novo turno do Guarda Municipal, sendo todo ato de entrega e recebimento assinado pelo servidor.
§4º A utilização deste armamento segue as disposições contidas neste Decreto, no que couber, e as disposições legais e regulamentares.
Art. 21. A arma fornecida em cautela ao guarda municipal não deverá sofrer modificações em seu mecanismo de funcionamento, bem como deverá realizar a manutenção do seu armamento em 1º escalão, sendo a sua manutenção de 2º escalão será realizada exclusivamente por meio da Diretoria da Guarda Municipal.
CAPÍTULO VI
DO USO DA ARMA DE FOGO
Art. 22. No desempenho de suas funções, os Guardas Municipais devem respeitar e proteger a dignidade humana e sustentar e defender os direitos humanos.
Art. 23. Os Guardas Municipais somente podem fazer uso da força quando estritamente necessário e na medida requerida para o desempenho de suas funções, respeitando o uso seletivo e progressivo da força, sendo devidamente registrados em formulários específicos.
Art. 24. Os Guardas Municipais, no exercício de suas atribuições, devem, na medida do possível, recorrer a técnicas de imobilização e meios não letais, antes do emprego da arma de fogo.
Parágrafo único. O uso seletivo e progressivo da força deve ser utilizado somente quando outros meios resultem ineficientes ou não atendam a proporcionalidade no caso concreto.
Art. 25. Os Guardas Municipais devem restringir o uso da arma de fogo sempre que restar outro meio, exceto em legítima defesa própria ou de terceiros, conforme disciplinado na Constituição Federal, no Código de Processo Penal, na Lei federal nº 10.826/2003 e demais legislações pertinentes.
Art. 26. Nas circunstâncias previstas no artigo anterior, os Guardas Municipais devem identificar-se dentro das técnicas de abordagem e esgotarem todas as possibilidades do não emprego da arma de fogo, usando sempre o principio da necessidade e proporcionalidade, dentro do uso seletivo e progressivo da força a menos que ao fazer isso se coloquem indevidamente em risco ou exponham outras pessoas a um risco de morte ou grave ameaça à integridade física.
Art. 27. O emprego do armamento de serviço só se justifica nas situações de evidente risco ao Guarda Municipal ou a terceiros e que estejam amparadas pelas excludentes de ilicitude da legítima defesa ou em estado de necessidade nos moldes do artigo 23 do Código Penal.
Parágrafo único. É proibido o disparo de arma de fogo com o intuito de assustar, espantar ou alertar, devendo o seu manuseio estar estritamente de acordo com as normas técnicas de segurança.
Art. 28. O Guarda Municipal quando no manuseio de arma de fogo sob sua responsabilidade, deverá observar, sempre, as regras técnicas de segurança, procedendo com cuidado e atenção e zelando por sua conservação.
Art. 29. Quando os Guardas Municipais não estiverem em serviço, deverão portar a arma de fogo de forma velada, limitando-se única e exclusivamente para deslocamento entre o local de trabalho e a residência, momento ao qual deverá acautelar de forma segura e longe do alcance de crianças e adolescentes, respondendo pelo uso fora das atribuições da função da Guarda Municipal.
§1º O porte a que se refere o caput será autorizado em serviço e fora dele, dentro dos limites territoriais do respectivo estado, com validade de dez anos.
§2º Os Guardas Municipais autorizados a portar arma de fogo, nos termos do §1°, poderão portá-la nos deslocamentos para suas residências, mesmo quando localizadas em município situado em estado limítrofe.
Art. 30. Sempre que o uso seletivo e progressivo da força for inevitável, os Guardas Municipais devem:
I - exercer moderação em tal uso e atuar na proporção da seriedade da agressão e da legitimidade do objetivo a ser alcançado;
II - minimizar os danos e lesões, respeitando e preservando a vida humana;
III - assegurar que seja prestada assistência e ajuda médica aos feridos ou afetados o mais rápido possível; e
IV - assegurar que os parentes ou amigos da pessoa ferida ou afetada sejam notificados o mais rápido possível.
CAPÍTULO VII
DOS RELATÓRIOS DE DISPARO DE ARMA DE FOGO
Art. 31. Todo e qualquer disparo com arma de fogo deverá ser apurado imediatamente.
Art. 32. Sempre que o Guarda Municipal estiver envolvido em evento de disparo de arma de fogo, com ou sem vítimas, deverá ter o acompanhamento com psicólogo do quadro ou credenciado.
Art. 33. Quando estiver envolvido em evento de disparo de arma de fogo, com ou sem vítimas, o Guarda Municipal deverá apresentar relatório circunstanciado sobre os motivos da utilização do armamento ao Supervisor ou Coordenador da divisão pertencente, que o encaminhará à Corregedoria da Guarda Municipal, para os devidos fins.
Art. 34. Em qualquer hipótese de emprego do armamento, a Diretoria da Guarda Municipal deverá preencher o Relatório sobre Emprego de Arma de Fogo, assim como, deverá tomar todas as medidas necessárias em apoio ao Guarda Municipal envolvido e a eventuais vítimas e, no final, comunicar o fato por escrito ao seu superior imediato.
Art. 35. Todos os integrantes da Guarda Municipal que tomar conhecimento da prática de atos ilícitos, envolvendo arma de fogo da instituição, cometidos por integrantes da Guarda Municipal, terá por dever comunicá-los, imediatamente, ao superior hierárquico ou ao setor de corregedoria, que deverá comunicar a Polícia Federal sob pena de responsabilidade disciplinar e/ou penal, conforme a gravidade infracional.
CAPÍTULO VIII
DA SUSPENSÃO E DO CANCELAMENTO DO PORTE
Art. 36. Os Guardas Municipais poderão ter sua autorização para portar arma em serviço revogada, a critério da Administração, sempre que razões de ordem disciplinar ou de segurança o recomendarem.
Art. 37. O Secretário Municipal de Defesa Social ou o Corregedor, ao constatar atos ilegais ou comportamento inadequado no uso do armamento, poderá determinar o recolhimento da arma e do porte de armas expedido pela Prefeitura Municipal.
§1º Nesta hipótese a Corregedoria da Guarda Municipal deverá ser informada imediatamente, com o envio das peças de informação de que se dispuser até o momento, para que delibere sobre a necessidade de instauração de procedimento administrativo disciplinar e opine, fundamentadamente, sobre o caráter temporário ou permanente da medida.
§2º Qualquer reclamação do servidor referente a esta medida, deverá ser encaminhada à Corregedoria da Guarda Municipal, que, após análise, encaminhará parecer ao Secretário Municipal de Defesa Social que tomará os procedimentos e providências necessárias.
§3º A decisão final cabe ao Secretário Municipal de Defesa Social, que deliberará em vista dos pareceres dos superiores hierárquicos da Guarda Municipal e da Corregedoria da Guarda Municipal.
Art. 38. Os Inspetores de cada turno, bem como seus substitutos legais, são responsáveis pelo controle de todo o armamento que estiver no serviço operacional, podendo entregar ou recolher o armamento e o porte de qualquer servidor da Guarda Municipal, conforme disposto neste Regulamento.
Art. 39. O Guarda Municipal que estiver respondendo a processo administrativo (sindicância ou inquérito) terá sua situação avaliada de imediato pelo Diretor da Guarda Municipal e Corregedoria da Guarda Municipal, que, preventivamente poderão recolher o armamento, emitindo parecer sobre o recolhimento ou não do porte e encaminharão ao Secretário Municipal de Defesa Social para ratificação do ato.
Parágrafo único. Aberto o procedimento administrativo, sem a sua interrupção ou suspensão, ofício apenso deverá ser encaminhado ao comando e à corregedoria para imediato parecer, sendo dirigido ao final para o Secretário da pasta, que ratificará o recolhimento ou não do porte e armamento.
Art. 40. Observadas as disposições desta seção, por determinação do Secretário Municipal de Defesa Social, o porte de arma de fogo poderá ser suspenso temporária ou definitivamente, com o consequente recolhimento da Carteira de Identidade Funcional, quando seu detentor:
I- for flagrado alcoolizado ou sob efeito de outra substância entorpecente;
II- apresentar-se alcoolizado ou sob o efeito de substância entorpecente para o trabalho;
III- estiver em tratamento para recuperação e reabilitação da doença de dependência química ou declarar-se dependente químico;
IV- estiver impedido de exercer atividades que exijam alto desempenho intelectual, cognitivo ou motor, bem como registrar restrições funcionais relacionadas diretamente com as atividades laborais;
V- estiver sob uso de medicamentos, quando recomendado pela perícia médica ou solicitado pelo próprio Guarda Municipal;
VI- estiver afastado do serviço em razão de licença médica de qualquer natureza por período superior a 180 (cento e oitenta) dias consecutivos;
VII- for diagnosticado com anormalidade psicológica, ainda que transitória;
VIII- praticar atos na vida pública ou privada relacionados ao uso indevido da arma de fogo ou munição;
IX- utilizar arma de fogo ou munição de propriedade da Prefeitura Municipal em atividade remunerada extra corporação;
X- não observar as disposições deste Regulamento ou normas técnicas de segurança;
XI- deixar de observar os cuidados necessários para impedir que terceiros se apoderem da Carteira de Identidade Funcional, arma de fogo ou munição que estejam sob sua posse, seja propriedade da Prefeitura Municipal ou particular;
XII- estiver com seu vínculo de trabalho suspenso por prazo indeterminado;
XIII- responder a processo administrativo disciplinar, inquérito policial ou processo judicial pela prática culposa ou dolosa de infração disciplinar, contravenção penal ou crime;
XIV- achar-se em ocorrência de furto, roubo, extravio, perda ou dano da Carteira de Identidade Funcional, da arma de fogo ou munição de propriedade da Prefeitura Municipal sob sua responsabilidade.
§1º Ainda poderá ser suspenso mediante recomendação da Corregedoria da Guarda Municipal ou em razão do cumprimento de pena ou de determinação judicial.
§2º A suspensão do porte poderá acarretar no cancelamento do porte de arma de fogo junto ao Departamento de Polícia Federal, sem prejuízo das sanções penais e administrativas aplicáveis ao caso.
Art. 41. Compete ao Diretor da Guarda Municipal recolher a Carteira de Identidade Funcional do Guarda Municipal quando houver exoneração, demissão, promoção, readaptação, aposentadoria ou falecimento, bem como comunicar a perda ou extravio da cédula em qualquer situação.
Art. 42. O porte de arma de fogo do Guarda Municipal será cancelado:
I- em razão de demissão ou falecimento;
II- em razão do cumprimento de pena ou de determinação judicial;
III- em razão de proibições de uso ou porte previstas na legislação federal, estadual ou municipal;
IV- quando for considerado responsável em processo administrativo pela ocorrência de furto, roubo, extravio, perda ou danos na arma de fogo ou munição de propriedade da Prefeitura Municipal sob sua responsabilidade, sem prejuízo de demais hipóteses que recomendem a medida;
V- quando restar prejudicado o preenchimento dos requisitos legais.
Art. 43. A suspensão ou o cancelamento do porte de arma funcional acarreta a imediata e automática cessação da cautela, de qualquer modalidade, com obrigação de devolução da arma de fogo, munição e Carteira de Identidade Funcional, a contar da ciência da decisão e, caso não proceda desta forma, por qualquer motivo, o recolhimento deverá ser realizado pela chefia imediata.
Parágrafo único. Após o recolhimento, a chefia imediata deverá elaborar relatório circunstanciado dos fatos imediatamente e encaminhá-lo ao Diretor da Guarda Municipal.
CAPÍTULO IX
DA RETIRADA DA CAUTELA DE ARMAMENTO E MUNIÇÕES
Art. 44. Poderá ser retirada a cautela de arma, sujeitando-se à devolução do armamento e munição sob sua responsabilidade, quando a medida for recomendada pela Corregedoria da Guarda Municipal, ao integrante da corporação que:
I - não atender a obrigatoriedade de discrição e não ostensividade ao portar arma de fogo fora de serviço e em locais públicos ou onde haja aglomeração de pessoas, de modo a evitar constrangimento a terceiros;
II - estiver afastado do exercício de suas funções, pelos seguintes motivos:
a) cumprimento de pena de suspensão;
b) cumprimento de afastamento preventivo;
c) gozo de licença para exercer atividade sindical;
d) gozo de licença para cumprir serviços obrigatórios exigidos por lei, por prazo superior a 30 (trinta) dias;
e) licença sem vencimentos, para tratar de interesses particulares;
f) afastado dos serviços de Guarda Municipal;
g) for preso ou detido.
Art. 45. Em caso de retirada da cautela de arma de fogo, o armamento e a munição deverão ser entregues pelo próprio servidor no exato momento da ciência de tal decisão e, caso não proceda desta forma, por qualquer motivo, o recolhimento deverá ser feito pela chefia imediata.
Parágrafo único. Após o recolhimento, a chefia imediata deverá elaborar relatório circunstanciado dos fatos imediatamente e encaminhá-lo ao Diretor da Guarda Municipal.
Art. 46. Os integrantes do quadro da Guarda Municipal que tiverem a cautela de arma retirada, ao solicitar a nova cautela, deverão atender a todos os requisitos legais exigidos.
Art. 47. Constatada uma situação de porte irregular ou utilização de armamento ou munição particular no exercício da função, a Diretoria da Guarda Municipal deverá recolher imediatamente o armamento, mediante preenchimento de documento circunstanciado, bem como proceder à verificação da regularidade do porte.
§1º Nos termos do artigo 27, do Decreto nº 9.847/2019, aos Guardas Municipais não é facultado o uso de armamento particular em serviço.
§2º Sendo considerado irregular o porte, a arma será apreendida e encaminhada acompanhado do portador à autoridade policial para registro de ocorrência e providências, com o devido registro de ocorrências da Guarda Municipal e notificação à Corregedoria.
§3º Na hipótese de resistência à retirada do armamento, poderá ser requisitado o apoio as outras agências de segurança, que prestará o apoio e verificará a sua regularidade.
§ 4º Em qualquer hipótese de uso de armamento ou munição particular ou diferenciado em serviço, o fato será comunicado por escrito ao Diretor da Guarda Municipal, que determinará, imediatamente, a instrução necessária, se for o caso, e, logo após, fará o devido encaminhamento à Corregedoria da Guarda Municipal para apuração através do competente processo administrativo disciplinar.
CAPÍTULO X
DISPOSIÇÕES FINAIS
Art. 48. O guarda municipal ao receber o porte de arma deverá assinar documento concordando com as normas estabelecidas pelo Secretário Municipal de Defesa Social quanto ao uso e porte de arma de fogo, bem com estar ciente da legislação pertinente e deste Regulamento.
Art. 49. A não concordância com as normas pertinentes implica no não fornecimento do devido porte de arma e consequente apuração da omissão em evidência através da Corregedoria da Guarda Municipal.
Art. 50. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 8 de janeiro de 2021.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretário Municipal de Administração

MUNICÍPIO DE GUAÍRA

ESTADO DO PARANÁ
ADITIVO CONTRATUAL Nº 001/2021
Extrato do Sexto Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 003/2020, do Edital de Pregão Presencial nº 239/2019
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Detentor da Ata: I.M.S. COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO EIRELI - EPP, CNPJ Nº 23.956.344/0001-74
Objeto da Ata de Registro de Preços: contratação de empresa especializada, situada na zona urbana, para fornecimento de combustíveis e lubrificante, para o abastecimento de veículos, máquinas e equipamentos que compõem a frota pública do Município de Guaíra-PR.
Objetivo do Aditivo: o objetivo do presente aditivo é o realinhamento de valores dos itens 1, 3 e 4 da Ata de Registro de Preços nº 003/2020.
Alteração do Valor: A partir de 08 de janeiro de 2021, o valor contratado na presente Licitação através da Ata de Registro de Preços nº 003/2020 sofre realinhamento econômico contratual nos itens 1, 3 e 4, conforme descrito abaixo:

Item	Produto	UN	Valor Unitário Anterior	Valor Unitário Reajustado
1	Gasolina (...).	Litro	R$ 4,11	R$ 4,21
3	Óleo Diesel comum (...).	Litro	R$ 3,25	R$ 3,34
4	Óleo Diesel B S-10 (...).	Litro	R$ 3,29	R$ 3,34

Permanecem inalteradas as demais cláusulas da Ata de Registro de Preços. Guaíra, Paraná, 08 de janeiro de 2021.

ADITIVO CONTRATUAL Nº 006/2021
Extrato do Terceiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 191/2019, do Edital de Tomada de Preços nº 013/2019
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Contratada: RENOLUX ENERGIA SOLAR EIRELI - EPP, CNPJ n° 72.531.023/0001-33
Objeto do Contrato: contratação de empresa especializada no ramo de prestação de serviços de execução e fornecimento de material para 20 Módulos Fotovoltaicos de moradias padrão COHAPAR, em construção sobre terreno constituído pelo lote 305-R-12-A ao 305-R-12-K, da 2ª gleba da Cia Mate Laranjeira, Cidade de Guaíra-PR, mediante convênio celebrado entre ITAIPU BINACIONAL e MUNICÍPIO DE GUAÍRA-PR.
Objetivo do Aditivo: O objetivo do presente aditivo é a prorrogação do prazo de VIGÊNCIA do Contrato de Prestação de Serviços nº 191/2019.
Da prorrogação do prazo de Vigência: Fica prorrogado o prazo de VIGÊNCIA do Contrato por mais 60 (sessenta) dias, encerrando-se, portanto, em 28 de fevereiro de 2021.
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços inicial. Guaíra, Paraná, 04 de janeiro de 2021.
HERALDO TRENTO / PREFEITO

Publicações legais

UMUTRANS UMUARAMA

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à UMUTRANS - UMUARAMA até 22/04/2021.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AWL2C66	116100E008433444	29/12/2020	76252
BEO2E39	116100E008444083	03/01/2021	70561

UMUTRANS UMUARAMA

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à UMUTRANS - UMUARAMA até 12/04/2021.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
ABQ8D77	116100E008612128	18/12/2020	54521
AYI8F92	116100E008461109	21/12/2020	53980
BKH0679	116100E008461552	19/12/2020	60501

UMUTRANS UMUARAMA

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à UMUTRANS - UMUARAMA até 15/04/2021.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AMJ9317	116100E008009942	26/12/2020	70481
AXH8F06	116100E008612132	22/12/2020	76251
BAY8767	116100E008444285	26/12/2020	70561
BBM0J56	116100E008461110	27/12/2020	70561

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
RESUMOS DE TERMOS ADITIVOS
Termo Aditivo 001 ao Contrato 242/2020
Contratante: Município de Umuarama
Contratada: REDUCÓPIA COPIADORA LTDA - ME
Cláusula Primeira: Fica excluído o item 3, da cláusula oitava do contrato de compra n° 242/2020.
Cláusula Segunda: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data: 16/12/2020

Termo Aditivo 002 ao Contrato 220/2019
Contratante: Município de Umuarama
Contratada: G5 SOLUÇÕES EM ILUMINAÇÃO PÚBLICA EIRELI - ME
Cláusula Primeira: Prorroga-se o prazo de vigência do respectivo contrato para até 09 de junho de 2021.
Cláusula Segunda: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data: 09/12/2020

Termo Aditivo 002 ao Contrato 272/2019
Contratante: Município de Umuarama
Contratada: V.J.M. COMÉRCIO DE PEÇAS PARA MÁQUINAS LTDA - EPP
Cláusula Primeira: Prorroga-se o prazo de vigência do respectivo contrato para até 20 de abril de 2021.
Cláusula Segunda: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data: 15/12/2020

Termo Aditivo 005 ao Contrato 343/2017
Contratante: Município de Umuarama
Contratada: ADVENTINO BATISTA NOBRE
Cláusula Primeira: Prorroga-se o prazo de vigência do presente contrato para até o dia 31 de dezembro de 2021.
Cláusula Segunda: Fica mantido o valor mensal de R$ 3.000,04 (três mil reais e quatro centavos), perfazendo o valor deste termo em R$ 36.000,48 (trinta e seis mil reais e quarenta e oito centavos). Passando e atualizando o valor total deste contrato de R$ 105.456,40 (cento e cinco mil quatrocentos e cinquenta e seis reais e quarenta centavos), para até R$ 141.456,88 (cento e quarenta e um mil quatrocentos e cinquenta e seis reais e oitenta e oito centavos).
Cláusula Terceira: Fica adicionada a este termo aditivo a seguinte dotação orçamentária:
12.001.20.608.0010.2.192. – ED: 3.3.90.36.00.00 – D: 530 – F: 1000
Cláusula Quarta: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data: 17/12/2020

Termo Aditivo 001 ao Contrato 042/2020
Contratante: Município de Umuarama
Contratada: J.R. DA CUNHA AUTO PEÇAS - EPP
Cláusula Primeira: Prorroga-se o prazo de vigência do presente contrato para até 20 de abril de 2021.
Cláusula Segunda: Fica aditado ao presente contrato o valor de R$ 114.250,00 (cento e quatorze mil duzentos e cinquenta reais) perfazendo o valor deste termo, conforme anexo I. Passando e atualizando o valor total do contrato de R$ 457.000,00 (quatrocentos e cinquenta e sete mil reais), para até R$ 571.250,00 (quinhentos e setenta e um mil duzentos e cinquenta reais).
Cláusula Terceira: Fica adicionada a seguinte dotação orçamentária:
10.001.15.452.0006.0.025. – ED: 3.3.90.30.00.00 – D: 357 – F: 511
10.001.15.452.0006.2.025. – ED: 3.3.90.30.00.00 – D: 358 – F: 1000
19.001.12.122.0015.2.214. – ED: 3.3.90.30.00.00 – D: 795 – F: 104
Cláusula Quarta: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data: 17/12/2020

Termo Aditivo 002 ao Contrato 072/2019
Contratante: Município de Umuarama
Contratada: J.D. BARRIM JUNIOR – CASCALHO - EIRELI
Cláusula Primeira: Prorroga-se o prazo de vigência do presente contrato para até 07 de março de 2021.
Cláusula Segunda: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data: 17/12/2020
Umuarama, 08 de janeiro de 2021
Vicente Afonso Gasparini
Secretário Municipal de Administração

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná
CNPJ 78.202.181/0001-26
Rua Sebastião Pereira de Oliveira, 2.131 - Centro – Cx. Postal 02 - 3656-1333 44- - CEP 87580-000
ALTO PIQUIRI - Paraná
www.cmaltopiquiri.pr.gov.br camalpi@hotmail.com
PORTARIA Nº. 002/2021
SÚMULA: Concede férias fracionadas de 10 (dez) dias ao servidor ABEL MARTINS ALTERO e da outras providências.
JANETE APARECIDA FRISON – Presidente da Câmara Municipal de Alto Piquiri, Estado do Paraná, no uso das suas legais atribuições, que lhes são conferidas por Lei,
R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder férias em favor do servidor público ABEL MARTINS ALTERO, portador do RG nº. 1.877.394-5 SSP/PR e CPF nº. 424.299.199-15, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Oficial legislativo, correspondente a 10 (dez) dias regulamentares, referente ao período aquisitivo de 01/06/2019 a 30/06/2020, a fim de serem gozadas de 13/01/2021 a 22/01/2021.
Art . 2.º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Alto Piquiri – Paraná, aos 08 dias do mês de janeiro de 2021.
JANETE APARECIDA FRISON
Presidente

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI
CNPJ: 76.247.352/0001-08
Rua Santos Dumont, 315, fone (44) 3656-8000 Cx. Postal 141
CEP 87.580-000 Alto Piquiri - Paraná

PORTARIA Nº 23/2021, de 07/01/2021

SÚMULA: Nomeia membros que Constituirão o Conselho de Proteção e Defesa Civil (COMPDEC) e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos Termos da lei nº 661/1997 de 25 de junho de 1997.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os membros que constituirão o Conselho Municipal de Proteção e Defesa Civil (COMPDEC), como segue:

I - Presidência:

Presidente: Giovane Mendes de Carvalho

Vice-Presidente: João Pedro David Piffer

II - Coordenadoria Municipal de Defesa Civil:

Coordenador: Wellington Rodrigo Vieira da Silva

III - Grupo de Atividades Fundamentais (GRAF):

Senhor Wellington Rodrigo Vieira da Silva, Coordenador Municipal de Defesa Civil;

Senhora Maria Claudia Messias Pecharki, Secretário de Saúde;

Senhora Fabiana Vieira Magalhães, Assistente Social;

Senhora Marcilene Décio da Silva, Conselho Tutelar;

Senhora Janete Aparecida Frison, Presidente da Câmara Municipal;

Senhora Andréia Marisa Fabre, Secretária de Finanças e Planejamento;

Senhora Jaine da Silva Floes D'avila, Secretária de Educação e Cultura;

Senhor Carlos Alberto Pereira, Cabo da Policia Militar;

Senhor Paulo César Dilelli, Representante Secretaria Municipal de Agricultura, Industria, Comércio e Meio Ambiente;

Senhor Bruno Ferreira de Oliveira, Representante da Secretaria Municipal de Administração;

Senhor James Paulo Andrade da Silva, Engenheiro Civil.

IV - Conselho de Entidades não Governamentais (CENG)

- Senhora Marta Richter Cabral, Rotary Clube;

- Senhor Lívio Hitler Miranda, Loja Maçônica.

Art. 2º Revoga-se a Portaria nº 085/2018 de 13/04/2018, bem como, outras disposições que se façam contrárias.

Alto Piquiri, 07 de Janeiro de 2021.

Giovane Mendes de Carvalho
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Cidade Gaúcha
ESTADO DO PARANÁ
AL. Emílio Tieman, nº 34 – Fone (44) 3675-1331
CEP 87820-000 :–: CIDADE GAÚCHA :–: PR

PORTARIA Nº 003/2021

SÚMULA: Nomeia advogado para o cargo de provimento em comissão de Assessor Jurídico da Presidência da Câmara Municipal de Cidade Gaúcha.

O Presidente da Câmara Municipal de Cidade Gaúcha, Estado Paraná, no exercício de suas prerrogativas legais e considerando o disposto na Resolução nº 02/2000, com as modificações introduzidas pela Resolução nº 01/2019,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o advogado Dr. AFFONSO HENRIQUE URGNANI, portador da Cédula de Identidade nº 12.757.301-8 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 087.668.079-13 e na OAB-PR sob nº 90.880, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Jurídico da Presidência, com atribuições disciplinadas no art. 8º-A, da Resolução nº 02/2000 e remuneração de acordo com o Símbolo CC-00, definido nos termos do Anexo, da Resolução nº 001/2019.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Plenário ***Vereador Antonio Rodrigues de Souza***, Câmara Municipal de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, aos 04 de janeiro de 2021.

Ailton Ferreira Guimarães
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº. 3398/2021
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei,
R E S O L V E:
Art. 1º Fica autorizado ao Senhor EVALDO SOUZA SILVA, Motorista, portador do Cadastro de pessoa física CPF sob nº 965.422.689-87 e Carteira de Identidade RG sob nº 5.104.994-2 SSP-PR, com base na Lei Municipal nº. 239/2010, com as modificações introduzidas pela Lei nº 723/2017 e tendo em vista solicitação formulada, a concessão de 09 (nove) Diárias, no valor de R$ 70,00 (setenta reais), totalizando R$ 630,00 (seiscentos e trinta reais) que serão creditadas em Conta Corrente Especifica, para custos de alimentação, viagens a diversas cidades, para transportar pacientes para realização de exames e consultas médicas, referente ao mês de dezembro do ano de 2020.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Edifício da prefeitura do Município de Tapira, Estado do Paraná, aos 07 (sete) dias do mês de janeiro do ano de 2021.
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 3399/2021
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei,
R E S O L V E:
Art. 1º Fica autorizado ao Senhor DELAUDE ANTONIO BIFFI, Motorista, portador do Cadastro de pessoa física CPF sob nº 388.972.299-72 e Carteira de Identidade RG sob nº 2.199.499 SSP-PR com base na Lei Municipal nº. 239/2010, com as modificações introduzidas pela Lei nº 723/2017 e tendo em vista solicitação formulada, a concessão de 09 (nove) Diárias, no valor de R$ 70,00 (setenta reais), totalizando R$ 630,00 (seiscentos e trinta reais) que serão creditadas em Conta Corrente Especifica, para custos de alimentação, viagens a diversas cidades, para transportar pacientes para realização de exames e consultas médicas, referente ao mês de dezembro do ano de 2020.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Edifício da prefeitura do Município de Tapira, Estado do Paraná, aos 07 (sete) dias do mês de janeiro do ano de 2021.
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA

Prefeito Municipal
PORTARIA Nº. 3400/2021
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei,
R E S O L V E:
Art. 1º Fica autorizado ao Senhor WELLINGTON RICARDO DA SILVA SANTOS, portador do Cadastro de pessoa física CPF sob nº 350.544.959-00 e Carteira de Identidade RG sob nº 42.377.171-1 SSP-SP, Motorista, com base na Lei Municipal nº. 239/2010, com as modificações introduzidas pela Lei nº 723/2017 e tendo em vista solicitação formulada, a concessão de 09 (nove) Diárias, no valor de R$ 70,00 (setenta reais), totalizando R$ 630,00 (seiscentos e trinta reais) que serão creditadas na Conta Corrente Especifica, para custos de alimentação, viagens a diversas cidades, para transportar pacientes para realização de exames e consultas médicas, referente ao mês de dezembro do ano de 2020.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Edifício da prefeitura do Município de Tapira, Estado do Paraná, aos 07 (sete) dias do mês de janeiro do ano de 2021.
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 3401/2021
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei,
R E S O L V E:
Art. 1º Fica autorizado ao Senhor RENATO FERREIRA DA MOTA, portador do Cadastro de pessoa física CPF sob nº 040.590.439-82 e Carteira de Identidade RG sob nº 8.837.482-2 SSP-PR, Motorista, com base na Lei Municipal nº. 239/2010, com as modificações introduzidas pela Lei nº 723/2017 e tendo em vista solicitação formulada, a concessão de 09 (nove) Diárias, no valor de R$ 70,00 (setenta reais), totalizando R$ 630,00 (seiscentos e trinta reais) que serão creditadas em Conta Corrente Especifica, para custos de alimentação, viagens a diversas cidades, para transportar pacientes para realização de exames e consultas médicas, referente ao mês de dezembro do ano de 2020.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Edifício da prefeitura do Município de Tapira, Estado do Paraná, aos 07 (sete) dias do mês de janeiro do ano de 2021.
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 3402/2021
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei,
R E S O L V E:
Art. 1º Fica autorizado ao Senhor EDEVALDO APARECIDO MORO, Motorista, portador do Cadastro de pessoa física CPF sob nº 760.153.009-49 e Carteira de Identidade RG sob nº 5.206.324-8 SSP-PR, com base na Lei Municipal nº. 239/2010, com as modificações introduzidas pela Lei nº 723/2017 e tendo em vista solicitação formulada, a concessão de 09 (nove) Diárias, no valor de R$ 70,00 (setenta reais), totalizando R$ 630,00 (seiscentos e trinta reais) que serão creditadas em Conta Corrente Especifica, para custos de alimentação, viagens a diversas cidades, para transportar pacientes para realização de exames e consultas médicas, referente ao mês de dezembro do ano de 2020.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Edifício da prefeitura do Município de Tapira, Estado do Paraná, aos 07 (sete) dias do mês de janeiro do ano de 2021.
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 3403/2021
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei,
R E S O L V E:
Art. 1º Fica autorizado ao Senhor CESAR FINCATI MIRANDA, Motorista, portador do Cadastro de pessoa física CPF sob nº 274.090.738-96 e Carteira de Identidade RG sob nº 27.401.422-1 SSP-SP, com base na Lei Municipal nº. 239/2010, com as modificações introduzidas pela Lei nº 723/2017 e tendo em vista solicitação formulada, a concessão de 09 (nove) Diárias, no valor de R$ 70,00 (setenta reais), totalizando R$ 630,00 (seiscentos e trinta reais) que serão creditadas em Conta Corrente Especifica, para custos de alimentação, viagens a diversas cidades, para transportar pacientes para realização de exames e consultas médicas, referente ao mês de dezembro do ano de 2020.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Edifício da prefeitura do Município de Tapira, Estado do Paraná, aos 07 (sete) dias do mês de janeiro do ano de 2021.
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 3404/2021
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei,
R E S O L V E:
Art. 1º Fica autorizado ao Senhor AVERALDO ALEXANDRE DE ALMEIDA, portador do Cadastro de pessoa física CPF sob nº 022.701.139-26 e Carteira de Identidade RG sob nº 5.105.651-5 SSP-PR, Motorista, com base na Lei Municipal nº. 239/2010, com as modificações introduzidas pela Lei nº 723/2017 e tendo em vista solicitação formulada, a concessão de 09 (nove) Diárias, no valor de R$ 70,00 (setenta reais), totalizando R$ 630,00 (seiscentos e trinta reais) que serão creditadas em Conta Corrente Especifica, para custos de alimentação, viagens a diversas cidades, para transportar pacientes para realização de exames e consultas médicas, referente ao mês de dezembro do ano de 2020.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Edifício da prefeitura do Município de Tapira, Estado do Paraná, aos 07 (sete) dias do mês de janeiro do ano de 2021.
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 3405/2021
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
R E S O L V E:
Art. 1º. Conceder férias ao Servidor Municipal Senhor EVALDO SOUZA SILVA, portador do cadastro de pessoa física CPF sob nº 965.422.689-87 e carteira de identidade RG sob nº 5.104.994-2 SSP-PR, correspondente ao período aquisitivo 2017/2018, usufruindo-as de 11 (onze) de janeiro a 09 (nove) de fevereiro de 2021.
Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Edifício da Prefeitura do Município de Tapira, Estado do Paraná, aos 08 (oito) dias do mês de janeiro do ano de 2021.
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 3406/2021
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
R E S O L V E:
Art. 1º. Conceder férias a Servidora Municipal Senhora FLAVIA COLOMBO DE OLIVEIRA, portadora do cadastro de pessoa física CPF sob nº 061.979.679-01 e carteira de identidade RG sob nº 8.999.063-7 SSP-PR, com matricula 3581, correspondente ao período aquisitivo 2019/2020, usufruindo-as de 11 (onze) de janeiro a 09 (nove) de fevereiro de 2021.
Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Edifício da prefeitura do Município de Tapira, Estado do Paraná, aos 08 (oito) dias do mês de janeiro do ano de 2021.
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 3407/2021
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
R E S O L V E:
Art. 1º. Conceder férias a Servidora Municipal Senhora SANDRA MARIA PAISCA DE CARVALHO, portadora do cadastro de pessoa física CPF sob nº 053.644.159-61 e carteira de identidade RG sob nº 8.098.172-4 SSP-PR, com matricula 3118, correspondente ao período aquisitivo 2019/2020, usufruindo-as de 11 (onze) de janeiro a 09 (nove) de fevereiro de 2021.
Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Edifício da Prefeitura do Município de Tapira, Estado do Paraná, aos 08 (oito) dias do mês de janeiro do ano de 2021.
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI
CNPJ: 76.247.352/0001-08
Rua Santos Dumont, 315, fone (44) 3656-8000 Cx. Postal 141
CEP 87.580-000 Alto Piquiri - Paraná

PORTARIA Nº 22/2021, de 07/01/2021

SÚMULA: Nomeia membros que constituirão a Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil - **COMPDEC**.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os membros que constituirão a Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil - **COMPDEC,** como segue:

Nome	Função	Cargo na COMPDEC
Wellington Rodrigo Vieira da Silva	Secretário de Obras, Transportes e Serviços Públicos	Diretor
Rubens Manoel de Brito	Auxiliar Administrativo	Vice-Diretor

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº 130/2014 de 20/11/2014.

Alto Piquiri, 07 de Janeiro de 2021.

Giovane Mendes de Carvalho
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
REPUBLICADA POR INCORREÇÃO
PORTARIA Nº 050/2021
Conceder Licença Prêmio por Assiduidade a servidora LOURDES FATIMA FERREIRA IWASSAKI.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. Conceder à servidora LOURDES FATIMA FERREIRA IWASSAKI, matrícula 807481, portadora da cédula de identidade RG nº 3.003.750-2-SSP/PR, inscrita no CPF n.º 570.531.389-68, nomeada 01 de junho de 1991, pelo regime Estatutário, para ocupar o cargo de carreira de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 03 (três) meses de Licença Prêmio por Assiduidade referente ao período aquisitivo de 2014/2019, de acordo com a Lei Complementar n.º 169 de 19 de outubro de 2006, nos termos do Processo n.º 9691/2020, com fruição no período de 05 de abril de 2021 a 04 de julho de 2021.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 6 de janeiro de 2021.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 053/2021
Exonera ITARUA MACHRI COLLA.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. Exonerar ITARUA MACHRI COLLA, portador da Cédula de Identidade RG nº 9.229.942-2 SESP-PR, inscrito no CPF nº 071.199.149-95, nomeado em 05 de Agosto de 2019, ocupante do cargo em comissão Assessor Especial III, Símbolo CC - 05, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Planejamento Urbano, Projetos Técnicos e Habitação, a partir de 11 de janeiro de 2021, ficando revogada a Portaria nº 1647 de 31 de Julho de 2019.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 7 de janeiro de 2021.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 054/2021
Exonera JULIANA INACIO DA SILVA.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. Exonerar JULIANA INACIO DA SILVA, portadora da Cédula de Identidade RG nº 13.032.722-2 SESP-PR, inscrita no CPF nº 098.356.749-22, nomeada em 08 de Janeiro de 2018, ocupante do cargo em comissão Assessor Especial III, Símbolo CC - 05, lotada na Secretaria Municipal de Comunicação Social, a partir de 11 de Janeiro de 2021, ficando revogada a Portaria nº 014 de 08 de Janeiro de 2018.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 7 de janeiro de 2021.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 055/2021
Exonera CAMILA GISELE PICCOLO.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. Exonerar CAMILA GISELE PICCOLO, portadora da Cédula de Identidade RG nº 1 9.525.522-1 SESP-PR, inscrita no CPF nº 044.208.199-52, nomeada em 01 de Fevereiro de 2017, ocupante do cargo em comissão Assessor Especial II, Símbolo CC - 04, lotada na Secretaria Municipal de Obras, Planejamento Urbano, Projetos Técnicos e Habitação, a partir de 11 de Janeiro de 2021, ficando revogada a Portaria nº 316 de 08 de Fevereiro de 2017.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 7 de janeiro de 2021.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 056/2021
Exonera GUSTAVO FELIPE BACARO.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. Exonerar GUSTAVO FELIPE BACARO, portador da Cédula de Identidade RG nº 10.749.789-7 SESP-PR, inscrito no CPF nº 100.815.559-46, nomeado em 03 de Setembro de 2018, ocupante do cargo em comissão Assessor Especial I, Símbolo CC - 03, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Planejamento Urbano, Projetos Técnicos e Habitação, a partir de 11 de Janeiro de 2021, ficando revogada a Portaria nº 2688 de 30 de Agosto de 2018.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 7 de janeiro de 2021.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 057/2021
Prorroga prazo de validade da Portaria nº. 2.012, de 06 de novembro de 2020, que Constituiu Comissão Especial de Processo de Sindicância.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. Fica prorrogado o prazo da Portaria nº. 2.012, de 06 de novembro de 2020, que Constituiu Comissão Especial de Processo de Sindicância, para apurar os fatos ocorridos no dia 23 de outubro de 2020 nas dependências da Administração do Pátio Municipal e identificar eventual infração disciplinar e sua autoria, de acordo com o artigo 152 e seguintes da Lei Complementar n° 018/1992 — Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Umuarama, por mais 15 (quinze) dias.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 7 de janeiro de 2021.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretario Municipal de Administração

PORTARIA Nº 058/2021
Designa RENATA FIGUEIREDO CAMPAGNOLE DE OLIVEIRA.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. Designar RENATA FIGUEIREDO CAMPAGNOLE DE OLIVEIRA, matricula 916262, portadora da Cédula de Identidade RG. n.º 6.856.597-9-SSP-PR, inscrita no CPF n.º 007.308.339-92, admitida em 17 de novembro de 2009, pelo regime CLT, para exercer a função pública de Enfermeira e designada para ocupar o cargo de Diretora de Saúde, para responder cumulativamente, sem ônus pela Secretaria Municipal de Saúde, no período de 07 de janeiro de 2021 a 15 de janeiro de 2021.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 8 de janeiro de 2021.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretario Municipal de Administração

PORTARIA Nº 059/2021
Nomeia HELIO DA SILVA JUNIOR e concede gratificação.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. Nomear HELIO DA SILVA JUNIOR, portador da Cédula de Identidade RG. n.º 12.550.325-0-SESP-PR, inscrito no CPF n.º 067.847.059-63, para ocupar o cargo em comissão de Assessor Especial I, símbolo CC-3, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Planejamento Urbano, Projetos Técnicos e Habitação, com ônus para a mesma, a partir de 12 de janeiro de 2021.
Art. 2º. Conceder ao ora nomeado, o percentual de 100% (cem por cento) sobre o símbolo CC-3, a contar de 12 de janeiro de 2021, a título de Representação.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 8 de janeiro de 2021.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretario Municipal de Administração

PORTARIA Nº 060/2021
Nomeia CAMILA GISELE PICCOLO e concede gratificação.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. Nomeia CAMILA GISELE PICCOLO, portadora da Cédula de Identidade RG. n.º 9.525.522-1-SSP-PR, inscrita no CPF n.º 044.208.199-52, para ocupar o cargo em comissão de Chefe de Divisão de Desenvolvimento de Projetos Habitacionais, símbolo CC-02, lotada na Secretaria Municipal de Obras, Planejamento Urbano, Projetos Técnicos e Habitação, com ônus para a mesma, a partir de 12 de janeiro de 2021.
Art. 2º. Conceder a ora nomeada, o percentual de 100% (cem por cento) sobre o símbolo CC-02, a contar de 12 de janeiro de 2021, à título de Representação.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 8 de janeiro de 2021.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretario Municipal de Administração

PORTARIA Nº 061/2021
Nomeia ITARUÃ MACHRI COLLA e concede gratificação.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. Nomeia ITARUÃ MACHRI COLLA, portador da Cédula de Identidade RG. n.º 9.229.942-2-SESP-PR, inscrito no CPF n.º 071.199.149-95, para ocupar o cargo em comissão de Chefe de Divisão de Arborização Urbana e Paisagismo, símbolo CC-02, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, com ônus para a mesma, a partir de 12 de janeiro de 2021.
Art. 2º. Conceder ao ora nomeado, o percentual de 50% (cinquenta por cento) sobre o símbolo CC-02, a contar de 12 de janeiro de 2021, a título de Representação.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 8 de janeiro de 2021.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretario Municipal de Administração

PORTARIA Nº 062/2021
Nomeia GUSTAVO FELIPE BÁCARO e concede gratificação.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. Nomeia GUSTAVO FELIPE BÁCARO, portador da Cédula de Identidade RG. n.º 10.749.789-7-SSP-PR, inscrito no CPF n.º 100.815.559-46, para ocupar o cargo em comissão de Chefe de Divisão de Pavimentação e Drenagem de Águas Pluviais, símbolo CC-02, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Planejamento Urbano, Projetos Técnicos e Habitação, com ônus para a mesma, a partir de 12 de janeiro de 2021.
Art. 2º. Conceder ao ora nomeado, o percentual de 100% (cem por cento) sobre o símbolo CC-02, a contar de 12 de janeiro de 2021, à título de Representação.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 8 de janeiro de 2021.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretario Municipal de Administração

PORTARIA Nº 063/2021
Altera a Portaria nº 016 de 08 de janeiro de 2018, que nomeou o servidor PEDRO HENRIQUE DE OLIVEIRA FERREIRA.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. Alterar a Portaria nº 016 de 08 de janeiro de 2018, que nomeou o servidor PEDRO HENRIQUE DE OLIVEIRA FERREIRA, passando a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 1.º Nomear PEDRO HENRIQUE DE OLIVEIRA FERREIRA, matrícula 1002980, portador da Cédula de Identidade RG. n.º 10.587.836-2-SESP-PR, inscrito no CPF n.º 100.178.029-97, para ocupar o cargo em comissão de Assessor Especial III, símbolo CC-05, lotado na Secretaria Municipal de Comunicação Social, com ônus para a mesma, a partir de 05 de janeiro de 2021.
Art. 2º. Conceder ao ora nomeado, o percentual de 100% (cem por cento) sobre o símbolo CC-05, a contar de 05 de janeiro de 2021, a título de Representação, ficando revogada a Portaria nº 1.298 de 10 de julho de 2019."
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 8 de janeiro de 2021.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretario Municipal de Administração

PORTARIA Nº 064/2021
Altera a Portaria n.º 189 de 18 de janeiro de 2018, que nomeou o servidor TIAGO BOEING.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. Alterar a Portaria n.º 189 de 18 de janeiro de 2018, que nomeou o servidor TIAGO BOEING, passando a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 1º. Nomear TIAGO BOEING, matrícula 1003070, portador da Cédula de Identidade RG. n.º 9.771.894-6-SESP-PR, inscrito no CPF n.º 054.927.789-78, para ocupar o cargo em comissão de Assessor Especial I, símbolo CC-03, lotado na Secretaria Municipal de Comunicação Social, com ônus para a mesma, a partir de 05 de janeiro de 2021.
Art. 2º. Conceder ao ora nomeado, o percentual de 100% (cem por cento) sobre o símbolo CC-03, a contar de 05 de janeiro de 2021, a título de Representação, ficando revogada a Portaria nº 1.296 de 10 de julho de 2019."
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 8 de janeiro de 2021.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretario Municipal de Administração

PORTARIA Nº 065/2021
Nomeia JULIANA INACIO DA SILVA e concede gratificação.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. Nomeia JULIANA INACIO DA SILVA, portadora da Cédula de Identidade RG. n.º 13032722-2 -SSP-PR, inscrita no CPF n.º 098.356.749-22, para ocupar o cargo em comissão de Chefe de Divisão de Marketing e Criação, símbolo CC-02, lotada na Secretaria Municipal de Comunicação Social, com ônus para a mesma, a partir de 12 de janeiro de 2021.
Art. 2º. Conceder a ora nomeada, o percentual de 50% (cinquenta por cento) sobre o símbolo CC-02, a contar de 12 de janeiro de 2021, a título de Representação.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 8 de janeiro de 2021.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretario Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 066/2021
Demitir JULLIO CESAR MORO FERREIRA.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. Demitir JULLIO CESAR MORO FERREIRA, portador da Cédula de Identidade RG nº 13.069.993-6 SESP/PR, inscrito no CPF nº 109.467.129-05, admitido em 16 de Abril de 2020, ocupante do emprego público de Educador Social, Regime CLT - Processo Seletivo Simplificado - Edital nº 010/2019, lotado Secretaria Municipal de Assistência Social, a contar de 14 de Janeiro de 2021, revogando o Extrato de Contrato de Trabalho nº 27/2020.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 8 de janeiro de 2021.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretario Municipal de Administração

PORTARIA Nº 067/2021
Demitir OSMAR SANTANELI.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. Demitir OSMAR SANTANELI, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.703.634-0 SESP/PR, inscrito no CPF nº 474.450.259-87, admitido em 02 de Abril de 2020, ocupante do emprego público de Educador Social, Regime CLT - Processo Seletivo Simplificado - Edital Nº 010/2019, lotado Secretaria Municipal De Assistência Social, a contar de 14 de Janeiro de 2021, revogando o Extrato de Contrato de Trabalho nº 25/2020.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 8 de janeiro de 2021.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretario Municipal de Administração

PORTARIA Nº 068/2021
Nomeia EDVALDO CERANTO JUNIOR.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. Nomear EDVALDO CERANTO JUNIOR, portador da Cédula de Identidade RG. n.º 7.190.252-8-SESP-PR, inscrito no CPF n.º 049.745.329-01, para ocupar o cargo em comissão de Secretário Municipal de Indústria, Comércio e Turismo, lotado na Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo, com base na Lei n.º 4.339 de 12 de fevereiro de 2019, a partir de 11 de janeiro de 2021.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 8 de janeiro de 2021.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretario Municipal de Administração

PORTARIA Nº 069/2021
Exonera a pedido VICENTE AFONSO GASPARINI.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. Exonerar a pedido VICENTE AFONSO GASPARINI, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.201.553 SESP-PR, inscrito no CPF nº 209.551.209-00, nomeado em 02 de Janeiro de 2017, ocupante do cargo em comissão de Secretário de Administração, lotado na Secretaria Municipal de Administração, a partir de 09 de Janeiro de 2021, ficando revogada a Portaria nº 001 de 02 de Janeiro de 2017.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 8 de janeiro de 2021.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI
CNPJ: 76.247.352/0001-08
Rua Santos Dumont, 315, fone (44) 3656-8000 Cx. Postal 141
CEP 87.580-000 Alto Piquiri - Paraná

DECRETO Nº 1385/2021, de 08/01/2021

SÚMULA: Dispõe sobre nomeação de "Autoridade Sanitária" do município de Alto Piquiri e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeadas "**Autoridade Sanitária"** do município de Alto Piquiri, as seguintes servidoras:

Nome	CPF	RG
Sandra Regina Puziol	931.568.049-91	5.532.257-0/SSP-PR
Carolina Richter	037.231.259-48	7.091.991-5/SSP-PR

Art. 2º Considerar de relevância os serviços a serem prestados pelos servidores ora constituídos, porém, sem ônus para o município.

Art. 3º Revoga-se o Decreto nº 1328/2020, de 05 de agosto de 2021.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Alto Piquiri, 08 de Janeiro de 2021.

Giovane Mendes de Carvalho
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 33/2021
SÚMULA: Lotar o Servidor Murilo Aparecido Calzavara Bordin matricula 708-0 para Divisão de Saúde e Vigilância Sanitária, e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no Art. 75, inciso XXV da Lei Orgânica Municipal,
RESOLVE:
Art. 1º - Lotar o Servidor Murilo Aparecido Calzavara Bordin, brasileiro, Solteiro portador da Cédula de Identidade RG nº 10.281.847-4 SSP/PR, ocupante do cargo de Motorista II, na Divisão de Saúde e Vigilância Sanitária.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, aos cinco dias do mês de janeiro do ano 2021.
Everton Barbieri
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 22/2021
SÚMULA: Lotar o Servidor Gilmar Pereira Bicudo matricula 56-6 para Direção da Divisão de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no Art. 75, inciso XXV da Lei Orgânica Municipal,
RESOLVE:
Art. 1º - Lotar o Servidor Gilmar Pereira Bicudo, brasileiro, casado portador da Cédula de Identidade RG nº 3.753.364-5 SSP/PR, ocupante do cargo de Motorista I, na Divisão de Saúde e Vigilância Sanitária.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, aos oito dias do mês de janeiro do ano 2021.
Everton Barbieri
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 020, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.
LIOMAR MENDES LISBOA, Prefeito Municipal em exercício de Francisco Alves, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
DESIGNAR:
DÉBORA DE FREITAS ALVES DE SOUZA, servidora do quadro único de servidores deste município, no cargo de Técnico em Contabilidade, portadora do RG nº 6.305.824-6 SSP/PR e devidamente inscrita no CPF sob nº 918.457.779-72, como responsável pela Unidade Municipal de Cadastramento – UMC de Francisco Alves.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Francisco Alves, em 04 de Janeiro de 2021, 199º da Independência e 132º da República.
Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.
LIOMAR MENDES LISBOA
Prefeito em exercício

PORTARIA Nº 025, DE 08 DE JANEIRO DE 2021.
SÚMULA: Nomeia comissão permanente de abertura, julgamento e atividades afins, nos processos de licitação, para o exercício de 2021, nas modalidades PREGÃO PRESENCIAL E/OU ELETRÔNICO.
O PREFEITO INTERINO DE FRANCISCO ALVES - Estado do Paraná, LIOMAR MENDES LISBOA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e com base no artigo 51, parágrafo 4º da Lei Federal 8.666/1993 e suas alterações, demais Legislação da esfera Federal, Municipal ou Estadual pertinente a matéria em vigor.
Art. 1º - Designar e nomear Pregoeiros, Representantes e Encarregados de Apoio, nos processos licitatórios nas modalidades de PREGÃO PRESENCIAL E/OU PREGÃO ELETRÔNICO, abertos e julgados pelo Município de Francisco Alves - Estado do Paraná, realizados durante o exercício de 2021, período de (08/01/2021 até 31/12/2021), conforme segue;
1.PREGOEIRO TITULAR - DANIEL DOS SANTOS TERCEIRO CHAMORRO;
2.PRIMEIRO PREGOEIRO SUPLENTE- ANDRÉ LUIS CRIPA;
3.SEGUNDO PREGOEIRO SUPLENTE – UESLEI DE OLIVEIRA SILVA;
4.TERCEIRO PREGOEIRO SUPLENTE – OSMAR DIAS VICENTE;
5.EQUIPE DE APOIO: DIRCEU POLETINI, SILVIO PAULINI, ADEMIR MARTINS GOUVEIA, ALESSANDRA SAYURI FUJISAWA, MARCIA REGINA AMADEU PORTO.
Art. 2º- A partir da publicação desta Portaria, ficam os membros acima citados designados para dar continuidade aos trabalhos referente aos processos de licitação em andamento.
Art. 3º - O pregoeiro e membro de equipe de apoio deverão se reunir quando solicitado pelo setor competente e/ou definidos em editais específicos, realização dos testes das amostras, emissão de laudo de aprovação ou reprovação do produto, para proceder a análise dos documentos, julgar as propostas apresentadas, emitir parecer, encaminhando em seguida a documentação ao Prefeito Municipal, para as devidas providências.
Art. 4º - Os serviços prestados pelos pregoeiros e demais membros da equipe de apoio na realização de suas atividades afins para os processos licitatório do exercício de 2021, período de (08/01/2021 até 31/12/2021), serão considerados de relevância, porém, sem quaisquer ônus para a municipalidade.
Art. 5º - O pregoeiro poderá solicitar orientação, comissão especial e apoio de demais técnicos e especialistas quando julgar necessário, em função da complexidade da análise do objeto solicitado.
Art. 6º - Ficam delegados ao Pregoeiro, poderes para baixar edital, assinar avisos e demais documentos dela decorrentes, bem como sua execução e coordenação.
Art. 7º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Francisco Alves, em 08 de Janeiro de 2021, 199º da Independência e 132º da República.
Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.
LIOMAR MENDES LISBOA
Prefeito Interino

PORTARIA Nº 024, DE 08 DE JANEIRO DE 2021.
SÚMULA: Nomeia comissão permanente de abertura, julgamento e atividades afins, nos processos de Licitação, para o exercício de 2021, nas modalidades CARTA CONVITE, TOMADA DE PREÇOS, DISPENSA DE LICITAÇÃO, CONCORRÊNCIAS PÚBLICA E LEILÃO.
O PREFEITO INTERINO DE FRANCISCO ALVES -Estado do Paraná, LIOMAR MENDES LISBOA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e com base no artigo 51, parágrafo 4º da Lei Federal 8.666/1993 e suas alterações, demais Legislação da esfera Federal, Municipal ou Estadual pertinente a matéria em vigor.
RESOLVE:
Art. 1º Designar e nomear os senhores abaixo relacionados para sob a presidência do primeiro e secretaria pelo segundo, integrarem a Comissão permanente de abertura, julgamento e atividades afins, nos processos de Licitação nas Modalidades CARTA CONVITE, TOMADA DE PREÇOS, DISPENSA DE LICITAÇÃO, CONCORRÊNCIAS PÚBLICA E LEILÃO, abertos e julgados pelo Município de Francisco Alves - Estado do Paraná, realizados durante o exercício de 2021 no (período de 08/01/2021 até 31/12/2021), conforme segue;
1.PRESIDENTE: DANIEL DOS SANTOS TERCEIRO CHAMORRO;
2.SECRETARIO: ANDRÉ LUIS CRIPA;
3.MEMBRO (SUPLENTE): UESLEI DE OLIVEIRA SILVA;
4.MEMBRO (SUPLENTE): ADEMIR MARTINS GOUVEIA;
5.MEMBRO (SUPLENTE): DIRCEU POLETINI.
Art. 2º- A partir da publicação desta Portaria, ficam os membros acima citados designados para dar continuidade aos trabalhos referente aos processos de licitação em andamento.
Art. 3º - A comissão permanente acima deverá se reunir sempre em número de 03 (três), membros, no mínimo, quando solicitado pelo setor competente e/ou definidos em editais específicos, realização dos testes das amostras, emissão de laudo de aprovação ou reprovação do produto, para proceder a analise dos documentos, julgar as propostas apresentadas, emitirem pareceres, encaminhando em seguida a documentação ao Prefeito Municipal, para as devidas providências.
Art. 4º - Os serviços prestados pela comissão permanente de Abertura, julgamento e atividades afins para os processos licitatório do exercício de 2021 (período de 08/01/2021 até 31/12/2021), serão considerados de relevância e, porém sem quaisquer ônus para a municipalidade.
Art. 5º - Ficam delegados ao Presidente da Comissão Permanente de Licitações, poderes para baixar editais, assinar avisos e demais documentos dela decorrentes, bem como sua execução e coordenação.
Art. 6º - Em função da complexidade da análise de qualquer nomenclatura do objeto solicitado para licitar, a comissão caso necessário for poderá solicitar orientação e apoio de técnicos e especialistas quando julgar necessário.
Art. 7º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Francisco Alves, em 08 de Janeiro de 2021, 199º da Independência e 132º da República.
Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.
LIOMAR MENDES LISBOA
Prefeito Interino

CHEVROLET

ASTRA HATCH ADVANTAGE
11/11, completo, preto. R$ 28.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / (44) 99976-0563.

ASTRA HATCH CD 2003/2003
Prata, Completo.R$ 23.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / 99976-0563.

CELTA LT 1.0
2013, completo. R$ 22.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / 99976-0563.

CRUZE LTZ 1.4 TURBO
Prata, 2018 30.000 km, sem detalhes, R$ 84.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / 99976-0563

ONIX LTZ
13/14, branco, automático. R$ 40.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / (44) 99976-0563.

ONIX LTZ 1.4
18/18, branco, rodas de liga leve.39.000 km, R$ 47.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / (44) 99976-0563.

S10 2.4 LS 16/16
Branca, completa, cab. dupla. R$ 68.000 Fones: (44) 3622-3292 / 99976-0563.

FIAT

STRADA 1.4 2007
Cabine estendida, prata, completa 21.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / 9 9976-0563.

STRADA ESTENDIDA 1.4 07/ 07
Prata, completo. R$ 26.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / 99976-0563

FORD

FOCUS 1.6 08/08
Prata, completo, R$ 17.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / 99976-0563

FOCUS HATCH 12/13
Branco, flex, completo, R$ 30.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / 99976-0563

IMPORTADOS

COROLLA ALTIS 18/18
Preto, 90.000 km, R$ 90.000,00 Fones: (44) 3622-3292 / 99976-0563.

COROLLA ALTS 15/15
Completo, prata, 50km. R$ 75.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / 99976-0563

HONDA CIVIC LXS
Flex, 07/08, completo R$ 32.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / 99976-0563.

L200 TRITON GLX 14/15
Flex, branco, mecânico. R$ 61.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / 99976-0563

VOLKSWAGEN

GOL 1.6 2012/2013
Branco, completo com airbag, R$ 27.000,00. Fones: (44) 3622 -3292 / 99976-0563.

KOMBI 1.4 BRANCA
2014, envidraçada, 90.000km, R$ 35.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / 9 9976-0563.

POLO 1.6 18/18
Branco, 60.000km R$ 50.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / 9 9976-0563.

DIVERSOS

OPORTUNIDADE
Vendo ou troco por terreno ou carro, 02 máquinas de Sorvete Italiano nova na Garantia. Falar com Nicolau. Fones: (44) 3620 - 3071 ou 44 9 9976-0191

CASAS

ABDON E CABRELI IMÓVEIS
Sobrado à venda, contendo localização privilegiada na Rua Mato Grosso, Zona II, Umuarama/PR. Contendo 281.51m² de área construída, 280.00m² de área total sendo 1 suíte máster, 2 Quartos, Sala de estar, Sala de Jantar, Banheiro social, Cozinha planejada, Copa, Despensa, Área de Serviço, Churrasqueira, Piscina e 2 vagas de garagem. Valor R$ 1.200.000,00. Gostaria de visitar o imóvel? Fale com um de nossos corretores! (44) 3056-6100 ou (44) 99122-8210.

ALUGA-SE CASA PORTO RICO
01 Casa no Porto Rico para a temporada de final e inicio de ano. Mais informações tratar nos Fones: (44) 98837-6027 / 9 9957-0013

APARTAMENTOS

ALUGA-SE:
APARTAMENTOS: 05 (cinco) apartamentos, todos bem localizados em Umuarama.
Mais informações tratar pelos telefones: (44) 98837-6027 ou (44) 99957-0013.

TERRENOS

VENDO TERRENO
Vendo Terrenos de 1.750 metros com entrada de 30%, parcela até 40 vezes. Situado entre o Município de Ipora e Cafezal do Sul próximo Distrito Guaiporã. Tratar celular: 44 9 98351936

LOTES RURAIS

CHÁCARA DE 1000m²
Com água, luz, próx. a Farinheira Strada do Pavão com 50% de entrada, restante parcelado até 24 meses. Aceito carro. Fones: (44) 9 9856-5632

SEMINOVOS Uvel
A ALEGRIA DE SER CHEVROLET
COM GARANTIA DE QUALIDADE

CARROS	ANO	COR	OPCIONAIS	VALOR
CRUZE 1.8 LT	15/16	PRETO	COMPLETO, AUT, COURO	R$ 64.900,00
CRUZE HATCH PREMIER2	19/20	BRANCO	COMPLETO, AUT, COURO, TS, KM 2.200	R$ 114.900,00
MONTANA 1.4 SPORT	19/20	PRATA	COMPLETO, 6.900 KM	R$ 64.900,00
ONIX 1.0 LT	18/19	BRANCO	COMPLETO	R$ 44.900,00
ONIX 1.0 LT	18/19	BRANCO	COMPLETO	R$ 46.900,00
ONIX 1.0 LT	18/19	BRANCO	COMPLETO	R$ 46.900,00
PRISMA 1.4 LT	16/17	CINZA	COMPLETO	R$ 48.900,00
SPIN 1.8 LT	12/13	PRATA	COMPLETO	R$ 36.900,00
SPIN 1.8 LTZ AT.	14/15	BRANCO	COMPLETO, AUT, 7 LUGARES	R$ 48.900,00

CONFIRA MAIS OFERTAS EM NOSSO SITE: WWW.UVEL.COM.BR
SERVIÇOS FINANCEIROS RESPEITE OS LIMITES DE VELOCIDADE
3621-3000
Uvel A ALEGRIA DE SER CHEVROLET

SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO
CETARH Ambiental
• PPRA, PCMSO, LTCAT, LIP e CIPA.
• CURSOS/TREINAMENTOS
Procure sempre "a CETARH"
(44) 3056-6475 / (44) 99724-1420
Av. Flórida, 4561 - Sala 03 - Centro - Umuarama - PR
www.cetarh.com.br

DEDETIZADORA UMUPRAGAS
EMPRESA ALTAMENTE ESPECIALIZADA NA IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS - BARATAS - FORMIGAS - TRAÇAS - ARANHAS - ESCORPIÕES - RATOS - CUPINS E OUTRAS PRAGAS. CHAME QUEM ENTENDE.
IMPORTANTE: EMPRESA COM ALVARA DE FUNCIONAMENTO SANITARIO NOSSOS PRODUTOS SÃO TODOS REGISTRADOS NO MINISTÉRIO DA SAÚDE - QUÍMICO RESPONSAVEL - TODOS OS NOSSOS SERVIÇOS SÃO ACOMPANHADOS DE CERTIFICADO DE GARANTIA. ATENDEMOS, RESIDÊNCIAS, COMÉRCIOS, INDÚSTRIAS, HOSPITAIS E CONDOMÍNIOS. ORÇAMENTO SEM COMPROMISSO.
FAZEMOS LIMPEZA DE CAIXAS D`ÁGUA
(44)3038-1155
9-8454-7309 Oi
9-9922-8383 TIM WhatsApp

JAPÃO P/ DESCENDENTE
VAGAS PARA EMBARQUE IMEDIATO
A) COMPONENTES ELETRÔNICOS/MURATA
Homens, mulheres e casais 18/47 anos, com re-entry ou nissei, em Fukui e Shimane-Izumo, breve em outras unidades
Salário inicial Y 1.250, após 6 meses Y 1.300, após 1 ano Y 1.350 e após 2 anos Y 1.400
2 horas extras obrigatórias/dia
Passagem, exame PCR covid, visto, Certificado de Elegibilidade sem custos para o trabalhador, se for para Murata.
OBS:- Para embarques p/Fukui Murata em janeiro/21, prêmio de admissão Y 300.000, produção Y 80.000, aluguel gratuito 5 meses
B) ALIMENTOS
Padarias, confeitarias, bentoyás para homens, mulheres e casais, algumas fábricas aceitam até 64 anos.
Providenciamos:
Vistos, Traduções, Certificados de Elegibilidade, Empregos e Passagens Aéreas.
INFORMAÇÕES:
(44) 3224-5403 | 99972-0149
C/ Kurihara em Maringá
e-mail: jnkurihara@gmail.com

PASSAGENS UMUARAMA x CURITIBA
LEITO CAMA 6x DE R$ 55,18 S/JUROS
SEMI LEITO 6x DE R$ 27,59 S/JUROS
nos cartões

DIARIAMENTE 21:15 hs
Fone: (44) 3622-2475
EXPRESSO MARINGÁ
www.EXPRESSOMARINGA.com.br

FAÇA PARTE DA NOSSA EQUIPE
Envie seu currículo a Viação Umuarama:
Avenida Apucarana, 3890 – Centro
E-mail: curriculos@viacaoumuarama.com.br.
Telefone: (44) 3621-0350
Pessoas com deficiência (PCDs) podem participar de processo seletivo!

Umuarama Umuarama

Férias Inviolável é + paz e tranquilidade
INVIOLÁVEL MONITORAMENTO ELETRÔNICO
Umuarama - PR | 44 3621.4220
inviolavel.com

Grandes negócios são resultados de grandes parcerias

Para anunciar ligue: 3621-2502 3621-2525
ilustrado

VASILHAMES VENEZA
PLANTÃO DE VENDAS 44 99996-6123 44 99753-8729
BOMBONAS CORTADA PARA COCHO/LIXEIRA
BARRICA 20,30,50 E 100 LITROS
BALDES 12, 15 E 20 LITROS
CONTAINERS 1.000 LITROS
BOMBONAS 200 LITROS
TAMBOR DE FERRO

'Construindo com a preservação do Meio Ambiente'
Rua Manoel Botelho Cordeiro, 2372 - Jardim Colorado - Umuarama-PR

AVISO AOS ANUNCIANTES

"De acordo com o art. 5º da CF/88 c/c art. 373-A da CLT não é permitido anúncio de emprego no qual haja referência quanto ao sexo, idade, cor, situação familiar ou qualquer outra forma que possa ser interpretada como fator discriminatório, salvo quando da atividade, pública e notoriamente, assim o exigir."

ilustrado

Publicações legais

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à UMUTRANS - UMUARAMA até 13/04/2021.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AES8B86	279350T000045026	11/12/2020	70561
AGE2440	279350T000045040	12/12/2020	55411
AGE9200	279350T000047020	18/12/2020	55414
AGO7555	279350T000040228	15/12/2020	55414
AJD7959	279350T000040221	14/12/2020	70561
AJK7117	279350T000043079	16/12/2020	76331
AJQ2233	279350T000045051	15/12/2020	55414
AJS2522	279350T000045034	12/12/2020	76252
AKA1728	279350T000046354	11/12/2020	55411
AKK5666	279350T000046360	21/12/2020	76252
ALA4219	279350T000045047	14/12/2020	54521
ALQ6357	279350T000045049	15/12/2020	55414
ALW3A55	279350T000045042	12/12/2020	76331
AMD2F20	279350T000047027	19/12/2020	55414
AMK5119	279350T000044033	19/12/2020	55411
AMU2530	279350T000047030	19/12/2020	55411
ANF1529	279350T000045031	12/12/2020	55414
ANN2604	279350T000047019	18/12/2020	54521
ANU4257	279350T000046366	22/12/2020	55411
AOX3601	279350T000046363	21/12/2020	55414
APJ4E46	279350T000040225	15/12/2020	55417
APW9321	279350T000042059	11/12/2020	53800
AQU5941	279350T000046353	11/12/2020	55411
ARA5255	279350T000045041	12/12/2020	73662
ARM3C24	279350T000046355	11/12/2020	55414
ARM9100	279350T000047025	19/12/2020	55417
ARP2746	279350T000047031	19/12/2020	55411
ARU0877	279350T000042062	11/12/2020	55414
ASM1081	279350T000047026	19/12/2020	55417
ATA1161	279350T000045029	12/12/2020	55414
ATJ8763	279350T000045039	12/12/2020	55411
ATN5037	279350T000047028	19/12/2020	55417
ATO4F01	279350T000041093	23/12/2020	55411
ATV2904	279350T000040232	15/12/2020	55411
ATW9J40	279350T000046358	21/12/2020	55414
AUL4994	279350T000046365	21/12/2020	76252
AVI3079	279350T000045027	12/12/2020	55414
AVJ0386	279350T000040226	15/12/2020	54526
AWH7928	279350T000040227	15/12/2020	55417
AWN7160	279350T000045028	12/12/2020	55414
AWS2017	279350T000046352	11/12/2020	54600
AXF1733	279350T000040222	14/12/2020	55414
AYD3B88	279350T000040224	15/12/2020	55417
AYF0422	279350T000040237	17/12/2020	55414
AYX7756	279350T000042060	11/12/2020	55414
AZF3540	279350T000040240	17/12/2020	55414
AZH5131	279350T000042064	22/12/2020	55411
AZL2101	279350T000047024	19/12/2020	55414
AZZ8734	279350T000045050	15/12/2020	53800
AZZ9G89	279350T000046362	21/12/2020	76252
BAN9B38	279350T000045043	12/12/2020	55414
BBL5E07	279350T000047029	19/12/2020	76331
BBX0H61	279350T000045032	12/12/2020	55414
BBY4315	279350T000043084	16/12/2020	76331
BCA8437	279350T000045033	12/12/2020	55414
BCM5F20	279350T000042063	15/12/2020	55411
BCT9F65	279350T000040241	17/12/2020	76251
BDB4F31	279350T000043085	22/12/2020	55414
BDC1207	279350T000043083	16/12/2020	76331
BDI5G40	279350T000040233	16/12/2020	76251
BDJ2F13	279350T000046364	21/12/2020	55414
BDK9G33	279350T000040235	17/12/2020	53800
BDU0J54	279350T000040231	15/12/2020	55414
BDU6J10	279350T000042061	11/12/2020	55414
BDU8I10	279350T000045030	12/12/2020	55414
BDW2D66	279350T000042065	22/12/2020	55414
BEB0985	279350T000045037	12/12/2020	55414
BEE8G17	279350T000047022	19/12/2020	76252
BEF6H23	279350T000043081	16/12/2020	76332
BEG4J37	279350T000043082	16/12/2020	76331
BEL7E81	279350T000043080	16/12/2020	76332
BHT2459	279350T000045048	15/12/2020	76331
CLH4021	279350T000047023	19/12/2020	55414
CQH6858	279350T000045038	12/12/2020	76252
CQU1500	279350T000045036	12/12/2020	60412
CSJ1746	279350T000046356	21/12/2020	54600
CVC3289	279350T000043086	22/12/2020	55414
CYB5906	279350T000047021	19/12/2020	55414
CYO9814	279350T000045045	14/12/2020	76251
EDW7860	279350T000040236	17/12/2020	76331
EWM9185	279350T000042057	11/12/2020	55414
FCB7F98	279350T000046359	21/12/2020	55414
FEG7763	279350T000045052	15/12/2020	55414
GWI2922	279350T000040223	15/12/2020	55417
HRZ6514	279350T000040230	15/12/2020	55417
HTD9935	279350T000040234	17/12/2020	76331
JGR5877	279350T000040229	15/12/2020	55417
MGZ4741	279350T000046361	21/12/2020	55411
NCN8700	279350T000045046	14/12/2020	76251
OOG1E91	279350T000045044	12/12/2020	55414
PJH8C34	279350T000045053	19/12/2020	55414
PRT2H60	279350T000045035	12/12/2020	76251

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à UMUTRANS - UMUARAMA até 20/04/2021.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AAA1340	279350S000075446	29/12/2020	60503
AAA1F29	279350S000074514	22/12/2020	60503
AAB7600	279350S000073952	18/12/2020	60503
AAE5051	279350S000075220	27/12/2020	60503
AAK1983	279350S000073978	19/12/2020	60503
AAK5207	279350S000074132	19/12/2020	60503
AAK5852	279350S000073756	18/12/2020	60503
AAL0224	279350S000073627	17/12/2020	60503
AAQ1503	279350S000074536	22/12/2020	60503
AAS8314	279350S000074237	20/12/2020	60503
AAW1380	279350S000075107	25/12/2020	60503
AAW1380	279350S000073571	17/12/2020	60503
AAW3552	279350S000074261	20/12/2020	60503
AAW4057	279350S000075131	26/12/2020	60503
AAW4057	279350S000075012	25/12/2020	60503
AAW9F59	279350S000074004	19/12/2020	56732
AAY8370	279350S000074965	25/12/2020	60503
ABA0249	279350S000074096	19/12/2020	60503
ABB2214	279350S000075340	27/12/2020	60503
ABD5538	279350S000074521	22/12/2020	60503
ABD5538	279350S000073575	16/12/2020	60503
ABI7494	279350S000073749	18/12/2020	60503
ABJ2842	279350S000073875	19/12/2020	60503
ABK5410	279350S000074696	23/12/2020	60503
ABK5410	279350S000073688	17/12/2020	60503
ABL0513	279350S000074305	21/12/2020	60503
ABL6485	279350S000073901	18/12/2020	60503
ABM4393	279350S000075236	28/12/2020	56732
ABO9021	279350S000074889	24/12/2020	60503
ABQ3435	279350S000073866	18/12/2020	60503
ABQ3435	279350S000074234	20/12/2020	60503
ABW2395	279350S000075224	27/12/2020	60503
ABY3641	279350S000075238	28/12/2020	60503
ABY3641	279350S000075441	29/12/2020	60503
ACA2274	279350S000073985	19/12/2020	60503
ACG3A77	279350S000074245	20/12/2020	60503
ACH8567	279350S000074264	20/12/2020	60503
ACI5887	279350S000074747	24/12/2020	60503
ACI7598	279350S000075440	29/12/2020	60503
ACJ0621	279350S000074442	22/12/2020	60503
ACL7963	279350S000074738	23/12/2020	60503
ACN0665	279350S000075302	28/12/2020	60503
ACO3899	279350S000075194	28/12/2020	60503
ACO3899	279350S000075195	28/12/2020	60503
ACR1055	279350S000074959	25/12/2020	56732
ACS5D21	279350S000073997	19/12/2020	60503
ACT3621	279350S000073638	17/12/2020	60503
ACT3621	279350S000073836	18/12/2020	60503
ACV7444	279350S000074893	24/12/2020	60503
ACW7883	279350S000074281	21/12/2020	60503
ACW7883	279350S000074269	21/12/2020	60503
ACY4334	279350S000074223	20/12/2020	60503
ADF8799	279350S000074140	19/12/2020	60503
ADM0931	279350S000073649	17/12/2020	56732
ADR5464	279350S000073587	17/12/2020	60503
ADT5521	279350S000075158	26/12/2020	60503
ADT9D93	279350S000074649	23/12/2020	56732
ADT9D93	279350S000075083	25/12/2020	60503
ADU5209	279350S000073636	17/12/2020	60503
ADU5209	279350S000075289	28/12/2020	60503
ADU5209	279350S000073732	18/12/2020	60503
ADU5209	279350S000073833	18/12/2020	60503
ADU5209	279350S000073674	17/12/2020	60503
ADW9957	279350S000075371	27/12/2020	60503
ADY0039	279350S000074055	19/12/2020	60503
ADY7J64	279350S000075169	26/12/2020	60503
ADY9697	279350S000073998	19/12/2020	60503
ADZ9249	279350S000075309	28/12/2020	56732
AEB8J51	279350S000073897	18/12/2020	60503
AEC0258	279350S000074363	21/12/2020	56732
AED0495	279350S000074152	19/12/2020	60503
AED4600	279350S000075282	28/12/2020	60503
AED4667	279350S000075511	29/12/2020	60503
AED4667	279350S000074912	24/12/2020	60503
AEF8B81	279350S000074689	23/12/2020	60503
AEG1949	279350S000074436	21/12/2020	60503
AEJ4522	279350S000074172	19/12/2020	60503
AEJ7852	279350S000074683	23/12/2020	60503
AEK0995	279350S000074480	22/12/2020	60503
AEN4773	279350S000074957	25/12/2020	60503
AEN5B35	279350S000073719	17/12/2020	60503
AEO4366	279350S000074857	25/12/2020	60503
AEO4366	279350S000075022	26/12/2020	60503
AEO4600	279350S000074500	21/12/2020	60503
AEO8219	279350S000074796	24/12/2020	60503
AEQ4403	279350S000073727	17/12/2020	56732
AEQ4403	279350S000074448	22/12/2020	60503
AER0B49	279350S000073744	18/12/2020	56732
AET5343	279350S000074028	19/12/2020	60503
AET7448	279350S000073738	18/12/2020	60503
AEU3939	279350S000075342	27/12/2020	60503
AEX7251	279350S000074495	22/12/2020	56732
AEY4645	279350S000075455	29/12/2020	56732
AEY4G22	279350S000073619	17/12/2020	60503
AEY8720	279350S000074639	23/12/2020	60503
AEY9195	279350S000073788	18/12/2020	60503
AEY9195	279350S000074243	20/12/2020	60503
AEY9195	279350S000073999	19/12/2020	60503
AEY9195	279350S000073595	16/12/2020	60503
AFA8035	279350S000074126	19/12/2020	60503
AFC5B66	279350S000074604	23/12/2020	56732
AFE0B51	279350S000074108	19/12/2020	60503
AFN0403	279350S000074308	21/12/2020	60503
AFO5389	279350S000074457	21/12/2020	60503
AFR1012	279350S000074394	22/12/2020	60503
AFR7B91	279350S000075119	26/12/2020	60503
AFS2875	279350S000073992	19/12/2020	60503
AFT1755	279350S000074038	19/12/2020	60503
AFU0114	279350S000074620	23/12/2020	60503
AFV9774	279350S000074520	22/12/2020	60503
AFZ0C44	279350S000074505	21/12/2020	60503
AFZ2229	279350S000074768	24/12/2020	60503
AGA0976	279350S000075300	28/12/2020	60503
AGA6683	279350S000073945	18/12/2020	60503
AGD2234	279350S000075449	29/12/2020	60503
AGD2234	279350S000075530	29/12/2020	60503
AGF7879	279350S000074920	24/12/2020	60503
AGG5F88	279350S000075540	29/12/2020	60503
AGH4791	279350S000075052	26/12/2020	60503
AGH6360	279350S000075222	27/12/2020	60503
AGH6360	279350S000075428	29/12/2020	60503
AGI0490	279350S000075312	28/12/2020	56732
AGI5353	279350S000074141	19/12/2020	60503
AGI7J51	279350S000074177	19/12/2020	60503
AGJ1449	279350S000074085	19/12/2020	60503
AGJ5212	279350S000073768	18/12/2020	60503
AGJ6598	279350S000074255	20/12/2020	60503
AGJ6598	279350S000074393	22/12/2020	60503
AGJ6598	279350S000075350	28/12/2020	60503
AGL0832	279350S000075267	27/12/2020	60503
AGL0832	279350S000075443	29/12/2020	60503
AGL5058	279350S000074944	25/12/2020	60503
AGN5616	279350S000075419	28/12/2020	60503
AGN6685	279350S000074539	23/12/2020	60503
AGN6685	279350S000073872	19/12/2020	60503
AGN6685	279350S000073780	18/12/2020	60503
AGO2739	279350S000074686	23/12/2020	56732
AGO5991	279350S000075553	29/12/2020	60503
AGT4194	279350S000074123	19/12/2020	60503
AGV4876	279350S000074856	25/12/2020	56732
AGV5E51	279350S000074159	19/12/2020	60503
AGV7874	279350S000074695	23/12/2020	60503
AGX8500	279350S000075151	26/12/2020	56732
AHB8705	279350S000074071	20/12/2020	60503
AHC9C16	279350S000074792	24/12/2020	60503
AHD5390	279350S000073734	18/12/2020	60503
AHD7942	279350S000073737	18/12/2020	60503
AHD7942	279350S000073776	18/12/2020	60503
AHG2807	279350S000074406	21/12/2020	56732
AHH8393	279350S000074334	22/12/2020	60503
AHI0237	279350S000074297	21/12/2020	60503
AHI0237	279350S000073653	17/12/2020	60503
AHI1862	279350S000074979	25/12/2020	60503
AHI1862	279350S000073668	17/12/2020	60503
AHI2901	279350S000073598	16/12/2020	60503
AHI3779	279350S000075425	29/12/2020	60503
AHI3779	279350S000075452	29/12/2020	60503
AHK0D00	279350S000074945	25/12/2020	60503
AHK2056	279350S000074062	20/12/2020	60503
AHL7250	279350S000074238	20/12/2020	60503
AHN1513	279350S000074795	24/12/2020	60503
AHN1701	279350S000074648	23/12/2020	60503
AHN1701	279350S000074445	22/12/2020	60503
AHP3454	279350S000074995	25/12/2020	60503
AHP7282	279350S000075174	26/12/2020	60503
AHP8446	279350S000075513	29/12/2020	60503
AHT9477	279350S000075204	28/12/2020	60503
AHU6043	279350S000074242	20/12/2020	56732
AHV7869	279350S000073954	18/12/2020	60503
AHW5472	279350S000074213	20/12/2020	60503
AHW5700	279350S000075379	27/12/2020	60503
AHY4204	279350S000074527	21/12/2020	60503
AHY8565	279350S000074651	23/12/2020	60503
AHY8565	279350S000073633	16/12/2020	60503
AIB1783	279350S000074286	22/12/2020	60503
AIB2377	279350S000074932	24/12/2020	60503
AIB8213	279350S000074000	19/12/2020	60503
AIC3149	279350S000073739	18/12/2020	60503
AIE2832	279350S000073623	17/12/2020	60503
AIE3842	279350S000073858	18/12/2020	60503
AIE9003	279350S000075382	27/12/2020	60503
AII4B65	279350S000074116	20/12/2020	56732
AIJ3724	279350S000073829	18/12/2020	60503
AIK5466	279350S000074914	24/12/2020	60503
AIL4289	279350S000074275	21/12/2020	60503
AIL8C78	279350S000075078	26/12/2020	60503
AIL9D39	279350S000074802	24/12/2020	60503
AIM2401	279350S000074356	21/12/2020	60503
AIM8778	279350S000073622	17/12/2020	60503
AIN5B52	279350S000073849	18/12/2020	60503
AIN7029	279350S000075173	26/12/2020	60503
AIO5674	279350S000074039	19/12/2020	56732
AIQ9803	279350S000075417	28/12/2020	60503
AIR2160	279350S000073637	17/12/2020	60503
AIT6819	279350S000073614	16/12/2020	60503
AIT8815	279350S000075546	29/12/2020	60503
AIT9205	279350S000073699	17/12/2020	60503
AIU1977	279350S000075493	28/12/2020	60503
AIU1977	279350S000075544	29/12/2020	60503
AIV6750	279350S000074714	23/12/2020	60503
AIX5603	279350S000073982	19/12/2020	60503
AIX5603	279350S000073735	18/12/2020	60503
AIX5603	279350S000073639	17/12/2020	60503
AIX5896	279350S000074949	25/12/2020	60503
AJB0137	279350S000073906	18/12/2020	60503
AJE1798	279350S000074301	21/12/2020	60503
AJE7554	279350S000074662	23/12/2020	56732
AJI4311	279350S000075223	27/12/2020	60503
AJI8E60	279350S000074849	24/12/2020	60503
AJI9398	279350S000074395	22/12/2020	60503
AJJ0H63	279350S000073937	18/12/2020	60503
AJJ4878	279350S000074919	24/12/2020	56732
AJJ7684	279350S000074504	21/12/2020	60503
AJL9567	279350S000073758	18/12/2020	60503
AJN0706	279350S000075271	27/12/2020	56732
AJQ2J54	279350S000075384	27/12/2020	60503
AJR9444	279350S000074336	22/12/2020	60503
AJS4I96	279350S000074931	24/12/2020	60503
AJS7088	279350S000073817	18/12/2020	60503
AJT7B31	279350S000073895	18/12/2020	60503
AJV3974	279350S000074793	24/12/2020	60503
AJW4967	279350S000075366	27/12/2020	60503
AJX3842	279350S000074526	21/12/2020	60503
AJX6318	279350S000075402	27/12/2020	60503
AJX7J95	279350S000073940	18/12/2020	60503
AJY7123	279350S000075093	26/12/2020	60503
AJY7123	279350S000075200	27/12/2020	60503
AJY7123	279350S000075377	27/12/2020	60503
AJY7123	279350S000074547	21/12/2020	60503
AJY7123	279350S000073881	19/12/2020	60503
AJZ7196	279350S000074903	24/12/2020	60503
AJZ7454	279350S000074918	24/12/2020	60503
AJZ8788	279350S000074853	25/12/2020	56732
AJZ8I88	279350S000074924	24/12/2020	60503
AKA0778	279350S000074344	22/12/2020	60503
AKA4932	279350S000074185	19/12/2020	60503
AKB9236	279350S000074935	24/12/2020	60503
AKC1616	279350S000073661	17/12/2020	56732
AKC3839	279350S000074642	23/12/2020	60503
AKD2754	279350S000075050	26/12/2020	56732
AKD5D38	279350S000074653	23/12/2020	60503
AKE0057	279350S000074304	21/12/2020	56732
AKE0D95	279350S000073769	18/12/2020	60503
AKF2640	279350S000074372	22/12/2020	56732
AKF3916	279350S000073759	18/12/2020	60503
AKF5128	279350S000075408	27/12/2020	60503
AKF9932	279350S000074272	21/12/2020	60503
AKH7821	279350S000075020	26/12/2020	56732
AKI1805	279350S000074413	21/12/2020	60503
AKI1805	279350S000075474	29/12/2020	60503
AKI1F90	279350S000075508	28/12/2020	60503
AKI1F90	279350S000074981	25/12/2020	60503
AKI1F90	279350S000075434	29/12/2020	60503
AKI1F90	279350S000075227	27/12/2020	60503
AKI1F90	279350S000075343	27/12/2020	60503
AKI1F90	279350S000075087	25/12/2020	60503
AKI1F90	279350S000075543	29/12/2020	60503
AKI1F90	279350S000075108	25/12/2020	60503
AKI3306	279350S000073665	17/12/2020	60503
AKI4647	279350S000074946	25/12/2020	60503
AKI6101	279350S000073786	18/12/2020	60503
AKJ2638	279350S000075330	27/12/2020	60503
AKJ6227	279350S000074737	23/12/2020	60503
AKJ7739	279350S000073825	18/12/2020	60503
AKK0C66	279350S000074560	23/12/2020	56732
AKK1537	279350S000074886	24/12/2020	60503
AKK2169	279350S000075038	26/12/2020	60503
AKK2552	279350S000073921	18/12/2020	60503
AKL1664	279350S000073743	18/12/2020	60503
AKL1G50	279350S000074684	23/12/2020	60503
AKL2106	279350S000074973	25/12/2020	60503
AKL2106	279350S000075374	27/12/2020	60503
AKL6565	279350S000074035	19/12/2020	60503
AKM2725	279350S000075144	26/12/2020	60503
AKM5393	279350S000075230	28/12/2020	60503
AKO1828	279350S000074884	24/12/2020	60503
AKO2304	279350S000074112	20/12/2020	60503
AKP9F73	279350S000075263	27/12/2020	60503
AKQ4391	279350S000073850	18/12/2020	60503
AKQ8318	279350S000074624	23/12/2020	60503
AKS2928	279350S000074752	24/12/2020	56732
AKS6463	279350S000075490	28/12/2020	60503
AKS6463	279350S000074669	23/12/2020	60503
AKT5401	279350S000074803	24/12/2020	60503
AKU3599	279350S000073785	18/12/2020	60503
AKU4573	279350S000073840	18/12/2020	60503
AKV0725	279350S000075193	28/12/2020	60503
AKV3324	279350S000074735	23/12/2020	60503
AKV6762	279350S000075269	27/12/2020	60503
AKW3870	279350S000074895	24/12/2020	60503
AKX3712	279350S000074066	20/12/2020	60503
AKX7884	279350S000075403	27/12/2020	60503
ALA6C03	279350S000075115	26/12/2020	60503
ALA6C03	279350S000073742	18/12/2020	60503
ALB9356	279350S000075064	26/12/2020	60503
ALC5601	279350S000073983	19/12/2020	60503
ALD2636	279350S000075331	27/12/2020	60503
ALE8215	279350S000075069	25/12/2020	60503
ALE8215	279350S000074880	24/12/2020	56732
ALE8215	279350S000074471	21/12/2020	60503
ALF3397	279350S000074667	23/12/2020	56732
ALF4860	279350S000073662	17/12/2020	60503
ALF8H80	279350S000073715	17/12/2020	56732
ALH5719	279350S000074786	25/12/2020	60503
ALH7372	279350S000073877	19/12/2020	60503
ALI6G10	279350S000075042	26/12/2020	60503
ALK4895	279350S000074947	25/12/2020	60503
ALK4895	279350S000075466	29/12/2020	60503
ALK9846	279350S000075212	27/12/2020	60503
ALL3H27	279350S000074383	22/12/2020	60503
ALN3444	279350S000074146	19/12/2020	60503
ALN4068	279350S000073630	16/12/2020	60503
ALN6761	279350S000075077	26/12/2020	60503
ALO0462	279350S000074790	24/12/2020	60503
ALO0462	279350S000074794	24/12/2020	60503
ALO8E81	279350S000074171	19/12/2020	60503
ALP5578	279350S000074190	19/12/2020	60503
ALP6001	279350S000073965	18/12/2020	60503
ALQ4733	279350S000075290	28/12/2020	60503
ALQ6099	279350S000074661	23/12/2020	56732
ALR4B88	279350S000075323	27/12/2020	56732
ALR9973	279350S000073771	18/12/2020	60503
ALS2145	279350S000074370	22/12/2020	60503
ALS2145	279350S000074482	22/12/2020	60503
ALS4043	279350S000075430	29/12/2020	60503
ALU4B60	279350S000074124	19/12/2020	60503
ALU7128	279350S000073968	19/12/2020	60503
ALV4335	279350S000075378	27/12/2020	60503
ALV4335	279350S000074148	19/12/2020	60503
ALV4337	279350S000073782	18/12/2020	60503
ALV4337	279350S000075288	28/12/2020	60503
ALV4337	279350S000074631	23/12/2020	60503
ALW3A55	279350S000074127	19/12/2020	60503
ALW5903	279350S000073883	19/12/2020	60503
ALW7A02	279350S000074230	20/12/2020	60503
ALX4729	279350S000074894	24/12/2020	60503
ALX4895	279350S000075404	27/12/2020	60503
ALX7B65	279350S000074094	19/12/2020	56732
ALX7B65	279350S000075103	25/12/2020	60503
ALX9A65	279350S000073962	18/12/2020	60503
ALY0223	279350S000074810	24/12/2020	60503
ALY4228	279350S000074883	24/12/2020	60503
ALY4228	279350S000075521	29/12/2020	60503
ALY4228	279350S000074443	22/12/2020	60503
ALY4228	279350S000074579	21/12/2020	60503
ALY4228	279350S000074756	24/12/2020	60503
ALY4228	279350S000073663	17/12/2020	60503
ALY4228	279350S000074208	20/12/2020	60503
ALY4228	279350S000074597	23/12/2020	60503
ALY4228	279350S000075029	26/12/2020	60503
ALY4228	279350S000074541	23/12/2020	60503
ALY4228	279350S000075221	27/12/2020	60503
ALY4228	279350S000074582	21/12/2020	60503
ALY4228	279350S000075111	26/12/2020	60503
ALY4228	279350S000075240	28/12/2020	60503
ALY4228	279350S000074585	21/12/2020	60503
ALY4228	279350S000073596	16/12/2020	60503
ALY4228	279350S000075480	29/12/2020	60503
ALY4228	279350S000075439	29/12/2020	60503
ALY4228	279350S000074065	20/12/2020	60503
ALY4228	279350S000075322	28/12/2020	60503
ALY4228	279350S000074519	22/12/2020	60503
ALY4228	279350S000075065	26/12/2020	60503
ALY4228	279350S000075442	29/12/2020	60503
ALY4228	279350S000073718	17/12/2020	60503
ALY4228	279350S000074865	24/12/2020	60503
ALY4228	279350S000073605	16/12/2020	60503
ALY4228	279350S000075081	26/12/2020	60503
ALY4228	279350S000073615	16/12/2020	60503
ALY4228	279350S000074589	22/12/2020	60503
ALY4228	279350S000073779	18/12/2020	60503
ALY4228	279350S000073608	17/12/2020	60503
ALY4228	279350S000073600	16/12/2020	60503
ALZ2111	279350S000074325	22/12/2020	60503
ALZ2268	279350S000073752	18/12/2020	60503
ALZ9644	279350S000073946	18/12/2020	60503
AMA2E85	279350S000075199	27/12/2020	60503
AMA3032	279350S000074364	22/12/2020	60503
AMA7569	279350S000073924	18/12/2020	60503
AMA8655	279350S000073834	18/12/2020	60503
AMA8655	279350S000073675	17/12/2020	60503
AMA8655	279350S000073628	16/12/2020	60503
AMA8655	279350S000074051	19/12/2020	60503
AMA8655	279350S000073870	19/12/2020	60503
AMB0383	279350S000074137	19/12/2020	60503
AMB0491	279350S000073574	16/12/2020	60503
AMB6991	279350S000074131	19/12/2020	60503
AMB8479	279350S000075091	26/12/2020	60503
AMC1C69	279350S000074368	22/12/2020	60503
AMD1C55	279350S000074385	22/12/2020	60503
AMD2F20	279350S000074551	21/12/2020	56732
AMD7169	279350S000075406	27/12/2020	60503
AMD8244	279350S000074180	19/12/2020	60503
AMF7512	279350T000043091	01/01/2021	60502
AMG1E17	279350S000074657	23/12/2020	60503
AMG6263	279350S000073918	18/12/2020	60503
AMH2129	279350S000074343	22/12/2020	60503
AMH2295	279350S000073890	19/12/2020	60503
AMH3C71	279350S000074210	20/12/2020	60503
AMI4617	279350S000074476	21/12/2020	60503
AMJ0075	279350S000073796	18/12/2020	60503
AMJ2978	279350S000074006	19/12/2020	60503
AMJ2978	279350S000075114	26/12/2020	60503
AMJ2978	279350S000075494	28/12/2020	60503
AMJ2978	279350S000073790	18/12/2020	60503
AMJ2978	279350S000075394	27/12/2020	60503
AMJ2978	279350S000074197	20/12/2020	60503
AMJ2978	279350S000074147	19/12/2020	60503
AMJ2978	279350S000075550	29/12/2020	60503
AMJ7764	279350S000074215	20/12/2020	60503
AMK9H76	279350S000074373	22/12/2020	60503
AML3989	279350S000075094	26/12/2020	60503
AML8289	279350S000074209	20/12/2020	60503
AML9222	279350S000074801	24/12/2020	60503
AMN4831	279350S000075253	27/12/2020	60503
AMN4A87	279350S000074031	19/12/2020	56732

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

AMO2749	279350S000074997	25/12/2020	60503
AMO2749	279350S000074996	25/12/2020	60503
AMP7404	279350S000074104	19/12/2020	60503
AMQ7098	279350S000075468	29/12/2020	60503
AMR8792	279350S000074354	21/12/2020	56732
AMS0095	279350S000075400	27/12/2020	60503
AMS0095	279350S000073916	18/12/2020	60503
AMS0095	279350S000075398	27/12/2020	60503
AMS0095	279350S000074184	19/12/2020	60503
AMS0095	279350S000074290	22/12/2020	60503
AMS0575	279350S000074487	22/12/2020	60503
AMT1262	279350S000074616	23/12/2020	60503
AMT6480	279350S000074573	23/12/2020	60503
AMU2530	279350S000073652	17/12/2020	60503
AMU5D25	279350S000073811	18/12/2020	56732
AMU5D25	279350S000074175	19/12/2020	60503
AMW0H09	279350S000073803	18/12/2020	56732
AMW9251	279350S000073869	18/12/2020	60503
AMX3201	279350S000075003	25/12/2020	60503
AMY8407	279350S000075248	28/12/2020	60503
AMZ4929	279350S000073669	17/12/2020	56732
AMZ4H37	279350S000074326	22/12/2020	56732
AMZ8F60	279350S000074606	23/12/2020	60503
ANA7187	279350S000075176	26/12/2020	60503
ANB1878	279350S000075370	27/12/2020	60503
ANC5752	279350S000075454	29/12/2020	60503
ANC9389	279350S000073569	17/12/2020	60503
AND0474	279350S000075279	28/12/2020	60503
ANE3059	279350S000074876	24/12/2020	60503
ANE6260	279350S000074972	25/12/2020	60503
ANE7536	279350S000075421	28/12/2020	60503
ANF1026	279350S000073781	18/12/2020	60503
ANF3430	279350S000074923	24/12/2020	60503
ANG4I98	279350S000074183	19/12/2020	60503
ANG9078	279350S000074150	19/12/2020	60503
ANH1632	279350S000074571	23/12/2020	60503
ANH1632	279350S000075435	29/12/2020	60503
ANH1632	279350S000073884	19/12/2020	60503
ANH1632	279350S000074425	21/12/2020	60503
ANH2410	279350S000074037	19/12/2020	60503
ANI1374	279350S000074728	23/12/2020	60503
ANI2975	279350S000074115	20/12/2020	60503

ANI4969	279350S000074059	20/12/2020	56732
ANI8396	279350S000075037	26/12/2020	60503
ANJ2399	279350S000074843	24/12/2020	60503
ANJ7483	279350S000074044	19/12/2020	60503
ANK0G40	279350S000074098	19/12/2020	60503
ANK2332	279350S000074403	22/12/2020	60503
ANK4178	279350S000075372	27/12/2020	60503
ANK4231	279350S000074538	23/12/2020	60503
ANK4231	279350S000073635	16/12/2020	60503
ANK4354	279350S000073860	18/12/2020	60503
ANL9855	279350S000073938	18/12/2020	60503
ANM1190	279350S000073573	16/12/2020	60503
ANM1190	279350S000073582	17/12/2020	60503
ANM1190	279350S000074607	23/12/2020	60503
ANM8860	279350S000074170	19/12/2020	60503
ANO7224	279350S000074366	22/12/2020	60503
ANP0426	279350S000074859	25/12/2020	60503
ANP3496	279350S000074399	22/12/2020	60503
ANQ1184	279350S000075110	26/12/2020	60503
ANQ1F66	279350S000073828	18/12/2020	60503
ANQ2765	279350S000074677	23/12/2020	60503
ANT0117	279350S000074809	24/12/2020	56732
ANU8245	279350S000074293	22/12/2020	60503
ANV3A80	279350S000074047	19/12/2020	60503
ANV5431	279350S000074105	19/12/2020	60503
ANW7773	279350S000075058	26/12/2020	60503
ANX6735	279350S000075458	29/12/2020	60503
ANX6818	279350S000073729	17/12/2020	60503
ANY5228	279350S000073583	17/12/2020	60503
ANZ2087	279350S000074507	21/12/2020	60503
ANZ5637	279350S000075451	29/12/2020	60503
ANZ6861	279350S000075004	25/12/2020	60503
ANZ6861	279350S000074925	24/12/2020	60503
ANZ6861	279350S000075072	25/12/2020	60503
AOA5529	279350S000075232	28/12/2020	60503
AOA9529	279350S000075225	27/12/2020	60503
AOA9529	279350S000074459	21/12/2020	60503
AOA9529	279350S000075391	28/12/2020	60503
AOB2535	279350S000074554	22/12/2020	60503
AOB6655	279350S000074256	20/12/2020	60503
AOB6933	279350S000073624	17/12/2020	56732
AOB9736	279350S000075297	27/12/2020	60503

AOD8242	279350S000073805	18/12/2020	60503
AOE0705	279350S000074608	23/12/2020	60503
AOE2133	279350S000073634	16/12/2020	60503
AOE2133	279350S000074844	24/12/2020	60503
AOE2133	279350S000074188	19/12/2020	60503
AOE3836	279350S000074647	23/12/2020	56732
AOF3557	279350S000075104	25/12/2020	60503
AOF9923	279350S000074980	25/12/2020	60503
AOF9923	279350S000073863	18/12/2020	60503
AOG2088	279350S000074574	23/12/2020	60503
AOH0835	279350S000075522	29/12/2020	60503
AOH3829	279350S000074440	21/12/2020	60503
AOH3829	279350S000075188	27/12/2020	60503
AOH3829	279350S000073793	18/12/2020	60503
AOH3829	279350S000074897	24/12/2020	60503
AOH3829	279350S000073845	18/12/2020	60503
AOH3829	279350S000075266	27/12/2020	60503
AOH3829	279350S000075291	28/12/2020	60503
AOH3829	279350S000075228	27/12/2020	60503
AOH3829	279350S000073864	18/12/2020	60503
AOH3829	279350S000075096	26/12/2020	60503
AOH3829	279350S000075186	27/12/2020	60503
AOJ2E44	279350S000073806	18/12/2020	60503
AOJ4958	279350S000074808	24/12/2020	60503
AOJ9875	279350S000074855	25/12/2020	60503
AOK6500	279350S000075487	28/12/2020	56732
AOL4I37	279350S000075143	26/12/2020	60503
AOM0801	279350S000074612	23/12/2020	60503
AOM3405	279350S000073698	17/12/2020	60503
AOM6802	279350S000074982	25/12/2020	60503
AOM7731	279350S000074090	19/12/2020	56732
AOM7G52	279350S000073913	18/12/2020	60503
AOO1660	279350S000074715	23/12/2020	60503
AOP2778	279350S000074335	22/12/2020	60503
AOP4E96	279350S000074178	19/12/2020	60503
AOP5126	279350S000074961	25/12/2020	60503
AOP5126	279350S000074741	24/12/2020	60503
AOQ7A87	279350S000074493	22/12/2020	60503
AOR8G56	279350S000075018	26/12/2020	60503
AOS5828	279350S000074353	21/12/2020	60503
AOT8C12	279350S000073585	17/12/2020	60503
AOT9483	279350S000073689	17/12/2020	60503

AOU1024	279350S000074386	22/12/2020	60503
AOV0204	279350S000074694	23/12/2020	60503
AOV0531	279350S000074203	20/12/2020	60503
AOV3371	279350S000074218	20/12/2020	60503
AOV3569	279350S000074294	22/12/2020	60503
AOW7591	279350S000074736	23/12/2020	60503
AOW9H58	279350S000074302	21/12/2020	60503
AOX0405	279350S000075206	28/12/2020	60503
AOY8416	279350S000074341	22/12/2020	60503
AOY8G10	279350S000074819	25/12/2020	56732
AOZ7087	279350S000073672	17/12/2020	56732
APA5870	279350S000074781	25/12/2020	60503
APB8347	279350S000075016	25/12/2020	56732
APD8314	279350S000073844	18/12/2020	60503
APD8314	279350S000074475	21/12/2020	60503
APD8314	279350S000074003	19/12/2020	60503
APD8438	279350S000074434	22/12/2020	60503
APF2F65	279350S000074200	20/12/2020	60503
APF4119	279350S000075416	28/12/2020	60503
APF4119	279350S000073927	18/12/2020	60503
APF5H96	279350S000073676	17/12/2020	60503
APG3057	279350S000073977	19/12/2020	60503
APH3771	279350S000074075	19/12/2020	60503
API1020	279350S000074910	24/12/2020	60503
API5057	279350S000074652	23/12/2020	60503
APJ1149	279350S000075286	28/12/2020	60503
APJ2537	279350S000073629	16/12/2020	60503
APJ8421	279350S000074102	19/12/2020	60503
APK3834	279350S000075244	28/12/2020	60503
APK4816	279350S000074971	25/12/2020	60503
APL5432	279350S000074644	23/12/2020	56732
APM3008	279350S000075498	29/12/2020	56732
APM3418	279350S000075019	26/12/2020	60503
APM7169	279350S000073747	18/12/2020	60503
APM7250	279350S000073947	18/12/2020	60503
APM7380	279350S000074054	19/12/2020	60503
APN6A83	279350S000075120	26/12/2020	60503
APN6H38	279350S000074109	19/12/2020	60503
APN9833	279350S000075235	28/12/2020	60503
APO7I29	279350S000075293	28/12/2020	60503
APO9146	279350S000075410	28/12/2020	60503
APQ5J52	279350S000074135	19/12/2020	60503

APQ6385	279350S000075084	25/12/2020	60503
APQ6F16	279350S000073891	19/12/2020	60503
APQ7746	279350S000074064	20/12/2020	60503
APQ8240	279350S000073919	18/12/2020	60503
APR5562	279350S000075272	27/12/2020	60503
APS0918	279350S000075399	27/12/2020	60503
APS1254	279350S000073680	17/12/2020	60503
APS1254	279350S000074402	22/12/2020	60503
APS1580	279350S000074414	21/12/2020	56732
APS1580	279350S000074182	19/12/2020	60503
APS8330	279350S000075386	28/12/2020	56732
APU0898	279350S000074001	19/12/2020	60503
APW1B06	279350S000074430	22/12/2020	60503
APW1B06	279350S000074561	23/12/2020	60503
APW2362	279350S000075046	26/12/2020	60503
APW9306	279350S000075285	28/12/2020	60503
APX3234	279350S000074613	23/12/2020	60503
APX6430	279350S000074680	23/12/2020	60503
APX9698	279350S000075053	26/12/2020	60503
APY1453	279350S000074166	19/12/2020	60503
APY3998	279350S000075172	26/12/2020	60503
APY4C02	279350S000075130	26/12/2020	60503
APY7C28	279350S000073887	19/12/2020	56732
APY9244	279350S000073852	18/12/2020	60503
APZ0857	279350S000074879	24/12/2020	56732
APZ2053	279350S000074556	22/12/2020	60503
APZ5476	279350S000074635	23/12/2020	60503
AQA4729	279350S000074079	19/12/2020	60503
AQA6771	279350S000073867	18/12/2020	60503
AQB0855	279350S000075112	26/12/2020	60503
AQB2J27	279350S000074289	22/12/2020	60503
AQC0370	279350S000073830	18/12/2020	60503
AQE1686	279350S000073773	18/12/2020	60503
AQE9234	279350S000074929	24/12/2020	60503
AQF4138	279350S000074333	22/12/2020	60503
AQF5G70	279350S000074765	24/12/2020	60503
AQF7402	279350S000075229	28/12/2020	56732
AQF8703	279350S000074656	23/12/2020	56732
AQF8703	279350S000073725	17/12/2020	56732
AQF8806	279350S000074524	22/12/2020	60503
AQG1462	279350S000074040	19/12/2020	60503
AQG9926	279350S000073914	18/12/2020	60503

AQH9F24	279350S000074658	23/12/2020	56732
AQI0010	279350S000075040	26/12/2020	60503
AQI3620	279350S000073801	18/12/2020	60503
AQI5J86	279350S000073702	17/12/2020	60503
AQI5J86	279350S000074748	24/12/2020	60503
AQI5J86	279350S000074534	22/12/2020	60503
AQI5J86	279350S000074789	24/12/2020	60503
AQI5J86	279350S000074537	23/12/2020	60503
AQI5J86	279350S000075392	28/12/2020	60503
AQI5J86	279350S000075191	27/12/2020	60503
AQI5J86	279350S000075197	28/12/2020	60503
AQI5J86	279350S000075424	29/12/2020	60503
AQI5J86	279350S000074531	22/12/2020	60503
AQI5J86	279350S000074198	20/12/2020	60503
AQI6274	279350S000074415	21/12/2020	60503
AQJ7435	279350S000074887	24/12/2020	60503
AQJ8850	279350S000074941	25/12/2020	60503
AQK2653	279350S000074168	19/12/2020	60503
AQK9H67	279350S000073837	18/12/2020	60503
AQL4075	279350S000073658	17/12/2020	60503
AQL4075	279350S000074163	19/12/2020	60503
AQL4075	279350S000074167	19/12/2020	60503
AQL4F47	279350S000073621	17/12/2020	56732
AQL6B40	279350S000073960	18/12/2020	60503
AQM7020	279350S000074739	23/12/2020	60503
AQM7020	279350S000075175	26/12/2020	60503
AQM7020	279350S000074600	23/12/2020	60503
AQM7D30	279350S000074100	19/12/2020	60503
AQN3565	279350S000075431	29/12/2020	60503
AQN3565	279350S000075210	28/12/2020	60503
AQN3565	279350S000075076	26/12/2020	60503
AQN3565	279350S000074757	24/12/2020	60503
AQN3565	279350S000075051	26/12/2020	60503
AQN3565	279350S000073789	18/12/2020	60503
AQN3565	279350S000074599	23/12/2020	60503
AQP5372	279350S000073804	18/12/2020	60503
AQP6F06	279350S000075355	27/12/2020	60503
AQQ4816	279350S000075407	27/12/2020	60503
AQR0I87	279350S000075523	29/12/2020	60503
AQR5114	279350S000074129	19/12/2020	60503
AQS4852	279350S000073706	17/12/2020	56732
AQS7797	279350S000074046	19/12/2020	60503

AQS9348	279350S000074311	21/12/2020	56732
AQU1801	279350S000074890	24/12/2020	60503
AQU7C55	279350S000073631	16/12/2020	56732
AQV1303	279350S000073651	17/12/2020	60503
AQV5720	279350S000074371	22/12/2020	60503
AQV5720	279350S000074483	22/12/2020	56732
AQW6598	279350S000075325	27/12/2020	56732
AQW8603	279350S000074679	23/12/2020	60503
AQX1870	279350S000074049	20/12/2020	60503
AQX7B15	279350S000074045	19/12/2020	60503
AQX9388	279350S000074713	23/12/2020	60503
AQY1777	279350S000074450	21/12/2020	60503
AQZ2705	279350S000074048	19/12/2020	60503
AQZ3464	279350S000074355	21/12/2020	60503
ARA0243	279350S000074026	19/12/2020	60503
ARA1I99	279350S000074207	20/12/2020	56732
ARA2369	279350S000075373	27/12/2020	60503
ARA4H80	279350S000075332	27/12/2020	60503
ARA7955	279350S000073851	18/12/2020	60503
ARB3286	279350S000074545	21/12/2020	60503
ARB9394	279350S000075336	27/12/2020	60503
ARC2383	279350S000074321	22/12/2020	56732
ARF0I13	279350S000074705	23/12/2020	60503
ARF6334	279350S000074637	23/12/2020	60503
ARF8360	279350S000074704	23/12/2020	60503
ARF8360	279350S000074712	23/12/2020	60503
ARG6379	279350S000074022	19/12/2020	60503
ARG6379	279350S000075465	29/12/2020	60503
ARG6H51	279350S000074187	19/12/2020	60503
ARH5557	279350S000075316	28/12/2020	60503
ARH5557	279350S000074621	23/12/2020	60503
ARJ9560	279350S000075132	26/12/2020	60503
ARL1214	279350S000075165	26/12/2020	60503
ARN1672	279350S000075146	26/12/2020	60503
ARN3796	279350S000073714	17/12/2020	60503
ARO8843	279350S000074314	21/12/2020	60503
ARP3097	279350S000075437	29/12/2020	60503
ARP7363	279350S000073784	18/12/2020	60503
ARP7823	279350S000075201	27/12/2020	60503
ARQ5F99	279350S000074759	24/12/2020	60503
ARR3372	279350S000073943	18/12/2020	60503
ARR7098	279350S000074193	20/12/2020	60503

ART1409	279350S000075412	28/12/2020	60503
ART2861	279350S000074429	22/12/2020	60503
ART5D42	279350S000074838	25/12/2020	60503
ARU1570	279350S000074111	19/12/2020	60503
ARU2848	279350S000073581	16/12/2020	60503
ARU8191	279350S000075499	29/12/2020	60503
ARV4425	279350S000074730	23/12/2020	60503
ARV6945	279350S000074866	24/12/2020	60503
ARW9367	279350S000074587	22/12/2020	60503
ARX7435	279350S000074288	22/12/2020	60503
ARX8930	279350S000073972	19/12/2020	60503
ARY8588	279350S000074533	22/12/2020	60503
ARY8588	279350S000074101	19/12/2020	60503
ARZ4A53	279350S000075245	28/12/2020	60503
ARZ8610	279350S000074605	23/12/2020	56732
ARZ8610	279350S000074854	25/12/2020	60503
ARZ8610	279350S000075531	29/12/2020	60503
ARZ8610	279350S000074590	22/12/2020	60503
ASA5629	279350S000075134	26/12/2020	60503
ASA5629	279350S000074056	19/12/2020	56732
ASA6B34	279350S000074348	21/12/2020	60503
ASB4B33	279350S000075071	25/12/2020	60503
ASB4B33	279350S000073949	18/12/2020	60503
ASB4B33	279350S000073868	18/12/2020	60503
ASC0154	279350S000073740	18/12/2020	60503
ASC7F74	279350S000075073	26/12/2020	60503
ASC9J40	279350S000073950	18/12/2020	60503
ASD5299	279350S000074898	24/12/2020	60503
ASD5485	279350S000073711	17/12/2020	60503
ASD9338	279350S000075311	28/12/2020	56732
ASD9338	279350S000075319	28/12/2020	56732
ASD9338	279350S000074753	24/12/2020	56732
ASE6479	279350S000074529	21/12/2020	60503
ASF1726	279350S000074851	25/12/2020	60503
ASF2349	279350S000075321	28/12/2020	56732
ASF5288	279350S000074138	19/12/2020	60503
ASF6205	279350S000075160	26/12/2020	60503
ASG5I35	279350S000073617	16/12/2020	60503
ASG8034	279350S000075401	27/12/2020	60503
ASG8034	279350S000074488	22/12/2020	60503
ASG8034	279350S000075545	29/12/2020	60503
ASG8034	279350S000074939	25/12/2020	60503

ASG9I88	279350S000074278	21/12/2020	60503
ASJ0092	279350S000074845	24/12/2020	60503
ASJ6890	279350S000074176	19/12/2020	60503
ASJ8167	279350S000073770	18/12/2020	60503
ASK1096	279350S000075209	28/12/2020	60503
ASK3398	279350S000075184	26/12/2020	60503
ASK3398	279350S000074942	25/12/2020	60503
ASK6I56	279350S000073716	17/12/2020	60503
ASK7995	279350S000075014	25/12/2020	60503
ASK7995	279350S000075023	26/12/2020	60503
ASN0456	279350S000074743	24/12/2020	60503
ASO6622	279350S000073755	18/12/2020	60503
ASP3689	279350S000074251	20/12/2020	60503
ASP5954	279350S000074671	23/12/2020	60503
ASP5954	279350S000074834	24/12/2020	60503
ASP5954	279350S000073721	17/12/2020	60503
ASQ0872	279350S000074592	22/12/2020	56732
ASQ1G92	279350S000073677	17/12/2020	60503
ASS7255	279350S000073723	17/12/2020	60503
AST5J80	279350S000074359	21/12/2020	60503
AST7528	279350S000075469	28/12/2020	60503
ASU4E82	279350S000075420	28/12/2020	60503
ASV0E73	279350S000075528	29/12/2020	60503
ASV8124	279350S000074767	24/12/2020	60503
ASW0310	279350S000074217	20/12/2020	60503
ASX2718	279350S000074682	23/12/2020	60503
ASX3169	279350S000074908	24/12/2020	60503
ASY1069	279350S000073697	17/12/2020	60503
ASY8I33	279350S000075214	27/12/2020	56732
ATB2B63	279350S000073592	17/12/2020	60503
ATB6143	279350S000074019	19/12/2020	60503
ATC2877	279350S000074840	25/12/2020	60503
ATD3033	279350S000075153	26/12/2020	60503
ATD3342	279350S000074110	19/12/2020	60503
ATD4824	279350S000074279	21/12/2020	60503
ATF2967	279350S000075358	27/12/2020	60503
ATG7781	279350S000073994	19/12/2020	60503
ATH9143	279350S000075308	28/12/2020	56732
ATI1034	279350S000074583	21/12/2020	60503
ATI1634	279350S000075048	26/12/2020	60503
ATI2424	279350S000075166	26/12/2020	56732
ATI6912	279350S000074205	20/12/2020	60503

ATI6912	279350S000074211	20/12/2020	60503
ATI6912	279350S000074196	20/12/2020	60503
ATI6912	279350S000074214	20/12/2020	60503
ATI7578	279350S000074762	24/12/2020	60503
ATI7589	279350S000074775	24/12/2020	60503
ATK4533	279350S000075192	28/12/2020	60503
ATL2I92	279350S000075504	29/12/2020	56732
ATM1486	279350S000074933	24/12/2020	60503
ATM3046	279350S000074280	21/12/2020	60503
ATM4H48	279350S000074697	23/12/2020	60503
ATM4H48	279350S000075256	27/12/2020	60503
ATN5037	279350S000075102	25/12/2020	60503
ATO1616	279350S000074622	23/12/2020	60503
ATO1616	279350S000075460	29/12/2020	56732
ATO6413	279350S000073597	16/12/2020	60503
ATQ2A70	279350S000075277	27/12/2020	60503
ATQ9I70	279350S000075035	26/12/2020	60503
ATR1560	279350S000074710	23/12/2020	60503
ATR2625	279350S000073951	18/12/2020	60503
ATR5196	279350S000074991	25/12/2020	60503
ATR5482	279350S000073842	18/12/2020	60503
ATR5482	279350S000074807	24/12/2020	60503
ATR7970	279350S000074618	23/12/2020	60503
ATR9B61	279350S000074490	22/12/2020	60503
ATS1178	279350S000074271	21/12/2020	60503
ATS1178	279350S000073926	18/12/2020	60503
ATS1178	279350S000073928	18/12/2020	60503
ATU2172	279350S000074523	22/12/2020	60503
ATV6762	279350S000075334	27/12/2020	56732
ATW4B83	279350S000074497	21/12/2020	60503
ATW6783	279350S000074411	21/12/2020	56732
ATX1344	279350S000074499	21/12/2020	60503
ATX1828	279350S000074158	19/12/2020	60503
ATY0D03	279350S000074771	24/12/2020	60503
ATZ0542	279350S000074404	22/12/2020	60503
ATZ0542	279350S000075326	27/12/2020	60503
ATZ4699	279350S000074479	22/12/2020	60503
ATZ4699	279350S000074454	21/12/2020	60503
ATZ6855	279350S000073731	18/12/2020	60503
ATZ6855	279350S000073871	19/12/2020	60503
ATZ6855	279350S000075429	29/12/2020	60503
ATZ6855	279350S000075100	25/12/2020	60503

AUA2230	279350S000074084	19/12/2020	60503
AUA6052	279350S000074042	20/12/2020	60503
AUA6052	279350S000073657	17/12/2020	56732
AUA7713	279350S000075164	26/12/2020	60503
AUB8207	279350S000074609	23/12/2020	60503
AUB8787	279350S000075190	27/12/2020	60503
AUB9604	279350S000074773	24/12/2020	60503
AUC9592	279350S000074470	21/12/2020	60503
AUD1225	279350S000074905	24/12/2020	60503
AUD1225	279350S000074907	24/12/2020	60503
AUD4301	279350S000073827	18/12/2020	60503
AUE6923	279350S000074572	23/12/2020	60503
AUE9193	279350S000074204	20/12/2020	60503
AUE9193	279350S000074253	20/12/2020	60503
AUF0401	279350S000074030	19/12/2020	60503
AUF3015	279350S000073808	18/12/2020	60503
AUF6094	279350S000074418	21/12/2020	56732
AUF9I42	279350S000073686	17/12/2020	60503
AUG8554	279350S000074643	23/12/2020	56732
AUH2586	279350S000074928	24/12/2020	60503
AUI5199	279350S000074769	24/12/2020	60503
AUI7791	279350S000075060	26/12/2020	60503
AUJ2F95	279350S000074672	23/12/2020	56732
AUJ2J57	279350S000074722	23/12/2020	60503
AUJ4537	279350S000074492	22/12/2020	60503
AUK0066	279350S000074717	23/12/2020	60503
AUK5575	279350S000073692	17/12/2020	56732
AUK7478	279350S000073932	18/12/2020	60503
AUK7498	279350S000075129	26/12/2020	60503
AUL4553	279350S000074120	20/12/2020	60503
AUM5C55	279350S000073847	18/12/2020	60503
AUN1109	279350S000074732	23/12/2020	60503
AUN2833	279350S000074169	19/12/2020	60503
AUO1B99	279350S000075352	28/12/2020	56732
AUO1G60	279350S000073859	18/12/2020	56732
AUO4430	279350S000075242	27/12/2020	60503
AUO5959	279350S000075074	26/12/2020	56732
AUQ2H00	279350S000075433	29/12/2020	60503
AUQ4A10	279350S000073694	17/12/2020	60503
AUQ6B55	279350S000074174	19/12/2020	60503
AUR1352	279350S000073764	18/12/2020	60503
AUR3645	279350S000074012	19/12/2020	56732

AUR3645	279350S000074617	23/12/2020	60503
AUR4631	279350S000074990	25/12/2020	60503
AUR8300	279350S000075396	27/12/2020	60503
AUS3E50	279350S000074303	21/12/2020	56732
AUS6006	279350S000075381	27/12/2020	60503
AUT0806	279350S000073995	19/12/2020	60503
AUT4544	279350S000074408	21/12/2020	56732
AUT4544	279350S000074352	21/12/2020	60503
AUT5178	279350S000075155	26/12/2020	56732
AUV7558	279350S000073882	19/12/2020	60503
AUV7560	279350S000074077	19/12/2020	60503
AUV7907	279350S000075345	28/12/2020	60503
AUX2J49	279350S000074449	21/12/2020	60503
AUX4579	279350S000074474	21/12/2020	60503
AUX9407	279350S000073880	19/12/2020	60503
AUX9407	279350S000074160	19/12/2020	60503
AUX9407	279350S000074262	20/12/2020	60503
AUX9407	279350S000074666	23/12/2020	56732
AUX9407	279350S000074549	21/12/2020	60503
AUZ1485	279350S000074707	23/12/2020	60503
AUZ2392	279350S000075106	25/12/2020	60503
AUZ9098	279350S000074452	21/12/2020	56732
AVA0982	279350S000074948	25/12/2020	60503
AVA0982	279350S000074742	24/12/2020	60503
AVB6111	279350S000073701	17/12/2020	60503
AVC6I56	279350S000074998	25/12/2020	60503
AVD2F86	279350S000073604	16/12/2020	60503
AVD9J92	279350S000073586	17/12/2020	60503
AVE3143	279350S000074164	19/12/2020	60503
AVE5083	279350S000075393	27/12/2020	60503
AVG0B69	279350S000075536	29/12/2020	56732
AVG3440	279350S000075517	29/12/2020	60503
AVG8081	279350S000074913	24/12/2020	56732
AVG8G88	279350S000074489	22/12/2020	60503
AVI7391	279350S000073625	17/12/2020	60503
AVJ1679	279350S000073603	16/12/2020	60503
AVK7300	279350S000073693	17/12/2020	56732
AVK7740	279350S000074962	25/12/2020	60503
AVM0290	279350T000043089	31/12/2020	54600
AVN2974	279350S000074312	21/12/2020	60503
AVN2974	279350S000074745	24/12/2020	60503
AVN5235	279350S000074023	19/12/2020	56732

Publicações legais

AVN8125	279350S000075123	26/12/2020	60503
AVN9458	279350S000074517	22/12/2020	56732
AVO2892	279350S000074542	21/12/2020	60503
AVO5001	279350S000073666	17/12/2020	56732
AVQ3799	279350S000073691	17/12/2020	60503
AVQ8G01	279350S000074083	19/12/2020	56732
AVR0103	279350S000073839	18/12/2020	60503
AVR1679	279350S000074546	21/12/2020	56732
AVR5C13	279350S000074867	24/12/2020	56732
AVW2140	279350S000073717	17/12/2020	56732
AVY1859	279350S000073685	17/12/2020	60503
AVY9962	279350S000074569	23/12/2020	60503
AVZ1777	279350S000074578	21/12/2020	60503
AVZ3072	279350S000074285	22/12/2020	60503
AVZ6J86	279350S000075287	28/12/2020	60503
AWA4806	279350S000074421	21/12/2020	56732
AWB0474	279350S000074080	19/12/2020	60503
AWB3517	279350S000074157	19/12/2020	60503
AWB5315	279350S000074398	22/12/2020	60503
AWB9508	279350S000073611	17/12/2020	60503
AWB9508	279350S000074250	20/12/2020	60503
AWC6H37	279350S000074239	20/12/2020	56732
AWC9057	279350S000074841	24/12/2020	56732
AWD6C87	279350S000074117	20/12/2020	60503
AWF8527	279350S000075031	26/12/2020	60503
AWF8527	279350S000074956	25/12/2020	60503
AWF9603	279350S000074548	21/12/2020	56732
AWG2807	279350S000074727	23/12/2020	60503
AWG8787	279350S000075187	27/12/2020	60503
AWG8F62	279350S000074092	19/12/2020	60503
AWI3306	279350S000074439	21/12/2020	60503
AWJ2F34	279350S000074155	19/12/2020	60503
AWJ4H86	279350S000075479	29/12/2020	60503
AWJ8103	279350S000074295	22/12/2020	60503
AWK6230	279350S000073792	18/12/2020	56732
AWK7971	279350S000074528	21/12/2020	60503
AWL2594	279350S000075318	28/12/2020	60503
AWL3537	279350S000074983	25/12/2020	60503
AWL6643	279350S000074601	23/12/2020	56732
AWM8264	279350S000074365	22/12/2020	60503
AWN0G87	279350S000073710	17/12/2020	60503
AWN5060	279350S000074199	20/12/2020	60503

AWN8B54	279350S000074916	24/12/2020	60503
AWO1805	279350S000075351	28/12/2020	60503
AWQ1510	279350S000074822	25/12/2020	60503
AWQ6894	279350S000074968	25/12/2020	60503
AWR0597	279350S000074750	24/12/2020	60503
AWR5J54	279350S000074835	24/12/2020	60503
AWR7579	279350S000075409	27/12/2020	60503
AWR8153	279350S000073570	17/12/2020	60503
AWR8699	279350S000073589	17/12/2020	60503
AWS0893	279350S000074804	24/12/2020	60503
AWS8C56	279350S000074831	25/12/2020	60503
AWT0A62	279350S000075043	26/12/2020	60503
AWT1F45	279350S000075183	26/12/2020	60503
AWW4D48	279350S000074376	22/12/2020	60503
AWW7J15	279350S000075527	29/12/2020	56732
AWX5I68	279350S000073966	18/12/2020	60503
AWX8859	279350S000074623	23/12/2020	60503
AWX8A60	279350S000074698	23/12/2020	60503
AWX9830	279350S000074911	24/12/2020	60503
AWZ3699	279350S000074780	25/12/2020	60503
AWZ4997	279350S000075473	28/12/2020	56732
AXA4821	279350S000074021	19/12/2020	56732
AXB1305	279350S000075387	28/12/2020	60503
AXB2066	279350S000074716	23/12/2020	60503
AXB2A57	279350S000075264	27/12/2020	60503
AXB3624	279350S000073974	19/12/2020	60503
AXB4B76	279350S000074456	21/12/2020	56732
AXC7728	279350S000074496	22/12/2020	60503
AXD9260	279350S000073736	18/12/2020	56732
AXE9B37	279350S000073745	18/12/2020	56732
AXF7B55	279350S000074575	23/12/2020	60503
AXF7B55	279350S000074179	19/12/2020	60503
AXH4244	279350S000074337	22/12/2020	56732
AXI8861	279350S000074097	19/12/2020	60503
AXJ6F33	279350S000075436	29/12/2020	60503
AXL4281	279350S000074142	19/12/2020	60503
AXL5385	279350S000074139	19/12/2020	60503
AXL7747	279350S000074328	22/12/2020	56732
AXM1781	279350S000075005	25/12/2020	60503
AXM7271	279350S000075066	26/12/2020	60503
AXM9449	279350S000075057	26/12/2020	60503
AXN5762	279350S000074074	20/12/2020	60503

AXP4359	279350S000074212	20/12/2020	60503
AXP9678	279350S000074685	23/12/2020	60503
AXQ1978	279350S000074485	22/12/2020	60503
AXQ4429	279350S000074143	19/12/2020	60503
AXR1750	279350S000073620	17/12/2020	60503
AXR9304	279350S000075495	28/12/2020	56732
AXS5A72	279350S000073855	18/12/2020	56732
AXT8C65	279350S000073948	18/12/2020	60503
AXU6732	279350S000074555	22/12/2020	60503
AXU8G69	279350S000073584	17/12/2020	60503
AXV8950	279350S000073931	18/12/2020	60503
AXW8B88	279350S000074340	22/12/2020	56732
AXX1329	279350S000075086	25/12/2020	60503
AXY1280	279350S000074650	23/12/2020	56732
AXY3204	279350S000074987	25/12/2020	60503
AXZ0317	279350S000074249	20/12/2020	56732
AXZ0B04	279350S000074764	24/12/2020	60503
AXZ2504	279350S000073599	16/12/2020	60503
AYA1579	279350S000074938	25/12/2020	60503
AYA6282	279350S000073876	19/12/2020	60503
AYA9296	279350S000074847	24/12/2020	60503
AYB7914	279350S000073904	18/12/2020	60503
AYC2760	279350S000075390	28/12/2020	60503
AYC9A59	279350S000073838	18/12/2020	60503
AYD9623	279350S000075049	26/12/2020	60503
AYE8994	279350S000075349	28/12/2020	60503
AYE9818	279350S000074791	24/12/2020	60503
AYF4836	279350S000073957	18/12/2020	60503
AYF6916	279350S000075448	29/12/2020	60503
AYG2341	279350S000073659	17/12/2020	60503
AYG2871	279350S000074655	23/12/2020	56732
AYH4I83	279350S000073642	17/12/2020	56732
AYI3505	279350S000074700	23/12/2020	60503
AYI4514	279350S000073807	18/12/2020	60503
AYI5570	279350S000074087	19/12/2020	60503
AYI6737	279350S000075237	28/12/2020	60503
AYI7I40	279350S000074322	22/12/2020	56732
AYI7I40	279350S000075314	28/12/2020	56732
AYJ5546	279350S000075456	29/12/2020	60503
AYK4G22	279350S000075453	29/12/2020	60503
AYK7D48	279350S000075491	28/12/2020	56732
AYL1675	279350S000074015	19/12/2020	56732

AYL5208	279350S000074007	19/12/2020	56732
AYL7I83	279350S000074201	20/12/2020	60503
AYM4C53	279350S000073748	18/12/2020	60503
AYM8282	279350S000074827	25/12/2020	60503
AYN1048	279350S000074783	25/12/2020	60503
AYN8946	279350S000074825	25/12/2020	56732
AYN8946	279350S000074829	25/12/2020	60503
AYN9857	279350S000074664	23/12/2020	56732
AYO1F76	279350S000074369	22/12/2020	60503
AYO2G06	279350S000073879	19/12/2020	60503
AYO3702	279350S000073728	17/12/2020	60503
AYO8276	279350S000075304	28/12/2020	56732
AYP8814	279350S000073705	17/12/2020	56732
AYQ0637	279350S000075150	26/12/2020	60503
AYQ5594	279350S000073969	19/12/2020	60503
AYR0F66	279350S000073795	18/12/2020	60503
AYR5567	279350S000073935	18/12/2020	60503
AYS0026	279350S000075327	27/12/2020	60503
AYU3670	279350S000074024	19/12/2020	56732
AYV3710	279350S000073902	18/12/2020	60503
AYV4731	279350S000075497	29/12/2020	60503
AYV8E07	279350S000075492	28/12/2020	60503
AYW2296	279350S000075211	27/12/2020	60503
AYW3742	279350S000075027	26/12/2020	56732
AYW6971	279350S000073794	18/12/2020	60503
AYW8C10	279350S000074511	22/12/2020	60503
AYW9384	279350S000074070	20/12/2020	56732
AYX0284	279350S000074145	19/12/2020	60503
AYX9A76	279350S000074486	22/12/2020	56732
AYY0B01	279350S000073613	16/12/2020	60503
AYY2C66	279350S000075478	29/12/2020	56732
AYY5J19	279350S000073963	18/12/2020	60503
AYY6098	279350S000074532	22/12/2020	60503
AYY6098	279350S000074692	23/12/2020	60503
AYZ4J22	279350S000075055	26/12/2020	60503
AZA2122	279350S000074227	20/12/2020	60503
AZA2838	279350S000073832	18/12/2020	60503
AZA2H83	279350S000075512	29/12/2020	56732
AZA4358	279350S000074586	22/12/2020	56732
AZA5799	279350S000075462	29/12/2020	60503
AZB3039	279350S000074122	19/12/2020	60503
AZB3039	279350S000074270	21/12/2020	60503

AZB3H44	279350S000075246	28/12/2020	60503
AZB5F93	279350S000074832	25/12/2020	60503
AZB6871	279350S000075085	25/12/2020	56732
AZB7348	279350S000075017	25/12/2020	60503
AZC4745	279350S000075385	28/12/2020	60503
AZD3599	279350S000074050	20/12/2020	60503
AZD9086	279350S000074063	20/12/2020	60503
AZE3811	279350S000073647	17/12/2020	60503
AZE6387	279350S000074298	21/12/2020	60503
AZF0900	279350S000075276	27/12/2020	60503
AZF0J11	279350S000074864	24/12/2020	60503
AZF7338	279350S000073920	18/12/2020	60503
AZG1156	279350S000073816	18/12/2020	56732
AZH7916	279350S000074749	24/12/2020	60503
AZH9D64	279350S000073942	18/12/2020	60503
AZI3D48	279350S000073848	18/12/2020	60503
AZI6735	279350S000074412	21/12/2020	56732
AZJ0270	279350S000073986	19/12/2020	60503
AZJ0E98	279350S000074673	23/12/2020	56732
AZJ1342	279350S000073713	17/12/2020	60503
AZJ1342	279350S000073730	17/12/2020	60503
AZJ1342	279350S000075518	29/12/2020	60503
AZJ1342	279350S000074405	22/12/2020	60503
AZJ6701	279350S000074860	24/12/2020	56732
AZJ7205	279350S000073886	19/12/2020	56732
AZJ8E71	279350S000074357	21/12/2020	60503
AZK2C28	279350S000073989	19/12/2020	56732
AZL6079	279350S000073831	18/12/2020	56732
AZM7233	279350S000074734	23/12/2020	60503
AZN3H43	279350S000075461	29/12/2020	60503
AZN5479	279350S000073912	18/12/2020	60503
AZN9187	279350S000075032	26/12/2020	60503
AZN9187	279350S000075260	27/12/2020	60503
AZO1H77	279350S000074300	21/12/2020	60503
AZO5905	279350S000074839	25/12/2020	60503
AZO6023	279350S000074881	24/12/2020	60503
AZO8F80	279350S000075116	26/12/2020	60503
AZP9370	279350S000074960	25/12/2020	60503
AZQ5688	279350S000073610	17/12/2020	56732
AZR0D06	279350S000073993	19/12/2020	60503
AZR7B13	279350S000074858	25/12/2020	56732
AZS6866	279350S000075295	28/12/2020	60503

AZS6877	279350S000074423	21/12/2020	60503
AZU1043	279350S000075233	28/12/2020	60503
AZU7A41	279350S000074420	21/12/2020	56732
AZU8F27	279350S000074674	23/12/2020	56732
AZU9147	279350S000074774	24/12/2020	60503
AZU9166	279350S000074086	19/12/2020	60503
AZU9831	279350S000075261	27/12/2020	60503
AZV5339	279350S000074186	19/12/2020	60503
AZW3H38	279350S000074431	22/12/2020	60503
AZW7584	279350S000074821	25/12/2020	60503
AZW7612	279350S000075215	27/12/2020	56732
AZW7665	279350S000074598	23/12/2020	56732
AZW9540	279350S000073819	18/12/2020	56732
AZW9540	279350S000074435	21/12/2020	56732
AZX4299	279350S000074630	23/12/2020	60503
AZX8D94	279350S000074502	21/12/2020	60503
AZX9507	279350S000073896	18/12/2020	60503
AZY5292	279350S000075141	26/12/2020	60503
AZY7A52	279350S000075471	28/12/2020	60503
AZY8234	279350S000074634	23/12/2020	60503
BAB0I33	279350S000074559	23/12/2020	60503
BAB6763	279350S000075360	27/12/2020	60503
BAC2A07	279350S000074901	24/12/2020	60503
BAC5145	279350S000073707	17/12/2020	56732
BAD8374	279350S000073797	18/12/2020	60503
BAE2717	279350S000075265	27/12/2020	60503
BAE5164	279350S000074501	21/12/2020	60503
BAF3I36	279350S000073853	18/12/2020	60503
BAF5763	279350S000073925	18/12/2020	60503
BAG6I88	279350S000073679	17/12/2020	60503
BAG8257	279350S000073687	17/12/2020	60503
BAH4849	279350S000075485	28/12/2020	56732
BAH6979	279350S000074089	19/12/2020	56732
BAJ1504	279350S000074785	25/12/2020	60503
BAJ3017	279350S000075067	26/12/2020	60503
BAJ6436	279350S000075501	29/12/2020	60503
BAJ8B67	279350S000074027	19/12/2020	56732
BAK8D00	279350S000075357	27/12/2020	60503
BAL4522	279350S000075542	29/12/2020	60503
BAL5747	279350S000073601	16/12/2020	60503
BAL5747	279350S000075122	26/12/2020	60503
BAL5747	279350S000074463	21/12/2020	60503

BAL6209	279350S000074836	24/12/2020	60503
BAL6567	279350S000073696	17/12/2020	56732
BAL6J98	279350S000075457	29/12/2020	56732
BAL7586	279350S000074869	24/12/2020	56732
BAM1233	279350S000073593	17/12/2020	56732
BAM1233	279350S000075249	28/12/2020	60503
BAM1367	279350S000073787	18/12/2020	60503
BAM3G41	279350S000074052	19/12/2020	56732
BAM6262	279350S000073975	19/12/2020	60503
BAN8437	279350S000074103	19/12/2020	60503
BAN8C35	279350S000074292	22/12/2020	60503
BAP1E71	279350S000073772	18/12/2020	60503
BAQ3A89	279350S000074235	20/12/2020	60503
BAQ5931	279350S000073909	18/12/2020	60503
BAQ6230	279350S000074360	21/12/2020	60503
BAR3800	279350S000073930	18/12/2020	60503
BAR4485	279350S000075533	29/12/2020	60503
BAR9486	279350S000075157	26/12/2020	60503
BAS2F60	279350S000073941	18/12/2020	60503
BAS4057	279350S000074342	22/12/2020	56732
BAT7293	279350S000073878	19/12/2020	60503
BAT7293	279350S000073757	18/12/2020	60503
BAV6989	279350S000075181	26/12/2020	60503
BAW0E22	279350S000074397	21/12/2020	60503
BAW0E22	279350S000074611	23/12/2020	60503
BAW2C46	279350S000074191	20/12/2020	60503
BAW5488	279350S000073609	17/12/2020	60503
BAW9318	279350S000074950	25/12/2020	60503
BAX2D00	279350S000074557	22/12/2020	60503
BAX6364	279350S000075541	29/12/2020	60503
BAY3H42	279350S000074904	24/12/2020	60503
BAZ0744	279350S000075354	27/12/2020	56732
BAZ4387	279350S000075464	29/12/2020	60503
BAZ6646	279350S000075140	26/12/2020	60503
BBA3089	279350S000073760	18/12/2020	60503
BBC2613	279350S000074010	19/12/2020	56732
BBD1E01	279350S000074503	21/12/2020	60503
BBD1F79	279350S000074192	20/12/2020	56732
BBE3836	279350S000074721	23/12/2020	56732
BBE8938	279350S000073810	18/12/2020	60503
BBE9402	279350S000074513	22/12/2020	60503
BBF8553	279350S000073577	16/12/2020	60503

BBF9E42	279350S000075395	27/12/2020	60503
BBG6F94	279350S000074516	22/12/2020	60503
BBG9451	279350T000047032	30/12/2020	55414
BBG9620	279350S000075505	29/12/2020	56732
BBG9992	279350S000074061	20/12/2020	60503
BBH2C18	279350S000074358	21/12/2020	56732
BBH4E28	279350S000074315	21/12/2020	60503
BBI1083	279350S000074136	19/12/2020	60503
BBI4980	279350S000075415	28/12/2020	60503
BBI9459	279350S000074181	19/12/2020	60503
BBJ1656	279350S000075117	26/12/2020	60503
BBJ6082	279350S000075364	27/12/2020	56732
BBK0J30	279350S000075250	28/12/2020	60503
BBK1F78	279350S000074330	22/12/2020	60503
BBN1B19	279350S000074584	21/12/2020	60503
BBN8J00	279350S000074817	24/12/2020	60503
BBO7566	279350S000074320	22/12/2020	60503
BBO8420	279350S000075243	27/12/2020	60503
BBO8C07	279350S000073671	17/12/2020	60503
BBO9B57	279350S000074206	20/12/2020	56732
BBP1134	279350S000073846	18/12/2020	60503
BBP2G64	279350S000075270	27/12/2020	60503
BBQ1182	279350S000074562	23/12/2020	56732
BBQ3018	279350S000074491	22/12/2020	56732
BBQ6162	279350S000075062	26/12/2020	60503
BBR3052	279350S000074202	20/12/2020	60503
BBS0939	279350S000074189	19/12/2020	60503
BBS1239	279350S000074508	21/12/2020	60503
BBS3357	279350S000074993	25/12/2020	60503
BBS9329	279350S000074409	21/12/2020	56732
BBT3075	279350S000075427	29/12/2020	56732
BBT8695	279350S000074558	22/12/2020	60503
BBU2A44	279350S000074469	21/12/2020	60503
BBU9373	279350S000074016	19/12/2020	56732
BBV0F24	279350S000074453	22/12/2020	60503
BBV3926	279350S000075218	27/12/2020	60503
BBV6975	279350S000074228	20/12/2020	60503
BBV6975	279350S000074361	21/12/2020	56732
BBV6975	279350S000074154	19/12/2020	60503
BBV7684	279350S000075488	28/12/2020	60503
BBV8433	279350S000074446	22/12/2020	60503
BBV8433	279350S000074441	22/12/2020	60503

BBX4556	279350S000073903	18/12/2020	60503
BBY2485	279350S000074318	22/12/2020	60503
BBY3224	279350S000075011	25/12/2020	60503
BBZ2178	279350S000075021	26/12/2020	56732
BBZ3139	279350S000074447	22/12/2020	60503
BBZ9875	279350S000073579	16/12/2020	60503
BCB8B71	279350S000075026	26/12/2020	56732
BCC1196	279350S000074339	22/12/2020	60503
BCC7A04	279350S000074782	25/12/2020	60503
BCD2946	279350S000074392	21/12/2020	60503
BCD9015	279350S000074708	23/12/2020	56732
BCE4052	279350S000075159	26/12/2020	60503
BCE6872	279350S000074978	25/12/2020	60503
BCF3671	279350S000074877	24/12/2020	60503
BCF3697	279350S000075294	28/12/2020	56732
BCH3389	279350S000074570	23/12/2020	56732
BCH3389	279350T000047034	30/12/2020	55414
BCH6608	279350S000075198	27/12/2020	56732
BCH7220	279350S000074723	23/12/2020	60503
BCH7220	279350S000074964	25/12/2020	56732
BCI3208	279350S000074317	21/12/2020	60503
BCI4989	279350S000075520	29/12/2020	60503
BCI8488	279350S000074550	21/12/2020	60503
BCI8488	279350S000074020	19/12/2020	60503
BCJ6487	279350S000074719	23/12/2020	60503
BCK0771	279350S000075274	27/12/2020	60503
BCK1105	279350S000075509	28/12/2020	56732
BCK2520	279350S000074966	25/12/2020	60503
BCK3185	279350S000074614	23/12/2020	60503
BCK8433	279350S000074444	22/12/2020	60503
BCL5638	279350S000073572	17/12/2020	56732
BCL6658	279350S000075135	26/12/2020	60503
BCL6659	279350S000073726	17/12/2020	60503
BCL9435	279350S000075356	27/12/2020	56732
BCM2518	279350S000075254	27/12/2020	60503
BCM2J75	279350S000073956	18/12/2020	60503
BCM7260	279350S000073984	19/12/2020	60503
BCN0J57	279350S000075089	25/12/2020	56732
BCN4172	279350S000074870	24/12/2020	60503
BCN4806	279350S000074899	24/12/2020	60503
BCP0J37	279350S000074770	24/12/2020	56732
BCP8754	279350S000075320	28/12/2020	60503

BCQ2083	279350S000074891	24/12/2020	60503
BCQ2160	279350S000074830	25/12/2020	56732
BCQ9I32	279350S000074428	22/12/2020	60503
BCS0980	279350S000074060	20/12/2020	56732
BCS1E57	279350S000074977	25/12/2020	60503
BCS5J36	279350S000074943	25/12/2020	60503
BCS8G54	279350S000074788	24/12/2020	60503
BCT1I53	279350S000075105	25/12/2020	60503
BCT2J13	279350S000074309	21/12/2020	60503
BCT7J74	279350S000073775	18/12/2020	60503
BCU1C19	279350S000073861	18/12/2020	60503
BCU5B71	279350S000075365	27/12/2020	60503
BCU5B71	279350S000074580	21/12/2020	60503
BCU6B24	279350S000075171	26/12/2020	60503
BCU7C40	279350S000073761	18/12/2020	60503
BCV7E62	279350S000074153	19/12/2020	60503
BCV8C43	279350S000074758	24/12/2020	56732
BCW4G43	279350S000074629	23/12/2020	60503
BCX4A70	279350S000073656	17/12/2020	60503
BCX7G02	279350S000075257	27/12/2020	60503
BCY1888	279350S000074784	25/12/2020	60503
BCY2B47	279350S000074498	21/12/2020	60503
BCY6E93	279350S000075463	29/12/2020	60503
BCZ3J70	279350S000074711	23/12/2020	56732
BCZ8I76	279350S000074494	22/12/2020	60503
BCZ9D90	279350S000074099	19/12/2020	56732
BDA3E65	279350S000075388	28/12/2020	60503
BDA9H31	279350S000073922	18/12/2020	60503
BDB5D72	279350S000074432	22/12/2020	60503
BDB7B82	279350S000073708	17/12/2020	60503
BDB9E56	279350S000073809	18/12/2020	60503
BDC9E15	279350S000074307	21/12/2020	56732
BDD3B75	279350S000074216	20/12/2020	56732
BDD4A45	279350S000074291	22/12/2020	60503
BDD7J10	279350S000074518	22/12/2020	60503
BDE4E52	279350S000074466	21/12/2020	60503
BDE6G21	279350S000074724	23/12/2020	60503
BDF5211	279350S000073724	17/12/2020	56732
BDF9B99	279350T000046357	21/12/2020	55414
BDG0H26	279350S000074778	25/12/2020	60503
BDG3G25	279350S000075028	26/12/2020	60503
BDG3G25	279350S000075472	28/12/2020	60503

BDH3D67	279350S000074564	23/12/2020	60503
BDH3I42	279350S000074646	23/12/2020	60503
BDH3I43	279350S000074332	22/12/2020	60503
BDH6G01	279350S000074401	22/12/2020	56732
BDH8B39	279350S000073923	18/12/2020	60503
BDI4A72	279350S000074706	23/12/2020	60503
BDI5G05	279350S000074955	25/12/2020	60503
BDI5G05	279350S000074130	19/12/2020	60503
BDI5G05	279350S000074156	19/12/2020	60503
BDI5G05	279350S000075182	26/12/2020	60503
BDI7H40	279350S000075489	28/12/2020	56732
BDK3I75	279350S000074329	22/12/2020	56732
BDK4A19	279350S000074400	22/12/2020	60503
BDK9H33	279350S000073640	17/12/2020	60503
BDL2J31	279350S000075203	28/12/2020	60503
BDL3C19	279350S000075101	25/12/2020	56732
BDL3C19	279350S000074986	25/12/2020	56732
BDM2J79	279350S000074967	25/12/2020	60503
BDN3C31	279350S000075363	27/12/2020	60503
BDO4J04	279350S000075329	27/12/2020	60503
BDO5B12	279350S000074477	21/12/2020	60503
BDO6162	279350S000074850	24/12/2020	60503
BDO6C51	279350S000074350	21/12/2020	60503
BDP3J86	279350S000075044	26/12/2020	60503
BDQ1G13	279350S000074349	21/12/2020	60503
BDQ5D38	279350S000074525	22/12/2020	60503
BDR8G72	279350S000074603	23/12/2020	56732
BDS4C88	279350S000075075	26/12/2020	56732
BDS6J64	279350S000074088	19/12/2020	60503
BDS6J64	279350S000075163	26/12/2020	60503
BDS6J64	279350S000074438	21/12/2020	56732
BDS9B29	279350S000074032	19/12/2020	60503
BDT2A29	279350S000073700	17/12/2020	56732
BDT4B08	279350S000074874	24/12/2020	56732
BDT7C29	279350S000075148	26/12/2020	60503
BDT7J27	279350S000074161	19/12/2020	60503
BDU4B39	279350S000073578	16/12/2020	60503
BDU4B61	279350S000075313	28/12/2020	56732
BDU4E20	279350S000074636	23/12/2020	60503
BDU5C27	279350S000074460	21/12/2020	60503
BDU5G45	279350S000075413	28/12/2020	60503
BDV3C87	279350S000073981	19/12/2020	60503

BDV5E23	279350S000075213	27/12/2020	60503
BDV6B38	279350S000073741	18/12/2020	60503
BDW6A28	279350S000075034	26/12/2020	60503
BDW9B99	279350S000074862	24/12/2020	56732
BDX2A77	279350S000074799	24/12/2020	60503
BDY0I49	279350S000073822	18/12/2020	56732
BDY7H98	279350S000074699	23/12/2020	56732
BDZ1C89	279350S000073900	18/12/2020	60503
BDZ1F30	279350S000075142	26/12/2020	60503
BDZ2A24	279350S000073843	18/12/2020	60503
BDZ2F61	279350S000075161	26/12/2020	60503
BDZ4B89	279350S000074509	22/12/2020	60503
BEA7F73	279350S000074988	25/12/2020	60503
BEB6H44	279350S000074451	21/12/2020	60503
BEB7D84	279350S000075185	27/12/2020	60503
BEB9E47	279350S000073606	17/12/2020	56732
BEC4F62	279350S000075001	25/12/2020	56732
BED1713	279350S000073996	19/12/2020	56732
BED3E80	279350S000073910	18/12/2020	60503
BED4D50	279350S000073602	16/12/2020	60503
BED9E38	279350S000073899	18/12/2020	60503
BEF1028	279350S000073763	18/12/2020	60503
BEF1E23	279350S000074232	20/12/2020	60503
BEF7J05	279350S000073612	16/12/2020	60503
BEG0G72	279350S000075333	27/12/2020	60503
BEG1274	279350S000075506	29/12/2020	60503
BEG8F67	279350S000073783	18/12/2020	60503
BEH0J92	279350S000074602	23/12/2020	56732
BEH5I14	279350S000075447	29/12/2020	60503
BEI4B67	279350S000074313	21/12/2020	60503
BEI8B46	279350S000073650	17/12/2020	60503
BEI8H50	279350S000075369	27/12/2020	60503
BEI9C77	279350S000074410	21/12/2020	56732
BEK0430	279350S000074816	24/12/2020	60503
BEK1H97	279350S000073754	18/12/2020	60503
BEK2E29	279350S000074072	20/12/2020	60503
BEK6E67	279350S000074282	21/12/2020	60503
BEK7H19	279350S000073958	18/12/2020	60503
BEK9H79	279350S000075095	26/12/2020	56732
BEL8J75	279350S000074381	22/12/2020	60503
BEN5G10	279350S000074226	20/12/2020	60503
BEO3C14	279350S000075054	26/12/2020	60503

Publicações legais

BEO4A64	279350S000074165	19/12/2020	60503
BEO4A65	279350S000075030	26/12/2020	60503
BEP1H52	279350S000074690	23/12/2020	60503
BEP1H52	279350S000075015	25/12/2020	60503
BEP2C37	279350S000074013	19/12/2020	60503
BEP3F91	279350S000075547	29/12/2020	60503
BEP5A44	279350S000074384	22/12/2020	56732
BEQ5D89	279350S000074422	21/12/2020	60503
BEV0I06	279350S000073678	17/12/2020	60503
BGG3590	279350S000074917	24/12/2020	60503
BGI0388	279350S000074219	20/12/2020	60503
BGR2028	279350S000073856	18/12/2020	60503
BHQ2455	279350S000075359	27/12/2020	60503
BHT8509	279350S000075138	26/12/2020	60503
BIY0379	279350S000075347	28/12/2020	60503
BJE6688	279350S000075149	26/12/2020	60503
BJE6688	279350S000075510	28/12/2020	60503
BKI6A69	279350S000074073	20/12/2020	60503
BKW2G96	279350S000075216	27/12/2020	60503
BLD3369	279350S000074095	19/12/2020	60503
BLH4383	279350S000075234	28/12/2020	56732
BMM6I74	279350S000074427	21/12/2020	60503
BNU6809	279350S000075258	27/12/2020	60503
BOD8536	279350S000074265	20/12/2020	60503
BOP9435	279350S000075109	25/12/2020	56732
BPI6362	279350S000075339	27/12/2020	56732
BPZ3663	279350S000073750	18/12/2020	60503
BQG1578	279350S000075180	26/12/2020	60503
BQM4889	279350T000043090	31/12/2020	54600
BTU6868	279350S000075503	29/12/2020	56732
BUW8036	279350S000073751	18/12/2020	60503
BVA4C36	279350S000075283	28/12/2020	60503
BVF4180	279350S000074958	25/12/2020	60503
BVU5877	279350S000074740	24/12/2020	60503
BXA1142	279350S000074067	20/12/2020	60503
BXO6780	279350S000075353	28/12/2020	60503
BZP8184	279350S000073777	18/12/2020	60503
CAM6716	279350S000073590	17/12/2020	60503
CAW2399	279350S000074861	24/12/2020	60503
CAZ5C64	279350S000073778	18/12/2020	60503
CBI3875	279350S000074591	22/12/2020	60503
CDH4548	279350S000074787	25/12/2020	60503

CFG2669	279350S000074118	20/12/2020	60503
CFG2669	279350S000074082	19/12/2020	56732
CFW6837	279350S000074660	23/12/2020	56732
CGJ3339	279350S000074416	21/12/2020	56732
CGM6245	279350S000074976	25/12/2020	60503
CGQ4110	279350S000074378	22/12/2020	60503
CHX5804	279350S000073964	18/12/2020	60503
CIL9075	279350S000074936	25/12/2020	60503
CJQ5566	279350S000074535	22/12/2020	60503
CKL0089	279350S000074225	20/12/2020	60503
CKM5G15	279350S000074837	24/12/2020	60503
CKN1835	279350S000074236	20/12/2020	56732
CKN1835	279350S000075278	28/12/2020	56732
CKR6G46	279350S000074632	23/12/2020	60503
CLH2362	279350S000075154	26/12/2020	60503
CML2218	279350S000074119	20/12/2020	60503
CNW5064	279350S000075532	29/12/2020	60503
COS0800	279350S000074240	20/12/2020	60503
CPB7484	279350S000073774	18/12/2020	60503
CPI4G01	279350S000073854	18/12/2020	60503
CPX5294	279350S000075362	27/12/2020	56732
CQD2668	279350S000073594	16/12/2020	56732
CRK1145	279350S000075088	25/12/2020	60503
CRN3571	279350S000074596	23/12/2020	60503
CRY1992	279350S000075080	26/12/2020	60503
CRZ4994	279350S000073704	17/12/2020	56732
CSU5000	279350S000074896	24/12/2020	60503
CTI1360	279350S000074940	25/12/2020	60503
CTI1360	279350S000073979	19/12/2020	60503
CTM1722	279350S000074797	24/12/2020	56732
CTZ9523	279350S000074563	23/12/2020	60503
CVM6167	279350S000075475	29/12/2020	56732
CWB2959	279350S000075529	29/12/2020	60503
CWH2499	279350S000074691	23/12/2020	60503
CWI2678	279350S000074246	20/12/2020	60503
CWO2368	279350S000075162	26/12/2020	60503
CXM5710	279350S000074106	19/12/2020	60503
CYR3721	279350S000074729	23/12/2020	60503
CYR3943	279350S000074041	19/12/2020	56732
CYR6827	279350S000074284	22/12/2020	60503
CYR7998	279350S000075273	27/12/2020	60503
CYT9H08	279350S000074424	21/12/2020	56732

CZI5224	279350S000073823	18/12/2020	60503
CZR7131	279350S000074458	21/12/2020	60503
CZU1451	279350S000074746	24/12/2020	60503
DBQ8426	279350S000074229	20/12/2020	60503
DCN3G61	279350S000073641	17/12/2020	60503
DCQ7176	279350S000074731	23/12/2020	60503
DDA7707	279350S000075481	29/12/2020	56732
DDG7934	279350S000073682	17/12/2020	56732
DDY3777	279350S000074915	24/12/2020	60503
DEE6346	279350S000073944	18/12/2020	60503
DEH9296	279350S000075344	27/12/2020	60503
DET3298	279350S000074259	20/12/2020	60503
DEY5C47	279350S000073695	17/12/2020	60503
DFP0293	279350S000075136	26/12/2020	60503
DFW5237	279350S000073865	18/12/2020	60503
DGF0904	279350S000073800	18/12/2020	60503
DGF0904	279350S000074641	23/12/2020	60503
DGF0904	279350S000075444	29/12/2020	60503
DGF0904	279350S000074640	23/12/2020	60503
DGF0904	279350S000074008	19/12/2020	60503
DGN9B39	279350T000043088	30/12/2020	54521
DGT8927	279350S000074544	21/12/2020	60503
DHW3325	279350S000074553	22/12/2020	60503
DIB0177	279350S000074107	19/12/2020	60503
DIF8F58	279350S000074276	21/12/2020	60503
DIV6136	279350S000073990	19/12/2020	60503
DJB3520	279350S000074906	24/12/2020	60503
DJF3073	279350S000074974	25/12/2020	56732
DJH8378	279350S000073973	19/12/2020	60503
DJH8378	279350S000073762	18/12/2020	60503
DKA5706	279350S000074149	19/12/2020	60503
DKM1971	279350S000073655	17/12/2020	56732
DKO2893	279350S000074283	22/12/2020	60503
DLA4192	279350S000074268	20/12/2020	60503
DLJ5536	279350S000073753	18/12/2020	60503
DLX5040	279350S000074659	23/12/2020	60503
DLZ6290	279350S000074744	24/12/2020	60503
DME4008	279350S000074257	19/12/2020	60503
DML6C05	279350S000074512	22/12/2020	56732
DMY9E25	279350S000074367	22/12/2020	60503
DNE0430	279350S000074577	21/12/2020	56732
DNS7355	279350S000073835	18/12/2020	60503

DOT3E49	279350S000074233	20/12/2020	60503
DPA5G07	279350S000075255	27/12/2020	60503
DPE6555	279350S000073648	17/12/2020	60503
DPJ5746	279350S000075126	26/12/2020	60503
DPQ6755	279350S000074806	24/12/2020	60503
DQV8574	279350S000074222	20/12/2020	60503
DQZ6078	279350S000075303	28/12/2020	60503
DRO5116	279350S000073660	17/12/2020	60503
DRO6679	279350S000074053	19/12/2020	60503
DRQ2468	279350S000074921	24/12/2020	60503
DRQ2468	279350S000074701	23/12/2020	60503
DSM0C66	279350S000073826	18/12/2020	60503
DSS1733	279350S000073815	18/12/2020	56732
DTA5281	279350S000074125	19/12/2020	60503
DTB3361	279350S000073818	18/12/2020	56732
DTD9H69	279350S000074506	21/12/2020	60503
DTD9H69	279350S000074467	21/12/2020	60503
DTW1546	279350S000074306	21/12/2020	56732
DUJ7929	279350S000074755	24/12/2020	60503
DUU3A21	279350S000073591	17/12/2020	60503
DVF5427	279350S000075301	28/12/2020	60503
DWB1669	279350S000073709	17/12/2020	60503
DWC2E96	279350T000041094	23/12/2020	55414
DXF7135	279350S000074144	19/12/2020	60503
DXV6407	279350S000075133	26/12/2020	60503
DXX4611	279350S000074930	24/12/2020	60503
DYC1C58	279350S000074433	22/12/2020	56732
DYO6892	279350S000075361	27/12/2020	60503
EAB0698	279350S000074922	24/12/2020	60503
EAO4870	279350S000074760	24/12/2020	56732
EAP7767	279350S000073862	18/12/2020	56732
EAT5025	279350S000075549	29/12/2020	60503
EAV5834	279350S000074909	24/12/2020	60503
EBC5284	279350S000074058	20/12/2020	60503
EBU7713	279350S000075338	27/12/2020	60503
EBU7713	279350S000074296	19/12/2020	60503
ECJ5670	279350S000074953	25/12/2020	60503
EDM4521	279350S000074465	21/12/2020	60503
EDO9195	279350S000075426	29/12/2020	60503
EEK8601	279350S000075070	25/12/2020	60503
EEK8601	279350S000075145	26/12/2020	56732
EES9J42	279350S000075167	26/12/2020	60503

EEV4317	279350S000075061	26/12/2020	60503
EGA0244	279350S000074733	23/12/2020	60503
EGH3D69	279350S000074868	24/12/2020	56732
EGH4682	279350S000074811	24/12/2020	60503
EHT0823	279350S000075156	26/12/2020	60503
EIH8484	279350S000074702	23/12/2020	60503
EJG8611	279350S000074798	24/12/2020	60503
EJH9047	279350S000074220	20/12/2020	60503
EJO3891	279350S000074437	21/12/2020	60503
EKO2C49	279350S000075526	29/12/2020	60503
EKX6414	279350S000074885	24/12/2020	60503
ELD1293	279350S000075484	29/12/2020	60503
ELJ7726	279350S000075500	29/12/2020	60503
EMK5714	279350S000073618	16/12/2020	60503
EMO3H78	279350S000075281	28/12/2020	60503
EOX5790	279350S000074815	24/12/2020	60503
EPI1H94	279350S000073888	19/12/2020	56732
EQA5296	279350S000075099	19/12/2020	56732
EQX9010	279350S000074638	23/12/2020	60503
ERN5G17	279350S000075346	28/12/2020	60503
ERP9I78	279350S000074331	22/12/2020	60503
ETP2697	279350S000073821	18/12/2020	56732
ETU5309	279350S000074892	24/12/2020	56732
ETV0H94	279350S000074254	20/12/2020	56732
EUH2E02	279350S000074248	17/12/2020	56732
EUO8F11	279350S000075247	28/12/2020	60503
EUR1B12	279350S000074992	25/12/2020	60503
EUS7337	279350S000074814	24/12/2020	60503
EUX8972	279350S000075033	26/12/2020	60503
EUX8972	279350S000075139	26/12/2020	60503
EVG2096	279350S000074009	19/12/2020	56732
EVL8D07	279350S000074036	19/12/2020	56732
EVN4823	279350S000074472	21/12/2020	60503
EVN7372	279350S000074720	23/12/2020	56732
EXR7019	279350S000074626	23/12/2020	56732
EZD9603	279350S000074426	21/12/2020	56732
EZN3185	279350S000075275	27/12/2020	60503
FAH8F66	279350S000074522	22/12/2020	60503
FBO8H43	279350S000074029	19/12/2020	56732
FBY0004	279350S000074351	21/12/2020	60503
FCB7F98	279350S000074581	21/12/2020	60503
FCU5I03	279350S000075423	28/12/2020	60503

FDR9213	279350S000075397	27/12/2020	60503
FDS7B56	279350S000074952	25/12/2020	60503
FES8640	279350S000073936	18/12/2020	60503
FEU0351	279350S000074387	22/12/2020	60503
FFN5C30	279350S000073568	17/12/2020	56732
FFV8146	279350S000075380	27/12/2020	60503
FGD7B90	279350S000074462	21/12/2020	60503
FGZ7C71	279350S000073799	18/12/2020	56732
FHF4033	279350S000074081	19/12/2020	60503
FIE3I83	279350S000075539	29/12/2020	60503
FII4337	279350S000075284	28/12/2020	56732
FIL9C43	279350S000075516	29/12/2020	60503
FIU4F47	279350S000075097	26/12/2020	56732
FJJ3503	279350S000074805	24/12/2020	60503
FJY4G29	279350S000074327	22/12/2020	60503
FKS5E55	279350S000075535	29/12/2020	60503
FLC3127	279350S000073933	18/12/2020	60503
FLG8F88	279350S000074823	25/12/2020	60503
FMH8784	279350S000075514	29/12/2020	60503
FMP1235	279350S000074676	23/12/2020	60503
FNP3H09	279350S000073976	19/12/2020	60503
FNR0E04	279350S000074133	19/12/2020	60503
FOA1173	279350S000073980	19/12/2020	56732
FPG1011	279350T000047033	30/12/2020	55414
FRB2077	279350S000075056	26/12/2020	60503
FRF6430	279350S000074625	23/12/2020	60503
FRH4959	279350S000073607	17/12/2020	56732
FTV0I57	279350S000074091	19/12/2020	60503
FTW9H10	279350S000073802	18/12/2020	56732
FTW9H10	279350S000073988	19/12/2020	60503
FUO9473	279350S000075041	26/12/2020	60503
FUP2420	279350S000074828	25/12/2020	60503
FWA6226	279350S000075205	28/12/2020	56732
FWU1E22	279350S000074464	21/12/2020	60503
GBK6A08	279350S000074419	21/12/2020	56732
GCC7448	279350S000075239	28/12/2020	56732
GCG9G69	279350S000074989	25/12/2020	56732
GEB6541	279350S000073841	18/12/2020	60503
GEE6B88	279350S000074390	19/12/2020	56732
GFE1315	279350S000075000	25/12/2020	60503
GFG2J32	279350S000075438	29/12/2020	56732
GFG4H74	279350S000073874	19/12/2020	60503

GHB3185	279350S000074593	22/12/2020	56732
GHC9630	279350S000075082	20/12/2020	56732
GHQ5A66	279350S000075002	25/12/2020	60503
GHR0418	279350S000075376	27/12/2020	60503
GIJ1J53	279350S000074772	24/12/2020	60503
GJT5D79	279350S000074688	23/12/2020	60503
GTX8952	279350S000074194	20/12/2020	60503
GYO4429	279350S000074347	19/12/2020	60503
HAD1D79	279350S000075090	26/12/2020	56732
HBA5029	279350S000074128	19/12/2020	60503
HBN0919	279350S000074994	25/12/2020	60503
HBO8491	279350S000074675	23/12/2020	60503
HCG6751	279350S000074927	24/12/2020	60503
HCU9B79	279350S000074670	23/12/2020	56732
HCY5B35	279350S000074287	22/12/2020	60503
HDK6647	279350S000075538	29/12/2020	60503
HDT1122	279350S000074241	20/12/2020	60503
HEM8D53	279350S000074565	23/12/2020	60503
HHW5994	279350S000074069	20/12/2020	60503
HJI9I03	279350S000073987	19/12/2020	60503
HJK0127	279350S000074633	23/12/2020	60503
HKT5742	279350S000073567	17/12/2020	60503
HKY1303	279350S000074663	23/12/2020	56732
HKZ4249	279350S000075025	26/12/2020	60503
HLV7393	279350S000075268	27/12/2020	60503
HMZ3236	279350S000074645	23/12/2020	56732
HMZ9259	279350S000074391	19/12/2020	60503
HNI9E50	279350S000074824	25/12/2020	60503
HOD5956	279350S000074299	21/12/2020	60503
HOE6G66	279350S000073616	16/12/2020	60503
HOT5223	279350S000074277	21/12/2020	60503
HQI0198	279350S000075445	29/12/2020	60503
HQV4200	279350S000075178	26/12/2020	60503
HRB7I32	279350S000074888	24/12/2020	60503
HRB7I32	279350S000074751	24/12/2020	60503
HRM5368	279350S000075337	27/12/2020	60503
HRT6060	279350S000074274	21/12/2020	60503
HRY1260	279350S000074576	21/12/2020	60503
HRY3A86	279350S000074324	22/12/2020	60503
HRY9138	279350S000074567	23/12/2020	60503
HRZ6514	279350S000074323	22/12/2020	60503
HSD9583	279350S000074842	24/12/2020	56732

HSM1E95	279350S000073970	19/12/2020	60503
HSM1E95	279350S000073971	19/12/2020	60503
HSP0485	279350S000074800	24/12/2020	60503
HSP9157	279350S000074380	22/12/2020	60503
HSX2A74	279350S000073746	18/12/2020	56732
HTA9218	279350S000075315	28/12/2020	56732
HTG0557	279350S000073911	18/12/2020	60503
HTQ0H53	279350S000074018	19/12/2020	60503
HUN9374	279350S000075231	28/12/2020	60503
HVJ1163	279350S000074267	20/12/2020	60503
HYC6G41	279350S000074619	23/12/2020	60503
HYC6G41	279350S000074455	21/12/2020	60503
HYC6G41	279350S000074481	22/12/2020	60503
HYC6G41	279350S000075280	28/12/2020	60503
HZB2688	279350S000074693	23/12/2020	56732
HZB2688	279350S000074681	23/12/2020	60503
HZO2223	279350S000074151	19/12/2020	60503
IAY3580	279350S000074852	25/12/2020	60503
ICI8880	279350S000075298	27/12/2020	60503
IFJ3169	279350S000075459	29/12/2020	60503
IFM2879	279350S000074566	23/12/2020	60503
IJK0774	279350S000075241	27/12/2020	60503
IKK5918	279350S000073733	18/12/2020	60503
IME2097	279350S000074777	24/12/2020	60503
INJ9302	279350S000074377	22/12/2020	60503
IOU7681	279350S000074763	24/12/2020	60503
IQS4805	279350S000073646	17/12/2020	60503
IQY6C91	279350S000074417	21/12/2020	60503
ITQ3688	279350S000073873	19/12/2020	60503
ITQ3688	279350S000073654	17/12/2020	60503
ITQ3688	279350S000073767	18/12/2020	60503
ITR1198	279350S000074407	21/12/2020	56732
IVQ6E54	279350S000074252	20/12/2020	56732
IWM9J23	279350S000075189	27/12/2020	60503
IYO9D26	279350S000074473	21/12/2020	60503
JEU6147	279350S000075422	28/12/2020	60503
JGI4873	279350S000074093	19/12/2020	60503
JIZ4448	279350S000075470	28/12/2020	60503
JKE3H46	279350S000074552	21/12/2020	60503
JMB8926	279350S000073814	18/12/2020	56732
JNB5301	279350S000074703	23/12/2020	60503
JOL8701	279350S000074068	20/12/2020	60503

JPN4307	279350S000074969	25/12/2020	60503
JPQ0A66	279350S000074134	19/12/2020	60503
JPT3135	279350S000074543	21/12/2020	60503
JQF5815	279350S000074374	22/12/2020	60503
JUC0145	279350S000074726	23/12/2020	60503
JUC0145	279350S000073929	18/12/2020	60503
JUJ3A17	279350T000043087	29/12/2020	55414
JVE5608	279350S000074121	20/12/2020	60503
JYB5656	279350S000075335	27/12/2020	60503
JYB5656	279350S000075551	29/12/2020	60503
JYK6740	279350S000075059	26/12/2020	60503
JZE4D43	279350S000073626	17/12/2020	60503
JZL7070	279350S000074468	21/12/2020	60503
JZX1372	279350S000074113	20/12/2020	60503
KAC9D67	279350S000075502	29/12/2020	56732
KAF7823	279350S000074388	20/12/2020	56732
KAK0B19	279350S000074725	23/12/2020	60503
KAK1057	279350S000073961	18/12/2020	60503
KCX5686	279350S000074014	19/12/2020	60503
KCX8773	279350S000074610	23/12/2020	60503
KEL0755	279350S000074017	19/12/2020	60503
KFN3260	279350S000073765	18/12/2020	56732
KFV1G42	279350S000074779	25/12/2020	60503
KFW3521	279350S000073673	17/12/2020	56732
KGV2327	279350S000075252	28/12/2020	60503
KHP7190	279350S000074970	25/12/2020	60503
KID0352	279350S000075219	27/12/2020	60503
KMV5I59	279350S000074114	20/12/2020	60503
KNJ6315	279350S000074078	19/12/2020	60503
KPD1341	279350S000073690	17/12/2020	60503
KPD1341	279350S000073644	17/12/2020	60503
KPQ5661	279350S000073813	18/12/2020	56732
KUW1948	279350S000075113	26/12/2020	60503
KXX3905	279350S000074043	20/12/2020	56732
KYN0002	279350S000075259	27/12/2020	60503
KYY3F62	279350S000073991	19/12/2020	60503
KYZ3953	279350S000075152	26/12/2020	60503
LPH0F87	279350S000075477	29/12/2020	60503
LQA3A68	279350S000074761	24/12/2020	60503
LQG8305	279350S000075039	26/12/2020	60503
LSA3A33	279350S000073889	19/12/2020	56732
LTG1A27	279350S000074628	23/12/2020	56732

LVQ0D39	279350S000074025	19/12/2020	56732
LWN6922	279350S000075307	28/12/2020	60503
LYF7314	279350S000074985	25/12/2020	60503
LYF7314	279350S000074011	19/12/2020	60503
LYF7314	279350S000074005	19/12/2020	60503
LYF7314	279350S000074057	19/12/2020	60503
LYR2509	279350S000075418	28/12/2020	60503
LZO2842	279350S000074260	20/12/2020	60503
LZV3240	279350S000074162	19/12/2020	60503
LZX0369	279350S000074515	22/12/2020	60503
LZZ4305	279350S000074963	25/12/2020	60503
MBC6947	279350S000075047	26/12/2020	60503
MBX4G85	279350S000074776	24/12/2020	60503
MBY1704	279350S000074975	25/12/2020	60503
MCD2G49	279350S000074863	24/12/2020	56732
MCQ1641	279350S000073580	16/12/2020	60503
MCX7097	279350S000075515	29/12/2020	60503
MCX9523	279350S000074273	21/12/2020	60503
MDC0I62	279350S000074846	24/12/2020	60503
MDC0I88	279350S000075310	28/12/2020	60503
MDE0183	279350S000075341	27/12/2020	60503
MDL0F29	279350S000073791	18/12/2020	60503
MDM0976	279350S000074033	19/12/2020	60503
MDX6572	279350S000074258	20/12/2020	60503
MER1223	279350S000073681	17/12/2020	60503
MEW9511	279350S000074954	25/12/2020	60503
MFF8503	279350S000073643	17/12/2020	60503
MFF8503	279350S000074195	20/12/2020	60503
MFF9283	279350S000075525	29/12/2020	60503
MFJ0935	279350S000073892	18/12/2020	60503
MGN3A46	279350S000073703	17/12/2020	60503
MHE9523	279350S000074813	24/12/2020	60503
MHF8281	279350S000074540	23/12/2020	60503
MHF8281	279350S000074224	20/12/2020	60503
MHP8H58	279350S000074247	20/12/2020	56732
MHU9705	279350S000074568	23/12/2020	60503
MHW7886	279350S000075507	29/12/2020	60503
MIA7006	279350S000074595	23/12/2020	60503
MIC9768	279350S000075208	28/12/2020	56732
MIE3517	279350S000075024	26/12/2020	60503
MIX7505	279350S000075328	27/12/2020	60503
MJB5G00	279350S000073722	17/12/2020	56732

MJJ6026	279350S000075519	29/12/2020	60503
MJK0812	279350S000074530	22/12/2020	60503
MJL3024	279350S000075476	29/12/2020	60503
MJN1E98	279350S000075128	26/12/2020	60503
MJT3D50	279350S000074872	24/12/2020	60503
MJW0J75	279350S000074389	19/12/2020	60503
MJZ2213	279350S000075177	26/12/2020	60503
MLT9946	279350S000073798	18/12/2020	60503
MLW7362	279350S000074345	22/12/2020	56732
MLZ0H57	279350S000074615	23/12/2020	60503
MMC1218	279350S000073632	16/12/2020	60503
MMC3690	279350S000074687	23/12/2020	60503
MMK3057	279350S000075317	28/12/2020	60503
MMX8986	279350S000073645	17/12/2020	56732
MNS5B82	279350S000073720	17/12/2020	56732
MQH6551	279350S000074379	22/12/2020	60503
MSB3745	279350S000074510	22/12/2020	60503
MTS0884	279350S000074654	23/12/2020	60503
MVQ7769	279350S000075068	25/12/2020	60503
MYQ2377	279350S000075168	26/12/2020	60503
MZY7957	279350S000075486	28/12/2020	56732
NBL4864	279350S000074873	24/12/2020	56732
NBN2432	279350S000074396	19/12/2020	60503
NCB3839	279350S000073905	18/12/2020	60503
NEC8E27	279350T000041095	02/01/2021	54600
NED1G23	279350S000074484	22/12/2020	60503
NED3370	279350S000075414	28/12/2020	60503
NGU4012	279350S000075127	26/12/2020	56732
NGU4012	279350S000074878	24/12/2020	56732
NHR3A06	279350S000075306	28/12/2020	60503
NHR3A06	279350S000075008	25/12/2020	60503
NJM4444	279350S000074668	23/12/2020	60503
NJQ4293	279350S000073857	18/12/2020	56732
NJS9E38	279350S000075118	26/12/2020	56732
NJV1100	279350S000075063	26/12/2020	60503
NJV1368	279350S000075013	25/12/2020	60503
NJV1368	279350S000075217	27/12/2020	60503
NLG1794	279350S000075010	25/12/2020	56732
NMY3F37	279350S000073953	18/12/2020	60503
NOP2E60	279350S000074375	22/12/2020	60503
NRF0C82	279350S000073907	18/12/2020	60503
NRG2924	279350S000074999	25/12/2020	60503

NRH1407	279350S000073908	18/12/2020	60503
NRJ4862	279350S000074984	25/12/2020	60503
NSA1B36	279350S000074951	25/12/2020	60503
NSA9100	279350S000074718	23/12/2020	60503
NSC2760	279350S000075548	29/12/2020	60503
NTZ6399	279350S000075121	26/12/2020	56732
NUB9386	279350S000075299	28/12/2020	60503
NWD8I76	279350S000073766	18/12/2020	60503
NWH9325	279350S000075006	25/12/2020	60503
NYB8367	279350S000074818	25/12/2020	56732
NYB8963	279350S000074826	25/12/2020	60503
OAP3415	279350S000075262	27/12/2020	60503
OAU7845	279350S000074231	20/12/2020	60503
OAU7845	279350S000074900	24/12/2020	60503
OAV7201	279350S000074382	22/12/2020	60503
OBC1500	279350S000075079	26/12/2020	60503
OBC3536	279350S000075092	26/12/2020	60503
OBD0H48	279350S000074319	22/12/2020	60503
OBI1006	279350S000074588	22/12/2020	56732
OBI7839	279350S000073898	18/12/2020	60503
OBP5138	279350S000075179	26/12/2020	60503
OBR8207	279350S000074594	23/12/2020	60503
OFE2H01	279350S000074754	24/12/2020	60503
OGB9514	279350S000074263	20/12/2020	60503
OGB9514	279350S000075375	27/12/2020	60503
OGL3J83	279350S000074665	23/12/2020	56732
OGM3816	279350S000074266	20/12/2020	60503
OGS2170	279350S000075383	27/12/2020	56732
OGX1532	279350S000075147	26/12/2020	60503
OHS9767	279350S000074346	20/12/2020	56732
OHT3B59	279350S000074076	19/12/2020	60503
OHV9238	279350S000075389	28/12/2020	60503
OMC5291	279350S000073664	17/12/2020	60503
ONK5A40	279350S000074820	25/12/2020	60503
OOA1718	279350S000075202	27/12/2020	56732
OOA1718	279350S000075367	27/12/2020	56732
OOA1718	279350S000074871	24/12/2020	56732
OOH7270	279350S000074709	23/12/2020	60503
OOJ8695	279350S000073824	18/12/2020	60503
OOJ8852	279350S000074937	25/12/2020	60503
OOJ8C51	279350S000075098	26/12/2020	60503
OON5J37	279350S000074034	19/12/2020	60503

OON6156	279350S000075009	25/12/2020	56732
OOP6A67	279350S000075324	27/12/2020	60503
OPT3J19	279350S000073670	17/12/2020	60503
OQH4573	279350S000073915	18/12/2020	56732
OVP5I88	279350S000074461	21/12/2020	60503
OXF5953	279350S000073588	17/12/2020	60503
OXL2A37	279350S000075125	26/12/2020	56732
PAJ5F99	279350S000073917	18/12/2020	60503
PFE9G58	279350S000073955	18/12/2020	60503
PHP5I59	279350S000075292	28/12/2020	56732
PHP5I59	279350S000075368	27/12/2020	56732
PIX6D61	279350S000075196	28/12/2020	60503
PJT0730	279350S000074926	24/12/2020	60503
PKB9A36	279350S000075226	27/12/2020	56732
PKU1645	279350S000073894	18/12/2020	60503
PRS9A60	279350S000074812	24/12/2020	60503
PUK2592	279350S000073893	18/12/2020	60503
PWY1D98	279350S000074173	19/12/2020	60503
PXZ4I86	279350S000073967	18/12/2020	60503
PYK8B61	279350S000075552	29/12/2020	60503
PZK2053	279350S000074678	23/12/2020	60503
PZP2766	279350S000073812	18/12/2020	60503
PZT5530	279350S000075348	28/12/2020	60503
QAD0D00	279350S000075467	29/12/2020	60503
QAD1G43	279350S000073885	19/12/2020	60503
QAD6F56	279350S000075007	25/12/2020	60503
QAE8J82	279350S000074875	24/12/2020	56732
QAJ1D35	279350S000074338	22/12/2020	60503
QAL1786	279350S000074362	21/12/2020	60503
QAM1770	279350S000075124	26/12/2020	60503
QAM6F61	279350S000075432	29/12/2020	56732
QAR2496	279350S000074627	23/12/2020	56732
QAU9300	279350S000074221	20/12/2020	60503
QAW1C54	279350S000075405	27/12/2020	60503
QAX6B38	279350S000075537	29/12/2020	60503
QBB7318	279350S000075482	29/12/2020	60503
QBD4495	279350S000073683	17/12/2020	60503
QBD6370	279350S000074902	24/12/2020	60503
QBP2806	279350S000075170	26/12/2020	60503
QBR2086	279350S000075137	26/12/2020	60503
QCQ0377	279350S000073667	17/12/2020	56732
QCZ3B22	279350S000074848	24/12/2020	56732

QDD5D45	279350S000074244	20/12/2020	56732
QHC4064	279350S000073820	18/12/2020	56732
QHL7600	279350S000074833	24/12/2020	56732
QHQ5D04	279350S000074316	21/12/2020	60503
QHQ5H18	279350S000073576	16/12/2020	60503
QHQ9J91	279350S000075496	28/12/2020	56732
QIC4F73	279350S000075305	28/12/2020	60503
QIS9398	279350S000075045	26/12/2020	60503
QIV6505	279350S000075534	29/12/2020	60503
QIX1244	279350S000073934	18/12/2020	60503
QIX1244	279350S000073939	18/12/2020	60503
QJV1F57	279350S000073959	18/12/2020	60503
QOW0A70	279350S000075524	29/12/2020	60503
QTB8B36	279350S000074002	19/12/2020	60503
QTD2G48	279350S000075207	28/12/2020	60503
QTQ1C82	279350S000075251	28/12/2020	60503
QUF9540	279350S000075450	29/12/2020	60503
QVE3A00	279350S000075483	29/12/2020	60503
QVE3A00	279350S000074934	24/12/2020	60503
QWX6772	279350S000074310	21/12/2020	56732
QXA3659	279350S000075036	26/12/2020	60503
QXC3589	279350S000075296	27/12/2020	60503
QXD7307	279350S000073684	17/12/2020	60503
QXQ0C84	279350S000074882	24/12/2020	56732
QXQ3H17	279350S000074766	24/12/2020	60503
RAD2481	279350S000074478	22/12/2020	60503
RDS5G43	279350S000075411	28/12/2020	60503